



**Mestrado em Sociologia**  
**Especialização em Políticas Locais e Descentralização:**  
**As Novas Áreas do Social**



**O impacto das políticas sociais no combate à**  
**Violência Doméstica no Concelho de**  
**Montemor-o-Velho**

Cristiana Dias de Almeida

Coimbra, 2008



**Faculdade de Economia  
Universidade de Coimbra**

# **Violência Doméstica. Que Políticas?**

**O impacto das políticas sociais no  
combate à Violência Doméstica no  
Concelho de Montemor-o-Velho**

Dissertação de Mestrado em Sociologia,  
área de especialização em Políticas Locais  
e Descentralização: As Novas Áreas do  
Social, apresentada à Faculdade de  
Economia da Universidade de Coimbra e  
realizada sob orientação do Professor  
Doutor Pedro Hespanha.

Coimbra, 2008



# Índice

<b>Índice de tabelas e gráficos</b> .....	<b>6</b>
<b>Siglas</b> .....	<b>9</b>
<b>Agradecimentos</b> .....	<b>13</b>
<b>Resumo</b> .....	<b>15</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>17</b>

## **I Parte – Do problema à sua compreensão Enquadramento teórico, legislativo e metodológico**

<b>Capítulo 1 – Breve contextualização da violência doméstica</b> .....	<b>22</b>
1. A família .....	23
2. A violência doméstica e/ou familiar .....	25
2.1. A violência doméstica nas famílias tradicionais .....	28
2.2. A violência doméstica nas famílias modernas .....	29
3. Processos psico-socio-culturais da violência doméstica .....	30
4. Representações sociais da violência doméstica .....	33
5. Igualdade entre homens e mulheres .....	33
6. A questão do poder .....	34
7. Contextualização da violência doméstica na sociedade portuguesa .....	43
<b>Capítulo 2 – Das teorias micro e macrosociológicas sobre a violência doméstica</b> .....	<b>51</b>
1. Teorias microsociológicas da VD .....	51
1.1. Teoria dos recursos .....	51
1.2. Teoria da troca e do controlo social .....	54
1.3. Interaccionismo simbólico .....	57
2. Teorias macrosociológicas da VD .....	58
2.1. Teoria da (sub)cultura da violência .....	59
2.2. Teoria do conflito .....	61
2.3. Perspectiva ecológica .....	62
2.4. Teoria dos sistemas .....	63
2.5. Perspectivas feministas .....	66

<b>Capítulo 3 – Para uma morfologia da violência doméstica</b> .....	69
1. Visibilidade do problema .....	69
1.1. As formas de violência doméstica .....	69
1.2. Violência sobre as mulheres .....	71
1.3. Violência sobre as crianças .....	75
1.4. Violência sobre os idosos .....	77
2. Consciencialização do problema .....	80
2.1. Evolução da violência doméstica enquanto problemática .....	80
2.2. Dados sobre a violência doméstica .....	81
2.3. A violência doméstica em Portugal .....	82
<b>Capítulo 4 – As políticas sociais e o seu impacto</b> .....	87
1. Enquadramento jurídico português da violência doméstica .....	87
2. Normas comunitárias .....	91
3. Projectos de combate à violência doméstica .....	93
<b>Capítulo 5 – Hipóteses de trabalho e metodologia</b> .....	95
1. Hipóteses e Operacionalização de Conceitos .....	95
2. Opções metodológicas .....	99

## **II Parte – Da teoria à prática**

### **A violência doméstica no concelho de Montemor-o-Velho**

<b>Capítulo 6 – A violência doméstica em Montemor-o-Velho</b> .....	105
1. Maus tratos físicos .....	111
2. Maus tratos psíquicos .....	115
3. Características da violência doméstica .....	118
<b>Capítulo 7 – Contextos da violência doméstica</b> .....	125
1. Contextos familiares .....	125
2. Contextos socioeconómicos .....	131
3. Contextos culturais.....	137
4. Contextos espaciais ou geográficos.....	150
5. Será que a violência doméstica aumentou ou diminuiu no concelho de Montemor-o-Velho.....	153

<b>Capítulo 8 – Mudanças nas representações</b> .....	170
1. A violência doméstica enquanto crime .....	180
2. Os tipos e formas de violência doméstica mais denunciados .....	189
3. A identificação das causas da violência doméstica .....	189
4. Quais as soluções para a violência doméstica .....	192
5. A importância dada às políticas de combate à violência doméstica .....	203
6. A importância dada às acções dos projectos realizados no âmbito das políticas de combate à violência doméstica .....	206
7. A alteração dos comportamentos, no âmbito da violência doméstica, a nível social .....	207
8. As alterações legais no âmbito da violência doméstica .....	208
<b>Capítulo 9 – A intervenção das instituições</b> .....	215
1. A (re)definição da intervenção dos profissionais das forças de segurança .....	217
2. A (re)definição da intervenção dos técnicos sociais .....	223
3. A (re)definição da intervenção dos profissionais judiciais .....	229
4. A (re)definição da intervenção dos profissionais da saúde .....	230
5. A (re)definição da intervenção dos profissionais da educação .....	232
<b>Capítulo 10 – O impacto das políticas de combate à violência doméstica</b>	235
<b>Conclusões gerais</b> .....	245
<b>Bibliografia</b> .....	251

## Índice de tabelas e gráficos

Quadro 1: Mapa de Estrutura-acção das sociedades capitalistas no Sistema Mundial .....	38
Figura 1: Modelo Ecológico .....	63
Quadro 2 – Principais Factores de Risco .....	76
Quadro 3 – Total de casos de violência doméstica em Portugal .....	83
Quadro 4 – Evolução dos crimes contra crianças e idosos .....	84
Quadro 5 - N.º de crimes relacionados com a violência doméstica registados pela PSP e GNR em 2000 – 2005.....	84
Quadro 6 – Distribuição geográfica da violência doméstica .....	85
Quadro 7 – Idades das vítimas (AFMP).....	105
Quadro 8 – Idades das vítimas (Tribunal).....	106
Quadro 9 – Sexo das vítimas (AFMP) .....	107
Quadro 10 – Sexo das vítimas (Tribunal) .....	107
Quadro 11 – Idade do/a agressor/a (AFMP).....	107
Quadro 12 – Idade do/a agressor/a (Tribunal) .....	108
Quadro 13 – Sexo do/a agressor/a (AFMP).....	108
Quadro 14 – Sexo do/a agressor/a (Tribunal) .....	109
Quadro 15 – Estado Civil das vítimas (AFMP) .....	109
Quadro 16 – Estado civil das vítimas (Tribunal).....	110
Quadro 17 – Estado civil do/a agressor/a (AFMP) .....	110
Quadro 18 – Estado civil do/a agressor/a (Tribunal) .....	110
Gráfico 1 – Tipo de violência física utilizada pelo agressor .....	111
Gráfico 2 – Descrição dos maus tratos .....	112
Quadro 19 – Contextos em que ocorre a agressão física.....	112
Quadro 20 – Frequência dos maus tratos físicos.....	113
Quadro 21 – N.º de vezes ocorreu violência física.....	113
Quadro 22 – Horas do dia em que ocorreu violência física .....	113
Quadro 23 – Local onde ocorreu a violência física.....	114
Quadro 24 – Consequências da violência física.....	114
Gráfico 3 – Tipo de violência Psicológica utilizada pelo agressor .....	115
Gráfico 4 – Descrição dos maus tratos psíquicos .....	116
Quadro 25 – N.º de vezes em que ocorreu violência psíquica .....	117
Quadro 26 – Horas do dia em que ocorreu violência psicológica .....	117

Quadro 27 – Local onde ocorreu violência psíquica .....	117
Quadro 28 – Consequências da violência psicológica .....	118
Quadro 29 – Existência de ciclos de VD .....	118
Quadro 30 – Contexto das agressões .....	119
Quadro 31 – Descrição do tipo de violência da última agressão .....	119
Quadro 32 – Consequências da última agressão .....	120
Quadro 33 – Agravamento da violência .....	120
Quadro 34 – Recebeu tratamento hospitalar? .....	121
Quadro 35 – Local do tratamento hospitalar .....	121
Quadro 36 – Fez exame médico-legal? .....	121
Quadro 37 – Temeu pela vida? .....	122
Gráfico 5 – Influência da violência doméstica nas diferentes áreas de vida das vítimas .....	122
Quadro 38 – Frequência com que ocorreu VD .....	123
Quadro 39 – As agressões são cada vez .....	123
Quadro 40 – Tempo de duração dos maus tratos .....	124
Quadro 41 – Grau de parentesco do/a agressor/a com a(s) vítima(s) .....	125
Quadro 42 – Grau de parentesco do/a agressor/a com a(s) vítima(s) (Tribunal). .....	126
Quadro 43 – Ano do casamento / união .....	127
Quadro 44 – Duração do casamento / união .....	128
Quadro 45 – Número de filhos (AFMP) .....	128
Quadro 46 – Número de filhos (Tribunal) .....	129
Gráfico 6 – Caracterização das famílias segundo a idade dos filhos .....	129
Quadro 47 – Habilitações Literárias das vítimas (AFMP) .....	133
Quadro 48 – Habilitações literárias da vítima (Tribunal) .....	133
Quadro 49 – Habilitações literárias do/a agressor/a (AFMP) .....	134
Quadro 50 – Habilitações literárias do/a agressor/a (Tribunal) .....	134
Quadro 51 – Situação face ao emprego da vítima .....	135
Quadro 52 – Situação profissional da vítima .....	135
Quadro 53 – Situação face ao emprego do/a agressor/a .....	136
Quadro 54 – Situação profissional do/a agressor/a .....	136
Quadro 55 – Identificação do/a denunciante .....	140
Quadro 56 – Sexo do/a denunciante .....	141
Quadro 57 – Idade do/a denunciante .....	142
Quadro 58 – Existência de testemunhas nos processos judiciais .....	142

Gráfico 7 – Caracterização das testemunhas segundo o sexo .....	143
Gráfico 8 – Caracterização das testemunhas segundo a idade .....	143
Gráfico 9 – Caracterização das testemunhas segundo o estado civil.....	144
Gráfico 10 – Versão dos factos das testemunhas .....	144
Gráfico 11 – Caracterização das testemunhas segundo o seu grau de parentesco com as vítimas .....	145
Quadro 59 – Locais de Residência das vítimas (AFMP) .....	151
Quadro 60 – Locais de Residência das vítimas (Tribunal).....	151
Quadro 61 – Locais de Residência dos/as agressores/as (AFMP).....	152
Quadro 62 – Locais de Residência dos/as agressores/as (Tribunal) .....	152
Quadro 63 – Morada do/a denunciante (Tribunal).....	153
Quadro 64 – Freguesia do crime (Tribunal).....	156
Quadro 65 – Local do crime (Tribunal) .....	157
Quadro 66 – Situação dos processos de Maus Tratos .....	159
Quadro 67 - Medidas de coação aplicadas ao agressor .....	164
Quadro 68 – Tipos de Violência .....	178
Gráfico 12 – Estratégias utilizadas pelo agressor .....	179
Gráfico 13 – Tipo de violência sofrida.....	179
Quadro 69 – Data da denúncia.....	181
Quadro 70 – Classificação dos processos .....	181
Quadro 71 – Reportagens do jornal “Diário de Notícias” .....	186
Quadro 72 – Reportagens do jornal “As Beiras”.....	188
Quadro 73 – Solução para a situação de VD .....	199
Quadro 74 - Reacção após a agressão .....	215
Quadro 75 - A quem recorreu após a agressão?.....	215
Quadro 76 - Apresentou queixa? .....	216
Quadro 77 - Apresentou queixa a quem?.....	216
Quadro 78 - Local da denúncia.....	217
Quadro 79 - Dependências do agressor.....	236
Quadro 80 - Antecedentes criminais dos/as agressores/as.....	237
Quadro 81 - Versão dos factos dos/as agressores/as .....	237

## **Siglas**

AFMP – Associação Fernão Mendes Pinto;

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;

CIDM – Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres;

CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens;

GNR – Guarda Nacional Republicana;

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social;

PNCVD – Plano Nacional Contra a Violência Doméstica;

PSP – Polícia de Segurança Pública;

VD – Violência Doméstica;



**À Mariana, diamante brilhante,  
fonte de inspiração, felicidade e esperança.**

**Ao João, jóia nobre,  
símbolo de amor e tranquilidade.**

**À minha mãe, pedra preciosa,  
mulher de muita coragem.**

**A todas as vítimas de violência doméstica.**



## **Agradecimentos**

O trabalho que agora se apresenta é fruto do trabalho de muitos meses, de muitos sacrifícios e de superação de vários obstáculos. Muitas pessoas contribuíram de diversas formas para a realização de todas as actividades inerentes ao projecto de investigação que aqui é descrito e, por isso, lhes estou grata.

Ao Professor Doutor Pedro Hespanha, pela sua disponibilidade e dedicação, pelos ensinamentos que ficarão para sempre, pelo exemplo de profissionalismo, pelo mestre que demonstrou ser e pelo incansável empenho na orientação desta tese,

Ao Professor Doutor Fernando Ruivo, por ser o principal responsável desta minha viagem académica, pelos incentivos e por acreditar em mim,

À Dra. Marta Santos, por ser uma defensora desta causa, cujo trabalho realizado me inspirou, pelos ensinamentos que me facultou e pelos sábios conselhos que me deu durante o Projecto Labirintos e a realização deste estudo,

À Associação Fernão Mendes Pinto, que apesar das dificuldades, nunca deixou de intervir em problemas sociais graves, como a violência doméstica, a maior parte das vezes com o esforço das equipas que voluntariamente actuam. E, principalmente por ser um local de constante aprendizagem e inovação,

Ao Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho e a todos e todas que lá trabalham, pela disponibilização dos processos judiciais de maus tratos, pela simpatia, pelas palavras de alento, pelo esclarecimento de muitas dúvidas e, sobretudo, pela paciência,

A todos e todas que se disponibilizaram a ser entrevistados, pelas informações, conhecimentos e contributos que forneceram e que possibilitaram a concretização deste estudo. Em especial às vítimas e agressores que comigo partilharam a sua intimidade, tarefa árdua e sofrida, um muito obrigada,

À Salomé Caldeira, amiga de todos os momentos, pela compreensão, pela amizade e principalmente porque está sempre disponível para escutar e ajudar,

Às amigas de Mestrado, em especial à Andreia, à Consiglieri, à Daniela, à Inês, à Xana, pela partilha, confiança e encorajamento, pelo suporte que sempre me proporcionaram, pelas suas palavras de alento e por todos os momentos de alegria e diversão,

Às colegas de trabalho, do Centro de Novas Oportunidades da AFMP, e em especial ao Esquadrão B, pelo ambiente de trabalho incomparável, pelas longas jornadas, pelo companheirismo e boa disposição,

A todos os amigos e amigas ainda não referidos, com quem sempre pude contar, pela amizade e pelas palavras de esperança,

Aos meus pais, principais mentores e responsáveis por ser quem sou, pela sua presença, compreensão e carinho incondicionais, pelo seu exemplo de humildade e tolerância, pelos ensinamentos proporcionados, pela oportunidade de crescimento e pela liberdade de escolha, pelo interesse com que acompanham o meu percurso académico e por terem sempre acreditado em mim,

Ao João, companheiro de todos os momentos, por tudo e por nada, somente por ser quem é, pela base segura que sempre me proporcionou, pelo suporte afectivo e pela importância que tem na minha vida.

À Mariana, por ser a minha fonte de inspiração e de luta contra todas as formas de violência, pelas tardes passadas juntas nas salas do Tribunal a analisar os processos, por todos os momentos em que me permitiu abdicar do papel de mãe de uma recém nascida, possibilitando assim que este trabalho fosse ganhando corpo.

## **Resumo**

Apesar do quadro legislativo avançado e dos progressos obtidos, a violência doméstica é uma realidade na sociedade portuguesa. Partindo do reconhecimento de que é um problema social grave, esta dissertação procede a uma discussão sobre esta problemática e os efeitos da implementação de políticas sociais com vista ao seu combate. As características, causas, tipos e formas de violência doméstica, as alterações legais e institucionais, as acções e os projectos que visam o seu combate, as alterações dos comportamentos das vítimas, agressores/as e comunidade em geral, encontram na presente tese uma abordagem que pretende contribuir para aprofundar o conhecimento da violência doméstica em Portugal.

Através deste estudo conclui-se que ainda há uma fronteira muito ténue entre o que é socialmente considerado ou não como violência. A cultura patriarcal está ainda muito enraizada e é socialmente aceite que os pais possam castigar os/as filhos/as, os maridos possam repreender as esposas e vice-versa, sem que se perceba muito bem onde termina a repreensão e começa a violência.

No entanto, houve alteração das representações sociais sobre a violência doméstica e todos os seus intervenientes. A implementação de políticas de combate à violência doméstica, através das suas campanhas de sensibilização e dos projectos locais, provocaram uma alteração dos comportamentos e das representações sociais desses mesmos comportamentos.

Ressaltam ainda alterações na intervenção das diferentes instituições nos casos de maus tratos, se por um lado, há um investimento por parte de algumas instituições e entidades locais em adequar o seu funcionamento a esta realidade e uma mudança efectiva na forma de intervir junto destes casos, por outro, resiste a manutenção de práticas e de procedimentos de outras, que não conseguiram acompanhar as mudanças de intervenção a este nível.

## Summary

In spite of the advanced legislative board on the subject and the achieved progresses, the domestic violence in the Portuguese society is a fact. Starting from the acknowledgment of this serious social problem, this essay intends to discuss the problematic and the effects of social politics addressing this issue. The characteristics; the causes; the types and forms of domestic violence; the legal and institutional changes in this matter; the actions and projects in view to its combat; the changes in the people's, in the aggressors' and in the community's behaviour are approached in this thesis, whose purpose is to extend the knowledge about the domestic violence in Portugal.

Through this work, we have concluded that there is a thin line between what is socially considered as violence and non violence. The patriarchal culture is still very ingrained in our society. There are still socially accepted behaviours as the physical/emotional punishment of daughters and sons by their parents, as well as the reprehension of women by their husbands –and that is when violence starts.

Nevertheless, there was a change in the social representations of domestic violence and of its agents. The implementation of politics addressing domestic violence, through awareness campaigns and through local projects determined a change in behaviours and in the social representations of those same behaviours.

There are also some notable changes in the intervention of several institutions regarding the cases of physical/emotional abuses. On the one hand, some organizations and local entities are interested in updating their functioning according to this reality, and therefore, they show an effective change in the way they operate with these cases. On the other hand, some old practices and procedures still persist in some institutions, which were not able to keep up with the latest forms of intervention.

## **Introdução**

A violência doméstica é uma temática relativamente nova. Só na década de 80 foi reconhecida como um problema social. Durante séculos e gerações foram utilizadas formas de educação e punição no seio das famílias, sem que fossem consideradas violentas. Na maior parte das vezes eram consideradas “um mal menor”, na medida em que eram praticadas para “o bem” dos indivíduos e da própria família.

Ao longo dos tempos, foram mudando as percepções sobre este tipo de organização social, a família, as suas práticas e, principalmente, sobre a privacidade e intimidade que lhe estava subjacente. Lentamente o Estado começou a intervir nas famílias “invadindo” um espaço considerado “sagrado”, tomando medidas de actuação e intervenção no seio das famílias.

Nos últimos anos houve um aumento de políticas sociais de combate à violência doméstica, que se traduziu na construção de Planos Nacionais de combate à violência doméstica (I, II e III), na disponibilização de dinheiros públicos para a concretização de projectos e acções de luta contra a violência doméstica. Posto isto, surgia a inquietação de tentar perceber em que medida a implementação de políticas de combate à Violência Doméstica, permitiu uma diminuição do número de casos?

O objecto de estudo desta dissertação é, de uma forma geral, a violência doméstica, e, em particular, os efeitos produzidos pela aplicação de políticas de combate à violência doméstica. É necessário perceber o que se tem feito para prevenir a violência doméstica. Como explicar a existência da violência no seio das famílias? Quais as causas deste problema? Porque é que existem relações familiares violentas? Qual o enquadramento legislativo para este problema em Portugal? Quais os efeitos práticos da implementação de três Planos Nacionais contra a Violência doméstica? O que mudou? Estas são apenas algumas das perguntas que serão tratadas ao longo deste trabalho.

Na base desta investigação estão várias hipóteses, apresentadas agora de forma sucinta. A primeira hipótese de trabalho é que existem factores contextuais que favorecem a violência doméstica. Esta hipótese foi subdividida em quatro sub hipóteses, que pretendem analisar os vários contextos, nomeadamente o contexto familiar, o socioeconómico, o cultural e o contexto espacial ou geográfico. A segunda hipótese é que a existência de políticas de luta contra a violência doméstica levou a uma alteração nas representações sociais sobre a violência doméstica. A terceira

hipótese de trabalho é que a criação de Planos, para a Igualdade de Oportunidades e de Planos Nacionais Contra a Violência doméstica, conduziu a uma mudança efectiva na forma de intervir, por parte das entidades locais, nas situações de violência doméstica. Como quarta e última hipótese temos que as políticas de combate à violência doméstica influenciaram os comportamentos/ práticas tanto dos agressores como das vítimas.

Após a apresentação do objecto de estudo do trabalho e das hipóteses que serão validadas é chegado o momento de apresentar a divisão formal do trabalho. Esta dissertação divide-se em duas partes principais. A primeira parte refere-se ao enquadramento teórico, legislativo e metodológico do estudo e a segunda parte ao estudo empírico.

Assim, no primeiro capítulo faz-se uma breve contextualização da violência doméstica. São explicitados diferentes conceitos com pertinência para o estudo, nomeadamente: violência doméstica, Género, Poder e relações de poder, Representação social, Família, Relações familiares e Igualdade entre homens e mulheres. Retrata-se a evolução do fenómeno, inicialmente comparando a violência doméstica nas sociedades tradicionais e nas sociedades modernas e, finalmente, na sociedade portuguesa.

No segundo capítulo aborda-se a morfologia da violência doméstica. Numa primeira parte, apresentam-se as diferentes formas e tipos de violência doméstica. Numa segunda parte, são apresentados os dados e as estatísticas da violência doméstica em Portugal.

No terceiro capítulo são abordadas as políticas sociais, através da análise da legislação portuguesa, das normas comunitárias e dos projectos de combate à violência doméstica.

De seguida, no quarto capítulo, apresentar-se-á um quadro teórico que compreenderá as Teorias microsociológicas (Teoria dos recursos, Teoria da troca e do controlo social, Interaccionismo simbólico) e as Teorias macrosociológicas (Teoria da (sub)cultura da violência, Teoria do conflito, Perspectiva ecológica, Teoria dos sistemas, Perspectivas feministas) da violência doméstica.

No quinto capítulo identificam-se as hipóteses de trabalho e clarifica-se a metodologia utilizada.

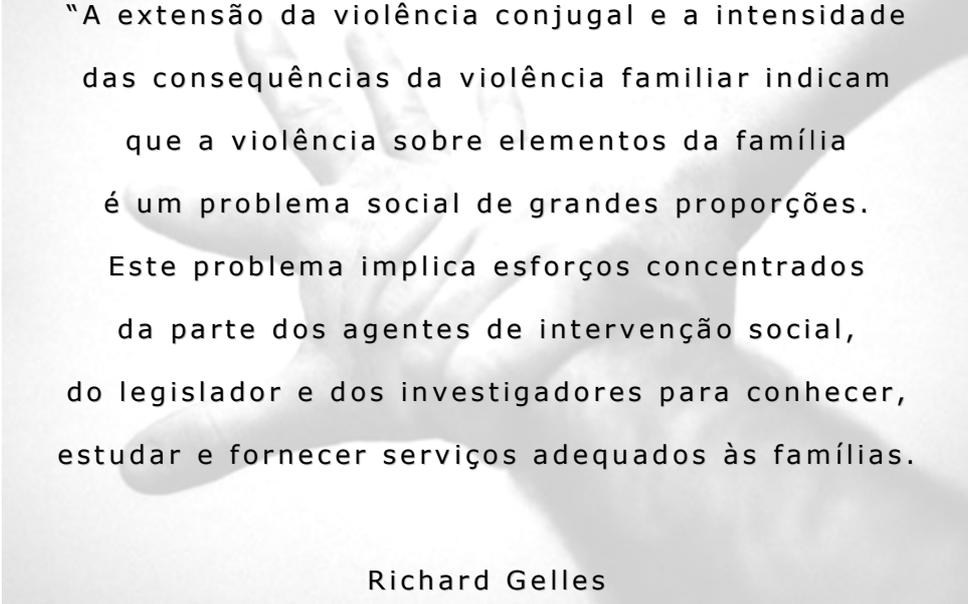
Segue-se-lhe a segunda parte deste trabalho, onde se vai apresentar o resultado do procedimento empírico e que denominámos de “A violência doméstica e o impacto das políticas no concelho de Montemor-o-Velho”. Neste ponto será apresentada a análise das políticas de combate à violência doméstica (através da análise das entrevistas a profissionais, a vítimas, a agressores e a testemunhas da violência, dos processos de acompanhamento do Gabinete de Atendimento a Vítimas de violência doméstica e dos processos judiciais). A segunda parte foi dividida em quatro capítulos: “Contextos de violência doméstica”, “Mudanças nas representações”, “A intervenção das instituições” e “O impacto das políticas de combate à violência doméstica”.

Por fim, verificam-se as conclusões desta dissertação onde se destacam alguns dos problemas levantados neste trabalho e a confirmação ou infirmação das hipóteses de trabalho.



## **Parte I**

### **Do problema à sua compreensão**

A grayscale background image showing several hands of different sizes and orientations, some appearing to be held together or supporting each other, symbolizing support or intervention.

“A extensão da violência conjugal e a intensidade das consequências da violência familiar indicam que a violência sobre elementos da família é um problema social de grandes proporções. Este problema implica esforços concentrados da parte dos agentes de intervenção social, do legislador e dos investigadores para conhecer, estudar e fornecer serviços adequados às famílias.

Richard Gelles



## **Capítulo 1 – Breve Contextualização da Violência Doméstica**

### **1. A família**

A família é um grupo social constituído por pessoas com relações de parentesco entre si (Giddens, 1997; Almeida, 1994; Pité, 1997). Acostumámo-nos a idealizar uma família composta por pai, mãe, filho(s) e /ou filha(s), onde os pais se responsabilizam pela segurança e pela educação dos(as) filhos(as) menores. No entanto, hoje em dia também são frequentes as famílias monoparentais, constituídas apenas por um dos progenitores e os(as) seus(as) filhos(as).

Ao longo dos tempos, a família foi sofrendo muitas alterações, mantendo, no entanto, enraizadas em si algumas características de difícil mudança.

Se compararmos o funcionamento e as hierarquias de uma família do século XVIII (a chamada família tradicional) e uma família do século XXI (a chamada família moderna), verificamos que houve uma grande mudança em termos dos papéis sociais dos elementos das famílias e do objectivo fundamental para a sua constituição. Antigamente os casamentos eram “arranjados” pelos pais, segundo interesses económicos e sociais (para assegurarem o património económico, patrimonial, social e cultural). Com a evolução da história pudemos observar uma mudança quase radical, a este nível, com a inclusão dos sentimentos como fundamento essencial para a constituição da família.

Roussel (*in* Aboim e Wall, 2002: 476) faz uma análise do funcionamento das famílias tendo em conta as sucessivas transformações sociais e das relações privadas, ou seja, da evolução histórica da vida familiar. Assim, com base nas características das famílias (os sentimentos, o papel do matrimónio, as finalidades da família, as relações parentais e conjugais entre os indivíduos), propõe 4 modelos de famílias: “famílias instituição”, “famílias aliança”, “famílias fusão” e “famílias associação”. O autor identificou as “famílias instituição” como aquelas que têm por finalidade a sobrevivência e que estão totalmente subordinadas à instituição matrimonial. As “famílias aliança” são aquelas que apesar de ainda estarem bastante institucionalizadas, vêm no amor o principal motivo para o início da relação. Nas “famílias fusão” também é o amor que leva à união, mas vê-se já uma recusa da instituição tradicional, na medida em que se começa a afirmar a igualdade entre os

cônjuges. E nas “famílias associação” é privilegiado o individualismo em detrimento do “nós conjugal” (*idem*).

Existem vários motivos, como refere acima o autor, para iniciar e posteriormente manter uma relação. No entanto, os sentimentos, o papel do matrimónio, as finalidades da família, as relações parentais e conjugais entre os indivíduos, são influenciados pela conjuntura sociocultural dominante. As representações sociais vão-se alterando com a evolução dos tempos, dando maior ou menor relevância a um ou a outro motivo, dependendo da produção e reprodução dos ideais tipo social e maioritariamente aceitáveis.

Podemos perceber que os factores atrás referidos influenciam também a durabilidade das relações e a estabilidade das próprias famílias. Assim, apercebemo-nos da existência de um grande contraste entre as famílias tradicionais e as modernas, que se traduz na instabilidade das famílias modernas, quando comparadas com as famílias tradicionais, mais estáveis e duradouras. As famílias de outrora, quando constituídas, eram para a vida toda. Com a crescente importância dada aos sentimentos na constituição das famílias modernas, estas tornaram-se mais instáveis e menos duradouras, na medida em que buscam o sentimento na relação conjugal e, com o fim desse sentimento, acaba o casamento.

“O casamento por amor impôs-se como a grande solução para o mal-estar conjugal, como garantia contra o desentendimento. A partir dos anos 60 do século XX, no entanto, o amor, condição necessária para a união conjugal, passou a ser insuficiente se limitado apenas ao início da relação. Mais do que pretexto inicial para o casamento passou a ser fundamental que o amor e o entendimento perdurassem ao longo da relação. É esta nova perspectiva que está implícita na subida das taxas de divórcio das últimas décadas” (Torres, 2002: 573).

Também durante o século XX, em Portugal, a situação das mulheres foi sofrendo alterações, modificando em parte o seu papel na família e na sociedade. Em diversos contextos sociais, as mulheres começaram a superar as limitações que lhes eram impostas e a mostrar que tinham capacidades para mais, que não podiam estar condicionadas apenas aos papéis de mãe e de esposa, como durante séculos lhes atribuíram. Muitas mulheres começaram a participar activamente nas diversas actividades da sociedade, sejam elas o trabalho, a educação, a política, entre outras.

Independentemente destas mudanças, surgem algumas continuidades, nomeadamente no que respeita à detenção do poder e à repartição das tarefas domésticas. O homem continua a ser visto como o “chefe de família”, recaindo sobre ele o poder de decisão e a mulher continua a ser responsabilizada pelas tarefas domésticas.

“Na história das nossas sociedades, a mulher foi sempre companheira do homem no trabalho, e a sua submissão à autoridade dele como chefe de família não ficou a dever-se às necessidades da função da maternidade mas às necessidades intrínsecas de uma organização social de tipo patriarcal que, desde os primórdios da humanidade e ao longo dos séculos, se estruturou na base da diferenciação sexual” (Silva, 1995: 65).

O patriarcado, anteriormente referido, pode ser definido como uma ideologia na qual existe uma autoridade masculina, ou seja, é o homem adulto que detém o poder sobre todos que lhe estão subordinados, nomeadamente os familiares. Durante anos esta ideologia foi produzida e reproduzida tanto pela religião, como pela própria política ou pelas leis do trabalho, na medida em que todos eles apoiavam este tipo de organização social. Em todas as organizações sociais, sejam elas a família, a escola, o trabalho, o hospital, ou outras, as relações entre as pessoas são hierarquizadas e desiguais, na medida em que existe o chefe, o responsável, a autoridade e os seus subordinados, sendo que os últimos devem prestar obediência aos primeiros.

Ainda hoje vigoram na sociedade portuguesa desigualdades que têm por base a ideologia patriarcal, sejam elas entre homens e mulheres, entre maridos e esposas, pais e filhos, etc.

De seguida passaremos a analisar o conceito de violência doméstica, que é uma das piores consequências da desigualdade entre as pessoas.

## **2. A violência doméstica e/ou familiar**

Ao longo dos tempos, vários autores, de diferentes áreas de intervenção, apresentaram variadas definições de violência doméstica e/ou familiar. Serão apresentadas, de seguida, diversas perspectivas (com base na obra de Isabel Dias – 2004), obedecendo a uma ordem cronológica, que nos permitirá também perceber a evolução do conceito.

Em 1984, Pagelow defende que a violência doméstica “inclui qualquer acto, inclusive de omissão, por parte dos membros da família, e quaisquer condições que resultam de tais acções ou inacções, privando os outros membros da família de direitos e liberdades iguais, e/ou interferindo com o seu desenvolvimento normal e a sua liberdade de escolha” (*in* Dias, 2004: 92). Este autor defende que a violência pode ser exercida sobre todos os membros da família, por actos ou por omissões, prevendo já aqui a questão da negligência e o facto de as vítimas poderem ser homens, mulheres, crianças ou idosos.

Steinmetz, em 1987, chamou a atenção para a necessidade de ter em conta a finalidade, a legitimidade e as representações sociais da violência. Perceber se esta é utilizada como o intuito de disciplinar o outro, ou se é motivada pelos sentimentos (ciúme, por exemplo). Se o uso da violência é legítimo ou ilegítimo, ou seja, se foi usada de forma adequada (uma repreensão) ou não (no caso dos homicídios). E deve-se ainda tentar perceber como é que estes actos são entendidos por quem os pratica, qual o significado que lhes atribuem (*in* Dias, 2004: 93). Neste caso, o autor prevê a legitimidade da violência na sua definição, o que mais uma vez prova a tolerância a determinados actos violentos, a aceitação por parte de algumas pessoas do uso das agressões, nomeadamente aquelas que têm um intuito educativo.

Mais tarde (1988), Straus, Gelles e Steinmetz subdividiram a sua definição de violência doméstica em «violência normal» e «violência abusiva» (*in* Dias, 2004: 92). Sendo que na primeira estão incluídas os actos violentos praticados com o intuito de «causar dor física ou ferimentos a outra pessoa». Como «violência abusiva» foram considerados os actos que têm «um elevado potencial para lesionar a pessoa que foi agredida». Desta forma, os autores vêm corroborar com a importância da finalidade dos actos violentos, na sua análise.

Alexander, em 1993, inclui na sua definição de violência doméstica todas as formas de abuso, sejam elas contra as mulheres, os menores, os pais, os irmãos e outros familiares, bem como o incesto, a violação entre marido e mulher (*in* Dias, 2004: 93). Como podemos ver este autor inclui na sua definição o incesto e a violação entre cônjuges, assuntos que durante muitos anos permaneceram tabu.

Em 1994, Andrews apresenta uma definição de violência na família que engloba não só a violência física, mas também a violência psicológica praticada sobre alguém com a qual tem uma relação de parentesco ou coabita ou coabitava. É interessante

verificar que o autor tem o cuidado de incluir os idosos e de esclarecer que a relação de parentesco pode ser através de laços de sangue ou qualquer outra forma legal de parentesco (*in* Dias, 2004: 92).

A American Psychology Association, em 1996, definiu a Violência familiar como “um padrão de comportamentos abusivos que incluem uma variabilidade de maus tratos possíveis, desde físicos, sexuais e psicológicos, usados por uma pessoa contra outra, num contexto de intimidade, em ordem a adquirir poder ou manter essa pessoa controlada” (*in* Costa e Duarte, 2000: 19). Importa salientar a finalidade apontada para o uso da violência, na medida em que indicam o poder e o controlo do outro como objectivo para a manutenção de uma relação violenta.

Isabel Dias publicou, em 2004, *Violência na Família. Uma Abordagem Sociológica* e tendo por base todos os autores atrás referidos construiu um conceito de violência doméstica. Para ela, a violência na família “integra qualquer acto, inclusive de omissão, ou ameaça que provoque nas suas vítimas danos físicos, psicológicos ou emocionais; que é praticado por pessoas com quem aquelas têm uma relação de parentesco consanguíneo, legal ou de facto, com uma determinada intenção ou finalidade; e refere-se aos tipos mais frequentes de violência, designadamente à que é cometida contra as crianças, as mulheres e os idosos” (2004: 94).

E, em 2005, a CIDM, numa tentativa de englobar o maior número possível de situações e com base no trabalho que tem realizado com vítimas, definiu a violência doméstica como um “comportamento violento continuado ou um padrão de comportamento coercivo exercido, directa ou indirectamente sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar (cônjuge/ companheiro, ascendentes, descendentes), ou que mesmo não co-habitando, seja ex-cônjuge/ companheiro, resultando em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, imposição de isolamento social ou de privação económica, ou que visa dominar o outro, fazê-lo sentir-se subordinado, incompetente, sem valor, ou fazê-lo viver num clima de medo permanente”.

Ao longo dos anos o conceito de violência doméstica foi sofrendo alterações. No entanto, para esta investigação, vamos assumir a definição da CIDM, na medida em que está mais completa e adequada à realidade portuguesa.

Após a desconstrução do conceito, passaremos de seguida à análise da violência doméstica, primeiro nas famílias tradicionais e posteriormente nas famílias modernas.

## **2.1. A Violência Doméstica nas Famílias Tradicionais**

Idealizamos a família como um lugar seguro, onde podemos obter afecto, protecção, compreensão, ajuda e bem-estar. É um dos pontos essenciais para alcançar a estabilidade afectiva e emocional e a felicidade individual (Casimiro, 2002:603).

Paradoxalmente, encontramos também no seio das famílias episódios de violência, “de um modo geral, admite-se ser mais provável o indivíduo ser violentado (espancado, esbofeteados, fisicamente agredido) no próprio lar por algum membro da família do que na rua” (Chesnais, Gelles, Gelles e Cornel in Casimiro, 2002: 604).

Na família tradicional a violência intrafamiliar era socialmente aceite. Era encarada como uma forma de controlo sobre os dependentes, desta forma, o homem podia agredir a mulher e os filhos como forma de repreensão ou de castigo.

“A clássica expressão ‘rule of thumb’, que teve origem numa lei de 1768, ilustra, precisamente, a legitimidade que era conferida aos actos de violência cometidos pelo marido sobre a mulher. Esta lei «afirmava que os maridos tinham o direito de punir fisicamente a mulher mal comportada, desde que a vara não fosse mais grossa do que o polegar»” (Straus, Gelles e Steinmetz *in* Dias, 2004: 68).

Nesta altura, a violência não era encarada como agora. Ao longo dos tempos, ocorreram algumas mudanças nas representações sociais da violência e da violência doméstica ou familiar. Era legítimo que o “chefe de família” exercesse o poder e a força nas famílias tradicionais. A sociedade da altura não atribuía o sentido que atribuiu hoje à violência doméstica. A violência era entendida como uma forma de educação (pela punição) e de controlo por parte dos homens aos dependentes (mulher, filhos e/ou outros).

“Nas sociedades ocidentais, a regra patriarcal da autoridade do homem na família atribuía ao marido, para além do poder económico sobre a mulher e os filhos, um controlo moral que incluía o direito, quando não o dever, de os castigar fisicamente. Esse poder do homem na família e no casal, socialmente mantido pela institucionalização de normas como o direito e a religião, ainda hoje é evidente mesmo nas sociedades de economia mais desenvolvida do mundo ocidental” (Silva, 1995: 13).

## **2.2. A Violência Doméstica nas Famílias Modernas**

Apesar das grandes mudanças económicas, sociais, políticas e demográficas, a violência doméstica continua a ser uma realidade nas famílias modernas.

“Com efeito, a detenção do poder e o modo de repartição das tarefas constituem dois domínios de grande tensão na família moderna. O facto de a mulher continuar a ser encarada como a principal responsável pela produção do trabalho doméstico, que lhe é imposto em vez de lhe ser reconhecido como um crédito, para além de constituir uma das mais graves contradições da família moderna, impede os casais de conciliarem intimidade e reciprocidade” (Dias, 2004: 48)

Parece contraditório, mas é uma realidade... As famílias, com a evolução dos tempos, assumiram um carácter mais sentimental e os casamentos deixaram de ser impostos, passando assim, na maior parte das vezes, a fazer parte da realização pessoal do casal. A mulher conquistou um lugar, tanto a nível académico, como profissional e até político (mesmo que pouco significativo), assumindo, em alguns casos, cargos de chefia.

No entanto, o patriarcado, como forma de dominação, não desapareceu só porque a escolha dos noivos passou a ser feita pelos próprios e o afecto passou a determinar, em parte, essa escolha. Prova disso é a prevalência da violência doméstica nas famílias modernas. “Se, por um lado, esta assume a realização pessoal dos seus membros, a partilha das tarefas, a igualdade de oportunidades e elevados níveis de comunicação conjugal e intergeracional como dimensões essenciais à sua organização e funcionamento, por outro lado, ela não está completamente desprovida de violência. Pelo contrário, as agressões infligidas a crianças, mulheres e idosos, encontram na família moderna um espaço privilegiado de realização. Devido à regularidade com que acontece e à legitimidade cultural que lhe é atribuída, a violência doméstica tornou-se, segundo Gelles e Straus (1979), numa componente quase «normal» da vida familiar da maior parte das sociedades.” (Gelles e Straus *in* Dias, 2004: 49).

De facto, podemos afirmar que, hoje em dia, muitas famílias possuem um carácter paradoxal, coexistindo uma faceta de expressividade, de afectividade e outra de opressão e de violência.

A questão que se coloca é: o que torna as famílias violentas? Que teorias explicativas para a violência doméstica na modernidade? Apresentar-se-á de seguida alguns níveis de compreensão do problema.

### **3. Processos psico-socio-culturais – níveis de compreensão do problema**

Nesta parte do trabalho, iremos abordar várias explicações para o fenómeno da violência doméstica, nomeadamente as perspectivas intra-individual, diádica-familiar e sociocultural. Será necessário ter em atenção que a produção teórica neste domínio é predominantemente oriunda da psicologia, no entanto estas abordagens são importantes para complementar a visão mais sociológica dos problemas da violência doméstica.

#### **3.1. Perspectivas intra-individuais**

São explicações psicopatológicas, que se focam nas características individuais:

- a) do agressor (perturbações psicológicas, consumo de álcool e drogas, baixa auto-estima, falta de auto-controlo, stress, raiva e frustração);
- b) da vítima (perturbações psicológicas, teoria do masoquismo).

Esta perspectiva teórica tenta compreender as atitudes do agressor e da vítima, no sentido de tentar identificar o que poderá levar alguns homens a agredir as suas esposas, e os traços psicológicos caracterizadores das vítimas de maus tratos (Matos *in* Machado e Gonçalves, 2003: 90).

Ao longo do tempo, fomos ouvindo diversas explicações para a violência doméstica, nomeadamente que o agressor seria doente ou estaria perturbado, que a violência seria uma consequência do consumo de álcool e drogas, ou que estaria directamente relacionada com a falta de tolerância à frustração e ao stress. E que as vítimas teriam uma predisposição para serem vítimas ou que seriam masoquistas, ou estariam doentes (*idem*).

No entanto, à medida que foram sendo realizados diversos estudos nesta área, foi possível perceber que:

- apenas uma pequena percentagem (10%) dos agressores sofre de patologias ou de perturbações psicológicas (Matos *in* Machado e Gonçalves, 2003: 93);

- uma grande parte dos agressores consome álcool em excesso, contudo, não podemos estabelecer uma relação de causa-efeito, na medida em que muitos agressores maltratam as suas vítimas mesmo quando estão sóbrios e outros há, que consumindo álcool não o fazem em demasia. Desta forma, podemos afirmar que muitos agressores têm também problemas de alcoolismo. “O alcoolismo e a violência familiar devem ser equacionados como problemas separados que, na prática, tendem a coexistir, ainda que a sua relação permaneça controversa” (*idem*: 91);
- no que diz respeito às características apontadas às vítimas, esta teoria tem sido alvo de muitas críticas, principalmente porque ela atribui a culpa da violência à vítima e apresenta uma justificação ou até a legitimação do uso da violência. Foi possível perceber, através dos estudos realizados, que apenas um número muito reduzido de vítimas apresentava estas características, o que invalida esta teoria.

Esta perspectiva explicativa reforça a ideia de que os maus-tratos são um problema da esfera privada e não um problema social grave que atinge muitas famílias.

### **3.2. Perspectivas diádicas-familiares**

Estas perspectivas defendem que os comportamentos violentos resultam das interações das relações familiares. Segundo elas, ocorre uma perpetuação intergeracional da violência. A experiência de vitimação na infância favorece a sua perpetuação, quer em relação à vítima quer ao agressor.

Segundo esta teoria o indivíduo aprende no seu ambiente social, sobretudo na família, através de mecanismos de imitação, reforço, punição e coação. Durante a sua aprendizagem social, os indivíduos aprendem “não só estratégias maltratantes, mas valores morais que viabilizam os comportamentos violentos” (Matos *in* Machado e Gonçalves, 2003: 94). Assim, um indivíduo que tenha sido vítima de violência ou que tenha assistido a situações de violência, terá uma maior probabilidade de em adulto se tornar agressor ou vítima. “(...) a exposição à violência parental na infância aumenta o risco de vitimação da mulher quando adulta, no sentido em que conduz a uma baixa auto-estima, além de que ela pode aprender que o amor legitima a violência do seu companheiro (*Idem*).

Contudo, nem sempre um passado violento determina um adulto violento, se existirem outros factores de mediação, nomeadamente o contacto com outros ambientes não violentos.

### **3.3. Perspectivas socioculturais**

Estas perspectivas defendem que a violência deve ser analisada num determinado contexto histórico, social e cultural. Elas sustentam que existem na nossa sociedade um conjunto de valores, crenças e atitudes, emergentes das desigualdades de género, que funcionam como perpetuadores da violência. O modelo de sociedade patriarcal, é disso exemplo.

Durante muitos anos, a nossa sociedade era bastante hierarquizada, era o homem que detinha o poder e o exercia. Muitos dos valores patriarcais ainda continuam hoje vivos na sociedade portuguesa. A família assume aqui um papel fundamental, pois é o principal meio de transmissão e perpetuação das representações sociais e de género através da socialização. As desigualdades sexuais são exercidas nas famílias desde o nascimento dos seus novos membros.

“(…) as feministas concluem que o género masculino se apoia na violência para preservar o *status quo* e para exercer as suas posições de poder ou controlo. Neste contexto, a violência reside na privação de outrem do seu poder. O indivíduo que maltrata recusa-se a aceitar a sua perda de poder e, na tentativa de o preservar, recorre ao uso da força” (Matos *in* Machado e Gonçalves, 2003: 96).

Apesar de todas estas teorias atrás enunciadas apresentarem aspectos relevantes para a análise da violência doméstica, é a perspectiva sociocultural que tem ganho mais adeptos. No entanto, quando analisamos situações de violência doméstica não podemos ter só em conta as características individuais dos agressores e das vítimas, ou a intergeracionalidade da violência, mas também as representações sociais e de género, as desigualdades entre homens e mulheres e as relações destes e destas com a distribuição do poder na família.

Assim sendo, seguidamente iremos debruçar-nos sobre cada um destes temas em particular.

#### **4. Representações sociais da violência doméstica**

Na problemática da violência doméstica, sem querer retirar a importância devida a todos os seus intervenientes, factores e contextos, interessa também tentar perceber e identificar o significado que os próprios indivíduos dão aos actos violentos.

Neste sentido, com o intuito de se perceber as interpretações que os indivíduos (vítimas, agressores e outros intervenientes) fazem das situações de violência doméstica ou familiar, o significado que atribuem às situações conflituosas (se são ou não violentas), iremos analisar as representações sociais da violência doméstica.

Antes de mais, será necessário iniciar com a clarificação do conceito. Assim, a representação social é “uma modalidade do conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objectivo prático e contribuindo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (Casimiro, 2002: 605).

#### **5. Diferenças entre mulheres e homens**

As diferenças biológicas entre mulheres e homens estão na base da construção social do género. O Género é uma construção social e histórica que ensina os papéis a homens e mulheres, independentemente das capacidades individuais, e que são assumidas como algo normal. Daqui resultam comportamentos esperados, expectativas sociais de género, que reprovam a diferenciação do modelo (CIDM, 2005; Almeida, 1994:153; Giddens, 1997: 207). Assim, podemos definir o Género como sendo o reconhecimento dos diferentes papéis e atributos relativamente a homens e mulheres na nossa sociedade. E foi com base nesta construção do género que se fez com que, tanto as mulheres, como os homens, se apercebessem das suas diferenças. Desta forma, podemos afirmar que as mulheres não nascem mulheres, tornam-se mulheres e, da mesma forma, os homens não nascem homens, tornam-se homens, na medida em que o género é uma construção social (*idem*).

Para compreender o conceito de género é necessário contextualizá-lo nas relações de poder, no conhecimento e nas práticas sociais, porque as diferenças entre homens e mulheres são um produto cultural e relacional. Mas estas diferenças não podem justificar nem a discriminação, nem a violência.

Todas as relações se caracterizam por uma estrutura de poder. Tudo são jogos de poder, dentro e fora da família. As principais discriminações dão-se no seio da família,

na participação cívica, na tomada de poder, na educação e no trabalho. Em muitas famílias portuguesas, a gestão da economia doméstica continua a ser da responsabilidade da mulher e o chefe de família permanece na figura masculina.

“A igualdade que as sociedades ocidentais de hoje afirmam entre as mulheres e os homens não corresponde ainda a uma situação paritária entre os dois sexos no que respeita à sua participação na vida familiar, social, profissional e política. O peso da tradição mantém-se nas mentalidades e nas estruturas que são responsáveis pela reprodução de atitudes e comportamentos diferenciados consoante os sexos” (Silva, 1995: 78).

Igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres significa colocar em igual direitos e condições. Assim, promover a Igualdade de Género implica “reconhecer às mulheres e aos homens, direitos iguais de jure, oportunidades, condições e tratamento iguais tanto no âmbito público como no privado” (CIDM, 2005).

## **6. A questão do Poder**

O conceito de poder é também muito importante, quando em análise estão as relações conjugais e familiares. O poder tem a particularidade de ser usado pelos indivíduos nos mais diversos relacionamentos. Para Boaventura de Sousa Santos o poder “é qualquer relação social regulada por uma troca desigual” (2000: 248).

Os indivíduos utilizam o poder de forma a conseguirem controlar outros indivíduos ou situações, bem como os resultados das próprias acções e das acções conjuntas. “O que faz de uma relação social um exercício de poder é o grau com que são desigualmente tratados os interesses das partes na relação ou, em termos mais simples, o grau com que A afecta B de uma maneira contrária aos interesses de B” (*idem*: 250).

Foucault foi um dos autores mais marcantes no que respeita à definição do conceito de poder, na medida em que veio romper com as definições anteriores que consideravam que o poder estava sob a alçada do Estado. Segundo este autor “a forma mais importante de poder que circula na sociedade é produzida pela própria sociedade, e não pelo Estado, segundo regras, princípios e mecanismos totalmente autónomos do Estado” (*ibidem*: 246). Desta forma, podemos afirmar que coexistem na sociedade vários poderes.

Este autor tentou perceber os mecanismos, os efeitos e as relações de poder, bem como os diversos dispositivos, domínios e extensões do poder e a forma como este se exerce nos diferentes níveis da sociedade (Foucault, s/ano: 98). Na obra *Microfísica do Poder*, Foucault caracteriza o poder com a repressividade e com a relação de força. O que quer dizer que, segundo ele, os mecanismos do poder são de tipo repressivo e que a base das relações de poder são o confronto das forças (*idem*).

Ao longo do seu trabalho, chamou a atenção para o facto de o poder se relacionar directamente com a "produção de verdade": "Somos submetidos pelo poder à produção da verdade e só podemos exercê-lo através da produção da verdade" (*idem*: 101). O que quer dizer que, em sociedade, estamos submetidos à verdade e aos discursos que espelham essa verdade, na medida em que é com base nesta que se erigem as leis, que, por sua vez, decidem, transmitem e reproduzem efeitos de poder. As nossas acções são classificadas, julgadas e condenadas por essa verdade, estão submetidas a ela, pois é com base nela que desempenhamos determinadas tarefas ou optamos por um determinado modo de vida.

Falando ainda na forma como o poder é instaurado, foquemos agora a nossa atenção nas formas de dominação. Foucault não fala em "dominação global de um sobre os outros, ou de um grupo sobre outro, mas as múltiplas formas de dominação que podem se exercer na sociedade. Portanto, não o rei em sua posição central, mas os súbditos em suas relações recíprocas: não a soberania em seu edifício único, mas as múltiplas sujeições que existem e funcionam no interior do corpo social" (*ibidem*: 102). Assim importam não só as leis, mas a forma como são aplicadas pelas instituições, como elas colocam em prática a legislação e veiculam relações de dominação. Nas relações de poder é necessário perceber os processos de sujeição dos indivíduos, que regem os seus comportamentos.

Outro dos ensinamentos de Foucault é que o poder não é um processo de dominação "maciço e homogéneo" de um ser sobre o outro, ou de um grupo sobre outro, mas sim algo que circula entre os indivíduos e os grupos, funcionando e exercendo-se em rede. Todos os indivíduos podem exercer o poder e sofrer os seus efeitos, ser alvo do poder, mas "nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão" (s/ ano:103).

Os mecanismos de controlo são outra forma de exercer o poder, na medida em que estão na base do interesse de uma das partes, a que exerce o controlo do outro, fá-

lo para que os seus interesses sejam salvaguardados. Outra forma de exercer o poder é através da acumulação de saberes, colocando-os em circulação e influenciando a ideologia vigente.

Foucault fala ainda do poder disciplinar e da forma como ele actua sob os indivíduos. "(...) o poder disciplinar não é um poder de soma zero, não é exercido do topo para a base, nem do centro para a periferia, não assenta na distinção entre governante e governado ou entre amo e servo, não se baseia na negação, na proibição ou na coerção. É uma forma de poder sem centro, exercida horizontalmente através dos próprios sujeitos (a começar pelo corpo humano); os sujeitos desse poder só podem desejar ou conhecer os desejos ou o conhecimento das instituições disciplinares – públicas e privadas, escolas e hospitais, quartéis e prisões, famílias e fábricas – e são constituídos por elas como sujeitos (e não como objectos) da sua própria sujeição" (Santos, 2000: 246).

Segundo este autor, o exercício do poder dá-se dentro dos limites traçados tanto pelo "direito público de soberania" como pelo "mecanismo polimorfo das disciplinas" (Foucault, s/ano:106). Assim, encontramos nas nossas sociedades o direito, as leis, enquanto representantes da vontade soberana e, ao mesmo tempo, as regras e as normas veiculadas pelo discurso das disciplinas, que levam à normalização das relações sociais.

Boaventura de Sousa Santos (2000: 243 a 290) defende que para analisar as relações sociais temos que considerar três aspectos importantes: as formas de poder, as formas de direito e as formas epistemológicas. Coexistem várias formas de poder, de direito e de conhecimento que se estruturam e relacionam, assim para além do poder e do direito estatais e do conhecimento científico, podemos encontrar "constelações de ordens jurídicas, de poderes e de conhecimentos" (idem: 244).

Nas sociedades capitalistas, as relações sociais são reguladas não só pelo direito do Estado, mas também por várias leis instituídas socialmente, seja na família, na comunidade, no local de trabalho, etc., que se estruturam e inter-relacionam com as anteriores. As "constelações de ordens jurídicas" são o conjunto de todas as leis e regras que regem as relações sociais. Da mesma forma, podemos definir "constelações de poder" como o conjunto de poderes coexistentes nas relações entre as pessoas e/ou os grupos sociais. E por último, seguindo a mesma linha de pensamento, definimos as "constelações de conhecimentos" como o conjunto de

todos os conhecimentos e saberes que regem e que resultam das relações sociais, englobando aqui desde os conhecimentos científicos aos conhecimentos do senso comum.

Desta forma as constelações “Mais do que mecanismos, são como rios que, conforme a estação do ano ou o percurso, ora são perigosos, ora são tranquilos, ora navegáveis, ora não, ora rápidos, ora lentos, umas vezes enchem, outras vazam, e às vezes mudam até o seu curso. São, porém, irreversíveis, nunca regressando à nascente” (Santos, 2000: 250).

Com base nos pressupostos de que existem “constelações de poderes”, “constelações jurídicas” e “constelações epistemológicas” nas sociedades capitalistas, Santos construiu um mapa de estrutura-acção das sociedades capitalistas no sistema mundial (2000: 253).

Cada uma das constelações é constituída por seis modos de produção, ora de poder, ora de direito, ora de conhecimento, que se articulam entre si, estão todas inter-relacionadas, mas são estruturalmente autónomas (*idem*). Ou seja, não existe apenas uma forma de poder ou de direito ou de conhecimento nas sociedades capitalistas, mas sim, uma combinação de diferentes formas de poder, de direito e de conhecimento e dos seus respectivos modos de produção.

Destas combinações o autor faz a distinção entre seis espaços estruturais (o espaço doméstico, da produção, do mercado, da comunidade, da cidadania e o espaço mundial) e apresenta os seis modos de produção de prática social (unidade de prática social, instituições, dinâmica de desenvolvimento, forma de poder, forma de direito e forma epistemológica). Sendo que o autor define os espaços como “os conjuntos mais elementares e mais sedimentados de relações sociais nas sociedades capitalistas contemporâneas” (*idem*) e os modos de produção de prática social como “um conjunto de relações sociais cujas contradições internas lhe conferem uma dinâmica endógena específica” (*idem*: 257), que tem a ver com o tipo de troca desigual existente nas relações sociais.

**Quadro 1: Mapa de Estrutura-acção das sociedades capitalistas no Sistema Mundial**

Dimensões Espaços Estruturais	Unidade de Prática Social	Instituições	Dinâmica de Desenvolvimento	Forma de Poder	Forma de Direito	Forma Epistemológica
Espaço Doméstico	Diferença sexual e geracional	Casamento, família e parentesco	Maximização da afectividade	Patriarcado	Direito doméstico	Familismo, cultura familiar
Espaço de Produção	Classe e natureza enquanto «natureza capitalista»	Fábrica e empresa	Maximização do lucro e maximização da degradação da natureza	Exploração e «natureza» capitalista	Direito da produção	Produtivismo, tecnologismo, formação profissional e cultura empresarial
Espaço do Mercado	Cliente - consumidor	Mercado	Maximização da utilidade e maximização da mercadorização das necessidades	Fetichismo das mercadorias	Direito da troca	Consumismo e cultura de massas
Espaço da Comunidade	Etnicidade, raça, nação, povo e religião	Comunidade, vizinhança, região, organizações populares de base, Igrejas	Maximização da identidade	Diferenciação desigual	Direito da comunidade	Conhecimento local, cultura da comunidade e tradição
Espaço da Cidadania	Cidadania	Estado	Maximização da lealdade	Dominação	Direito territorial (estatal)	Nacionalismo educacional e cultural, cultura cívica
Espaço Mundial	Estado-Nação	Sistema inter-estatal, organismos e associações internacionais, tratados internacionais	Maximização da eficácia	Troca desigual	Direito sistémico	Ciência, progresso universalístico, cultura global

(in Santos, 2000, 226)

Antes de fazer o estudo do quadro exposto em cima, será importante referir que iremos dar uma relevância maior ao espaço doméstico, na medida em que é neste que se desenrolam as relações violentas em análise.

Para o autor o "espaço doméstico é o conjunto de relações sociais de produção e de reprodução da domesticidade e do parentesco, entre marido e mulher (ou quaisquer parceiros em relação de conjugalidade), entre cada um deles e os filhos e entre uns e outros e os parentes" (Santos, 2000:258). Assim, podemos verificar que as relações sociais que ocorrem no espaço doméstico são caracterizadas pela diferença sexual e geracional, ou seja, são estas características que identificam os indivíduos e os grupos sociais envolvidos em relações sociais neste espaço.

No espaço doméstico o que "define e gradua a pertença de relações sociais a um espaço estrutural particular e a mudança social normal que nelas ocorre" (idem: 262) é a maximização da afectividade. De facto, as emoções e os afectos são factores dominantes e caracterizadores das relações sociais e é através deles que se reproduzem as ideologias e os estereótipos das relações familiares, entre os sexos e entre gerações.

As suas principais instituições são o casamento, a família e o parentesco, é através delas que os padrões de interacção são produzidos, desenvolvidos, rotinizados e consequentemente normalizados. É através destas instituições que os comportamentos são controlados e os padrões são reproduzidos e mantidos.

Estas relações têm por base o poder patriarcal, "as relações sociais agregadas à volta do espaço doméstico (trabalho doméstico, reprodução, cuidados mútuos, gestão dos bens do agregado doméstico, educação dos filhos, lazer, prazer, etc.) são geralmente organizadas pelo patriarcado enquanto sistema de controle dos homens sobre a reprodução social das mulheres" (Santos, 2000: 264). Esta forma de poder coexiste até hoje nas famílias da sociedade portuguesa. O facto das relações sociais entre os membros das famílias e entre os grupos familiares se basearem nas emoções e na efectividade faz com que seja mais fácil reproduzir e manter o sistema de poder patriarcal.

As famílias regem-se pelo direito doméstico, existem leis que norteiam os comportamentos e regem as relações sociais dentro da família que vão para além do direito da família estatal, como são os códigos de conduta, as relações inter-

geracionais, entre os sexos, entre outras. "(...) o direito doméstico tem, em geral, um perfil estrutural em que a burocracia está quase sempre totalmente ausente, e a retórica e a violência são dominantes e se interpenetram mutuamente. A retórica jurídica doméstica pode basear-se numa maior ou menos polarização entre o orador e o auditório relevante. Na família patriarcal, a polarização é grande e o discurso argumentativo é dominado pelo marido/pai. A polarização e a desigualdade que ela reflecte e reproduz exprimem-se na assimetria dos argumentos e, conseqüentemente, na desigualdade das trocas discursivas. A desigualdade (...) transforma frequentemente a retórica jurídica doméstica em manipulação, em exercício de violência simbólica, o que constitui uma das formas mais correntes de interpenetração entre retórica e violência" (idem: 271).

Assim, nas famílias, as relações sociais baseiam-se principalmente no direito doméstico que, como vimos, se caracteriza pela dominação de um (marido ou pai) relativamente aos restantes membros da família, espelhando uma desigualdade de direitos e deveres entre os mesmos, que passa pelo exercício da violência simbólica ou outro tipo de violência (como veremos mais à frente) "consentida" socialmente e reproduzida ao longo dos anos.

Todos estes conjuntos de formas de poder, de formas de direito, de princípios organizadores da acção individual e colectiva (unidade de prática social), de formas, padrões e procedimentos que organizam essas relações (instituições), e os graus de pertença às relações sociais ou a um determinado grupo social (dinâmica de desenvolvimento) são a base da definição e da manutenção da cultura familiar e de todas as suas regras e estereótipos.

Após a análise e exploração dos conceitos apresentados acima no que diz respeito ao espaço doméstico, podemos concluir que as famílias possuem características muito próprias que permitem a coesão dos seus membros, a maximização dos afectos e da emotividade, mas também a perpetuação das desigualdades entre homens e mulheres e entre gerações.

É ainda importante referir que a forma privilegiada de poder no espaço da comunidade é a diferenciação desigual, ou seja, é um poder que inclui ou exclui consoante se pertença ou não se pertença a determinado grupo social. Aqui ou se identificam ou se diferenciam, existindo uma atribuição de significado social negativo

às diferenças existentes, que se traduzem em preconceitos, estereotipização e outras formas de discriminação (Santos, 2000:266).

O autor refere também que a forma de poder existente no espaço da cidadania é a dominação: "De todas as formas de poder, a dominação é a mais institucionalizada, a mais auto-reflexiva - «vê-se a si mesma» como forma de poder - e também a mais amplamente difundida (...) tende a ser a forma mais espalhada pelas múltiplas constelações de poder geradas na sociedade, ainda que a qualidade e o grau da sua presença variem bastante" (*idem*: 267).

Desta forma, numa família podem coexistir o poder patriarcal, a diferenciação desigual e a dominação, mesmo que em proporções diferentes, influenciando as relações sociais entre os seus membros.

Para melhor entendermos esta questão do poder não podemos deixar de analisar também a teoria de Pierre Bourdieu sobre o poder simbólico (2001). Segundo este autor é necessário descobrir o poder onde não está tão visível, "o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem" (*idem*: 8).

Segundo esta perspectiva, a forma de ser e de estar dos indivíduos em sociedade é influenciada pelos sistemas simbólicos estruturados nela existentes. "Os «sistemas simbólicos», como instrumentos de conhecimento e de comunicação, só podem exercer um poder estruturante porque são estruturados. O poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo (...) supõe (...) o conformismo lógico, quer dizer, «uma concepção homogénea do tempo, do espaço, do número, da causa, que torna possível a concordância entre as inteligências" (*ibidem*: 9). Segundo este autor é através dos símbolos que se procede à integração social, na medida em que estes são meios de comunicação e de conhecimento. São os símbolos e a sua partilha que possibilitam a existência de um consenso acerca do sentido do mundo e que, ao mesmo tempo, possibilitam a reprodução social.

As ideologias são compostas por conjuntos de princípios e ideais fruto dos interesses do todo, são colectivamente apropriados e disseminados, no entanto, "servem interesses particulares que tendem a apresentar como interesses universais, comuns ao conjunto do grupo" (Bourdieu, 2001: 10). É esta falsa e aparente concordância

social que possibilita e mantém a estabilidade social, na medida em que a cultura dominante permite a real integração da classe dominante e uma “integração fictícia da sociedade no seu todo” (*idem*). Assim, é possível estabelecer e manter hierarquias sociais e legitimar a ordem social estabelecida. “(...) a cultura que une (intermediário de comunicação) é também a cultura que separa (instrumento de distinção) e que legitima as distinções compelindo todas as culturas (designadas como subculturas) a definirem-se pela sua distância em relação à cultura dominante” (*ibidem*: 11).

Assim sendo, as produções simbólicas são instrumentos de dominação, na medida em que nas relações entre os indivíduos existem relações de comunicação e estas são sempre relações de poder, já que os intervenientes possuem poder material ou simbólico acumulado. “É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os «sistemas simbólicos» cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim (...) para a «domesticação dos dominados»” (Bourdieu, 2001: 11).

Podemos perceber que o poder simbólico está presente em todas as relações sociais e a todos os níveis (macro ou microssociais), este determina e legitima as hierarquias sociais, seja a nível das relações sociais ou familiares, onde existem jogos de poder, utilizando os poderes materiais ou simbólicos que lhes permitam vencer, dominar a relação.

“O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras” (*idem*, 15).

Nas famílias o poder condiciona as relações entre os seus membros, dando ou retirando a legitimidade do uso desse poder. A violência doméstica é exercida por quem detém o poder na relação e, normalmente, esses comportamentos são “aceites” e perpetuados pela própria família (a discussão teórica sobre o poder e as relações violentas terá continuidade no próximo capítulo).

## **7. Contextualização da problemática na sociedade portuguesa**

Será necessário, neste momento, perceber a evolução dos acontecimentos históricos recentes mais relevantes na sociedade portuguesa (como são o caso da ditadura, da revolução de Abril e a Democracia, a integração de Portugal na Europa) e a sua repercussão tanto a nível social, como cultural e relacional, de forma a facilitar a compreensão da evolução da problemática da igualdade de género e da violência doméstica no nosso país.

Em Portugal, a mulher esteve submetida ao poder do marido até ao início do século XX. O Código Civil de 1867 é exemplo disso mesmo:

“Art. 1185. Ao marido incumbe especialmente a obrigação de proteger e defender a pessoa e os bens da mulher, e a esta a de prestar obediência ao marido.”

“Art. 1187. A mulher autora não pode publicar os seus escritos sem o consentimento do marido, mas pode recorrer à autoridade judicial em caso de injusta recusa dele.”

“Art. 1189. A administração de todos os bens do casal pertence ao marido, e só pertence à mulher na falta ou no impedimento dele.”

“Art. 1190. A mulher administradora, na ausência ou no impedimento do marido, não pode alienar bens imobiliários sem autorização do conselho de família, com assistência do ministério público.” (Silva, 1995: 71 e 72).

Social e culturalmente a mulher era vista como dona de casa, esposa e mãe, devia ser submissa e obediente ao seu marido. Como já foi referido anteriormente, os maridos/ pais podiam fazer uso da violência física como forma de educação/ punição, prova disso é que estava contemplado na lei portuguesa até 1852 o direito do marido bater na mulher (Silva, 1995: 76). Podemos ainda verificar que no Código Penal, em 1886, constava que o adultério por parte da mulher era considerado como um atenuante em caso do marido cometer o homicídio da esposa em tais circunstâncias (*idem*).

Ocorreram diversas mudanças sociais e culturais, durante a 1ª República, influenciadas não só pela crise económica e pelos acontecimentos políticos, mas também pelo aparecimento dos movimentos feministas, pela entrada do nosso país na 1ª Guerra Mundial e sobretudo pela postura laicista que o republicanismo defendia.

Durante este período (1910-1926) verificaram-se alterações a nível legal, das quais destacamos as seguintes: direito à igualdade no casamento, o que quer dizer que a mulher deixou de dever obediência ao marido; direito ao divórcio; igualdade no tratamento dos homens e das mulheres relativamente aos motivos a apresentar para requer o divórcio; igualdade de direitos no que concerne aos filhos, em caso de divórcio; em 1911 abrem-se as portas da função pública às trabalhadoras do sexo feminino; a lei autoriza o acesso das raparigas aos liceus masculinos (1920) (Silva, 1995: 77; CIDM, 2005).

À 1ª República segue-se-lhe um período de grande instabilidade política. E com o início do regime ditatorial, no nosso país, são retirados novamente direitos às mulheres. Assim, durante o Estado Novo (1926 - 1974), as mulheres voltam a ficar afastadas de certas profissões como são o caso da magistratura e da carreira diplomática; deixam de ter autonomia na família, o marido volta a ser o chefe de família e a deter o poder de decidir sobre os aspectos da vida conjugal e dos filhos; voltam a depender da autorização do marido para os mais variados aspectos, nomeadamente abrir uma conta bancária, passar a fronteira. Este passa a ter o direito de anular qualquer tipo de contrato de trabalho feito pela mulher; deixam de poder recorrer ao divórcio, na medida em que em 1940 foi celebrada a Concordata entre o Estado Português e a Santa Sé; a educação volta a ser diferente para as raparigas e para os rapazes (CIDM, 2005).

É neste período que o patriarcado é reforçado em Portugal, com todas as consequências que daí advêm. "O estatuto social de submissão da mulher encontra-se, na sociedade ocidental, estreitamente ligado à regra patriarcal que confere ao homem o poder absoluto sobre a mulher e os filhos" (Dias, 2004: 68).

Com o novo Código Civil, aprovado em 1966, algumas desigualdades mais gritantes nas relações entre os cônjuges foram retiradas da lei, mas ainda ficou muito da velha concepção acerca da família.

Mas, a 25 de Abril de 1974, ocorre a Revolução dos Cravos, que traz consigo a instauração da Democracia e a consagração constitucional do princípio da Igualdade (1975).

Neste período, o quadro legal e social das mulheres altera-se: "Em 1974, são publicados 3 diplomas que abrem às mulheres as carreiras de magistratura, diplomacia e acesso a todos os cargos da carreira administrativa; Em 1975, é

revogada a Concordata no que respeita às restrições ao divórcio; Em 1976, entra em vigor uma nova Constituição, que estabelece que não pode haver discriminação baseada no sexo; A consagração constitucional do princípio da igualdade de direitos entre homens e mulheres, constitui a base de todas as reformas jurídicas posteriores” (CIDM, 2005).

Estas medidas foram essenciais para a alteração da situação das mulheres na sociedade portuguesa. No entanto, as mentalidades não se mudam por decreto, e hoje, três décadas após estas alterações legislativas, continuamos a assistir a situações de discriminação de género no nosso país (das quais se destaca a violência doméstica).

“Do ponto de vista do direito, as mulheres portuguesas estão entre as que vêm consagrada a igualdade com os homens. Porém, no quotidiano da vida familiar e social, a lei baseia-se no costume e só lentamente segue a evolução que se passa fora do lar. (...) Bater na mulher é algo que já não está de acordo com a ideologia familiar vigente. Mas poder «acontecer que bata» sem estar sujeito a ser criticado, isso é relativamente bem aceite” (Silva, 1995: 20).

A sociedade portuguesa foi bastante tradicional até aos anos 60, altura em que começou o confronto entre o tradicional e o moderno.

As pessoas que tinham sido educadas culturalmente num contexto tradicional têm que se adequar ao contexto moderno europeu. O conjunto de quadros referenciais europeus que entraram na sociedade portuguesa e a integração de Portugal no panorama europeu levou a uma desterritorialização, que consiste num processo na captação de outros quadros referenciais. Podemos notar que houve um conjunto de propostas culturais que se foi diversificando à medida que aumentaram os contactos com outras culturas, nomeadamente com a cultura europeia.

Segundo Fernando Luís Machado e António Firmino da Costa (1998), todas as alterações económicas, políticas, sociais e culturais ocorridas no nosso país tiveram impacto na estrutura social portuguesa. Em termos espaciais assistimos a uma concentração da população no litoral, a uma conseqüente desertificação do interior e a um crescimento urbano. No plano demográfico assistimos a uma diminuição muito acentuada da natalidade e ao aumento da esperança média de vida, o que leva a um envelhecimento da população.

Ao nível socioprofissional houve um aumento das categorias profissionais mais qualificadas, conseqüentes da generalização da educação, do cada vez maior investimento das famílias na educação, o que levou a uma entrada para o mercado de trabalho mais tardia e com maiores qualificações escolares e/ou profissionais. Também é de salientar a feminização da população activa e a terciarização do emprego. Houve alterações na distribuição das classes e no modo de vida dos portugueses, sobretudo pelo papel que a mulher assumiu na sociedade principalmente a partir dos anos 70. A entrada em larga escala das mulheres na vida profissional representa uma mudança de fundo na sociedade portuguesa e ela desenvolve-se em estreita associação com outros processos de mudança social, nomeadamente no campo da escolarização, no estatuto social, nas relações familiares e estilos de vida (*idem*).

Os mesmos autores ainda referem outra mudança: a recomposição da estrutura de classes, a que chamaram de "protagonismos sociais contrastantes". Verificou-se um declínio muito acentuado das fracções de classe ligadas à agricultura, uma estagnação dos operários industriais e um aumento significativo dos empregados do sector terciário (os empregados de escritório, do comércio e dos serviços) e os empregados independentes começam a crescer de forma moderada. As categorias que ocupam as posições dominantes na estrutura de classes são os empresários e dirigentes, e os profissionais técnicos e de enquadramento. Os autores falam em dois protagonismos sociais contrastantes na medida em que o segmento empresarial e dirigente é predominantemente masculinizado, tem fraca escolarização e é composto por pessoas mais velhas, e, os profissionais técnicos e de enquadramento são um sector profissional altamente escolarizado, mais jovem e progressivamente feminizado.

Virgínia Ferreira (1999) vem chamar a atenção para os paradoxos da situação das mulheres em Portugal. Na nossa sociedade, apesar da feminização dos sistemas de ensino, de formação e do emprego persistem diversas modalidades de segregação e de discriminação (primeiro paradoxo).

Segundo a autora, podemos encontrar o segundo paradoxo nos níveis de segregação profissional e sectorial da estrutura de emprego em função do sexo. O que quer dizer que as mulheres foram conquistando os seus lugares em todos os sectores do emprego, mas concentrando-se num número limitado de profissões.

E, por último, enquanto as diferenças entre as mulheres se têm vindo a ampliar, as diferenças entre mulheres e homens não se modificaram da mesma forma. Continuam a existir empregos mais ocupados por homens (mais masculinizados), onde a inserção das mulheres não tem sido facilitada e outros tendencialmente mais ocupados por mulheres (mais feminizados). A mão-de-obra feminina continua a ser mais mal remunerada do que a mão-de-obra masculina. O tempo dispendido por mulheres e homens para o lazer e para o trabalho (remunerado e não remunerado) apresentam grandes diferenças. Existem tarefas que continuam a ser da responsabilidade da mulher, como são o caso das tarefas domésticas e do cuidado a ter com os dependentes (crianças, idosos ou outros que requerem cuidados de saúde, alimentação, higiene, etc.). De facto, "Numa sociedade sem igualdade material, o paradigma jurídico da igualdade formal gera políticas paradoxais. É sem dúvida uma lógica equivocada e paradoxal que leva à presunção de que os homens partilham equitativamente as responsabilidades dos cuidados prestados no âmbito da família" (Ferreira, 1999: 217).

Em Portugal, assistimos a uma grande discrepância entre o que está previsto legalmente, em termos de igualdade de oportunidades e de responsabilidades entre homens e mulheres e o que acontece de facto, na prática, social e culturalmente reproduzido. Assim, "(...) a igualdade perante a lei aparece como uma peneira destinada a velar um quotidiano feito de profundas discriminações, quer directas, quer indirectas. Discriminações na vida social, mas sobretudo no mundo do trabalho e da política. O que acontece é que esta igualdade ocorreu de um dia para o outro, «de cima para baixo», em vez de ter tido lugar lentamente e «de baixo para cima», em relação íntima e atenta aos efeitos de outras mudanças sociais importantes para a emancipação das mulheres, como os processos de urbanização e a individualização" (*idem*: 223 e 224).

Ainda com o propósito de contextualizar a problemática da violência doméstica na sociedade portuguesa, vamos agora passar a analisar as mudanças nos valores e nas representações sociais em Portugal. Segundo Villaverde Cabral e Machado Pais (1998), existem três modelos culturais: o pós-figurativo, no qual a socialização se faz de pais para filhos; o configurativo, em que há troca de saberes entre pais e filhos, existindo, no entanto, determinados valores fragmentados que criam os conflitos entre gerações (rupturas valorativas); e o pré-figurativo, no qual são os filhos que assumem o protagonismo, que exercem influência, que funcionam como

motores da inserção dos mais velhos nas novas tecnologias. Em Portugal, encontramos uma consolidação destes três modelos, mas o modelo pré-configurativo tem vindo a ganhar maior relevância.

No que respeita aos valores e às representações sociais, é importante ter em conta que certos valores tendem a desaparecer com a idade e que existem certos circunstancialismos históricos que estimulam determinados valores, mas que não ganham espessura e que, com o tempo, vão desaparecendo, são valores transitórios.

Segundo o estudo realizado por Villaverde Cabral e Machado Pais (1998), apesar da heterogeneidade valorativa dos jovens, parece evidente que os jovens portugueses partilham dois valores essenciais: o individualismo e a solidariedade. Enquanto o universo valorativo dos mais velhos assenta no triângulo: puritanismo, moralismo e ordem (moral, conservadorismo e defesa do trabalho como um dever), o universo dos mais jovens assenta em pontos diferentes, nomeadamente na valorização pessoal e na conquista do espaço da expressividade.

Assim, ao passo que o universo valorativo dos primeiros se baseia no individualismo materialista e consideram a solidariedade como uma obrigação moral, o dos segundos baseia-se num individualismo voltado para a expressividade e defendem uma solidariedade convivial.

Segundo estes autores, o universo valorativo dos jovens constrói-se em torno de:

- diversão, convivalismo, hedonismo;
- tolerância, sedução, transgressão (busca aventura);
- hedonismo, narcisismo e expressividade.

Com base no estudo realizado (*idem*) os autores apresentam cinco tendências da sociedade portuguesa, nomeadamente:

1. a tendência da emergência de um forte altruísmo inter-geracional (expresso no forte investimento nas gerações mais novas na família, não só num contexto afectivo, mas também de recursos, de providência e de reconhecimento do papel fundamental da família na interajuda – esta última nem sempre se reflecte na prática);
2. a formação dos valores em torno dos quais se dá sentido à vida são mais determinados pelo destino da classe, do que pela sua origem. As expectativas, as

suas projecções são feitas em função do destino da classe e não da sua origem, apostam naquilo que pensam ser o seu futuro;

3. há uma tendência muito grande para o declínio da ética do dever, há um desgaste gradual da ética puritana que era característica dos mais velhos e cada vez menos visível nos mais jovens;
4. verifica-se uma tendência para uma precariedade nómica dos valores, assiste-se a uma maior inconstância dos valores, estes são mais incertos, mais flexíveis. Assistimos a uma flexibilização e pluralização, mas também a uma inconstância na manifestação das normas por parte dos jovens;
5. uma tendência para uma forte conflitualidade intergeracional no que respeita a questões pessoais, relacionados com a intimidade, a sexualidade, a homossexualidade, etc.

Assim, segundo estes autores existe uma estrutura de valores extremamente heterogénea, muito plástica, plural, em suma, uma grande diferença de formas valorativas na sociedade portuguesa, com a substituição de modelos enraizados (dos mais velhos) por novos modelos valorativos (dos jovens).

A este propósito dos modelos enraizados sobre o papel do homem, vale a pena chamar a atenção para o retrato, que José Cardoso Pires, na sua obra *Cartilha do Marialva*, fez da sociedade portuguesa na época do iluminismo em Portugal, dos seus provincianismos, da essência do espírito do libertino e do marialva, ilustrando-os com exemplos reais e mostrando a sua presença na literatura portuguesa. Para este autor, o marialva é um conservador, que acredita nos valores e crenças tradicionais que regem a sociedade, nomeadamente nas diferenças entre homens e mulheres e entre os proprietários e os camponeses. E o libertino é o outro lado da sociedade, é o que acredita no progresso, na mudança e que tenta mudar a vida em sociedade.

O autor esclarece que "Há donjuanismo e donjuanismo. Na galeria mitológica inaugurada por Molina é uso introduzirem-se alguns cruzamentos libertinos, muitas e variadas degenerescências marialvas, casos de impotência recalcada (Marañon) e um ou outro produto de bulimia sexual (Guerra Junqueiro). A confusão é frequente. Don Juan o mesmo que libertino, libertino o mesmo que ganhão ou *homme à femmes*. Um lugar-comum em que se baralham três figuras independentes, três comportamentos e, evidentemente, três morais diferenciadas" (1999: 46 e 47).

Contudo, e independentemente das diferenças, os três assentam num traço comum: o machismo. “O machismo ou exibição «viril», isto é que é sujeição cega à «voz do sangue», atributo do marialva, e o marialva jamais pode aceitar a igualdade em soberania dos amantes. Um faceira lisboeta de D. João V, namorando, como se dizia, de estaca ou de estafermo, ou o conquistador de bairro dos nossos dias, despindo com os olhos a fêmea que passa, representam publicamente o prólogo do machista sob a garantia da «mulher fraca por natureza», ou seja, sob o código das inferioridades sociais da mulher” (*idem*: 49).

Assim, a sociedade portuguesa que retrata José Cardoso Pires é caracterizada pelas desigualdades entre homens e mulheres, na qual prevalece o machismo e o exibicionismo marialva, que reduz a mulher a um ser “fraco por natureza” e lhe atribui o papel e a função de mãe. É ainda possível perceber pelas descrições de situações reais que se valoriza a autoridade do homem na família e a sua superioridade social, o que vem mais uma vez confirmar a base patriarcal das famílias portuguesas.

“«Sofra o marido à mulher tudo senão ofensas; e a mulher ofensas e tudo.» Traduzindo em linguagem do foro: *jus utendi et abutendi* – o direito de usar e abusar, pura e simplesmente. O machismo fundado na fidelidade da esposa e na soberania do *pater-familias*, tem um dicionário muito próprio. Adultério é toda a infidelidade da mulher. E só. (...) compete ao homem prevenir e defender a mulher fraca. Cuidado com os criados, cuidado com as coscuvilheiras. Em casa, austeridade, vigilâncias, quarentenas. Em sociedade, olho atento, moderação nas graças e nos estravios” (*ibidem*: 58 e 59).

Assim, para além das desigualdades entre homens e mulheres social e culturalmente reproduzidas, também o uso da força e/ou da violência pelo primeiro é aceite, na medida em que será para o bem da família.

## **Capítulo 2 – Das Teorias Micro e Macrossociológicas sobre a violência doméstica...**

Neste capítulo pretende-se dissecar a problemática da violência doméstica à luz das diversas conceptualizações produzidas ao longo dos tempos e recorrendo aos diferentes campos de análise (níveis micro e macrossociológico). A opção por estas teorias deve-se ao facto de se sentir necessidade de perceber quais as teorias explicativas deste fenómeno de duas vertentes, a que se centra nos comportamentos individuais e nas representações familiares violentas (a perspectiva microssociológica) e a que se centra sobre a regularidade e as tendências dos padrões de comportamento violentos, articulando-os sempre com as características da estrutura social (perspectiva macrossociológica). Estas teorias serão seguidamente explicitadas com o intuito de melhor compreender a problemática da VD.

Utilizei como referência principal, neste domínio, a obra de Isabel Dias "*Violência na Família. Uma Abordagem Sociológica.*"

### **1. Teorias microssociológicas**

Apresentaremos, de seguida, a teoria dos recursos, a teoria da troca e do controlo social e o interaccionismo simbólico. Estas teorias centram-se, fundamentalmente nos comportamentos e nas representações familiares violentas.

#### **1.1. Teoria dos recursos**

Segundo a Teoria dos Recursos, quanto maiores forem os recursos de um indivíduo, maior será o poder dele numa interacção. E na família não parece ser diferente, na medida em que "(...) a família, tal como outros sistemas, constitui um sistema de poder (...), a «força» e as «ameaças» são importantes na estabilização da estrutura familiar. Sem elas a família poderá tornar-se excessivamente frágil e instável" (Goode *in* Dias, 2004: 163). O que quer dizer que na família o indivíduo que detiver mais recursos, será o que detém o poder nas relações interfamiliares, podendo mesmo exercer a força e utilizar as ameaças para manter a estabilidade familiar.

Como vimos, todas as interacções pressupõem relações de poder e a utilização de recursos. Podemos-nos deparar com esta realidade em todos os sistemas em análise, de maior ou menor dimensão. "(...) a «força» é sustentada pelas estruturas sociais externas (por exemplo, a lei e as instituições que a aplicam e salvaguardam, como os tribunais e a polícia) e a sua legitimidade é consolidada pelo processo de

socialização, isto é, os indivíduos são socializados com vista a aprenderem que a «força» não só é real como legítima e necessária. Ao usarmos a força para socializar uma criança, estamos a ensinar-lhe, por exemplo, que ela é um recurso útil” (*idem*).

Segundo Goode, existem recursos que podem afectar o poder entre os membros da família, nomeadamente, o “prestígio, sucesso, nível de escolaridade, inteligência, grau de conhecimentos, idade, estatuto socioprofissional, rendimento, sociabilidade, amor, atracção, amizade, etc.” (*in* Dias, 2004: 164). Assim, a violência seria utilizada pelos membros da família como um recurso, quando os outros recursos são insuficientes ou inexistentes. Seguindo esta linha de pensamento, poderemos então encontrar diferentes tipos de violência, na medida em que existem diferentes formas e níveis de acesso a recursos.

Esta teoria pressupõe que as pessoas dos estratos sociais mais baixos, dado que detêm menos recursos, terão uma maior propensão para fazerem uso da violência. No entanto, vários estudos já provaram que a violência doméstica existe independentemente da classe social dos indivíduos, atravessando diferentes fronteiras, sejam elas étnicas, religiosas, económicas, profissionais, académicas e socioculturais. A violência doméstica tanto é praticada por quem tem recursos, como por quem os não tem. A principal diferença reside nas formas de violência utilizada e na maior ou menor transparência para o exterior (a invisibilidade provocada pela barreira da intimidade familiar, do que é privado).

As relações de poder podem influenciar a ocorrência da violência. Outra forma de relacionarmos o poder com a violência tem a ver com a “inconsistência de status”, ou seja, quando numa família existem discrepâncias entre o status atribuído a cada um dos cônjuges (quando um detém mais recursos do que o outro). Tradicionalmente, esta superioridade era atribuída ao homem, no entanto, com o acesso ao ensino e ao mercado de trabalho da maior parte das mulheres, colocou em causa esta realidade. Ao longo dos tempos, começou a haver um maior acesso das mulheres aos lugares que eram dominados apenas por homens. Desta mudança resultaram não só a mobilidade ascendente, como a aquisição de status cada vez mais elevados por parte das mulheres. Assim, ao contrário do que se poderia aceitar antigamente, hoje em dia, num casal, o status superior pode ser atribuído à mulher e não ao homem. É, exactamente esta “inconsistência de status”, que pode levar à utilização da violência na família. Pode acontecer que o homem se sinta ameaçado pelo facto de a mulher

possuir mais recursos do que ele. Por outras palavras, a violência pode surgir como um recurso, para manter a dominação do homem sobre a mulher.

Assim sendo, podemos concluir que, segundo a Teoria dos Recursos, todos os sistemas sociais, incluindo a família, se apoiam na força ou na ameaça da sua utilização. O que quer dizer que, quanto mais recursos possuir um indivíduo, mais força e poder detém no seio da família. Logo, a violência pode ser utilizada como meio de manter essa dominação e poder.

Esta teoria foi alvo de várias críticas. A primeira foi o facto de ela negligenciar as relações entre as bases de poder, as suas estratégias e os resultados, na medida em que "(...) o poder nas relações pode ser alterado não só por mudanças nos recursos relativos de cada membro, como também pela diminuição da dependência de um em relação ao outro" (Szinovacz *in* Dias, 2004: 168). A abordagem feminista também criticou esta teoria, porque ela considerou que existe simetria nas relações conjugais, mas na verdade continuam a existir muitas mulheres que se encontram numa situação de dependência e submissão face aos seus maridos /companheiros. E, por último, a teoria crítica apontou a falta de importância dada ao nível macrossociológico, pois "não teve em consideração a importância (pervasiva) das normas (ideologia) e das condições socioestruturais enquanto determinantes do poder nas relações maritais" (*idem*).

Independentemente das críticas apontadas, é importante referir que esta teoria chamou a atenção para a questão do poder nas relações entre os membros de uma família e para o facto de este poder estar na base da violência doméstica. O sistema familiar mantém-se com base no poder e na força, ou na ameaça da sua utilização. Este poder e a utilização da força na família são legitimados pelas diversas instituições sociais e reproduzidos através da socialização.

A principal crítica apontada a esta teoria é que a problemática da violência doméstica não se restringe apenas às questões ligadas com o poder e aos recursos. No entanto, não podemos esquecer que são factores muito importantes ao nível das interacções familiares, na medida em que a posse de recursos facilita a aquisição de poder, que, por sua vez, influencia a capacidade de negociação nas relações e interacções familiares.

## **1.2. Teoria da troca e do controlo social**

Gelles para explicar o fenómeno da violência doméstica propôs uma teoria que resultou da combinação da teoria da Troca e da teoria do Controlo Social.

Segundo a Teoria da Troca, os indivíduos procuram os benefícios nas relações sociais e evitam os custos ou as punições, que delas possam advir. Assim, nas relações intrafamiliares, tal como nas restantes relações sociais, espera-se alcançar um equilíbrio de gratificações, ou seja, uma recompensa em troca de tarefas/favores realizados. Mas ao contrário do que acontece nas restantes relações sociais, nas relações familiares, quando não existe equilíbrio é muito difícil acabar com as interacções. “Consequentemente, quando, na família, o «princípio da justiça distributiva» é violado, ou seja, quando um dos cônjuges não recebe os benefícios esperados (e.g., amor, dinheiro, segurança, reconhecimento, admiração, etc.), desenvolve-se um sentimento de injustiça que conduz à frustração e cumulativamente ao conflito e à violência” (Dias, 2004: 170).

E, segundo a Teoria do Controlo Social, a sociedade possui mecanismos de controlo social que evitam que os indivíduos cometam crimes e pratiquem actos violentos. Cada sociedade, quando define os comportamentos socialmente aceites, define automaticamente as condutas desviantes, por serem o oposto dos primeiros. O desvio é uma operação de definição e classificação social. São poucas as condutas desviantes associadas, pois não são uma recusa ou incapacidade de participar na vida social. Para que os indivíduos se desviem é preciso o apoio de pessoas terceiras visto que o desvio pode ser considerado um fenómeno de conformidade para com o grupo que tem um padrão de valores e uma conduta diferente da sociedade global (Ferreira *et al*, 1995: 429).

Num sentido restrito, o controlo social corresponde a vigiar e punir, é um conjunto de mecanismos de orientação da acção individual e de sanções positivas ou negativas que reforçam positivamente ou negativamente o comportamento, tem como objectivo adaptar os comportamentos às normas sociais. O controlo liga-se ao desvio e tem, relativamente ao indivíduo, uma intervenção externa e *a posteriori*. Num sentido mais amplo, o controlo social tem também uma dimensão interna e antecipadora. A socialização e a interiorização das normas e valores culturais garantem parcialmente o controlo da sociedade sobre os indivíduos. Assim, o

controle social é o conjunto dos mecanismos de socialização, monitoragem e sanção dos comportamentos.

Da junção destas duas teorias resulta a Teoria da Troca e do Controle Social. Gelles defende que “podemos esperar que os indivíduos pratiquem violência na família quando os custos daí decorrentes não ultrapassem os benefícios (teoria da troca) e que ela ocorra na ausência de mecanismos de controle social e de sanções sobre os agressores (teoria do controle social). (...) «As pessoas agredem e abusam dos outros membros da família porque podem»” (*idem*).

Há, de facto, a possibilidade de existirem custos para o agressor, que se podem traduzir numa reacção violenta por parte da vítima, na prisão ou na diminuição do status de quem é violento. No entanto, coexistem factores que o beneficiam, ao permitirem uma diminuição dos custos e do controle social. Esses factores são:

- a desigualdade de género: a sociedade em geral e as famílias em particular, mantêm e, por vezes, até “promovem” a desigualdade de género. Esta desigualdade traduz-se essencialmente na diferença de papéis sociais, status e recursos (físicos, económicos, sociais e culturais) que lhes são atribuídos, privilegiando os homens em detrimento das mulheres. É esta desigualdade que reduz os custos e o controle social sobre os agressores.
- a privacidade: ao longo dos tempos, como já vimos, a família foi conquistando a sua privacidade. Este carácter privado da família é, também ele, responsável pela diminuição do controle social sobre as relações familiares. Para além de diminuir a visibilidade do problema, dificulta a denúncia e a intromissão na vida privada dos indivíduos, quer pelas entidades oficiais, quer pela comunidade envolvente.
- a imagem associada ao homem violento: dependendo da cultura em análise, ser rotulado de homem violento pode não ser sinónimo de diminuição de status. E nas culturas em que ser violento implica uma diminuição de status, os agressores podem desculpar os seus comportamentos com as razões aceites socialmente (o álcool, perda de controle, etc.).

Os indivíduos codificam e descodificam o significado das suas interacções, eles constroem a própria realidade social desviante. Devido à sua capacidade interpretativa, eles reagem à pressão do controle social e definem as formas de comportamento desviante que mais lhes convém, o que leva à existência de um

grande número de desvios sociais que não são só produto de transgressões de indivíduos e grupos “anormais”, mas formas de reacção social originárias do próprio controlo social. Perante um controlo social que os estigmatiza e rotula negativamente, os desviantes constroem os seus espaços sociais de identidade pessoal e colectiva. Os mecanismos de controlo social forçam a mudança dos indivíduos rotulando-os e levando-os a assumir uma identidade desviante (Ferreira *et al*, 1995: 444).

Para Howard Becker, o comportamento desviante é consequência de um processo social interactivo, em que o controlo social, com as suas normas, sanções e rótulos estigmatizantes tem um importante papel. O desvio aparece numa realidade social que pressupõe a existência de elementos que o originam: regras, normas e sanções. O desvio existe porque os indivíduos não se adaptam ao carácter prescritivo das normas, dos papéis, da moral e da cultura de uma determinada sociedade. O controlo social “resulta de uma criação artificial, porque é produto de um processo social cuja interacção é modelada pela arbitrariedade” (*Idem*: 445).

Segundo Dias, as crianças que precisam de cuidados acrescidos correm um risco maior de serem maltratadas. Quando os custos de uma relação passam a ser maiores do que o seu benefício, o risco é maior, pois não se podem desligar desta relação. Este desequilíbrio entre custo e benefício traz insatisfação. E para Gelles, “à medida que aumenta a insatisfação cresce, também, o risco de estas crianças serem vítimas de violência” (2004: 172).

O perigo aumenta, na maior parte das vezes, quando as vítimas decidem abandonar a relação. Esta teoria vem demonstrar isso mesmo, quando os agressores sentem que estão a perder o controlo da situação e da própria vítima, e se apercebem que os custos do fim da relação podem ser superiores aos de continuar nela, podem tornar-se mais violentos.

Assim, podemos concluir que a violência é usada pelos indivíduos segundo o princípio custos/benefícios: aumenta quando as recompensas são superiores aos custos que advêm da sua utilização. Desta forma, “quanto menos os homens tenham a perder pelo facto de serem violentos e menores forem os riscos de serem detidos, mais violentos eles podem ser. Por outro lado, quanto mais os homens tenham a perder por serem detidos e publicamente identificados como agressores, menor é a probabilidade de voltarem a ser violentos” (Gelles *in* Dias, 2004: 172).

As principais críticas apontadas a esta teoria foram:

- em primeiro lugar, a relação estabelecida entre o isolamento social e o controlo social, que poderia levar a uma diminuição dos custos da violência, o que nem sempre acontece, porque podem ocorrer situações de violência em famílias perfeitamente integradas e sem custos para os agressores.
- em segundo lugar, a existência de uma correlação entre a ausência de reciprocidade e o uso da violência, pois nem todos os casos de falta de reciprocidade nas interações familiares conduzem à violência.
- e, em terceiro lugar, as relações familiares violentas não se reduzem a relações racionais; nas interações familiares violentas os indivíduos não fazem, necessariamente, uma avaliação racional entre os benefícios e os custos dessa violência.

Apesar das limitações atrás mencionadas, esta teoria chamou a atenção para aspectos de extrema importância, que modificaram a visão da própria problemática, nomeadamente o impacto do controlo social sobre as relações intrafamiliares; o isolamento como inibidor da procura de ajuda e do controlo social; as desigualdades de género e de poder entre os membros da família aumentam as possibilidades do uso da violência.

### **1.3. Interaccionismo simbólico**

George Herbert Mead é um dos principais autores das teorias da interação, tendo fundado o interaccionismo simbólico. Esta teoria pressupõe que os indivíduos para interagirem e atribuírem um sentido às suas experiências e às experiências com os outros, fazem-no através dos e com os símbolos. Para este autor, os indivíduos são constituídos pelo *self* ("capacidade de organização da sua própria experiência do mundo e da sua relação com os outros"), pelo *mind* ("consciência reflexiva") e pelo *outro generalizado* (organização interna dos papéis, segundo normas e regras sociais) (Ferreira *et al*, 1995: 297 e 298).

Mead defende que é através do processo de socialização que os indivíduos adquirem as regras, normas, valores e crenças necessários para viverem em sociedade, na medida em que é através da socialização e dos seus diferentes momentos (a fase preparatória, a fase do jogo e a fase da representação) que aprendem e adquirem as linguagens, os símbolos e as suas interpretações. Na primeira fase, os indivíduos imitam os papéis sociais, reproduzem gestos, palavras, sons, atitudes, mas sem lhes atribuírem um significado. Na fase do jogo, a segunda, os indivíduos adquirem a

linguagem e com ela a atribuição de significados, sem, porém, os conseguir relacionar. É na terceira fase de socialização que os indivíduos começam a identificação de papéis, deles próprios e dos outros que os rodeiam, segundo as regras e as normas socialmente estabelecidas. "E é justamente na medida em que o indivíduo é capaz de interiorizar os outros, que se torna um agente activo, capaz de manter as situações adequando o seu comportamento ao dos outros numa actividade cooperativa, ou de modificar as situações em que se insere, quando estas constroem a sua liberdade e os seus interesses" (*idem*: 298).

O interaccionismo simbólico não produziu uma teoria da violência doméstica, mas centrou-se no sentido atribuído pelos diferentes intervenientes a uma situação violenta, no processo de construção e de mudança dos seus significados e nas consequências destas significações em situações concretas, porque o sentido/significado não é inerente, mas constrói-se na e através da interacção social.

Ao longo da vida, são atribuídos aos indivíduos diferentes papéis sociais, que serão desempenhados de acordo com as expectativas pessoais e sociais (dos outros). Segundo esta perspectiva, a violência não é percebida por todos os indivíduos de uma forma linear, os significados que cada membro da família atribui aos actos violentos podem ser muito diferentes. Por exemplo, enquanto para uma mulher um estalo, um empurão, ou qualquer outro tipo de agressão pode ser entendido com alguma naturalidade, justificando-o de uma ou outra forma, para outra, esse acto pode ser interpretado como inadmissível, na medida em que não aceita justificações para ser alvo de violência.

O Interaccionismo simbólico chamou a atenção para os conceitos e para os significados atribuídos pelos membros da família a actos concretos e nomeadamente à violência doméstica.

## **2. Teorias macrosociológicas**

Nesta fase, iremos apresentar outra visão da violência doméstica, através das teorias da subcultura da violência, das teorias do conflito, da teoria ecológica, da teoria geral dos sistemas e das perspectivas feministas. As teorias macrosociológicas debruçam-se principalmente sobre a regularidade e as tendências dos padrões de comportamento violentos, articulando-os sempre com as características da estrutura social.

## 2.1. Teoria da (sub)cultura da violência

Certos grupos ou subculturas são regidos por normas e valores culturais que para além de requerem o uso da violência, também a legitimam. Esta teoria defende que "existe uma (sub)cultura de violência desigualmente distribuída na estrutura social. Estas orientações para a violência encontram-se, principalmente, entre certos grupos étnicos e aqueles que possuem baixos rendimentos. Para estes grupos, a violência constitui uma norma, um modo de vida, uma resposta (sub)cultural. Esta aceitação normativa da violência resulta, assim, numa variação da sua incidência nos vários grupos sociais" (Dias, 2004: 177).

Segundo esta linha de pensamento, é através da inserção dos indivíduos em determinados grupos sociais ou (sub)culturas que se aprende a violência, na medida em que é neles que se dá o processo de socialização (com a assimilação do sistema de valores e normas vigentes). Assim, se um indivíduo estiver inserido num grupo ou numa (sub)cultura cujo sistema de valores e normas aceite e/ou legitime o uso da violência, a sua predisposição para a reprodução destes comportamentos violentos será muito maior.

Se é durante o processo de socialização que ocorre a aprendizagem da violência, então o agente privilegiado para a perpetuação ou não dos comportamentos violentos será a família, que é a maior responsável pelo processo de socialização dos indivíduos. Muitas famílias atribuem à violência um papel central no processo de socialização, usando-a e incentivando o seu uso nos diferentes processos de aprendizagem dos seus membros. É no seio familiar, muitas vezes, que se aprende a usar a violência contra as mulheres e contra as crianças (principais vítimas da violência doméstica), na medida em que o uso destes comportamentos violentos é aceitável e até, por vezes, esperado.

Segundo Carrol, para estudarmos esta problemática, devemos ter em conta não só a (sub)cultura da violência, mas também a estrutura social (teoria da *consciência cultural da violência*). Esta teoria surge na sequência da anterior e parte do pressuposto de que "a cultura é uma entidade estrutural com as suas próprias dinâmicas e influência no comportamento" (Dias, 2004: 178).

Desta forma, a autora, dá ênfase aos "padrões culturais que são compostos por sistemas integrados de ideias e valores e que são partilhados pelos membros de uma determinada (sub)cultura. Estas ideias e valores podem não estar directamente

relacionados com a violência mas contribuem, de certa forma, para o conjunto de condições que levam os indivíduos a responder violentamente” (*idem*: 178 e 179).

Através desta conceitualização podemos concluir que as normas relativas à violência e ao seu uso advêm do sistema de valores vigente num determinado grupo social. Da mesma forma, as famílias, num determinado sistema cultural, podem favorecer ou não o uso da violência, aumentando ou mantendo o seu nível numa determinada cultura.

As principais críticas apontadas a esta teoria foram que ela não se preocupa com a origem da (sub)cultura da violência, porque não são explicadas nem a origem destes valores culturais, nem a sua evolução ao longo dos tempos; que a violência não é exclusiva de determinados grupos étnicos e dos estratos socioeconômicos mais baixos. Podemos encontrar (sub)culturas da violência nas mais variadas classes sociais, áreas geográficas, grupos profissionais, étnicos e/ou religiosos; esta teoria não oferece uma explicação adequada do problema. Isto porque não estabelece uma interrelação entre os indivíduos violentos e as comunidades com características culturais e estruturais históricas.

Dobash e Dobash (*in* Dias, 2004: 179) defendem que a violência doméstica é fortemente influenciada pela desigual socialização entre homens e mulheres e por um conjunto de crenças, normas e valores associados ao casal e à família. Normalmente, os homens são socializados de uma forma mais agressiva do que as mulheres, o que, muitas vezes, os leva a utilizar esses comportamentos para manter a sua autoridade. Por outro lado, é socialmente aceite que o homem assuma um papel de controlo e domínio na família. Assim, “os homens vêm-se a si próprios como dominadores e, porque foram socializados para usarem a violência, tornam-se em potenciais agressores das mulheres” (*idem*: 180).

Não obstante, esta teoria vem demonstrar que a violência doméstica é aceite cultural e socialmente em muitas sociedades. Esta tolerância social reflecte-se pela aceitação cultural do uso da violência. Podemos verificar que “as famílias socializadas em normas e valores violentos tendem a desenvolver com mais frequência práticas de violência doméstica” (*ibidem*).

Todas as sociedades possuem normas que condenam o uso da violência, contudo estas coexistem com crenças, valores e atitudes que o permitem e legitimam.

## 2.2. Teoria do conflito

Foram vários os autores que analisaram os conflitos sociais. Para Georg Simmel e Lewis Coser os conflitos eram inevitáveis em qualquer sociedade e funcionavam como uma forma de identidade e de integração social. Para Ralf Dahrendorf são a expressão genuína da existência de uma distribuição desigual da autoridade nas sociedades, entre as pessoas e os grupos sociais (Ferreira *et al*, 1995: 420 e 421).

Este último autor distingue o poder da autoridade, sendo que o primeiro é “a expressão da personalidade dos indivíduos” e a autoridade está sempre “associada ao exercício de um papel ou de uma posição social numa determinada organização social” (*idem*: 421). À autoridade está sempre intrínseca a sua legitimidade, ou seja para este autor para haver autoridade, os indivíduos têm que a legitimar, reconhecendo-a como uma autoridade válida.

São as relações de autoridade que estão na base dos conflitos sociais, porque estas espelham os papéis sociais desempenhados pelos indivíduos nas organizações e instituições sociais. Assim, as pessoas detêm uma autoridade diferenciada consoante o seu papel social dentro de uma organização ou instituição, que, nas relações sociais, as colocam numa posição de dominação ou de sujeição (conforme a autoridade). Desta forma, os conflitos terão por base os interesses opostos das partes integrantes de uma relação social, entre os que detêm a autoridade e os que não a detêm.

Assim, todas as instituições sociais tendem para a regulação através do conflito. Não sendo, portanto, diferente no seio familiar. Esta teoria centra-se, principalmente, com as formas de gestão dos conflitos na organização familiar. Viver em família pressupõe a existência de um conjunto de jogos de troca (dar e receber), onde as expectativas podem ser ou não alcançadas. Segundo esta perspectiva, a família vive num contexto permanente de negociação, para manter a ordem e a harmonia das relações interpessoais e da própria família.

Estas relações intrafamiliares são reguladas através do conflito (dos jogos de poder e de troca). Os elementos da família não percebem, na maior parte das vezes, que as suas atitudes e comportamentos são conflituosos e que pressupõe a obtenção de proveito próprio. A verdade é que existem conflitos e o que importa aqui não é tanto a resolução desses conflitos, mas antes a sua gestão na organização familiar e conjugal. “(...) o conflito familiar constitui uma forma de luta *sui generis*. As suas

causas, o seu agravamento, a sua extensão aos outros, as características da luta e da reconciliação são completamente peculiares porque se realizam tendo por base uma unidade orgânica, formada por mil laços internos e externos, não podendo, por isso, comparar-se com nenhum outro conflito” (Simmel *in* Dias, 2004: 183).

Segundo Simmel, os conflitos familiares devem-se principalmente à unidade familiar, que pressupõe uma convivência regular, com um elevado grau de intimidade e de dependência emocional e, por vezes, também económica. Para ele, quanto mais unidas forem os elementos de um grupo, maior será o número de interesses opostos inerentes às tensões desencadeadas por eles. Se por um lado, a família, enquanto grupo social, suporta a existência destes desentendimentos devido, exactamente, à proximidade e intimidade existentes, por outro, enquanto grupo unificado, estas discórdias poderão ameaçar a estabilidade da família.

Assim sendo, a família é um sistema em permanente conflito. Os diferentes membros da família têm interesses distintos que podem originar confrontos familiares. A violência surge quando os meios de negociação falham e é utilizada para que um dos membros da família consiga impor os seus interesses acima dos interesses dos restantes.

### **2.3. Perspectiva ecológica**

As situações violentas resultam de múltiplos factores, situados em diferentes níveis ecológicos, a saber: individual, familiar, social, económico e cultural.

Foram essencialmente dois os autores que explicaram a violência através desta teoria: Garbiano e Belsky. Tanto um como o outro se debruçaram principalmente sobre a violência contra as crianças.

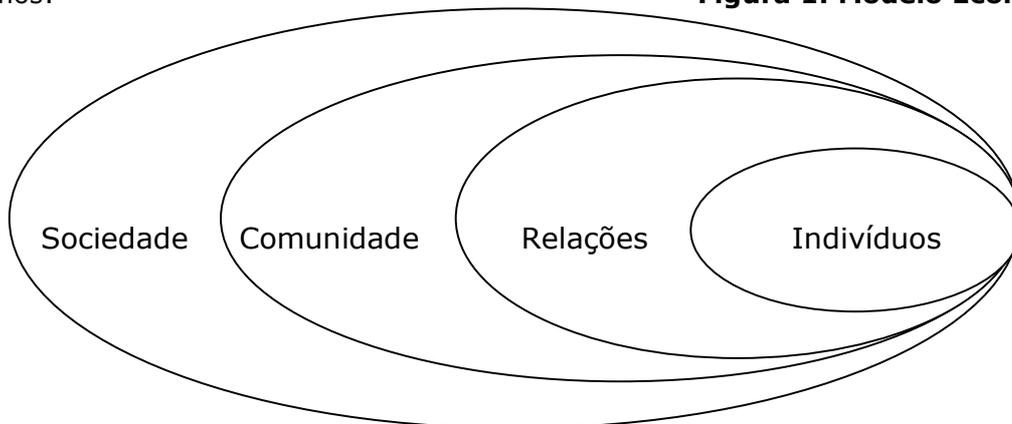
Garbarino defende que só através da perspectiva ecológica é possível lidar com a complexidade dos maus tratos. Isto porque a abordagem ecológica “i) considera a progressiva e mútua adaptação do organismo e do meio; ii) concebe o meio como um conjunto de sistemas interactivos constituindo, estes, os contextos em que um organismo contacta directamente com a realidade social; iii) centra-se na questão da «habitabilidade social – a questão da qualidade ambiental e as formas de a alcançar»; iv) considera o peso dos factores políticos, económicos e demográficos para a qualidade de vida das crianças e das famílias” (*in* Dias, 2004: 185 e 186).

Belsky, por outro lado, para efectuar a análise da violência, identificou quatro níveis ecológicos, a saber: o desenvolvimento *ontogénico*, o *microssistema*, o *mesossistema* e o *macrossistema*. O desenvolvimento *ontogénico* diz respeito ao desenvolvimento interno dos sujeitos, o *microssistema* considera o contexto imediato em que vive o indivíduo (normalmente é o contexto familiar), o *mesossistema* refere-se às influências sofridas pelos indivíduos nos outros contextos em que se inserem (trabalho, escola, vizinhança, entre outros) e, o *macrossistema*, que contempla as crenças e os valores vigentes na sociedade e que influencia todos os restantes contextos.

Estas perspectivas defendem uma análise micro e macrosociológica da violência, na medida em que procuram saber a razão pela qual certos problemas como o desemprego, a precariedade de emprego, a ausência de recursos que permitam o acesso à saúde, à educação, à cultura, entre outros, influenciam na utilização de práticas violentas por parte das famílias.

Resumindo, o Modelo Ecológico analisa a natureza multifacetada da violência. Assim, temos:

**Figura 1: Modelo Ecológico**



Ou seja, segundo esta perspectiva, o cruzamento dos vários factores pode tornar mais provável a ocorrência de situações de violência (CIDM, 2005).

#### **2.4. Teoria dos sistemas**

A violência é um produto do sistema familiar e não uma patologia individual. Centra-se nos processos que caracterizam o uso da violência nas interações familiares, a forma como é gerida e estabilizada.

Esta teoria dá ênfase às relações entre as partes e o todo, "integradas num todo único e complexo" (Dias, 2004: 192). Mas, não nos podemos esquecer que, segundo

esta teoria, “«o todo é mais do que a soma das partes», o que significa que nenhum sistema pode ser compreendido se isolarmos as suas partes ou componentes da sua posição estrutural e funcional” (*idem*). Assim sendo, não podemos compreender os comportamentos individuais sem percebermos o sistema familiar no seu todo.

Para percebermos melhor a aplicabilidade da teoria dos sistemas na análise e compreensão da violência doméstica, analisar-se-á de seguida as proposições de Straus (*in* Dias, 2004: 194 e 195). Segundo este autor, a violência doméstica tem uma multiplicidade de causas e origens, e as normas vigentes, a personalidade das pessoas, as suas frustrações e os conflitos são algumas delas. Defende que existem mais casos de violência doméstica do que aqueles que são denunciados e que grande parte desta violência é negada ou considerada normal.

Outro dos pressupostos deste autor é que as imagens estereotipadas relativas à violência são aprendidas na infância, com os comportamentos dos pais, familiares e outras crianças. Sendo que estes estereótipos são permanentemente reafirmados, nos adultos e nas crianças, através da interacção social e dos meios de comunicação social.

Este autor afirma ainda que os comportamentos violentos, praticados por pessoas violentas, poderão gerar um *feedback* positivo, ou seja, poderão conduzir aos resultados desejados. O uso da violência pode gerar conflitos secundários decorrentes da violência inicial. E, alguns indivíduos que são rotulados de violentos, podem sentir-se encorajados a desempenhar um papel violento (“já que tem a fama, tem também o proveito”), tanto para corresponder à imagem criada pelos outros (corresponder às expectativas), como para dar corpo ao seu próprio conceito de ser violento ou perigoso.

A partir destes pressupostos, podemos perceber que a violência não é e não se resume apenas e só ao indivíduo, mas, é um produto do próprio sistema familiar em que este se encontra. Outra das conclusões que se pode tirar é que a violência tende a aumentar quando existe um *feedback* positivo, quando o uso da violência é considerado pelo agressor como tendo sido bem sucedido.

Gils-Sims (*in* Dias, 2004: 196 a 199) foi outro autor que tentou analisar a violência com base na teoria dos sistemas, conceptualizando o processo e as suas consequências na família. Segundo este autor, a violência pode ser vista como uma

sequência temporal de acontecimentos. Assim, foram identificadas 6 fases que podem conduzir à violência:

1º - Estabelecimento do sistema familiar: momento em que se estabelecem os padrões de interação e as regras de funcionamento do sistema familiar (aceitação ou não do uso de comportamentos violentos passados e/ou presentes, bem como a distribuição do poder entre os cônjuges).

2º - Primeiro incidente de violência: o *feedback* (positivo ou negativo) ao primeiro incidente de violência influencia fortemente a ocorrência de novos episódios de violência (se for positivo aumenta, e, se for negativo diminui, a probabilidade de ocorrência de um novo acto violento).

3º - Estabilização da violência: quando existe um *feedback* positivo em relação ao comportamento violento, está a abrir-se caminho para novas situações de violência, aumentando, desta forma, a sua frequência e intensidade, e, tornando-se numa parte estabelecida do próprio sistema familiar. Quando as respostas das vítimas são diferentes do esperado (há reacção), ocorre uma adequação dos comportamentos violentos a essas mesmas respostas, o que resulta numa mudança das regras básicas do sistema familiar.

4º - Escolha do momento: a vontade de mudança não nasce, ao contrário do que se possa pensar, do acontecimento mais violento, ou do mais recente, mas do receio de que os filhos possam ser agredidos ou de terem sido agredidos/os na presença dos filhos ou de pessoas de fora da família.

5º - Abandono do sistema: é mais fácil abandonar o sistema familiar quando se tem uma ligação com alguém de fora desse mesmo sistema familiar. É importante manter uma relação que permita obter *feedbacks* fora do sistema familiar a que se pertence, de forma a facilitar a ponte entre este e o sistema social. Esta relação facilita ainda o acesso à informação e à ajuda necessárias para abandonar o sistema familiar violento.

6º - Resolução ou repetição dos episódios violentos: após o abandono do sistema familiar violento, as vítimas podem tentar reconstruir um novo sistema familiar ou retomar o anterior. Se optar por retomar, sem que tenham existido mudanças relativamente aos padrões de violência, o seu regresso é visto como um *feedback* positivo e as situações de violência podem repetir-se.

Ao aplicarmos a teoria dos sistemas à problemática da violência doméstica estamos a assumir, segundo Isabel Dias, que: “a família constitui um sistema adaptativo que visa determinados objetivos; está inserida num meio ambiente e interage com ele (apesar de existirem fronteiras que demarcam o sistema familiar do mundo exterior); os elementos deste sistema são interdependentes e contribuem para a formação de padrões, em função dos quais organizam o seu comportamento; a violência constitui um produto do sistema, ou seja um *output*” (2004: 199).

Assim sendo, segundo esta teoria, devemos procurar a explicação para a violência doméstica no sistema familiar no seu todo e não na acção isolada das suas partes.

## **2.5. Perspectivas feministas**

As perspectivas feministas defendem que a violência doméstica tem por base o patriarcado, as desigualdades de género e os processos de dominação e de controlo a eles associados, que por sua vez também são os principais responsáveis pela sua perpetuação e tolerância sociocultural.

A problemática da violência doméstica não pode ser considerada um problema de carácter privado, na medida em que se trata de um problema social. É resultado, segundo estas perspectivas, da sociedade patriarcal, da distribuição desigual do poder entre homens e mulheres, dos valores, crenças e padrões comportamentais a eles associados, que são mantidos social e culturalmente.

A socialização é um meio privilegiado de transmissão destes valores e comportamentos, transformando-os em algo aceitável e natural. “(...) as relações sociais quotidianas não só reforçam a dominação masculina, como também glorificam um sistema de relações familiares (patriarcais), do qual pode resultar a violência entre os sexos. Por outras palavras, as instituições legais, políticas, económicas e religiosas não só sustentam a autoridade do marido sobre a mulher, como aprovam o uso da força física sobre esta” (Dias, 2004: 203).

As principais críticas apontadas a esta teoria foram o facto destas perspectivas darem uma excessiva importância ao sistema patriarcal e à sua ideologia. Segundo Bersani e Chen, não podemos dizer que é o patriarcado nem a ideologia patriarcal que nos conduzem à compreensão das forças sociais que estão na base da produção da violência doméstica.

Não obstante, as perspectivas feministas deram um grande contributo não só para a análise desta problemática, como também para a compreensão das causas e dos contextos em que ocorre a violência doméstica. Através desta abordagem foi possível questionar as metodologias utilizadas até então, na medida em que colocou um foco na influência dos valores nas investigações e proporcionou, ainda, novas visões da problemática, dando novos modelos explicativos da violência doméstica.

### **Resumindo:**

Após a análise das teorias explicativas atrás mencionadas, será pertinente fazer um levantamento das principais características de cada uma delas, para depois podermos optar por uma ou mais teorias para se proceder à análise empírica. Assim, apresenta-se de seguida um pequeno resumo das teorias explicativas da problemática da violência doméstica.

Segundo a teoria dos recursos, todos os sistemas sociais se apoiam na força ou na ameaça da sua utilização. Quanto mais recursos detiver um indivíduo, mais força e poder detém no seio da família. A violência pode ser utilizada como meio para manter essa dominação e poder.

A teoria da troca e do controlo social defende que a violência é usada pelos indivíduos segundo o princípio custos/benefícios, isto é, aumenta quando as recompensas são superiores aos custos que advêm da sua utilização.

Já o interaccionismo simbólico centrou a sua atenção no sentido atribuído pelos diferentes intervenientes de uma situação violenta, no processo de construção e de mudança dos seus significados e nas consequências destas significações em situações concretas.

Para a teoria da (sub)cultura da violência, certos grupos ou subculturas são regidos por normas e valores culturais que para além de requerem o uso da violência, também a legitimam.

A teoria do conflito defende que todas as instituições sociais tendem para a regulação através do conflito. Não sendo, portanto, diferente no seio familiar. Esta teoria centra-se, principalmente nas formas de gestão dos conflitos na organização familiar.

Por sua vez, a teoria ecológica sustenta que as situações violentas resultam de múltiplos factores, situados em diferentes níveis ecológicos, a saber: individual, familiar, social, económico e cultural.

Segundo a teoria dos sistemas, a violência é um produto do sistema familiar e não uma patologia individual. Centra-se nos processos que caracterizam o uso da violência nas interacções familiares, a forma como é gerida e estabilizada.

E, por último, as perspectivas feministas defendem que a violência doméstica tem por base o patriarcado, as desigualdades de género e os processos de dominação e de controlo a eles associados, que por sua vez também são os principais responsáveis pela sua perpetuação e tolerância sociocultural.

Para a realização da análise empírica, optamos por fazer uso fundamentalmente de duas teorias, a da perspectiva ecológica e a das perspectivas feministas, não esquecendo de dar relevância à visão que as pessoas têm sobre os acontecimentos violentos, como refere a teoria do interaccionismo simbólico, e de que a violência pode ser utilizada como um meio de manter a dominação e o poder, como sugere a teoria dos recursos.

## **Capítulo 3 – Para uma morfologia da violência doméstica...**

### **1. Visibilidade do Problema**

*"Quando um pai bate num filho,  
não pretende ser violento, mas educador;  
quando um homem bate numa mulher,  
não é para agredir, mas para impor o seu poder;  
quando a mulher deita fora o comer do marido  
que chega tarde a casa, não é para magoar,  
mas para o ensinar a respeitar os horários.  
De facto, nenhum destes comportamentos é, por si só, violento;  
só passa a sê-lo em função da sua frequência."  
(Costa e Duarte, 2000: 16)*

A violência doméstica ou familiar sempre existiu. No entanto, tem ganho nos últimos tempos maior relevância e tem sido alvo de vários debates e análises, o que por sua vez, também levou a um aumento da sua denúncia.

De facto, temos assistido nos últimos anos a um aumento significativo das denúncias de violência doméstica, no entanto, este aumento não poderá ser entendido como um aumento real de casos de violência doméstica, na medida em que este se deve fundamentalmente a uma maior sensibilidade para o problema.

Ao longo dos tempos, as pessoas foram tomando consciência dos direitos humanos, o que se traduziu numa maior exigência pelo respeito pela igualdade de direitos e deveres entre as pessoas. Esta tomada de consciência, por sua vez, poderá ter despoletado uma percepção diferente da violência e nomeadamente da violência doméstica ou familiar. "(...) actos que antigamente eram percebidos como não violentos passaram a sê-lo nos nossos dias" (Casimiro, 2002: 605).

#### **1.1. As Formas de violência doméstica**

A violência doméstica (definida no capítulo 1) engloba várias formas, tipos e/ou modalidades. Nesta parte dar-se-á atenção a cada uma delas em particular de forma a facilitar a compreensão da dimensão do problema.

Existem várias formas de exercer a violência doméstica, nomeadamente através de violência física (bofetadas, pontapés, murros, atirar objectos...), violência verbal,

emocional e psicológica (acções e afirmações que desvalorizam, que afectam a auto-estima), violência sexual (submeter a pessoa a práticas sexuais contra a sua vontade), coagir e ameaçar (à integridade física), intimidar (com palavras, actos, olhares), isolar (restrição do contacto com a família e amigos...), minimizar, negar e condenar (desvalorizar os actos violentos ou negar a sua existência e responsabilizar a vítima pela existência da violência), instrumentalizar os filhos, utilizar "privilégios machistas" (recusa em reconhecer a igualdade do outro), utilizar a violência económica (negar o acesso a dinheiro ou a outros recursos) (Antunes *in* Machado e Gonçalves, 2003: 60). Numa situação de violência doméstica podem coexistir mais do que uma, normalmente, são utilizadas várias formas de violência ao mesmo tempo.

Do lado da vítima, as formas de vitimização também podem ser diversas, sendo que entendemos por vitimização o acto de vitimizar, ou seja de tornar alguém vítima ou de tornar-se vítima. Assim, a violência pode ser exercida directamente sobre a vítima (vitimização directa) ou indirectamente – sobre os que assistem (vitimização indirecta). A vitimização pode ser primária (no seio familiar) e/ou secundária (institucional: a falta de respostas e os vários entraves colocados na resolução destas situações). Pode ainda haver a revitimização, quando não há apoio nenhum, nem a nível familiar, nem institucional, nem mesmo social (da sociedade em geral, que os/as recrimina). Podemos considerar que existe vitimização episódica (um acto isolado de violência), ocasional (quando ocorre em datas especiais – Natal, Páscoa, ...) ou continuada (quando os comportamentos violentos são frequentes). Pode ainda ocorrer a vitimização mútua, que é quando os comportamentos violentos são recíprocos.

A violência doméstica pode atingir qualquer uma das partes de uma relação conjugal (marido, esposa), amorosa (companheiro, companheira, namorado, namorada) ou familiar (as crianças, os idosos e outras pessoas que coabitam no mesmo espaço doméstico). "O processo que desencadeia a violência doméstica pode eclodir a partir de palavras, de um empurrão ou de uma bofetada. A escalada no processo pode evoluir e revelar um padrão de violência. Com o decurso do tempo e não havendo qualquer intervenção, as agressões aumentam a sua intensidade e frequência, podendo manter lesões físicas permanentes ou provocar a morte. O que é certo e constante é que as vítimas de violência doméstica ficam estigmatizadas com

sentimentos de solidão, de raiva, de angústia, desapontamento e amargura.” (Antunes *in* Machado e Gonçalves, 2003: 58 e 59).

A violência psicológica, mesmo não deixando marcas visíveis, pode ser mais devastadora e provocar malefícios mais graves nas vítimas do que a violência física. Actos como desautorizar, diminuir, ridicularizar, humilhar, intimidar, amedrontar, fazer comentários depreciativos constantes provocam efeitos nocivos nas vítimas, que normalmente levam à depressão e, em última instância, ao suicídio. As sequelas físicas, para além de serem de fácil identificação, são mais fáceis de recuperar do que as psicológicas. Daí que haja uma tendência cada vez maior para a utilização da violência psicológica, nos maus tratos.

Onde existe violência do homem sobre a mulher, pode acontecer que, em certas circunstâncias, como quando o homem fica dependente da mulher (quando fica doente, por exemplo) e não pode exercer a força física, a mulher use este momento para exercer, ela, a violência sobre o homem, privando-o dos cuidados necessários ou dos medicamentos, como forma de vingança e de defesa (quanto mais tempo permanecer dependente, mais tempo durará a “paz” – a ausência de maus tratos). Segundo vários estudos, as mulheres que são agredidas, agridem mais os seus filhos (em análise nos próximos pontos).

## **1.2. Violência sobre as Mulheres**

*"Pancadas, gritos, loiça partida,  
móveis atirados ao chão, roupa rasgada...  
A cena doméstica rebenta entre o casal,  
devastando tudo à sua passagem.  
Às vezes basta um nada,  
uma palavra para a desencadear"*  
Laurie Laufer (in Danziger, 2002:139)

A violência sobre as mulheres, como foi referido no primeiro capítulo, resulta do desequilíbrio histórico das relações de poder entre homens e mulheres, uma ordem hierárquica em que a mulher se situa numa posição de subordinação em relação ao homem, que durante muitos anos foi perpetuada pelo patriarcado.

Durante a socialização as raparigas veiculam a ideia de que elas serão as responsáveis pela estabilidade da família. Em Portugal, ainda existe um sistema de

valores e crenças que desvaloriza a mulher e que a atribui a esta a responsabilidade do fracasso da relação conjugal e familiar. Desta forma, é inculcado à mulher a necessidade de se sacrificar pela estabilidade da família, mesmo quando existam situações graves de violência.

A discriminação e a violência contra as mulheres são socialmente aceites, na medida em que fazem parte de um sistema de tradições, crenças e valores socialmente estabelecido. Este é um fenómeno universal e secular, na medida em que atinge indiscriminadamente mulheres de todas as idades, meios económicos e sociais, urbanos ou rurais. "(...) nenhuma família está imune à emergência de processos de violência doméstica no seu seio. A diferença reside na tipologia dos comportamentos violentos, no seu carácter mais concentrado ou mais difuso, na sua maior ou menor visibilidade e na capacidade de permanência ou efemeridade" (Dias, 1998:197).

Posto isto, abordar-se-ão agora não as causas da violência sobre as mulheres, mas os contextos em que esta ocorre e as suas características e especificidades.

Em muitos dos relatos das vítimas de violência conjugal é descrita a forma como os seus maridos as maltratam e podemos perceber que, na maior parte dos casos, as mulheres têm vergonha da situação em que se encontram. Como é que vão contar aos familiares, aos vizinhos, aos médicos ou aos polícias? Se ao mesmo tempo que se sentem impotentes na resolução do problema, têm vergonha que os outros tenham conhecimento dele e a critiquem (Silva, 1995:95). O facto de ainda hoje estar implicitamente presente a autorização para usar a violência no casamento faz com que muitas vezes as mulheres que denunciam os seus maridos sejam discriminadas socialmente.

Muitas pessoas apresentam razões para o marido bater na mulher, com base no comportamento desta. Apresentam como justificação as "falhas" das mulheres, em termos da não realização de tarefas ou de comportamentos menos próprios, ou outros, sendo claro que "se ela apanhou é porque alguma coisa fez!" (Silva, 1995: 108).

A violência doméstica é um crime sociologicamente diferente de todos os outros, porque tem por detrás uma relação de amor/ódio. A maior parte das mulheres maltratadas quer sentir-se amada e justificam a violência com o ciúme ("ele ainda me ama" - dizem).

Dias refere no seu estudo (2004: 134) que as mulheres vítimas de violência conjugal repetida têm uma baixa auto-estima, que quando comparadas com mulheres que não são vítimas de violência, a auto-estima das primeiras é muito inferior à das segundas. Daí que a autora conclua que as agressões repetidas, quando combinadas com uma baixa auto-estima, fazem com que as mulheres vítimas de violência sintam que não conseguem controlar o que lhes acontece e assumam comportamentos mais passivos.

Apesar de cada caso ser único, existe um conjunto de semelhanças entre todas as vítimas de violência doméstica. A sequência dos acontecimentos familiares relacionados com os episódios de violência é, em todos os casos, muito similar. A esta sequência de acontecimentos dá-se o nome de Ciclo da Violência (CIDM, 2005).

O Ciclo da Violência é composto por 3 fases:

1ª fase: início da discórdia, do desentendimento, fase de pequenos incidentes violentos que vão desencadear a tensão, a raiva, começam-se a culpabilizar um ao outro e têm discussões;

2ª fase: um determinado acontecimento provoca uma situação de violência efectiva: acto de bater, esbofetear, pontapear, uso de objectos e/ou armas, abuso sexual, ameaças verbais;

3ª fase: situação de acalmia, o homem pode negar a violência, dizer que estava bêbado, pedir desculpa e prometer que não volta a acontecer (Silva, 1995: 120; Antunes *in* Machado e Gonçalves, 2003: 61 e 62).

Ao longo do tempo, os intervalos que medeiam cada um dos ciclos e cada uma das fases é cada vez menor, enquanto a intensidade da violência sofrida se torna cada vez maior.

Os significados que as mulheres atribuem à violência e os recursos que elas acreditam ter estão por detrás das estratégias utilizadas para viver com, ou acabar com, a violência. As mulheres que diariamente sofrem, dentro das suas próprias casas, agressões físicas, psíquicas e sexuais, normalmente possuem grandes dificuldades em abandonar a relação. Estas dificuldades estão associadas fundamentalmente a factores de ordem social, cultural, económica e até psicológica.

O que distingue as mulheres que abandonam a situação de violência das que permanecem nela? Um dos motivos para abandonarem a relação violenta tem a ver

principalmente com a experiência de situações muito severas de violência e da sua cada vez maior frequência. Também tem sido possível verificar que as mulheres com maiores dificuldades económicas, sem independência financeira e de baixos níveis académicos têm mais dificuldades em abandonar a relação, assim como as que presenciaram em crianças situações de violência, parecem mais predispostas para continuarem na relação. Podemos concluir que quanto menos recursos detiver uma mulher, menor será o seu poder, logo, esta vai sentir-se menos capacitada para abandonar uma relação violenta (ver Teoria dos Recursos no capítulo 2).

As principais razões para não abandonarem uma relação violenta são: o medo de represálias, o medo que a violência aumente, caso saiam de casa; a necessidade de proteger as crianças; a dependência económica; a ameaça pelo maltratante de retaliações a familiares; o isolamento e perda de identidade social; a dependência emocional; o desânimo aprendido; as crenças religiosas e sobre o casamento; a falta de intervenções anteriores eficazes.

Em suma, "(...) umas ficam porque não conseguem libertar-se da pressão de certas normas sociais, culturais e religiosas sobre a mulher, o casamento e a família, outras porque se sentem culpadas e vivem a violência conjugal como um fracasso pessoal. Este sentimento é, na maior parte das vezes, reforçado pelos agressores, mas também pela família, amigos e sociedade em geral" (Dias, 2004: 136).

Após vários anos de violência, no seio de uma família, os vários membros da mesma podem começar a encará-la como algo normal. O agressor adopta esse comportamento como legítimo e usa-o sempre que considera necessário. A vítima não pede ajuda e não encontra uma saída, sozinha, para este problema, mantendo-se numa relação que pretende preservar, na maior parte das vezes em nome dos seus filhos ou da sua realização pessoal. A situação pode agravar-se com o grande isolamento relacional (social e profissional) a que a vítima foi ou está a ser sujeita e ao sentimento de culpabilização e responsabilização das situações de violência vividas (incutidos principalmente pelo agressor), bem como a sua quase inexistente auto-estima.

Alguns autores defendem ainda que a "vitimação da mulher encerra o risco de vitimação da criança, directa ou indirectamente, acrescido do risco das mulheres vítimas se tornarem agressoras dos seus filhos" (CIDM, 2005), como podemos ver abordado no ponto seguinte.

### 1.3. Violência sobre as Crianças

*"«É para teu bem» Em nome do bem, quantas violências se não cometem! Quantos castigos injustos, arbitrários! Quantas humilhações! A pretexto de uma boa educação, Os educadores severos podem chegar ao abuso do poder. «Faz os trabalhos de casa, estuda a lição!» Ordens a que se submete o fraco. Mas em vez da submissão Pelo terror ou pela sedução, não consistirá a verdadeira Educação em revelar à criança o que ela é? Educar é o contrário da violência." Patrick Baudry (in Danziger, 2002:105)*

A violência exercida sobre as crianças não é um problema do séc. XXI, existe desde há muitos anos nas sociedades do mundo inteiro. Na família, a criança, dada a sua fragilidade e dependência, é um dos elementos mais vulneráveis aos vários tipos de violência, desde a agressão física à negligência, aos maus tratos psicológicos, ao abuso sexual, entre outros.

Podemos definir maus tratos a crianças como "qualquer acto deliberado, por omissão ou negligência, originado por pessoas, instituições, ou sociedades, que prive a criança dos seus direitos e liberdades ou que interfira com o seu desenvolvimento" (Gil in Machado e Gonçalves, 2003: 16).

Normalmente, os maus tratos exercidos sobre as crianças apresentam semelhanças entre eles, em termos de periodicidade (são cada vez mais frequentes) e de agressividades (ao longo dos tempos tornam-se cada vez mais agressivos).

A violência parental "é dirigida às crianças e compreende todo o acto dos pais (ou outras pessoas que desempenham esse papel e funções), que lesem os seus direitos e necessidades relativamente ao seu desenvolvimento psicomotor, intelectual, moral, afectivo ou relacional" (Costa e Duarte, 2000: 16)

Muitas pessoas vêem os castigos corporais como formas de educar as crianças. Está ainda hoje enraizada na nossa sociedade a necessidade da disciplina na educação dos(as) filhos(as), usando a violência para impor essa mesma disciplina. É esta tolerância aos castigos, sejam eles repreensões verbais ou físicas, que estará na base da perpetuação da violência contra as crianças.

Jeni Canha, pediatra que tem investigado e publicado sobre esta matéria, aponta os principais factores de risco inerentes ao mau trato com base no seu trabalho diário no Hospital Pediátrico de Coimbra (in Machado e Gonçalves, 2003: 19 e 20):

## Quadro n.º2 – Principais Factores de Risco

Factores de risco nos pais	Factores de risco nas crianças	Situação de crise
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo nível socioeconómico e cultural;</li> <li>• Antecedentes de maus tratos na sua própria infância;</li> <li>• Idade inferior a 20 anos (mães adolescentes sem apoio ou suporte familiar);</li> <li>• Atraso mental de um ou de ambos os progenitores;</li> <li>• Personalidade imatura e impulsiva;</li> <li>• Personalidade com pouca tolerância às frustrações e ao stress;</li> <li>• Ausência de hábitos de trabalho e/ou dependência económica de outrem;</li> <li>• Mudanças frequentes de parceiros e de residência;</li> <li>• Antecedentes de criminalidade;</li> <li>• Hábitos de alcoolismo ou de consumo de drogas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade inferior a 3 anos;</li> <li>• Fruto de gravidez de mãe muito jovem, solteira ou só;</li> <li>• Fruto de gravidez não desejada;</li> <li>• Separação da mãe no período pós parto;</li> <li>• Crianças gémeas;</li> <li>• Crianças que não correspondem às expectativas dos pais;</li> <li>• Crianças deficientes ou portadoras de doença crónica;</li> <li>• Crianças com atraso mental;</li> <li>• Crianças com alteração do comportamento;</li> <li>• Crianças com insucesso escolar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agravamento das dificuldades económicas;</li> <li>• Emprego precário ou perda de emprego;</li> <li>• Separação ou divórcio dos pais;</li> <li>• Depressão da mãe ou do pai;</li> <li>• Morte de familiar;</li> <li>• Acontecimento perturbador da dinâmica familiar.</li> </ul>

Assim, como podemos observar pelo quadro acima, os factores precipitantes mais frequentes nas situações de maus tratos são as alterações ou perturbações bruscas às rotinas familiares. É frequente que nas famílias onde se maltratam as crianças apareçam casos de desemprego, doença crónica, alterações dos comportamentos, consumos de álcool ou drogas, separação dos pais ou outras situações perturbadoras da estabilidade familiar.

Os maus-tratos a crianças podem manifestar-se por vários tipos de abusos, coexistindo ao mesmo tempo, nomeadamente o abuso físico, sexual, psicológico, emocional e a negligência.

Por abuso físico entende-se qualquer acto intencional praticado por um dos progenitores ou educadores da criança, independentemente de provocar ou não lesões físicas, de ter ou não como objectivo a disciplina. "Este é muitas vezes associado à punição corporal (bater, puxar as orelhas... provocar dor física) usado como um método disciplinar para corrigir ou controlar comportamentos. São ainda incluídos neste grupo o bater com objectos, produzir queimaduras intencionalmente,

dar pontapés, fechar ou amarrar a criança, estrangular, asfixiar, fazer feridas com objectos cortantes, envenenamento, entre outros.” (Costa e Duarte, 2000: 21)

A negligência pode e deve ser encarada como outra das formas de violência praticada sobre as crianças. Existem pais negligentes que não cuidam da alimentação dos seus filhos, que não lhes prestam cuidados de saúde e não lhes proporcionam o acesso ao ensino. Ao impedirem que os seus filhos tenham um desenvolvimento pessoal, social e educacional saudáveis estão a exercer uma forma de violência, ao prejudicarem não só o seu desenvolvimento, mas também a sua personalidade.

No que diz respeito ao abuso sexual, podemos definir como sendo “a participação de crianças ou adolescentes, dependentes e imaturos, em actividades sexuais que não compreendem completamente, que não desejam e que violam os princípios sociais atribuídos aos papéis familiares. Estes comportamentos englobam o exhibir, tocar, beijar ou acariciar os órgãos genitais da criança pelo adulto ou do adulto pela criança e ainda relações sexuais orais, anais, ou vaginais, bem como a pornografia e o incitamento ou favorecimento da prostituição” (Costa e Duarte, 2000: 22)

O abuso emocional e o psicológico, talvez por ser mais subtil e, portanto, menos visível, é menos valorizado, pois, na maior parte das vezes, é difícil de identificar. No entanto as suas repercussões são extremamente negativas ao nível da personalidade e da socialização da criança. São exemplos disso situações em que os pais rejeitam, ignoram ou aterrorizam os filhos, não lhes dão amor, carinho, segurança. Muitos utilizam os insultos, as ameaças, gritos, depreciações contínuas, etc., na relação com os filhos. As situações em que existem relações conflituosas e até violentas no seio familiar, que envolvam ou não o menor directamente. Qualquer das situações atrás descritas afectam o desenvolvimento emocional, social e intelectual de uma criança, na medida em que desenvolve nesta sentimentos de medo, ansiedade e baixa auto-estima (Costa e Duarte, 2000: 22).

Perante uma legislação que incrimina a violência contra as crianças torna-se mais corrente usar formas de violência que não deixam marcas físicas... e que, portanto, são mais dificilmente comprováveis.

#### **1.4. Violência sobre os idosos**

Ao longo dos tempos e com o aumento da esperança média de vida, alguns idosos, dada a sua debilidade física e psicológica, deixaram de ter um estatuto social de

superioridade (como o que tinham nas famílias tradicionais, onde se respeitavam e veneravam os mais velhos), para passarem a ser vistos como um peso para a sociedade. O seu estatuto foi sendo desvalorizado, porque associado à idade está a inempregabilidade ou a inactividade (deixam de ser úteis) e muitas vezes a dependência, por motivos de doença ou por total incapacidade.

Como é óbvio, muitas famílias prestam os cuidados necessários, dando-lhes todo o apoio emocional e proporcionando-lhes os serviços indispensáveis à sua sobrevivência e ao seu bem-estar. No entanto, já existem muitos casos onde os idosos sofrem de maus tratos ou de actos negligentes por parte de familiares.

A definição de violência contra idosos tem sido alvo de grande controvérsia. Os autores Barnett, Perrin e D. Perrin (*in* Dias, 2004: 146) distinguem «elder mistreatment» de «elder abuse». O primeiro “é entendido como um comportamento destrutivo dirigido a um idoso adulto, o qual ocorre num contexto de relações de confiança e cuja frequência é suficiente para provocar sofrimento físico, psicológico e/ou a violação dos direitos humanos”. O segundo “é definido como comportamento agressivo ou invasivo infligido a um idoso, provocando-lhe sofrimento”.

Estes autores identificam como sendo as principais formas de mau trato a idosos o “abuso físico (entendido no duplo sentido da acção que recorre à força física para infligir o abuso e da negação da assistência física podendo, esta, resultar em negligência), o abuso psicológico (comportamento em que a agressão verbal é usada para infligir o abuso e em que a negação de apoio psicológico e emocional pode resultar em negligência sobre o idoso), o abuso social (comportamento através do qual as necessidades sociais básicas do idoso não são asseguradas) e o abuso financeiro (apropriação inadequada dos recursos financeiros e das propriedades do idoso, bem como a sua privação dos bens materiais necessários à satisfação das suas necessidades básicas)” (*idem*).

Defina-se então a violência contra idosos como uma forma de abuso provocada directa ou indirectamente, com ou sem intenção, a adultos maiores de 65 anos, com actos ou por falta de assistência, que provoquem neles sofrimento, seja físico ou emocional, ou os prejudique a nível financeiro.

Existem factores de risco de mau trato de idosos na família (*in* Dias, 2005: 263 a 265), nomeadamente:

- idosos que estejam sob os cuidados de pessoas com “problemas mentais, emocionais ou outros traços psicopatológicos” e /ou consumo de álcool;
- o facto de existirem casos anteriores de abusos a familiares idosos pode levar a uma aprendizagem e conseqüente reprodução das práticas abusivas, logo a uma maior probabilidade da utilização de maus tratos a idosos;
- o nível de dependência do idoso em relação aos familiares cuidadores é outro factor de risco. Quanto maior for a dependência em termos de cuidados, maior será o risco de abuso. E, ainda, quanto maior for a dependência, seja ela financeira ou de outra natureza, do prestador de cuidados face ao idoso, maior será o risco de abuso;
- outro factor de risco é o aparecimento de factores externos que possam perturbar a estabilidade familiar, tais como o desemprego, as dificuldades financeiras, o divórcio. Segundo alguns autores, estes factores podem potenciar os comportamentos violentos nos indivíduos, logo aumentar o risco de ocorrer violência;
- também se considera como factor de risco o isolamento dos idosos, na medida em que o uso da violência e a sua perpetuação fica mais facilidade longe dos olhares da comunidade, de outros familiares ou dos técnicos de intervenção social.

Estes factores de risco são apontados pelas perspectivas teóricas das dinâmicas intra-individuais, da transmissão intergeracional dos comportamentos violentos, das relações de troca e de dependência, dos factores externos e do isolamento social (analisadas e exploradas posteriormente).

Os maus tratos sobre os idosos podem ser praticados no seio familiar, como vimos, ou nas instituições que cuidam deles, sejam lares ou centros de apoio ou acolhimento de idosos. O risco de serem vítimas de violência pode ser agravado pelo seu estado de dependência e de debilidade.

Em termos institucionais, os tipos de violência mais frequentes têm principalmente a ver com a existência de restrições excessivas. Normalmente existem casos de sub ou sob medicação, de agressões verbais e de abuso material ou financeiro. Também há conhecimento de situações em que os idosos são tratados como crianças irresponsáveis, são tratados como objectos inanimados, ou seja, não têm em

consideração as suas necessidades individuais, são ignorados e não respeitam a sua privacidade e podem ser agredidos física e psicologicamente.

O abuso praticado nas instituições para idosos dependem fortemente da situação em que se encontra o/a idoso/a (em termos de debilidade física e psicológica e respectiva dependência), das características das próprias instituições e dos profissionais que nelas trabalham.

Não podemos dizer que existe mais ou menos violência no seio da família ou nas instituições de idosos, não existem dados numéricos que justifiquem tais afirmações.

A violência sobre os idosos, embora real, não tem tido a mesma visibilidade do que os referidos anteriormente (mulheres e crianças). Só em 1999, com a aprovação do Plano Nacional contra a violência doméstica (Resolução da Assembleia da República n.º 55/99) é que se faz referência à violência praticada aos idosos na família. Os dados relativos a este tipo de violência são ainda muito escassos. Estas vítimas, na sua grande maioria, não têm denunciado, nem pedido apoio, daí que os números conhecidos não sejam muito significativos. Estes aparecem dissimulados, na medida em que os casos de violência sobre os idosos existem, mas não conhecemos a sua verdadeira extensão e intensidade.

## **2. Consciencialização do Problema**

“Parece que a violência está profundamente inscrita na estrutura da sociedade e no próprio sistema familiar”  
(Straus, Gelles e Steinmetz *in* Dias, 2004: 63).

### **2.1. Evolução da violência doméstica enquanto problemática**

A violência doméstica é reconhecida como um problema social recentemente. Foi na década de 60 que se afirmou publicamente que os maus tratos a crianças eram um problema social.

Em 1962, foi publicado o artigo «The Battered Child Syndrome» da autoria de C. Henry Kempe e seus colaboradores, que provocou uma alteração na forma como eram entendidos os abusos cometidos sobre crianças pelos seus próprios pais. Foi

nesta altura que se passou a reconhecer os mesmos como um problema social, tanto pela comunidade científica, como pela população em geral.

É, somente mais tarde, na década de 80, que se dá o reconhecimento público da violência contra as mulheres. De facto, as "mulheres situam-se também no grupo das pessoas historicamente mais agredidas no seio da família. Estas agressões têm sido impunemente praticadas pelo homem e datam de há muito. Desde a Roma Antiga que «o marido podia castigar, divorciar-se ou matar a mulher por motivos de adultério, embriaguez ou por frequentar jogos públicos (Gelles)" (Dias, 2004: 67).

Os maus tratos a idosos foram denunciados pelos profissionais sociais e de saúde, também nos finais dos anos 70 e início dos anos 80. Não foi fácil aceitar socialmente que eram cometidos actos violentos contra os/as idosos/as. Durante muitos séculos idealizámos uma família onde as pessoas mais velhas seriam tratadas com respeito, na medida em que pela sua experiência de vida nos poderiam proporcionar momentos de aprendizagem. No entanto, decorreram algumas alterações demográficas, sociais e culturais que alteraram a situação social das pessoas idosas. Ao nível demográfico, podemos verificar um aumento da esperança de vida, uma diminuição da natalidade e o conseqüente aumento do índice de dependência dos idosos. Depois, com a entrada da mulher para a vida activa, esta ficou com menos tempo e disponibilidade para cuidar dos idosos e de outros dependentes. A nível social e cultural, com a crescente valorização dos indivíduos pelas actividades desempenhadas, as pessoas mais velhas começaram a ser rotuladas de dependentes e inactivas.

Desde então foram realizados vários estudos sobre estas problemáticas (violência doméstica, maus tratos a crianças, a mulheres, a idosos/as) em vários países. No entanto, em Portugal a investigação nesta área é recente.

## **2.2. Dados sobre a violência doméstica**

É importante conhecer a extensão e a intensidade da violência doméstica. Para estudarmos este fenómeno precisamos de conhecer não só os números de vítimas, agressores e situações de violência, mas também os tipos de violência mais frequentes, as suas causas e conseqüências, o quadro legal em que se enquadram, o tipo de intervenção que é feito, bem como os direitos e opções das vítimas e dos agressores (Antunes *in* Machado e Gonçalves, 2003: 58).

Existem várias instituições que trabalham com as vítimas de violência doméstica, como podemos ver através do *Guia de Recursos na Área da Violência Doméstica*, que reúne informações sobre todas as instituições, estatais ou privadas, que actuam a nível nacional contra a violência doméstica (EMCVD, 2006). Normalmente os números conhecidos deste problema social advêm dessas instituições. No entanto, existem muitos casos de violência doméstica que não são apoiados por nenhuma instituição, logo os números e as estatísticas, neste caso, não poderão espelhar a realidade. Algumas vítimas não conhecem ou não têm acesso a esses serviços (por dificuldades de transporte, pelo isolamento geográfico ou relacional imposto pelo/a agressor/a), ou, conhecendo não recorrem a eles por vergonha em reconhecerem que são vítimas ou por medo de represálias (Dias, 2004; Machado e Gonçalves, 2003; CIDM, 2005).

Porém, através dos dados fornecidos por essas instituições e dos estudos já realizados sobre esta problemática, podemos concluir que "(...) os homens que agredem frequentemente as suas mulheres tendem igualmente a maltratar os filhos (Straus e Gelles); o mau trato de crianças é quinze vezes mais provável em famílias em que a violência doméstica está presente (Stacy e Shupe); as crianças que testemunham situações de violência doméstica entre os pais têm uma probabilidade de se tornarem adultos abusadores três vezes superior à das crianças que não assistem regularmente a estas situações (Straus, Gelles e Steinmetz); cerca de três milhões de crianças, por ano, correm sérios riscos de serem vítimas de violência parental. Estes dados, em conjunto, permitem-nos concluir que a família é, na nossa sociedade, uma instituição social violenta." (in Dias, 2004: 63)

Apresentar-se-ão de seguida os dados estatísticos relativos à violência doméstica em Portugal.

### **2.3. A violência doméstica em Portugal**

Portugal não foi diferente dos restantes países. Só no início da década de 80 é que reconheceu a violência doméstica como problema social. Sendo que só a partir dessa data este fenómeno foi alvo de atenção por parte dos profissionais de saúde, judiciais e dos técnicos sociais.

Foram principalmente três os factores que contribuíram para a visibilidade da violência doméstica em Portugal:

- os movimentos feministas: que denunciaram os crimes de violência doméstica, os crimes que sofriam muitas mulheres silenciosamente em suas casas. Organizaram conferências mundiais sobre as questões de género e abordaram este tema;
- as mudanças legislativas: os maus-tratos passaram a ser considerados primeiro como crime semi-público e depois como crime público;
- a mudança gradual da percepção do que é ou não um comportamento violento (existem formas de violência mais toleradas socialmente do que outras).

Nos últimos anos aumentaram o número de denúncias de casos de violência doméstica em Portugal, contudo, isto não quer dizer que a violência doméstica tenha aumentado no nosso país, o que aumentou foi o conhecimento desses casos.

Segundo as “Estatísticas – Totais Nacionais” da APAV de 2005, 2006 e do primeiro semestre de 2007, verificamos que houve um aumento do número de casos de violência doméstica entre 2005 e 2006 em Portugal. No que respeita a 2007, a tendência mantém-se, na medida em que no primeiro semestre do ano já tinham sido registados 7 174 casos.

### **Quadro n.º3 – Total de casos de violência doméstica em Portugal**

	N.º total de Casos de violência doméstica	% de Maus tratos físicos	% de Maus tratos psíquicos	% de Ameaças / Coacção	% de Difamação / Injúrias
2005	12 809	32,2%	32,5%	20,1%	10,3%
2006	13 603	26,8%	27,8%	17,2%	10,7%
1º semestre de 2007	7 174	25,7%	27,8%	17,1%	11,4%

(Fonte: Dados estatísticos da APAV para os anos 2005, 2006 e 2007)

Podemos ainda constatar que o tipo de maus tratos mais frequente /denunciado pelas vítimas à APAV, entre 2005 e 2007, são os maus tratos psíquicos, seguindo-se-lhes os maus tratos físicos, as ameaças/coacção e a difamação/injúrias.

Através dos dados estatísticos fornecidos pela APAV (2006 e 2007) é ainda possível fazer uma análise da evolução dos crimes contra as crianças e contra os idosos denunciados.

**Quadro n.º4 – Evolução dos crimes contra crianças e idosos**

Ano	N.º de crimes contra as crianças	N.º de crimes contra pessoas idosas
2001	560	387
2002	701	455
2003	700	396
2004	633	384
2005	522	346

Assim é possível confirmar o elevado número de casos de violência exercida quer sobre as crianças, quer sobre as pessoas idosas. Os valores mais elevados registaram-se nos anos 2002 e 2003, seguindo-se-lhes uma pequena diminuição nos anos de 2004 e 2005.

No primeiro semestre de 2006 (últimos dados publicados, sobre os crimes contra as crianças e pessoas idosas, em [www.apav.pt](http://www.apav.pt)) já tinham sido registados 97 casos de crimes contra crianças (9,6% dos 0 aos 3 anos, 13,4% dos 4 aos 5 anos, 27,8% dos 6 aos 10 anos e 39,2% dos 11 aos 17 anos) e 185 casos de crimes contra idosos (praticados 34,6% dos casos pelo cônjuge ou companheiro, 33,5% pelos/as filhos/as e 5,9% pelos netos).

A Estrutura de Missão Contra a Violência divulgou um folheto que continha indicadores quantitativos sobre a violência doméstica registada pela PSP e pela GNR entre 2000 e 2005 (dados concedidos pelo Ministério da Administração Interna). Nesse folheto podemos, mais uma vez, perceber a evolução do número de casos de violência doméstica, mas desta vez, às forças policiais. Assim:

**Quadro n.º5 - N.º de crimes relacionados com a violência doméstica registados pela PSP e GNR em 2000 - 2005**

Ano	N.º de crimes
2000	11 162

2001	12 697
2002	14 071
2003	17 427
2004	15 538
2005	18 193

(Fonte: folheto da Estrutura de Missão Contra a Violência – em anexo)

Verifica-se um aumento do número de ocorrências de violência doméstica registadas pelas forças de segurança, passando de 11 162 casos em 2000 para 18 193 em 2005, perfazendo um total de 89 088 crimes relacionados com a violência doméstica.

Neste folheto é ainda possível ficar com uma visão deste problema a nível regional. Com base no mesmo e nos dados dos censos de 2001, relativos à população residente por distrito, elaborou-se a seguinte tabela:

**Quadro n.º 6 – Distribuição geográfica da violência doméstica**

Distritos / Regiões autónomas	N.º de crimes de VD (1)	N.º População Residente (2)	N.º de crimes de VD/1000 habitantes
Guarda	818	179 961	4,5/1000
Portalegre	873	127 018	6,9/1000
Beja	865	161 211	5,4/1000
Vila Real	1 078	223 729	4,8/1000
Bragança	1 083	148 883	7,3/1000
Évora	1 130	173 654	6,5/1000
Castelo Branco	1 449	208 063	7/1000
Viana do Castelo	1 772	250 275	7,1/1000
Faro	2 859	395 218	7,2/1000
Santarém	2 977	454 527	6,5/1000
Viseu	3 322	394 925	8,4/1000
Coimbra	3 577	441 204	8,1/1000

Madeira	3 777	245 011	15,4/1000
Açores	3 758	241 763	15,5/1000
Leiria	4 111	459 426	8,9/1000
Braga	5 873	831 366	7,1/1000
Aveiro	6 097	713 575	8,5/1000
Setúbal	7 692	788 459	9,8/1000
Lisboa	16 649	2 136 013	7,8/1000
Porto	19 328	1 781 836	10,8/1000

(1) - N.º de crimes relacionados com a violência doméstica registados pela PSP e GNR em 2000 – 2005 (Fonte: folheto da Estrutura de Missão Contra a Violência – em anexo);

(2) - População Residente em Portugal por Distrito e Grupo Etário, Censos 2001, Fonte: Instituto Nacional de Estatística In [http://www.saudepublica.web.pt/02-Epidemiologia/021-Demografia/censos\\_2001\\_distrito\\_idade.htm](http://www.saudepublica.web.pt/02-Epidemiologia/021-Demografia/censos_2001_distrito_idade.htm)

Através desta tabela, é possível perceber que o maior número de ocorrências se concentra nos arquipélagos dos Açores (15,5 casos de VD/1000 habitantes) e da Madeira (15,4/1000), seguindo-se-lhes os distritos do Porto (10,8/1000), de Setúbal (9,8/1000), Leiria (8,9/1000), Aveiro (8,5/1000), Viseu (8,4/1000), Coimbra (8,1/1000) e Lisboa (7,8/1000).

Como podemos observar através da análise realizada acima, a violência doméstica é uma realidade bem visível em Portugal. O perigo está onde menos se espera, no lar das vítimas. Muitas vezes é no lar que as pessoas são vítimas de violência e não fora dele, como é transmitido desde a infância. O porto seguro é muitas vezes assombrado por cenas violentas, nele as pessoas podem ser assassinadas, espancadas, agredidas, molestadas física, psíquica e sexualmente, ridicularizadas, diminuídas...

## **Capítulo 4 – As Políticas Sociais e o seu impacto**

Neste capítulo será explorado o impacto das políticas sociais de combate à violência doméstica. Começar-se-á por apresentar o enquadramento jurídico português da violência doméstica e analisar a sua evolução, bem como a análise dos programas dos governos constitucionais (verificar em que medida a violência doméstica tem sido ou não uma prioridade). Seguidamente, serão analisadas as normas comunitárias e as suas directrizes no sentido da prevenção e eliminação da violência doméstica. Por fim, far-se-á referência aos projectos de combate à violência doméstica em Portugal. Todo este trabalho tem por objectivo perceber quais as políticas existentes no país e a forma como foram implementadas.

### **1. Enquadramento Jurídico português da violência doméstica**

No que respeita ao enquadramento jurídico da violência doméstica em Portugal, destacam-se:

- A Constituição da República Portuguesa garante a Igualdade de Direitos e Deveres de Homens e Mulheres (artigo 13º); o acesso e o direito aos Tribunais para defesa dos direitos (artigo 20º); o direito à integridade física e moral (artigo 25º); a igualdade no casamento (artigo 36º);
- O Código Penal Português prevê e pune os crimes de violência contra a família, nomeadamente os maus-tratos físicos e psíquicos (artigo 152º); ofensas corporais (artigo 143º); a coação sexual (artigo 163º); a violação (artigo 164º); e o incumprimento do dever de prestar alimentos (artigo 250º);
- O Direito da Família considera os maus-tratos físicos e morais como fundamento de divórcio, com base na violação do dever de respeito;
- A Revisão da Constituição Portuguesa em 1997 introduz como tarefa fundamental do Estado a promoção da Igualdade de Género em todos os domínios da sociedade (artigo 9º).

Ao longo dos tempos e com vista à eliminação dos vários tipos de violência, foram tomadas várias medidas em Portugal. Para uma melhor compreensão da evolução destas estratégias de acção no combate à violência doméstica, serão apresentadas de seguida as alterações legislativas e as principais medidas implementadas.

O Código Penal Português, na reforma de 2007<sup>1</sup>, veio estabelecer o âmbito pessoal da violência doméstica, incluindo na posição de vítima, o cônjuge ou ex-cônjuge; a pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; a progenitora de descendente comum em 1.º grau; ou a pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite.

Dentre as várias alterações nesta reforma, realçamos ainda o facto de poder ser considerada violência doméstica um acto único, de estarem descritos alguns tipos e formas de maus tratos, de terem incluído também as pessoas do mesmo sexo com que o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga às dos cônjuges, prevendo desta forma a existência de VD também nos casais de homossexuais.

Podemos ainda apontar outras alterações legislativas e a aplicação de diversas medidas, nomeadamente:

- em 2000, a violência doméstica passou a ser classificada como crime público; criação da rede pública de casas de apoio para vítimas de violência doméstica (regulamentação da lei de 1999);
- em 1999, adoptou-se o Plano Nacional Contra a Violência Doméstica; previu-se o adiantamento pelo Estado de indemnização às vítimas de violência conjugal;
- em 1998, procedeu-se à autonomização do crime de maus-tratos a cônjuge ou equiparado; inclusão da medida de afastamento do agressor da casa de morada comum, em caso de violência doméstica, no Código de Processo Penal; criação do Projecto INOVAR – MAI – com ênfase no apoio a vítimas de violência doméstica.

Podemos, ainda, encontrar na legislação portuguesa um enquadramento jurídico para os diferentes tipos de violência doméstica e os apoios a prestar às vítimas destes tipos de violência.

---

<sup>1</sup> Lei n.º 59/2007, publicado em Diário da República (1.ª Série) em 04 de Setembro de 2007

Numa tentativa de perceber se a violência doméstica tem sido uma prioridade governamental, procedemos à análise dos Programas de Governo desde 1976 até ao presente.

Após uma análise a todos os programas de governo constitucionais foi possível concluir que a problemática da família foi sempre abordada em todos os governos com maior ou menor relevo, mas a temática da violência doméstica foi mencionada apenas no I e no IX Governo Constitucional, sem que medidas tenham sido tomadas.

O I Governo Constitucional propôs-se: “Reforçar a acção dos organismos de protecção à família, à mulher e à criança; Tomar medidas concretas para proteger a mulher da exploração específica de que ainda é vítima, em virtude da prostituição e de outras formas de exploração comercial, que atentam contra a liberdade e dignidade da mulher, tendo em conta, nomeadamente, as resoluções da Conferência Internacional do México” (in [www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos\\_Constitucionais/](http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/)).

O IX Governo Constitucional propôs como principais medidas a “Adopção de desestímulos, preventivos e repressivos, à violência contra as mulheres, quer na família, quer na sociedade em geral, nomeadamente através de acções de sensibilização dos agentes policiais, dos magistrados, etc., e eventualmente da criação de centros de apoio às mulheres maltratadas” (*idem*).

Só muito mais tarde, entre 1999 e 2002, sob a vigência do XIV Governo Constitucional é que a temática ganha relevo e são implementadas medidas concretas de combate à VD.

No governo de António Guterres são previstas várias medidas de combate à violência doméstica, nomeadamente, através de uma integral execução do Plano Nacional contra a Violência Doméstica, onde constam as seguintes orientações: “formação específica, no âmbito da violência doméstica, dos agentes das forças policiais, magistrados, advogados e funcionários de justiça; A generalização do processo de criação de estruturas especiais de atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica nas instalações das forças de segurança; Reforço da possibilidade legal de afastamento do agressor da casa de morada de família, na linha de uma das soluções preconizadas para o problema em vários países do Norte da Europa; As campanhas de sensibilização para a rejeição da violência doméstica/social, que afecta directamente os grupos mais vulneráveis da sociedade; A realização de

estudos sobre os custos sociais, económicos e financeiros da violência doméstica; A disponibilização de habitação social para mulheres carenciadas vítimas de violência; O apoio à criação por organizações não governamentais de uma rede de 'casas abrigo' para acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência (e seus filhos menores), caminhando progressivamente para o número de referência de uma cama por cada 10 000 mulheres" (*ibidem*).

Posteriormente, já no XV Governo Constitucional, a VD também foi uma preocupação como podemos ler no seu programa: "O Governo assumirá como áreas prioritárias de intervenção as seguintes: o combate à violência, particularmente a violência doméstica, a exploração da prostituição, o tráfico de mulheres e crianças para fins de exploração sexual, incluindo medidas de prevenção da violência, de apoio às vítimas e de repressão e reabilitação dos agressores; combate às redes de exploração e tráfico, tendo em conta a necessidade de cooperação com outros países com este objectivo" (*ibidem*).

Durante o governo de Durão Barroso foram implementadas um conjunto de medidas, das quais nasceu o Plano Nacional para a Igualdade.

E, no actual Governo, a VD continua a ser uma prioridade, como se pode ler no seu programa: "O combate à violência doméstica afirma-se através da consolidação de uma política de prevenção e combate, consubstanciada nas seguintes orientações: Promoção de uma cultura para a cidadania e para a igualdade que difunda novos valores sociais que permitam combater as relações de dominação e promover a igualdade de género; Reforço das campanhas de informação; Reforço da formação dos agentes envolvidos nos mais diversos sectores (policial, judicial, social); Reforço da formação a nível escolar, nomeadamente pelo desenvolvimento de conteúdos a serem adoptados em meio educativo. Expansão da rede social de apoio e acolhimento das vítimas, articulada com medidas que promovam a sua reinserção e autonomia".

Desta forma, é possível perceber que a VD passou a ser uma das prioridades do Governo Constitucional português tardiamente, já que apenas a partir de 1999 é que começaram a ser implementadas medidas concretas de prevenção e combate.

Uma das principais medidas aplicadas foi a criação do Plano Nacional contra a Violência Doméstica (PNCVD). O I PNCVD foi criado pela Resolução do Conselho de

Ministros n.º 55/99, de 15 de Junho e tinha três objectivos: I - Sensibilizar e prevenir, II – criar condições às vítimas de VD, III – Produzir estudos sobre a VD.

O II PNCVD teve um período de aplicação de três anos, tal como o anterior, mas desta vez de 2003 a 2006. Este II Plano apresentou-se mais completo do que o I, na medida em que apresentou medidas de actuação mais objectivas e específicas, resultado da aplicação do anterior.

Nos I e II PNCVD houve a preocupação de apostar na informação, sensibilização de todos os cidadãos e de todas as cidadãs e prevenção da VD, na formação aos profissionais que diariamente lidam com este problema, de alterar a legislação e prever a sua aplicação efectiva, assegurar a protecção das vítimas e a sua reintegração social, promover a investigação, tentar adequar o plano às mulheres imigrantes e prever a avaliação do mesmo.

Actualmente já está em vigor o III PNCVD, que segue a mesma linha de orientação que os anteriores. Este PNCVD estará em vigor até 2010 e prevê medidas inovadoras como são o caso da utilização de meios electrónicos de monitorização dos agressores, quando lhes é aplicada a medida de afastamento, ou ainda a possibilidade de formular a queixa via electrónica. Nota-se que este plano tem uma maior preocupação com a segurança da vítima e com o tratamento do agressor ou da família.

De facto, as medidas foram tomadas, a legislação alterada... O que é que falta fazer afinal? Por que razão estas medidas não alteram os comportamentos e as relações sociais no seio da família?

## **2. Normas Comunitárias**

Ao nível da União Europeia, há já algum tempo que a violência doméstica é vista como um fenómeno social, que necessita de intervenção. No Conselho de Acção Europeia para a Igualdade entre Homens e Mulheres, realizado em 1980, ficou prevista uma intervenção legal no campo da violência, fosse ela física, sexual ou doméstica, por parte dos estados membros (AFMP, 2002: 18).

Mais tarde, em 1986, foi promulgada uma resolução, no Parlamento Europeu, sobre as agressões a mulheres. Desta constava uma recomendação aos Estados Membros,

para que estes formulassem medidas de cariz legislativo, educativo e de dotação de recursos, entre outras, de forma a fazer frente ao problema da violência doméstica.

Mais recentemente, numa outra resolução sobre a violência doméstica, foi feita a proposta de adopção de novas medidas, de entre as quais se destaca a “«Campanha Europeia de Sensibilização sobre a Violência Contra as Mulheres», que a Comissão Europeia desenvolveu durante 1999 e na qual se deu especial atenção ao tema da violência doméstica” (*idem*).

Podemos ainda assinalar que, em 1992, o Comité para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que era responsável pela supervisão da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, classificou a violência de género como discriminação, por razões de género (*ibidem*). E no II Congresso Mundial dos Direitos Humanos, realizado em Viena em 1993, “(...) reconheceu-se a violência contra as mulheres na esfera privada como uma violação dos direitos humanos e declarou-se que os direitos das mulheres são «parte inseparável, integral e inalienável dos direitos universais” (AFMP, 2002: 18).

E, finalmente, em 1993 foi aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas “(...) a «Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher» (Res. AG. 48/104, ONU, 1994) – o primeiro instrumento internacional de direitos humanos que define a violência de género como «todo o acto de violência baseado no género que tem como resultado possível ou real um dano físico, sexual ou psicológico, incluindo as ameaças, a coacção ou a privação arbitrária da liberdade que ocorra na vida privada ou na vida pública»” (*idem*).

Para além das indicações dadas a todos os países para um combate concertado ao fenómeno da violência doméstica em toda a sua extensão, a União Europeia começou também a financiar projectos que visassem estes mesmos objectivos.

Portugal foi lentamente integrando as directrizes europeias, incluindo medidas de combate à violência doméstica nos programas de governo (ver secção anterior), promovendo campanhas de sensibilização e financiando projectos de luta contra a VD.

### **3. Projectos de combate à violência doméstica**

Desde 1990 até ao presente, os projectos de combate à violência doméstica têm aumentado no nosso país. Instituições como a CIDM e a APAV, Instituições Particulares de Solidariedade Social, entre outras, têm sido as principais impulsionadoras destes projectos.

O trabalho por elas realizado baseou-se principalmente na estimulação das entidades locais (Segurança Social, Tribunais, Agrupamentos de Escolas, Forças Policiais, Centros de Saúde, os diferentes profissionais e os líderes locais) para trabalharem, em conjunto, no combate e prevenção de situações de violência doméstica.

Hoje em dia, as vítimas de violência doméstica podem dirigir-se a várias entidades e locais para pedirem ajuda, nomeadamente ao Ministério Público, às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, aos Gabinetes de Apoio à Vítima da APAV, aos Gabinetes da Guarda Nacional Republicana e aos gabinetes criados (através dos projectos) nas IPSS, como é o caso do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP.

Cada um destes serviços proporciona às vítimas de violência um serviço diferenciado. No entanto, estas tentam apoiar as vítimas na resolução dos problemas que lhes apresentam. Normalmente, as vítimas aparecem nestes serviços na sequência (imediate ou posterior) de actos violentos. Nestes casos, é necessária uma intervenção específica, por parte dos técnicos, a chamada *intervenção na crise*.

A intervenção na crise (desenvolvida por Lee Ann Hoff) "É um processo de apoio de curta duração, que se focaliza na resolução imediata de um problema identificado e procura potenciar as capacidades da vítima para lidar com o problema, utilizando recursos pessoais, sociais e ambientais" (CIDM, 2005).

Porque é que é necessário o uso desta técnica? Normalmente, as vítimas aparecem muito abaladas psicologicamente, em crise. "A Crise é um estado de desordem emocional agudo que resulta da incapacidade da pessoa para lidar sozinha com os instrumentos normais da resolução do problema e que ocorre como resposta a um determinado evento traumático (ex: vitimização, divórcio, morte, acidente)" (*idem*).

Quando se trabalha com vítimas de violência é preciso respeitar os princípios gerais de intervenção na crise, nomeadamente: assegurar à vítima segurança e protecção; assegurar à vítima que ela não é culpada do que aconteceu; reafirmar à vítima que

os seus sentimentos e reacções são normais; informá-la dos seus direitos legais e do significado; ter em mente que as dinâmicas de poder representam a perda de controlo sobre a sua própria vida; enquanto se oferece simpatia e suporte, evitar julgamentos e decidir pela vítima; providenciar situações de emergência e outra informação, incluindo estratégias de segurança pessoal; encaminhar a pessoa para grupos de auto-ajuda; ter em mente que a família, especialmente as crianças, está igualmente traumatizada.

Em todas as relações conjugais onde exista violência doméstica, existem, também, factores de risco e factores protectores. Consideramos factores de risco (CIDM, 2005), os seguintes: ameaças de morte; riscos de suicídio; o uso e posse de armas; controlo excessivo; desemprego do agressor; histórias de violência na família do agressor; uso de álcool e/ou outras drogas; depressão e/ou doença mental do companheiro; o isolamento em que a mulher se encontra; a escalada da violência, a sua frequência e severidade podem também indicar o aumento do perigo; o fim da relação – separação, ameaça de deixar a relação, ou tentativa de deixar a relação; o reagir agressivamente.

Geralmente, o risco aumenta quando o agressor percebe que está a perder o controlo sobre a vítima.

Já como factores protectores (CIDM, 2005) consideramos: emprego do agressor (tem mais com que se ocupar); emprego da vítima (está menos isolada); relações sociais da vítima; acesso a diferentes recursos por parte da vítima; competências anteriores, da vítima, para se proteger a si e às crianças.

Nos atendimentos realizados a vítimas de violência doméstica é extremamente importante perceber qual é o risco que esta corre actualmente. Este risco é medido através da existência ou não do equilíbrio entre os factores de risco e os factores protectores.

## **Capítulo 5 – Hipóteses e metodologia**

### **1. Hipóteses e operacionalização de conceitos**

Este trabalho nasceu da seguinte problematização: em que medida a implementação de políticas de combate à violência doméstica permitiu uma diminuição do número de casos.

Após a realização de várias pesquisas bibliográficas e da construção do quadro teórico anterior, foram concebidas várias hipóteses, que cobrem as principais dimensões do fenómeno violência doméstica.

A primeira hipótese é que existem factores contextuais que favorecem a violência doméstica. Esta hipótese foi subdividida em quatro sub hipóteses, associadas aos vários contextos, nomeadamente o contexto familiar, o socioeconómico, o cultural e o contexto espacial ou geográfico.

A primeira sub hipótese é que existem contextos familiares que favorecem a violência doméstica. E o teste desta sub-hipótese incidirá sobre o número de casos de violência e de violência doméstica com histórico familiar semelhante – ciclo intergeracional da violência. Na segunda, que existem contextos socioeconómicos que favorecem a violência doméstica. Aqui será necessário analisar:

- os contextos em que ocorrem as situações de violência doméstica;
- os contextos socioeconómicos das vítimas e dos agressores;
- as habilitações literárias das vítimas e dos agressores;
- a profissão das vítimas e dos agressores;
- a situação face ao emprego das vítimas e dos agressores.

Outra sub hipótese é a de que existem contextos culturais que favorecem a violência doméstica. Tentaremos comprová-la através da análise de:

- características culturais dominantes;
- idade e sexo das vítimas e dos agressores;
- razões apontadas para a não denúncia da violência doméstica às autoridades.
- a identificação dos autores das denúncias de violência doméstica;
- justificação para a retirada da queixa;
- nível de satisfação obtida por parte das vítimas.

E, a última, é a de que existem contextos espaciais ou geográficos que favorecem a violência doméstica. Assim, analisaremos:

- a nacionalidade das vítimas e dos agressores;
- a naturalidade das vítimas e dos agressores;
- a freguesia de residência das vítimas e dos agressores;
- o n.º de casos de violência doméstica por freguesia;
- o n.º de denúncias de violência doméstica por freguesia;
- o n.º de queixas retiradas por freguesia;
- o n.º de condenações por freguesia;
- o n.º de processos arquivados por freguesia;
- o n.º de casos de violência doméstica no concelho;
- o n.º de denúncias de violência doméstica no concelho;
- o n.º de denúncias nacionais de violência doméstica;
- o n.º de queixas retiradas no concelho;
- o n.º de condenações no concelho;
- o tipo de penas aplicadas aos agressores no concelho;
- o n.º de processos arquivados no concelho;
- os tipos de medidas de coação aplicadas aos agressores no concelho;

A segunda hipótese é que a existência de políticas de luta contra a violência doméstica levou a uma alteração nas representações sociais sobre a violência doméstica. Nesta hipótese, o conceito central é o de Representações Sociais, sendo este explorado nas seguintes dimensões: as representações sociais sobre a família, sobre o casamento e sobre as relações familiares. Os indicadores que permitirão auferir a validade desta hipótese serão:

- a importância dada à família;
- a importância dada ao casamento;
- as expectativas relativamente ao casamento, às relações amorosas e às relações familiares;
- as expectativas relativamente ao casamento;
- as causas da estabilidade relacional – familiar ou amorosa;
- as causas da instabilidade relacional – familiar ou amorosa;

Será sobretudo relevante analisar quais as representações sociais sobre os direitos e os deveres dos diferentes intervenientes numa relação familiar, nomeadamente através das noções/definições que os mesmos dão/atribuem aos seguintes itens:

- direitos e deveres da esposa;

- direitos e deveres do marido;
- direitos e deveres das crianças e jovens;
- direitos e deveres dos idosos;
- papel da mulher na família;
- papel do homem na família;
- papel das crianças e jovens na família;
- papel dos idosos na família;
- tipos de actividades desempenhadas pela mulher;
- tipos de actividades desempenhadas pelo homem;
- tipos de actividades desempenhadas pelas crianças e jovens;
- tipos de actividades desempenhadas pelos idosos;
- o exercício do poder;
- o exercício da força;
- legitimidade para o exercício da força;

Não se poderia realizar um estudo desta natureza sem fazer uma análise das representações sociais sobre a violência doméstica, nomeadamente através dos significados atribuídos:

- à definição de violência doméstica;
- à violência sobre as crianças;
- à violência sobre as mulheres;
- à violência sobre os idosos;
- aos tipos e formas de violência doméstica;
- à violência doméstica enquanto crime;
- aos tipos e formas de violência doméstica aceitáveis;
- aos tipos e formas de violência doméstica não aceitáveis;
- aos tipos e formas de violência doméstica mais denunciadas;
- à identificação das causas de violência doméstica;
- às justificações para a violência exercida pelos agressores;
- à identificação de soluções para o combate à violência e à violência doméstica;
- à troca de papéis: ver-se numa situação de violência doméstica – práticas e procedimentos;
- às justificações para as vítimas se manterem nas relações;

E, por último, serão analisadas as representações sociais sobre a aplicação de políticas de combate à violência doméstica, nomeadamente através:

- da importância dada às políticas de combate à violência doméstica;
- da importância dada às acções dos projectos realizados no âmbito das políticas de combate à violência doméstica;
- da alteração dos comportamentos, no âmbito da violência doméstica, a nível social;
- da alteração na forma de actuar por parte das entidades locais;
- das alterações legais no âmbito da violência doméstica.

A terceira hipótese de trabalho é que a criação de políticas específicas (Planos, para a Igualdade de Oportunidades e de Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica) conduziu a uma mudança efectiva na forma de intervir, por parte das entidades locais (a seguir identificadas), nas situações de violência doméstica. Neste caso, optamos por apresentar as várias dimensões desta hipótese (sendo que a cada dimensão corresponde uma entidade local que actua no âmbito da violência doméstica), de forma a facilitar a compreensão do problema, sendo que os indicadores serão iguais para todas as dimensões.

Assim, teremos como primeira dimensão a (re)definição da intervenção dos profissionais das forças de Segurança; como segunda a (re)definição da intervenção dos técnicos sociais (Segurança Social, Câmara Municipal e das IPSS's); terceira a (re)definição da intervenção dos profissionais judiciais (juízes, advogados, procuradores do Ministério Público e outros funcionários do Tribunal); a quarta dimensão é a (re)definição da intervenção dos profissionais da saúde; e, finalmente, a (re)definição da intervenção dos profissionais da educação. Em todas elas os indicadores a ter em conta serão:

- as práticas de intervenção utilizadas e sua evolução;
- as formas de actuação;
- os encaminhamentos realizados;
- o apoio prestado a vítimas de violência doméstica.

Como quarta e última hipótese temos que as políticas de combate à violência doméstica influenciaram os comportamentos/ práticas tanto dos agressores como das vítimas. Aqui a nossa análise incidirá principalmente sobre:

- as reacções das vítimas a situações de violência;
- os procedimentos tomados pelas vítimas de violência doméstica;
- a identificação de alteração na forma de actuar dos agressores.

## 2. Opções metodológicas

A estratégia metodológica para este estudo consistiu numa exploração dos dados sobre violência submetida a tribunal no âmbito territorial de um concelho.

Ela pressupõe uma caracterização sociográfica da violência num concelho, a análise dos processos judiciais de violência doméstica e respectivas sentenças aí proferidas e ainda a avaliação dos projectos de combate à violência doméstica nele desenvolvidos.

No que respeita aos procedimentos de recolha empírica, foram privilegiados os instrumentos metodológicos qualitativos, que nos permitem aceder a um leque mais variado de informação sobre a problemática, permitindo uma análise mais profunda das acções e dos significados que lhes são atribuídos.

Procedeu-se à recolha de documentação relevante, relacionada sobretudo com as decisões judiciais (vg. Inquéritos e processos judiciais, medidas de coação e sentenças aplicadas a agressores/as) e com os projectos (vg. candidaturas, relatórios de actividades e relatórios finais, produtos e publicações).

Complementarmente, foram realizadas entrevistas semi-directivas a actores privilegiados que, pelo seu trabalho no âmbito da violência doméstica, pareceram pertinentes, nomeadamente a coordenadores, técnicos e alguns beneficiários dos projectos, a parceiros envolvidos, a técnicos das entidades locais (juristas, forças de segurança, psicólogos, técnicos superiores de serviço social, professores, entre outros) e a vítimas de violência doméstica e agressores.

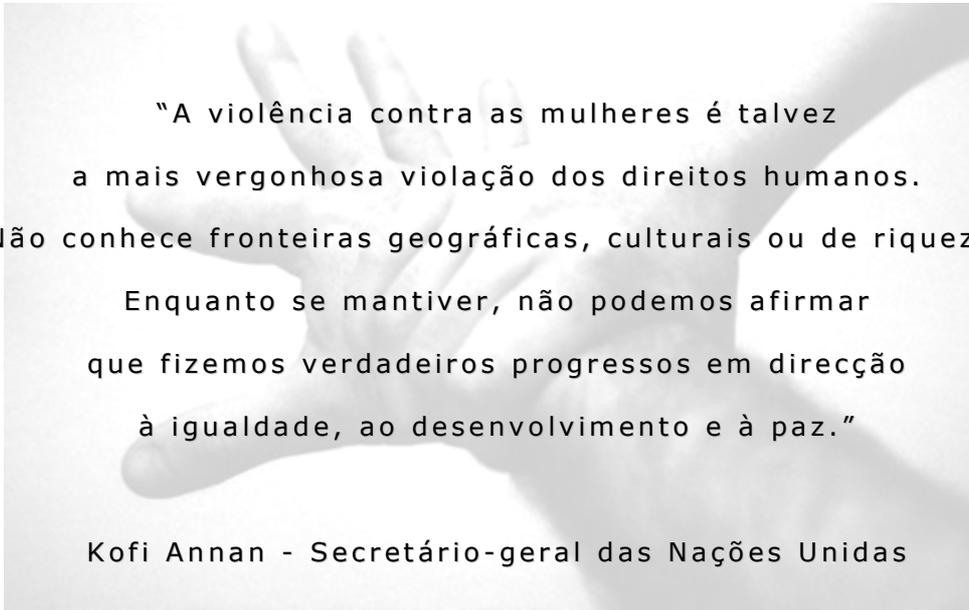
No decorrer da investigação empírica foi, ainda, organizado um observatório de imprensa local e regional, com o intuito de tomar conhecimento da alteração nas representações sociais e da importância dada pelos *média* a esta problemática. Tentou-se perceber até que ponto os projectos locais de combate à violência doméstica vão de encontro às necessidades apontadas pela imprensa local. Foi ainda importante visualizar qual a imagem que a imprensa dá ao trabalho desenvolvido nestes projectos e qual a visibilidade dos casos de violência doméstica no concelho.

Quanto ao território de estudo, foi escolhido o concelho de Montemor-o-Velho por razões sobretudo práticas relacionadas com o conhecimento directo sobre os fenómenos a analisar e das instituições envolvidas.



## **II Parte – Da teoria à Prática**

### **A violência doméstica e o impacto das políticas no Concelho de Montemor-o-Velho**



“A violência contra as mulheres é talvez  
a mais vergonhosa violação dos direitos humanos.  
Não conhece fronteiras geográficas, culturais ou de riqueza.

Enquanto se mantiver, não podemos afirmar  
que fizemos verdadeiros progressos em direcção  
à igualdade, ao desenvolvimento e à paz.”

Kofi Annan - Secretário-geral das Nações Unidas

Nesta segunda parte do trabalho, iremos analisar o impacto das políticas sociais no combate à violência doméstica no concelho de Montemor-o-Velho.

Com vista à validação das hipóteses de trabalho atrás mencionadas procedemos à análise dos dados relativos aos casos de violência doméstica atendidos pelo Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da Associação Fernão Mendes Pinto (40 casos) e aos processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho (62 processos) no período de Julho de 2005 a Dezembro de 2006.

São analisadas ainda as entrevistas realizadas a profissionais que intervêm directamente nos casos de violência doméstica, nomeadamente à Procuradora do Ministério Público, a um advogado, a um representante da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a um representante da Segurança Social, da Guarda Nacional Republicana e da Associação Fernão Mendes Pinto. Será importante referir que não foi possível entrevistar nenhum técnico da CPCJ, embora, tanto o representante da Câmara Municipal, como o da Segurança Social façam parte da Comissão de Protecção de Menores. As entrevistas foram regidas por um guião, gravadas, transcritas e analisadas (ver em anexo).

As vítimas, os agressores, bem como outros intervenientes nas situações de violência doméstica também foram entrevistadas. No entanto, dada a especificidade da problemática e confidencialidade exigida pelos/as entrevistados/as, não foi possível proceder a uma gravação das entrevistas, sendo o resultado das mesmas fruto das anotações da entrevistadora (ver em anexo).

Os resultados das análises realizadas serão apresentados de seguida sem obedecerem a uma sequência rígida, de forma a podermos responder às inquietações que estiveram na origem deste trabalho.

Assim, agrupamos os dados de observação segundo os temas das hipóteses independentemente das fontes usadas, sejam elas a dos dados dos processos do Tribunal, a dos dados do Gabinete de Atendimento a Vítimas ou da análise das entrevistas, ou a todas em simultâneo, sempre com o objectivo de clarificar as questões apresentadas, dando-lhes consistência empírica.

Quando nos referimos aos dados do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica estamos a reportar-nos ao Projecto "Labirintos", realizado no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – Medida 4.4, Tipologia 4.4.3.1. – Pequena Subvenção às ONG's, teve início a 1 de Julho de 2005 e

terminou a 31 de Dezembro de 2006. No âmbito deste projecto esteve em funcionamento o Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica/Familiar, que tinha como objectivos: informar, aconselhar, acompanhar e encaminhar situações de violência doméstica, pela intervenção individual e familiar.

No que respeita aos processos judiciais do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho, estes dados dizem respeito às queixas de violência doméstica apresentadas entre 2001 (ano em que a violência doméstica é classificada como crime público) e Dezembro de 2006 (*terminus* da recolha dos dados).



## Capítulo 6 – A violência doméstica em Montemor-o-Velho

Neste capítulo iremos caracterizar a violência doméstica no concelho de Montemor-o-Velho. Após a apresentação do retrato da realidade no concelho passar-se-á para a análise das hipóteses de trabalho (capítulos 7, 8, 9 e 10).

Numa tentativa de desmitificar a problemática, na medida em que se costumam associar os casos de VD a pessoas mais velhas, que cresceram numa sociedade repressiva, de regras rígidas acerca da família e sem acesso à liberdade e à educação, fomos analisar as idades tanto das vítimas como dos agressores.

**Quadro 7 – Idades das vítimas (AFMP)**

	Frequência	%	
dos 0 aos 4 anos	2	5,0	
dos 15 aos 19 anos	2	5,0	
dos 25 aos 29 anos	5	12,5	
dos 30 aos 34 anos	2	5,0	
dos 35 aos 39 anos	7	17,5	
dos 40 aos 44 anos	10	25,0	
dos 45 aos 49 anos	3	7,5	
dos 50 aos 54 anos	2	5,0	
dos 55 aos 59 anos	1	2,5	
dos 65 aos 69 anos	2	5,0	
dos 80 aos 84 anos	2	5,0	
85 anos ou +	1	2,5	
Total	39	97,5	
Sem dados	99	1	2,5
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Ao Gabinete da AFPM chegaram vítimas de todas as idades, no entanto pode notar-se uma maior procura deste serviço pelas vítimas da faixa etária entre os 40 e os 44 anos (25%) e entre os 35 e os 39 anos de idade (17,5%). Se dividirmos as vítimas por faixas etárias de 30 anos (dos 0 aos 29, dos 30 aos 59 e dos 60 aos 85 ou +), podemos perceber que a faixa etária que apresenta maior número de vítimas é a dos 30 aos 59 anos de idade (62,5%), seguida da dos 0 aos 29 anos de idade (22,5%), contando a faixa etária dos 60 aos 85 ou mais anos de idade com 12,5% das vítimas.

Como podemos observar, ao Gabinete da AFMP chegaram vítimas de todas as idades, mas apenas 4 casos de menores (dos 0 aos 19 anos), o baixo número explica-se não

pela ausência de maus tratos a crianças e jovens, mas pelo facto do projecto ser destinado a vítimas maiores de 18 anos. Os casos de menores que nos apareceram foram encaminhados e posteriormente acompanhados pela CPCJ de Montemor-o-Velho. Também será importante verificar a existência de vítimas com idades superiores a 65 anos (7,5%), no entanto, apenas 2 dos 5 casos foi considerado violência contra idosos, na medida em que os restantes 3 casos são de violência conjugal (do marido contra a mulher).

**Quadro 8 – Idades das vítimas (Tribunal)**

	Frequência	%
dos 10 aos 14 anos	3	4,8
dos 15 aos 19 anos	5	8,1
dos 20 aos 24 anos	4	6,5
dos 25 aos 29 anos	5	8,1
dos 30 aos 34 anos	7	11,3
dos 35 aos 39 anos	6	9,7
dos 40 aos 44 anos	10	16,1
dos 45 aos 49 anos	7	11,3
dos 50 aos 54 anos	3	4,8
dos 55 aos 59 anos	1	1,6
dos 65 aos 69 anos	1	1,6
dos 75 aos 79 anos	2	3,2
dos 80 aos 84 anos	3	4,8
85 anos ou +	2	3,2
Total	59	95,2
Sem dados	99	3
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando analisamos os casos do Tribunal percebemos que aumentam o número de casos de maus tratos contra crianças e jovens (dos 0 aos 19 anos de idade – 12,9%) e contra idosos (vítimas com mais de 65 anos de idade – 12,9%), em comparação com os dados do Gabinete da AFMP. A faixa etária que mais se evidencia na tabela acima é a dos 40 aos 44 anos (16,1%), seguida da dos 45 aos 49 anos (11,3%) e da dos 30 aos 34 anos de idade (11,3%). Se voltarmos a fazer o exercício e dividirmos as vítimas por faixas etárias de 30 anos (dos 0 aos 29 anos, dos 30 aos 59 anos e dos 60 aos 85 ou + anos), percebemos que a faixa etária a que pertencem mais vítimas é a dos 30 aos 59 anos de idade (54,8%), seguida da dos 0 aos 29 anos (27,5%).

### Quadro 9 – Sexo das vítimas (AFMP)

	Frequência	%
Masculino	2	5,0
Feminino	38	95,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Quando analisamos as vítimas em relação ao sexo verificamos que chegaram ao Gabinete 2 vítimas do sexo masculino (um adulto e um menor) e 38 do sexo feminino (95%).

### Quadro 10 – Sexo das vítimas (Tribunal)

	Frequência	%
Masculino	8	12,9
Feminino	54	87,1
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Já ao tribunal chegaram 8 vítimas do sexo masculino (12,9%) e 54 do sexo feminino (87,1%). O número de vítimas do sexo masculino aumenta quando analisamos os casos de VD do Tribunal, mas isto não significa um aumento das vítimas masculinas em termos de violência conjugal, mas de violência contra crianças, jovens e idosos.

### Quadro 11 – Idade do/a agressor/a (AFMP)

	Frequência	%	
dos 15 aos 19 anos	1	2,5	
dos 30 aos 34 anos	6	15,0	
dos 35 aos 39 anos	9	22,5	
dos 40 aos 44 anos	5	12,5	
dos 45 aos 49 anos	8	20,0	
dos 50 aos 54 anos	2	5,0	
dos 60 aos 64 anos	2	5,0	
dos 70 aos 74 anos	2	5,0	
dos 75 aos 79 anos	1	2,5	
dos 80 aos 84 anos	1	2,5	
Total	37	92,5	
Sem dados	99	3	7,5
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Quando analisamos as idades dos/as agressores/as percebemos que a maioria pertence à faixa etária dos 35 aos 39 anos de idade (22,5%) e dos 45 aos 49 anos

(20%). É de ressaltar que temos um/a agressor/a com 19 anos de idade e seis com 60 ou mais anos, o que pode induzir a que não há idade para se ser agressor/a.

**Quadro 12 – Idade do/a agressor/a (Tribunal)**

	Frequência	%
dos 15 aos 19 anos	1	1,6
dos 20 aos 24 anos	3	4,8
dos 25 aos 29 anos	2	3,2
dos 30 aos 34 anos	6	9,7
dos 35 aos 39 anos	9	14,5
dos 40 aos 44 anos	8	12,9
dos 45 aos 49 anos	10	16,1
dos 50 aos 54 anos	7	11,3
dos 55 aos 59 anos	2	3,2
dos 70 aos 74 anos	1	1,6
dos 75 aos 79 anos	2	3,2
dos 80 aos 84 anos	2	3,2
Não se aplica	7	11,3
Total	60	96,8
Sem dados	99	2
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Nos processos do Tribunal, as faixas etárias com mais agressores são a dos 45 aos 49 anos (10%), seguida da dos 35 aos 39 anos (9%) e da dos 40 aos 44 anos de idade (8%). Existem neste Tribunal 7 casos de violência contra idosos praticados num Lar de Terceira idade, e, por este motivo, não nos é possível identificar a idade do/s agressor/es. É de referir que 5 dos nossos agressores têm entre os 70 e os 84 anos de idade, que, mesmo debilitados fisicamente pela idade, continuam a maltratar as esposas.

**Quadro 13 – Sexo do/a agressor/a (AFMP)**

	Frequência	%
Masculino	38	95,0
Feminino	2	5,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

No Gabinete da AFMP foram denunciados 40 casos de VD em 18 meses, dos quais 95% foram praticados por agressores do sexo masculino e 5% por agressoras do sexo

feminino (um caso de violência conjugal e um de maus tratos a uma idosa – mãe da agressora).

**Quadro 14 – Sexo do/a agressor/a (Tribunal)**

	Frequência	%
Masculino	48	77,4
Feminino	7	11,3
Não se aplica	7	11,3
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Dos casos analisados no Tribunal foi possível apurar que a maior parte dos agressores são do sexo masculino (77,4%), no entanto podemos observar um número já considerável de agressoras do sexo feminino (11,3%). É importante referir que a quase totalidade dos casos em que a violência é exercida por mulheres, as vítimas são crianças ou idosos. Os restantes 7 casos não foi possível apurar o sexo do/a maltratante, já que se trata de uma instituição para idosos (o mesmo caso referido aquando da análise das idades dos/as agressores/as).

Considerámos importante fazer também uma análise do estado civil das vítimas e dos agressores.

**Quadro 15 – Estado Civil das vítimas (AFMP)**

	Frequência	%
Solteira	5	12,5
Casada	31	77,5
Viúva	1	2,5
Divorciada	2	5,0
Total	39	97,5
Sem dados	99	1
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Os casos de VD do Gabinete da AFMP vieram revelar que a maior parte das vítimas é casada (77,5%), seguindo-se as solteiras (12,5%). Podemos ainda observar que existem 2 casos em que a vítima é divorciada e 1 em que a vítima é viúva (caso de maus tratos a idosa).

**Quadro 16 – Estado civil das vítimas (Tribunal)**

		Frequência	%
	Solteira	10	16,1
	Casada	44	71,0
	Viúva	6	9,7
	Total	60	96,8
Sem dados	99	2	3,2
Total		62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Os dados do Tribunal são similares, a maior parte das vítimas é casada (71%), seguindo-se-lhe as solteiras (16,1%). Denota-se um aumento do número de vítimas solteiras nos casos do Tribunal em relação aos dados do Gabinete, que se explica pela maior incidência de casos de maus tratos a menores. O número de vítimas em situação de viuvez diz respeito aos casos de maus tratos a idosos.

#### **Quadro 17 – Estado civil do/a agressor/a (AFMP)**

		Frequência	%
	Solteiro/a	2	5,0
	Casado/a	33	82,5
	Viúvo/a	1	2,5
	Total	36	90,0
Sem dados	99	4	10,0
Total		40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Tal como na caracterização das vítimas, o número de agressores/as casados/as (82,5%) é superior a todas as outras categorias (solteiros/as e viúvos/as).

#### **Quadro 18 – Estado civil do/a agressor/a (Tribunal)**

		Frequência	%
	Solteiro/a	2	3,2
	Casado/a	50	80,6
	Divorciado/a	3	4,8
	Não se aplica	7	11,3
Total		62	100,0

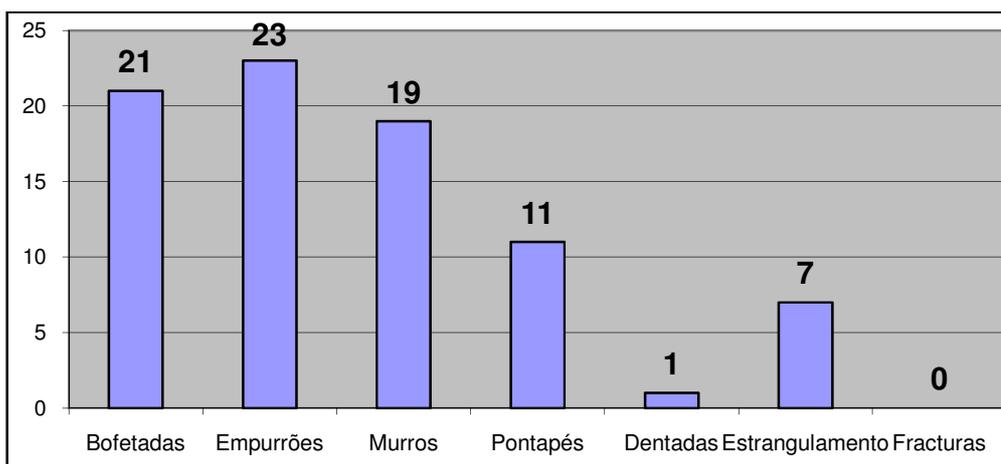
Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Mais uma vez se verifica que a maioria dos/as agressores são casados/as (80,6%). A única novidade aqui é a presença de agressores/as divorciados/as (4,8%) e o facto de mais uma vez não nos ser possível identificar o estado civil dos/as agressores/as no casos de maus tratos a idosos em instituição.

## 1. Maus tratos físicos

As vítimas que procuraram o gabinete de atendimento a vítimas de violência doméstica da AFMP sofreram dos seguintes maus tratos físicos:

**Gráfico 1 – Tipo de violência utilizada pelo agressor**

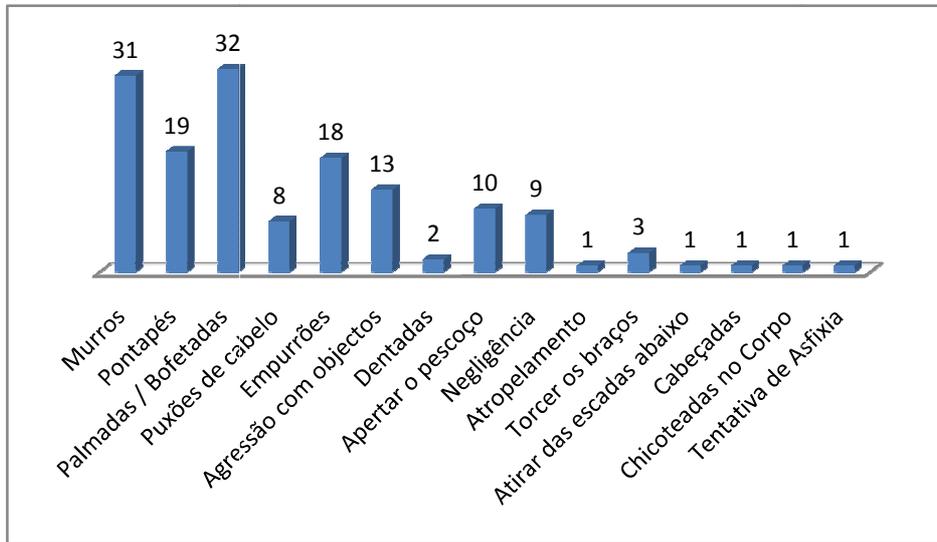


Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Como podemos ver, os agressores utilizam mais frequentemente os empurrões, as bofetadas, os murros e os pontapés quando agredem as vítimas.

No entanto, se formos analisar os processos de violência doméstica do Tribunal Judicial de Montemor verificamos que existem mais formas de agressão física denunciada pelas vítimas. Contudo, as mais denunciadas são também os murros, as palmadas/bofetadas, os pontapés e os empurrões. Podemos ainda encontrar as agressões com objectos, o apertar o pescoço, a negligência e os puxões de cabelo entre as estratégias mais utilizadas pelos agressores, conforme gráfico abaixo.

**Gráfico 2 – Descrição dos maus tratos físicos**



Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando analisados os contextos em que ocorrem as agressões físicas percebemos que estas ocorrem principalmente na sequência da combinação de três factores: das agressões verbais, psicológicas e de consumo de álcool.

**Quadro 19 – Contextos em que ocorre a agressão física**

A agressão física ocorre...	Frequência	%
Após agressão psicológica	2	5,0
Após agressão verbal	4	10,0
Após consumo de álcool ou drogas	3	7,5
Após agressão psicológica e verbal	6	15,0
Após agressão psicológica, verbal e consumo de álcool	7	17,5
Outra situação	3	7,5
Total	25	62,5
Sem dados	99	15
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Muitas agressões ocorrem também após agressões verbais e psicológicas. É importante referir que apenas três casos de agressões ocorreram após consumo de álcool ou drogas. O que pode demonstrar que o álcool não é a causa dos maus tratos, apesar de se apresentar como um desinibidor dos comportamentos agressivos.

### Quadro 20 – Frequência dos maus tratos físicos

	Frequência	%	
Com muita frequência	19	47,5	
Com pouca frequência	6	15,0	
Não se aplica	1	2,5	
Total	26	65,0	
Sem dados	99	14	35,0
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Quando questionámos acerca da frequência com que eram alvo de maus tratos, a maior parte das vítimas respondeu que eram vítimas de maus tratos com muita frequência. No entanto, dado que a resposta não nos permitia tirar conclusões fiáveis, na medida em que depende das significações atribuídas por cada uma das vítimas ao que pode ser considerado muito ou pouco frequente, resolvemos analisar novamente, mas desta vez quantificando as hipóteses de respostas.

### Quadro 21 – N.º de vezes ocorreu violência física

	Frequência	%	
Várias vezes por dia	7	11,3	
Várias vezes por semana	18	29,0	
Algumas vezes por mês	16	25,8	
Algumas vezes por ano	10	16,1	
Outras situações	6	9,7	
Não se aplica	3	4,8	
Total	60	96,8	
Sem dados	99	2	3,2
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Desta forma foi possível apurar que em 18 dos casos analisados as agressões ocorrem algumas vezes por semana, em 16 casos algumas vezes por mês, em 10 algumas vezes por ano, em 7 casos várias vezes por dia. O que significa que os casos de maus tratos presentes no Tribunal de Montemor não dizem respeito apenas a um episódio de violência doméstica, mas a actos reiterados de agressões físicas.

### Quadro 22 – Horas do dia em que ocorreu violência física

	Frequência	%
Entre as 00:01 e as 04:00	1	1,6
Entre as 12:01 e as 16:00	1	1,6
Entre as 16:01 e as 20:00	1	1,6
Entre as 20:01 e as 00:00	8	12,9

	Indeterminadas	47	75,8
	Não se aplica	3	4,8
	Total	61	98,4
Sem dados	99	1	1,6
Total		62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Nos mesmos processos foi possível verificar que as agressões físicas não ocorrem maioritariamente em nenhum período do dia, na medida em que 47 dos casos analisados, as situações de violência ocorreram de forma indeterminada, ou seja, sem um padrão temporal de ocorrência, algumas agressões ocorreram de manhã, outras de tarde e outras de noite. De qualquer forma, é de referir que 8 dos casos ocorreram entre as 20 e as 24 horas, dado que coincide com as declarações de algumas vítimas que recorreram aos serviços do Gabinete da AFMP que declararam ser o período nocturno o preferido pelos agressores, quando estes trabalham.

#### Quadro 23 – Local onde ocorreu a violência física

	Frequência	%
Residência	57	91,9
Local público	1	1,6
Residência e outros locais	1	1,6
Não se aplica	3	4,8
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Como podemos observar pelo quadro acima, o local onde costumam ocorrer os maus tratos físicos é na residência das vítimas e dos agressores (57 casos). Apenas em dois dos casos analisados as agressões ocorreram em outros locais.

#### Quadro 24 – Consequências da violência física

	Frequência	%	
Hematomas	28	45,2	
Escoriações	7	11,3	
Dores	7	11,3	
Fracturas	1	1,6	
Outro	11	17,7	
Não se aplica	3	4,8	
Total	57	91,9	
Sem dados	99	5	8,1
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

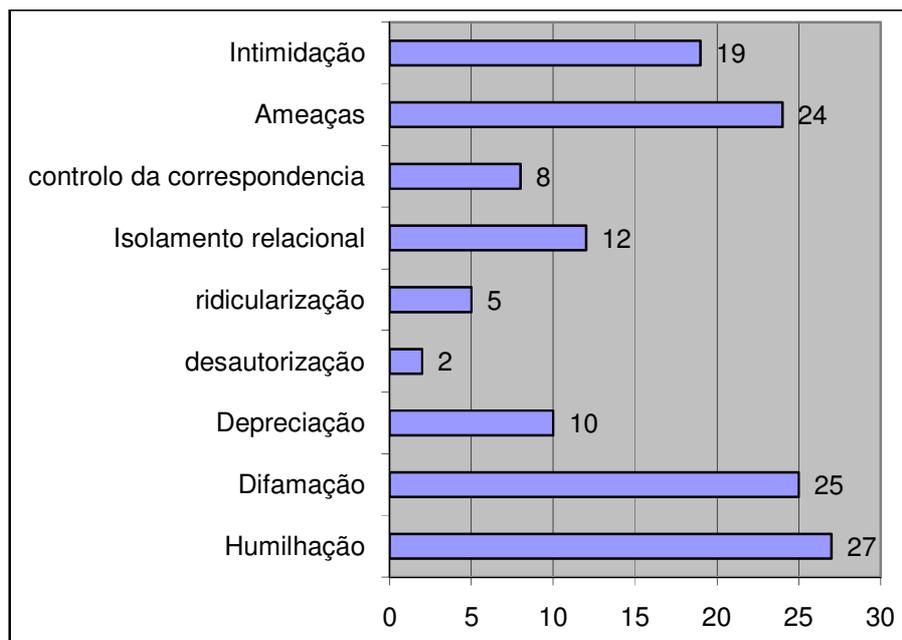
As principais consequências resultantes dos maus tratos físicos são os hematomas, as escoriações e dores. No entanto, nem sempre existem marcas físicas das agressões, o que dificulta a obtenção da prova em termos jurídicos.

## 2. Maus tratos psíquicos

Para além das agressões físicas, as psicológicas são também as mais utilizadas pelos agressores do concelho de Montemor-o-Velho. Neste ponto iremos analisar mais uma vez os dados recolhidos no gabinete de atendimento a vítimas de VD e os casos de VD do Tribunal, comparando e complementando os dados dos primeiros com os dos segundos.

No gabinete de atendimento da AFMP as 40 vítimas de VD identificaram várias formas do exercício da violência psicológica, nomeadamente:

**Gráfico 3 – Tipo de violência Psicológica utilizada pelo agressor**



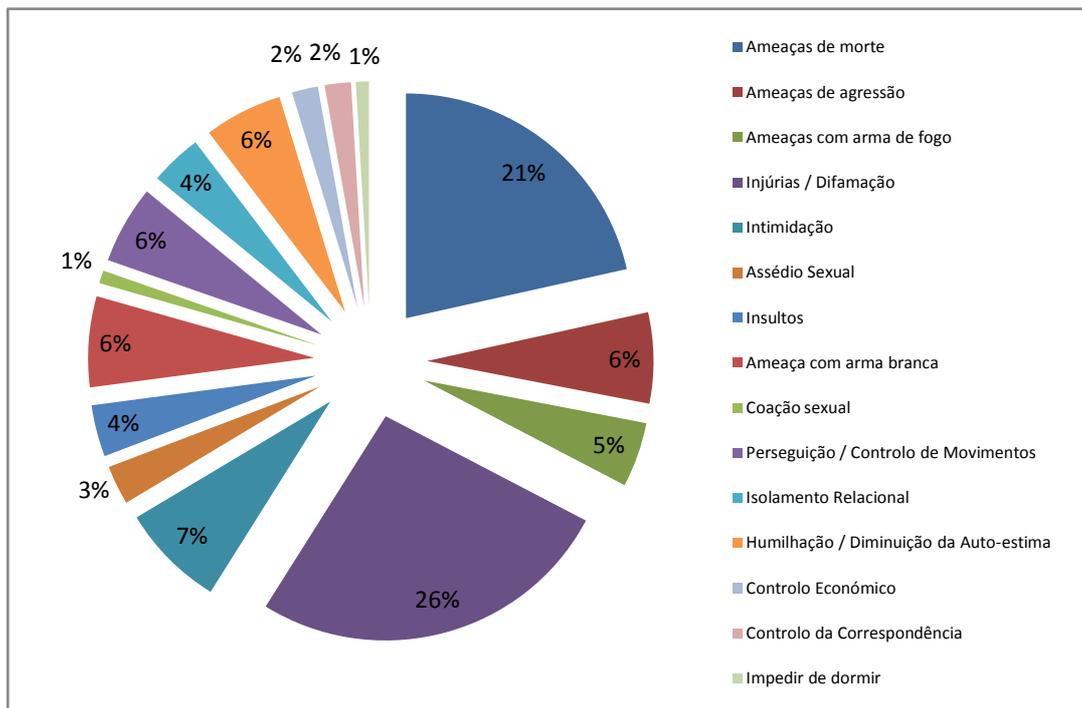
Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Como podemos observar pelo gráfico, as agressões são efectuadas recorrendo principalmente à humilhação, à difamação, à ameaça e à intimidação. Sendo que também utilizam o isolamento relacional, a depreciação, o controlo da correspondência, a ridicularização e a desautorização.

Todas estas agressões afectam gravemente as vítimas, principalmente ao nível da sua auto-estima e valorização, o que ajuda à manutenção das situações de violência por parte dos agressores e a uma maior dificuldade em se libertar delas por parte das vítimas.

Quando analisamos os casos de VD do Tribunal apercebemo-nos que as denúncias não são muito diferentes. Senão vejamos:

**Gráfico 4 – Descrição dos maus tratos psíquicos**



Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Em primeiro lugar aparecem-nos as injúrias/difamação, seguidas das ameaças de morte e da intimidação. Em *exaequo*, com 6%, aparecem as ameaças de agressão, as ameaças com arma branca, a perseguição/controlo de movimentos e a humilhação/diminuição da auto-estima. Para além destas formas de violência, os agressores ainda costumam ameaçar com armas de fogo, assediar sexualmente, insultar, coagir sexualmente, promover o isolamento relacional, efectuar o controlo económico e da correspondência e, ainda, impedir de dormir.

**Quadro 25 – N.º de vezes em que ocorreu violência psíquica**

	Frequência	%	
Várias vezes por dia	1	1,6	
Várias vezes por semana	16	25,8	
Algumas vezes por mês	22	35,5	
Algumas vezes por ano	4	6,5	
Outras situações	2	3,2	
Não se aplica	14	22,6	
Total	59	95,2	
Sem dados	99	3	4,8
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando questionadas acerca da frequência com que ocorriam as situações de violência psicológica, as vítimas responderam, maioritariamente, algumas vezes por mês (22 casos) e várias vezes por semana (16 casos).

**Quadro 26 – Horas do dia em que ocorreu violência psicológica**

	Frequência	%
Entre as 16:01 e as 20:00	1	1,6
Entre as 20:01 e as 00:00	8	12,9
Indeterminadas	39	62,9
Não se aplica	14	22,6
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Tal como aconteceu em relação à violência física, também na violência psicológica não existe um padrão temporal de maior incidência das agressões. A maior parte das vítimas refere que elas ocorrem em horários indeterminados, alguns episódios podem ter ocorrido à noite, outros de manhã ou à tarde ou até de madrugada.

**Quadro 27 – Local onde ocorreu violência psíquica**

	Frequência	%
Residência	47	75,8
Residência e outros locais	1	1,6
Não se aplica	14	22,6
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Outra das semelhanças com a violência física é o local onde decorre, a violência psicológica também ocorre maioritariamente na residência.

### Quadro 28 – Consequências da violência psicológica

	Frequência	%
Depressões	8	12,9
Terror	6	9,7
Medo	12	19,4
Insegurança	6	9,7
Outros	3	4,8
Não se aplica	14	22,6
Total	49	79,0
Sem dados	99	21,0
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Após sofrerem situações de maus tratos psicológicos as vítimas ficam com medo (12 casos), apanham depressões (8 casos), sentem terror (6 casos) e insegurança (6 casos).

### 3. Características da violência doméstica

Como vimos anteriormente (capítulo 2), existem os ciclos de violência doméstica: a fase de tensão (existência de discussões), a fase da agressão (no qual ocorre a agressão) e a fase do arrependimento (o agressor pede desculpa). Neste ponto vamos analisar a existência dos mesmos nos casos de VD do concelho de Montemor-o-Velho.

### Quadro 29 – Existência de ciclos de VD

	Frequência	%
Tensão e agressão	15	37,5
Tensão, agressão e arrependimento	7	17,5
Total	22	55,0
Sem dados	99	45,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Segundo os depoimentos das vítimas atendidas pelo gabinete da AFMP, nem sempre se verificam as três fases do ciclo. Em 15 casos de VD as vítimas afirmaram que passam apenas pelas duas primeiras fases (tensão e agressão) e apenas em 7 se verificou o ciclo da violência, na medida em que passavam pelas três fases, incluindo a do arrependimento.

### Quadro 30 – Contexto das agressões

	Frequência	%	
Inesperadas e sem motivo aparente	11	27,5	
Conversavam de um assunto concreto	11	27,5	
Atravessavam uma circunstância especial	2	5,0	
Estavam sós	1	2,5	
Não se aplica	1	2,5	
Total	26	65,0	
Sem dados	99	14	35,0
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

No que concerne aos contextos em que ocorriam as agressões, 11 das vítimas que procuraram o gabinete da AFMP explicaram que as agressões foram inesperadas e sem motivo aparente, enquanto outras 11 vítimas explicaram que estavam a conversar sobre um assunto concreto.

A última agressão é, normalmente, a impulsionadora da apresentação de queixa às autoridades. Assim sendo, é pertinente analisá-la.

### Quadro 31 – Descrição do tipo de violência da última agressão

	Frequência	%	
Físicos	26	41,9	
Psíquicos	5	8,1	
Físicos e psíquicos	19	30,6	
Assédio sexual	3	4,8	
Negligência	7	11,3	
Total	60	96,8	
Sem dados	99	2	3,2
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Como podemos verificar pela análise do quadro, em 26 dos casos ocorreu violência física, em 19 violência física e psíquica, em 7 casos negligência, em 5 violência psíquica e em 3 casos assédio sexual. A violência física foi utilizada em mais de 70% dos casos de violência denunciada no concelho de Montemor-o-Velho.

### Quadro 32 – Consequências da última agressão

	Frequência	%	
Hematomas	20	32,3	
Escoriações	9	14,5	
Dores	5	8,1	
Fracturas	1	1,6	
Depressão	2	3,2	
Medo	4	6,5	
Outros	14	22,6	
Total	55	88,7	
Sem dados	99	7	11,3
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Ao analisar as consequências directas dos actos violentos da última agressão percebemos que 32% das vítimas ficaram com hematomas e 14,5% com escoriações. Outras ficaram ainda com dores, medo, depressão e fracturas, respectivamente.

### Quadro 33 – Agravamento da violência

	Frequência	%	
Últimos meses	11	17,7	
Último ano	6	9,7	
Últimos 2 anos	19	30,6	
Há mais de 3 anos	2	3,2	
Há mais de 5 anos	8	12,9	
Há mais de 10 anos	4	6,5	
Total	50	80,6	
Sem dados	99	12	19,4
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Nas denúncias efectuadas ficam, normalmente, dados sobre o agravamento das agressões. Como podemos verificar 30,6% das vítimas afirmam ter notado um agravamento da violência nos últimos 2 anos, 17,7% há alguns meses e 12,9% há mais de 5 anos. De facto podemos concluir que a maior parte das vítimas só denuncia ao fim de algum tempo de maus tratos e não quando são alvo de um acto isolado de violência.

### Quadro 34 – Recebeu tratamento hospitalar?

	Frequência	%	
Sim	31	50,0	
Não	24	38,7	
Total	55	88,7	
Sem dados	99	7	11,3
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Será importante referir que 50% das vítimas receberam tratamento hospitalar, 38,7% não recebeu e não existem dados sobre 11,3% das vítimas.

### Quadro 35 – Local do tratamento hospitalar

	Frequência	%	
Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	17	27,4	
Centro Hospitalar de Coimbra	4	6,5	
Hospital da Universidade de Coimbra	1	1,6	
Hospital Distrital da Figueira da Foz	3	4,8	
Outro	2	3,2	
Não se aplica	27	43,5	
Total	54	87,1	
Sem dados	99	8	12,9
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Receberam tratamento hospitalar no Centro de Saúde de Montemor-o-Velho (27,4%), no Centro Hospitalar de Coimbra (6,5%), no Hospital Distrital da Figueira da Foz (4,8%) e no Hospital da Universidade de Coimbra (1,6%).

### Quadro 36 – Fez exame médico-legal?

	Frequência	%	
Sim	29	46,8	
Não	28	45,2	
Total	57	91,9	
Sem dados	99	5	8,1
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Após a denúncia se efectuada, é iniciado o inquérito e é nesta fase que as vítimas normalmente são chamadas ao Gabinete de Medicina Legal para que possa ser realizada uma perícia que pode confirmar ou desmentir a violência física e sexual.

Dos casos analisados, 46,8% fizeram um exame médico-legal e 45,2% não fizeram. Das vítimas que não foram alvo de perícia médico-legal, podemos distinguir os que ainda não tinham efectuado o exame até à data da análise do processo (por não terem sido chamados) e os que não compareceram ao exame.

**Quadro 37 – Temeu pela vida?**

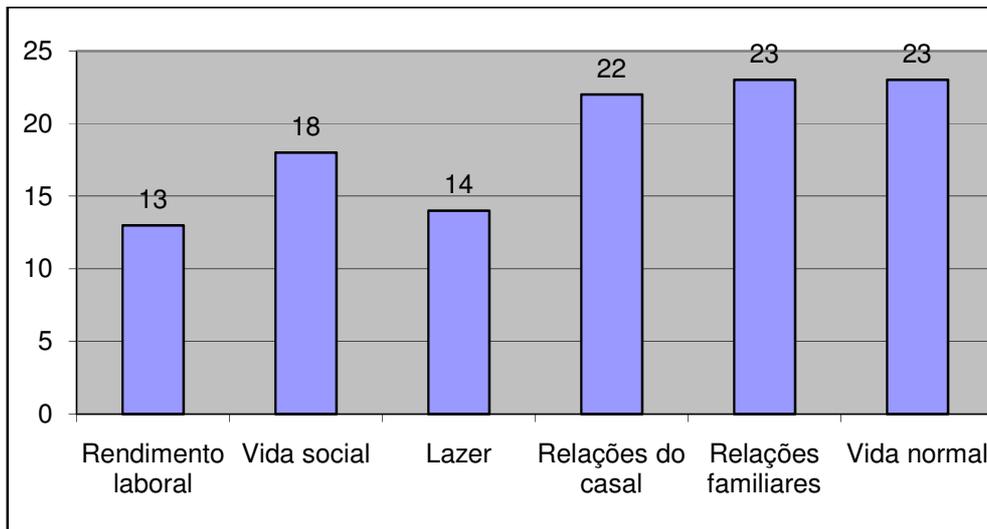
		Frequência	%
	Sim	16	40,0
	Não	9	22,5
	Total	25	62,5
Sem dados	99	15	37,5
Total		40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Nos atendimentos a vítimas do Gabinete da AFMP, com o intuito de avaliar o risco que correm, costumam perguntar se já temeram pela vida. Como podemos observar em 40% dos casos as vítimas declararam ter temido pela própria vida, enquanto 22,5% responderam que não.

A violência doméstica influencia não só as relações interfamiliares, como o desempenho de outras actividades, em suma afectam a vida das vítimas e dos seus familiares.

**Gráfico 5 – Influência da violência doméstica nas diferentes áreas de vida das vítimas**



Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Através do gráfico é possível confirmar isso mesmo, as vítimas reconhecem que os episódios de violência que sofrem afectam não só a vida normal, como as relações familiares e do casal, a vida social, o lazer e o rendimento laboral. Será importante referir que quando questionadas as vítimas apontaram sempre mais do que uma das hipóteses referidas, na medida em que o total dos valores apresentados não representam o número de vítimas questionadas, mas os aspectos da vida delas mais afectados.

**Quadro 38 – Frequência com que ocorreu VD**

	Frequência	%
Com muita frequência	29	72,5
Com pouca frequência	1	2,5
Total	30	75,0
Sem dados	99	10,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Os episódios de violência doméstica podem ocorrer com alguma periodicidade ou não, podem aumentar ao longo dos tempos ou podem ocorrer esporadicamente. Segundo os dados do gabinete da AFMP, 72,5% das vítimas dizem sofrer de violência com muita frequência e apenas 2,5% são alvo de actos violentos com pouca frequência.

**Quadro 39 – As agressões são cada vez...**

	Frequência	%
Mais Frequentes	15	37,5
Menos frequentes	1	2,5
Mais frequentes e prolongadas	1	2,5
Mais frequentes e cruéis	4	10,0
Mais frequentes, prolongadas e cruéis	3	7,5
Total	24	60,0
Sem dados	99	10,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Da mesma forma, 37,5% afirmam que as agressões são cada vez mais frequentes, 10% dizem que são cada vez mais frequentes e cruéis e 7,5% caracterizam-nas como sendo cada vez mais frequentes, prolongadas e cruéis.

#### Quadro 40 – Tempo de duração dos maus tratos

	Frequência	%	
Alguns meses	7	11,3	
1 ano	12	19,4	
2 anos	8	12,9	
3 anos	4	6,5	
4 anos	3	4,8	
Entre 5 a 9 anos	7	11,3	
Entre 10 a 14 anos	2	3,2	
Entre 15 a 19 anos	3	4,8	
Entre 20 a 24 anos	3	4,8	
Entre 25 a 29 anos	4	6,5	
Entre 30 a 34 anos	1	1,6	
35 ou + anos	3	4,8	
Total	57	91,9	
Sem dados	99	5	8,1
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Outro dos pontos de análise deste estudo é o tempo de duração dos maus tratos. Há quanto tempo as vítimas sofrem de maus tratos? 19,4% das vítimas já sofrem de maus tratos há um ano, 12,9% há 2 anos, 11,3% há alguns meses e 11,3% entre 5 a 9 anos. Será também importante reter que existem vítimas que sofrem de violência doméstica há mais de 35 anos (4,8%).

Resumindo, foram analisados um total de 62 casos de VD no concelho de Montemor-o-Velho (40 na AFMP e 62 no Tribunal Judicial). As vítimas são maioritariamente do sexo feminino e têm entre 30 e 59 anos e existem 12 vítimas menores de idade. A maior parte dos/as agressores/as é do sexo masculino e pertence à faixa etária dos 35 aos 49 anos de idade. Tanto a maioria das vítimas como dos/as agressores/as são casados/as. As formas de violência física mais praticadas são as bofetadas, os empurrões, os murros e os pontapés. E as formas de violência psicológica mais utilizadas são a humilhação, as injúrias e a difamação, a ameaça e a intimidação. Na maior parte dos casos a violência, quer a física, quer a psicológica, ocorre várias vezes por semana ou algumas vezes por mês, dentro da residência.

## **Capítulo 7 – Os contextos da violência doméstica**

Após a caracterização da VD no concelho de Montemor-o-Velho, passar-se-á agora à análise das hipóteses de trabalho. A primeira hipótese de trabalho deste estudo respondia à questão sobre a medida em que os contextos familiar, social, económico, cultural e geográfico podem influenciar a existência de violência doméstica.

Quando entrevistamos os profissionais todos concordaram que o contexto pode influenciar a existência ou a manutenção da VD.

“Sim, há determinados contextos que podem, que podem ajudar. Se não for ajudar, se não ajudarem na, na, no iniciar do acto, no geral, na violência, podem muitas vezes ajudar na manutenção. (...) Quando as pessoas, por exemplo, vivem, vivem isoladas, quando não têm relações com os vizinhos, a... quando não há ninguém em quem confiar, quando as pessoas estão isoladas da, da sociedade em si, é muito mais fácil, para o agressor é muito mais fácil, para a vítima é muito complicado. É muito mais complicado do que aquela vítima que vive... que tem boas relações com os vizinhos, que até confia nelas, que até tem determinado tipo de conversas, que até há determinado tipo de desabafos. Este é um contexto que pode muitas vezes... embora não tenha muita influência no, na minha opinião, no iniciar, no gerar do conflito, pode ter, ser eventualmente fundamental na manutenção. Porque o agressor sente-se ali como ‘peixe na água’, tem todas as condições e mais algumas para, para a manter.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

De seguida iremos analisar cada contexto em particular e o seu impacto na VD.

### **1. Contextos familiares**

Antes de mais vamos caracterizar as famílias analisadas neste estudo em termos de relação de parentesco entre vítimas e agressores, número de anos de relação (no caso da violência conjugal) e o número de filhos por família e respectivas idades.

#### **Quadro 41 – Grau de parentesco do/a agressor/a com as vítimas**

	Frequência	%
Marido	32	80,0
Esposa	1	2,5
Pai	2	5,0
Filho	1	2,5
Filha	1	2,5
Padrasto	1	2,5
Outro	2	5,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Dos 40 casos analisados do Gabinete de Atendimento a Vítimas de VD da AFMP, em 32 casos o agressor era o marido (80%) e em 2 casos era o pai das vítimas (5%). É de referir que temos também 2 casos em que o/a agressor/a era o ascendente directo (temos um filho e uma filha quando analisamos a relação de parentesco entre agressores e vítimas – 5%). É de referir que nos casos das vítimas que recorreram à AFMP, a maioria dos agressores são do sexo masculino (só temos 1 esposa e 1 filha como agressoras). Também será importante ressaltar que os casos de menores maltratados é em menor escala, dado que existe no concelho a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco para o qual são encaminhados e o facto de o projecto ser apenas destinado a vítimas maiores de 18 anos. Os menores aqui identificados foram sinalizados pela AFMP e encaminhados para as entidades competentes (CPCJ e Ministério Público).

A maior parte dos casos que apareceram no Gabinete de Atendimento a Vítimas da AFMP não foi para o Ministério Público, as vítimas foram todas informadas dos seus direitos, mas nem todas pretendiam procedimento criminal, na maior parte das vezes precisavam de desabafar e de apoio psicológico.

#### **Quadro 42 – Grau de parentesco do/a agressor/a com as vítimas**

	Frequência	%
Marido/companheiro	44	71,0
Esposa/companheira	2	3,2
Pai	4	6,5
Mãe	4	6,5
Padrasto	1	1,6
Madrasta	7	11,3
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Foram analisados 62 casos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho, sendo que em 72% dos casos o agressor era o marido da vítima, em 11,3% era a madrasta, seguidos do pai (6,5%) e da mãe (6,5%). Como podemos observar através do quadro o número de agressores aumenta quando as vítimas passam a ser crianças e jovens, continuando a existir uma percentagem muito superior de agressores do sexo masculino no total de casos analisados.

Através da análise dos processos do Tribunal podemos ter uma maior percepção da realidade do concelho, na medida em que para o Ministério Público são encaminhados os processos de maus tratos denunciados de menores, adultos e idosos, tanto do sexo feminino, como do sexo masculino. No entanto, como vimos anteriormente, nem todas as vítimas apresentam queixa às autoridades e pretendem procedimento criminal, ficando por conhecer uma parte das famílias onde existe VD, mas que não foi denunciada.

**Quadro 43 – Ano do casamento / união**

	Frequência	%
Anterior a 1950	1	1,6
Entre 1950 e 1960	5	8,1
Entre 1971 e 1980	5	8,1
Entre 1981 e 1990	17	27,4
Entre 1991 e 2000	6	9,7
Entre 2001 e 2006	9	14,5
Não se aplica	16	25,8
Total	59	95,2
Sem dados	99	3
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando analisamos a duração do casamento ou união estamos a dar mais ênfase à violência conjugal. Como podemos ver na maioria dos casos a relação tem uma duração superior a 15 anos e inferior a 25 anos (27,4% dos casos) e 14,5% dos casos é inferior a 5 anos. O que nos leva a pensar que muitas destas mulheres decidem terminar a relação violenta ou pelos menos procurar ajuda quando “os filhos já estão criados” (no caso das relações violentas longas – superiores a 15 anos de duração) ou quando são relações mais recentes e as próprias vítimas são mais novas.

#### Quadro 44 – Duração do casamento / união

	Frequência	%	
Entre 5 a 9 anos	4	10,0	
Entre 10 a 14 anos	1	2,5	
Entre 15 a 19 anos	4	10,0	
Entre 20 a 24 anos	5	12,5	
Entre 30 a 34 anos	3	7,5	
35 ou + anos	3	7,5	
Não se aplica	5	12,5	
Total	25	62,5	
Sem dados	99	15	37,5
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Os dados referentes ao tempo de duração das relações nos casos da AFMP não diferem muito comparativamente às dos casos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho. 12,5% dos casos têm relações com duração superior a 20 anos e com 10% dos casos temos as relações com durações entre os 15 e os 19 anos e também com 10% entre os 5 e os 9 anos de duração.

#### Quadro 45 – Número de filhos (AFMP)

	Frequência	%	
0 filhos	5	12,5	
1 filho	10	25,0	
2 filhos	11	27,5	
3 filhos	10	25,0	
4 filhos	2	5,0	
5 filhos	1	2,5	
Total	39	97,5	
Sem dados	99	1	2,5
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

A maior parte das famílias analisadas têm dois ou mais filhos como podemos ver pela tabela acima, onde se analisam o número de filhos das vítimas que recorreram ao Gabinete da AFMP.

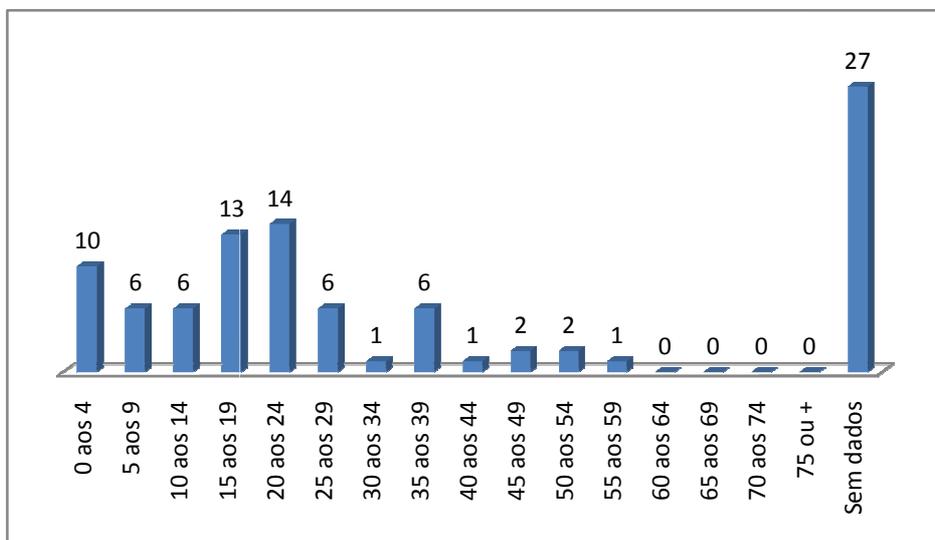
**Quadro 46 – Número de filhos (Tribunal)**

	Frequência	%
0 filhos	6	9,7
1 filho	18	29,0
2 filhos	11	17,7
3 filhos	4	6,5
4 filhos	5	8,1
5 filhos	1	1,6
Não se aplica	15	24,2
Total	60	96,8
Sem dados	99	2
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Tal como nos casos de VD analisados anteriormente, também nos casos analisados provenientes do Tribunal podemos verificar que na sua maioria, as vítimas têm filhos. Muitos destes filhos são também, eles próprios, vítimas, por vezes vítimas directas (sofrendo agressões físicas, psicológicas ou sexuais), outras vezes vítimas indirectas (ao assistirem a episódios violentos).

**Gráfico 6 – Caracterização das famílias segundo a idade dos filhos**



Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Ao analisarmos as idades dos filhos dos casais com relacionamentos violentos, podemos perceber que a maioria tem idade igual ou inferior a 19 anos.

Para além da caracterização das famílias em termos de grau de parentesco, duração da relação, número de filhos e idades dos filhos, pretendíamos analisar a existência ou não do ciclo intergeracional da VD.

Para analisar este aspecto começámos por tentar identificar o número de casos de violência doméstica com histórico familiar semelhante – ciclo intergeracional da violência. Quando entrevistámos algumas vítimas e agressores perguntámos-lhes como era a relação entre os seus pais.

“Davam-se bem” (E8, agressor, marido de vítima de violência, 54 anos).

“Os pais davam-se bem um com o outro” (E9, agressor, marido de vítima de violência, 77 anos).

“Por ter sido criada com um pai e uma mãe como deve ser é que me sinto assim” (E13, mulher vítima de violência, 81 anos).

“Os pais davam-se bem, mas ralhavam” (E16, mulher vítima de violência, 38 anos).

Nos excertos das entrevistas anteriores foi-nos dito que não existiam antecedentes de violência doméstica, como podemos ler, os pais tanto destas vítimas como destes agressores tinham um bom relacionamento.

“O pai também bebia e tinham uma má relação. Via o pai a agredir a mãe” (E17, agressor, marido de vítima de violência, 40 anos).

“O pai batia nos filhos e escondia o comer dos filhos e da mulher, influenciado pela tia. Existência de violência doméstica” (E12, mulher vítima de violência, 53 anos).

“Os pais implicavam muito um com o outro. Ele bebia e agredia a mãe” (E15, mulher vítima de violência, 42 anos).

Já nestes casos parece existir um ciclo intergeracional de violência, os pais das actuais vítimas e agressor entrevistados também eram vítimas e agressores, registando-se um padrão do modelo violento das relações familiares.

Como podemos ver, não se pode generalizar, se em alguns casos há reprodução da violência, noutros isso não acontece.

Também colocámos a questão aos técnicos e profissionais do concelho. Mais uma vez as opiniões são muito semelhantes: na maioria dos casos de VD existe a reprodução da violência.

“(…) infelizmente ainda há uma reprodução do fenómeno. E é ainda, como nós assistimos, um homem que é vítima de violência (...) na infância transforma-se em agressor e a mulher que foi vítima de violência na infância transforma-se em vítima. Portanto, ainda há uma reprodução dos modelos parentais que tiveram ao dispor, não é? Não quer dizer que seja sempre assim, não é causa/efeito, mas efectivamente há essa tendência e ainda é possível observar em Montemor-o-Velho essa tendência. (...) nós temos os filhos das nossas vítimas acompanhados, nas suas brincadeiras, nas brincadeiras do faz de conta, reproduzem efectivamente este conceito: a menina a chorar e a fazer queixa e muito submissa, e o menino, irmão, a bater já na irmã, portanto, “dá cá isto... tu és isto...”, a reproduzir até os nomes que ouviu o pai chamar à mãe, não é? Portanto isto é possível observar” (E5, profissional social, 35 anos).

“(…) aquilo para elas é o exemplo do carinho, se calhar já vinham de família, onde também era à base do murro e da... e do insulto que eles viviam e foram-se habituando aquilo como padrão normal de comportamento” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Não é possível generalizar na medida em que o contexto familiar pode e influencia o comportamento dos seus membros, mas pode influenciar de duas formas: pela reprodução dos comportamentos violentos ou pela repulsa e recusa de utilização dos mesmos. Ao longo do projecto Labirintos foram realizadas várias sessões de sensibilização e de formação para profissionais, pais e comunidade em geral. Alguns dos participantes tinham sido alvo de agressões, cresceram num ambiente familiar violento e nas sessões disseram que não utilizavam, nem queriam utilizar a violência na família deles, porque sabiam, por experiência própria, que esses actos não resolviam nada, só pioravam as relações familiares (não existem relatos escritos destes testemunhos).

Não nos podemos esquecer que os indivíduos não vivem isolados, para além da família são influenciados pelos amigos, colegas, professores, patrões, pela própria televisão, jornais, internet e todas as fontes de informação disponíveis actualmente que também influenciam os comportamentos.

## **2. Contextos socioeconómicos**

Existe a ideia de que as situações de violência doméstica ocorrem principalmente nas famílias de estratos sociais baixos, com poucos recursos económicos. Foi o que fomos tentar perceber através da caracterização das famílias e da análise das entrevistas. A violência faria parte de uma certa cultura da pobreza como mostrou

Óscar Lewis há muitas décadas para a sociedade mexicana (*in* 1970: 13 - 30). Segundo este autor a pobreza não se resume à privação económica, de desorganização ou falta de alguma coisa, a pobreza tem também características estruturais específicas, caracterizadas pelo facto de possibilitarem a aprendizagem de mecanismos de defesa e de subsistência. Segundo o seu estudo, a pobreza, dadas todas as suas características, aumenta a probabilidade de crescer entre os seus membros o índice de violência, seja ela utilizada para a resolução de zangas, na educação dos/as filhos/as ou na relação conjugal.

Segundo a opinião dos nossos/as entrevistados/as o contexto económico pode influenciar, mas não é a causadora da VD.

“E também agora se vê, volta e meia, nos últimos tempos, situações em que há violência doméstica porque... problemas de dinheiro, falta o dinheiro em casa, as pessoas começam a discutir, mas isso é mais complicado” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“O económico, sim. O económico leva à existência de problemas, leva até à perda de paciência por parte das pessoas, é mesmo, o económico... sim, sim, o contexto económico é realmente um, uma situação fundamental” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Todos e todas foram unânimes em afirmar que os casos de VD não ocorrem apenas nas famílias com baixos recursos económicos e escolares, mas atinge todas as classes sociais.

“(...) às vezes as pessoas dos estratos sociais altos, e podiam perfeitamente libertar-se e parece que, que não conseguem, não é? Ou porque ela também, em termos de educação ou por vergonha, não é?” (E4, profissional social, 38 anos).

Fomos então analisar as habilitações literárias das vítimas e dos agressores para tentarmos perceber quais os recursos escolares predominantes.

#### Quadro 47 – Habilitações Literárias das vítimas (AFMP)

	Frequência	%
Analfabeto	6	15,0
Sabe ler e escrever	2	5,0
4º ano	4	10,0
6º ano	11	27,5
9º ano	5	12,5
12º ano	3	7,5
Total	31	77,5
Sem dados 99	9	22,5
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Através dos dados podemos perceber que a maioria das vítimas possui o 6º ano de escolaridade (27,5%), seguindo-se-lhe as/os analfabetas/os (15%), os/as detentores/as do 9º ano (12,5%) e do 4º ano (10%).

#### Quadro 48 – Habilitações literárias da vítima (Tribunal)

	Frequência	%
Analfabeta	2	3,2
Sabe ler e escrever	2	3,2
4º ano	3	4,8
6º ano	5	8,1
9º ano	5	8,1
12º ano	2	3,2
Licenciatura	1	1,6
Total	20	32,3
Sem dados 99	42	67,7
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Ao analisarmos os dados dos processos do Tribunal Judicial apercebemo-nos que apenas detínhamos informação de 20 dos 62 casos em análise. No entanto, foi possível verificar que dos dados disponíveis ressalta que a escolaridade das vítimas do Tribunal não é muito diferente da das vítimas da AFMP, predominando o 6º e 9º anos. É importante referir que nestes dados encontramos vítimas com o 12º ano e com licenciatura, o que demonstra que não são apenas as pessoas de baixa escolaridade que são vítimas de VD.

**Quadro 49 – Habilitações literárias do/a agressor/a (AFMP)**

	Frequência	%
Analfabeto	1	2,5
Sabe ler e escrever	5	12,5
4º ano	9	22,5
6º ano	2	5,0
9º ano	3	7,5
Total	20	50,0
Sem dados	99	50,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Relativamente à escolaridade dos agressores verificamos que estes detêm menor capital académico do que as vítimas, sendo que a maior parte apenas é detentora do 4º ano de escolaridade (22,5%), seguindo-se-lhe os/as que sabem ler e escrever (12,5%) e os que têm o 9º ano.

**Quadro 50 – Habilitações literárias do/a agressor/a (Tribunal)**

	Frequência	%
Analfabeto	2	3,2
4º ano	7	11,3
6º ano	2	3,2
9º ano	7	11,3
12º ano	7	11,3
Licenciatura	1	1,6
Total	26	41,9
Sem dados	99	58,1
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando analisamos os processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho verificamos uma grande diferença em termos de escolaridade dos agressores comparativamente aos dados da AFMP. Estão em maioria o 4º, o 9º e o 12º ano de escolaridade, com 11,3%, existindo uma licenciatura. Como podemos observar, os agressores são detentores de capital académico e, nalguns casos, superior ao das vítimas.

Para uma melhor compreensão da situação económica das famílias em análise fizemos um estudo sobre a situação face ao emprego das vítimas e dos/as agressores/as.

### Quadro 51 – Situação face ao emprego da vítima (AFMP)

	Frequência	%	
Empregada	10	25,0	
Desempregada	10	25,0	
Reformada	5	12,5	
Doméstica	6	15,0	
Não se aplica	7	17,5	
Total	38	95,0	
Sem dados	99	2	5,0
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

A situação face ao emprego das vítimas que recorreram ao Gabinete da AFMP não apresentam um padrão, temos 25% empregadas e 25% desempregadas, 15% são domésticas e 12,5% são reformadas. A única conclusão que podemos tirar é que apenas 25% das vítimas se encontravam a trabalhar quando recorreram ao gabinete, as restantes não desempenhavam nenhuma actividade profissional remunerada, ou porque estavam numa situação de desemprego ou porque eram domésticas.

### Quadro 52 – Situação profissional da vítima (Tribunal)

	Frequência	%	
Empregada	21	33,9	
Desempregada	2	3,2	
Estudante	11	17,7	
Reformada	11	17,7	
Outra	13	21,0	
Total	58	93,5	
Sem dados	99	4	6,5
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

As vítimas analisadas nos processos do Tribunal apresentam uma situação um pouco diferente, na medida em que a percentagem de vítimas que se encontra a trabalhar é relativamente superior (33,9%). Continuamos com um número considerável de vítimas em situação de reforma (17,7%) e 17,7% de estudantes. O número de vítimas em situação de desemprego é apenas de 3,2%.

Estes números podiam deixar pressupor que as vítimas empregadas e as reformadas teriam autonomia financeira, já que auferiam de uma remuneração ou pensão mensais, no entanto, podem não ter acesso a esses bens, por vezes o agressor

controla o dinheiro e as contas bancárias do casal, não dando margem de manobra nem liberdade à vítima para usufruir do seu próprio dinheiro.

Aparecem-nos ainda as situações em que as vítimas estão desempregadas, são domésticas ou estudantes, em suma, que dependem economicamente do agressor, como nos diz o/a entrevistado/a:

“(…) muitas vezes há situações em que as mulheres não trabalham, dependem economicamente dos maridos, o que não... também faz com que elas tenham mais dificuldade em... em resolver os problemas, e, se for caso disso, em viver uma vida autónoma” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

#### **Quadro 53 – Situação face ao emprego do/a agressor/a (AFMP)**

	Frequência	%	
Empregado	21	52,5	
Desempregado	6	15,0	
Reformado	7	17,5	
Doméstica	1	2,5	
Outro	1	2,5	
Total	36	90,0	
Sem dados	99	4	10,0
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Quando analisamos a situação face ao emprego dos agressores deparamo-nos com uma elevada taxa de actividade se a compararmos com a das vítimas. 52,5% dos agressores estão empregados, 17,5% estão reformados e 15% estão desempregados.

#### **Quadro 54 – Situação profissional do/a agressor/a (AFMP)**

	Frequência	%	
Empregado	42	67,7	
Desempregado	6	9,7	
Reformado	6	9,7	
Total	54	87,1	
Sem dados	99	8	12,9
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Os dados dos processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho seguem a mesma tendência dos do Gabinete da AFMP, o número de agressores empregados (67,7%) é muito superior à dos desempregados (9,7%).

### 3. Contextos culturais

Outro dos objectivos deste estudo é perceber em que medida as características culturais dominantes influenciam os comportamentos individuais e, desta forma, possam estar na origem e perpetuação dos comportamentos violentos. Segundo a teoria da (sub)cultura da violência, a VD é aceite cultural e socialmente, sendo uma ideia difundida e reproduzida durante a socialização (ver capítulo 4).

Ao longo da realização das entrevistas os técnicos foram unânimes a este respeito, como veremos de seguida.

“Tem a ver também com a mentalidade, com a característica do local onde as pessoas vivem (...). Se calhar até mesmo com, com o carácter de normalidade que existe neste tipo de actos. Se calhar é normal, porque o vizinho também dá umas bofetadas na mulher e ninguém liga a nada, depois... o vizinho do lado esquerdo, do lado direito, com o vizinho do lado direito, havia constantemente uns gritos, mas é normal, porque toda a gente diz que é” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Neste primeiro excerto percebemos que o carácter de normalidade com que são vistas as situações de violência doméstica, num determinado local, podem levar a uma apropriação destes comportamentos e, ao mesmo tempo, uma passividade relativamente às situações conhecidas.

“(...) se no meio onde se conheceram as pessoas vêm a violência como uma coisa normal. É normal que as coisas continuem assim, que as vítimas continuem a ser vítimas e... e não se queixarem, e os agressores continuem a fazer o que têm feito sempre” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“(...) o fenómeno está de tal forma enraizado na cultura e na educação das, das pessoas que a... elas próprias são vítimas de coisas que durante muitos anos, perpetuaram (...) nas suas vidas, e elas próprias têm dificuldade em libertar-se das amarras e das situações equívocas em que estão envolvidas” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

O principal problema da violência doméstica é que durante muitos e longos anos, os mesmos comportamentos não eram vistos com carácter violento, mas como uma forma de educar o outro. Numa família, o chefe, teria a autoridade e legitimidade para punir física e verbalmente os membros da sua família quando estes fizessem algo de errado. Hoje em dia ainda é difícil para muitas pessoas perceber a diferença entre educação e violência, onde acaba uma e começa a outra.

“(…) actualmente não, não se consegue erradicar, porque isto está profundamente enraizado numa cultura, às vezes até machista, da nossa sociedade civil portuguesa. Pronto, isto foi, foram muitos anos a... a fazer o mesmo e a cultivar o mesmo. Portanto, agora temos que desenraizar esse tipo de valores errados e de conceitos de família, de, de gestão familiar a... de... Porque há mulheres que aceitam perfeitamente hum... e reconhecem que o marido só é bom se for autoritário, violento, a... E portanto há, há, há coisas assim inacreditáveis, eu conheço-as a... já passaram por aqui pessoas que o entendem como normal, não é? A... e até dizem a... a... “o meu filho devia ser mais autoritário, devia ser como o pai, devia impor respeito, ela anda aí com uns e com outros, ela a... devia a... devia apanhar umas palmadas valentes” e não sei quê” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Como podemos ler no excerto anterior, algumas pessoas concordam com a utilização de comportamentos violentos numa relação familiar, não os reconhecendo como comportamentos violentos, mas próprios de uma relação. De facto, em Portugal, ainda estamos perante uma cultura marcadamente patriarcal, onde as normas de conduta e os valores patriarcais são veiculadas e perpetuados por homens e mulheres, no seu dia-a-dia sem que disso se apercebam. Assim, a teoria defendida pelas perspectivas feministas parece ganhar força, na medida em que defende (como vimos no capítulo 4) que a VD é um problema social e que resulta da distribuição desigual do poder tipicamente patriarcal.

“Comportamento gera comportamento, não é? Até socialmente na tasca: “Eh pá, na minha mulher, lá, quem manda sou eu” e não sei quê (...). E se calhar até falar mal com a mulher, enquanto se estiver num meio em que o homem que respeita a mulher e que o vizinho respeita a mulher, com certeza olha duas vezes “Afinal aqueles até...”, tudo isto acaba, não é, acaba por influenciar” (E4, profissional social, 38 anos).

“(…) esta ideia da, do espaço sagrado da família ainda está muito enraizado na cultura portuguesa, quer queiramos ou não. Portanto, os pais têm os direitos... têm todos os direitos sobre as crianças, ainda é assim, e os, os maridos sobre as mulheres, é um bocadinho isto. É óbvio que ninguém verbaliza, ninguém conscientemente hoje diz que é assim, mas inconscientemente continua-se a reproduzir o modelo, até porque depois é muito complicado apresentar queixa contra outrem, não é?” (E5, profissional social, 35 anos).

Também percebemos pelos vários depoimentos que muitas vezes as pessoas, tanto da comunidade em geral, como as próprias vítimas, tentam desculpabilizar os comportamentos violentos.

“(...) era verdade que ele lhe batia, mas ela tinha depois justificações para ele lhe bater, era verdade que ele às vezes gozava com ela e a tratava mal e a ofendia, mas... também ela depois arranjava desculpas: “ele estava bêbado, ele às vezes perdia a cabeça, ela é que o incomodava quando estava a ver o futebol”. Mas eu perguntei-lhe se ele batia no filho e ela disse “não, o filho é sagrado”. E eu virei-me para ela e perguntei-lhe “então e a senhora não é?”. E ela ficou a olhar para mim, como quem diz “se calhar não sou tanto” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

As desculpas mais comuns para a existência de comportamentos violentos por parte dos agressores são: o álcool ou outra dependência (“estava bêbado”, “estava drogado”), perturbações psicológicas do agressor (“é uma pessoa doente”), culpabilizar a vítima (“ela fez alguma coisa”) e minimizar a situação ou episódio de violência (“perdeu a cabeça”, “foi só desta vez”).

No entanto, e por outro lado, muitas pessoas se perguntam o porquê das vítimas não denunciarem às autoridades que estão a ser alvo de violência. E, porque é que a comunidade em geral continua a não denunciar os casos de VD que conhece. Fomos tentar perceber junto dos profissionais de Montemor-o-Velho, que diariamente trabalham com estes públicos os motivos.

“Em Montemor, em particular, como estamos num meio rural, e também não só, acho que a... a sociedade a... portuguesa ainda vive um bocado a... atrasada em termos de cultura de família, e portanto normalmente as pessoas a... são tolerantes, às vezes não são tolerantes no seu íntimo, mas não se manifestam, não... Ainda há aquele ditado “Entre marido e mulher não se mete a colher”, e é um pouco o que elas fazem, quando vêem um tipo de, de... um problema desse tipo, normalmente abstêm-se, ou seja, votam em branco, não é? (...) em Montemor, particularmente, é um meio rural, ainda com algumas carências a nível cultural, vão aceitando muito facilmente a violência do homem para a mulher, ou de uma mulher para o homem, não é? A... como também aceitam muito facilmente as agressões entre pai e filho, já estou a falar de pessoas maiores e até às vezes de menores. A... e há aqui coisas verdadeiramente incríveis em Montemor, não é? Há casos de incesto que são do conhecimento das pessoas” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Como podemos ler no depoimento do/a entrevistado/a, nota-se uma passividade das pessoas relativamente às situações de violência doméstica, que se deve fundamentalmente a dois princípios: a aceitação do uso da violência na família e o de que a VD é um problema privado, restrito à família à qual diz respeito.

“(…) se for entre desconhecidos, faz-se a denúncia, mas se for num espaço de família não se denuncia, porque é ainda aquela ideia tradicional e muito transmitida, durante toda a ditadura, do espaço sagrado da família, em que tudo o que ali se passa diz respeito unicamente aqueles elementos, e portanto, ninguém pode interferir, quer seja a violência sobre, exercida dos pais sobre as crianças, quer entre marido e mulher. E portanto, há uma série, inclusive, de ditados populares que transmitem isso mesmo, que é o espaço sagrado da família, e portanto tudo o que se passa na família é de bom, é positivo” (E5, profissional social, 35 anos).

Parece mais fácil denunciar a violência que ocorre em público e entre estranhos, do que a que acontece entre pessoas da mesma família e que sucede normalmente num espaço restrito e fechado, o lar.

Fomos tentar perceber de quem partiam as denúncias dos casos de VD, se das vítimas, dos seus familiares e amigos, de pessoas da comunidade em geral que detinham conhecimento ou das instituições públicas que se deparam com as situações durante o exercício das suas funções.

**Quadro 55 – Identificação do/a denunciante**

	Frequência	%
Vítima	39	62,9
Familiar	5	8,1
Vizinho	1	1,6
Força policial	5	8,1
Segurança Social	7	11,3
Outro	4	6,5
Total	61	98,4
Sem dados	99	1,6
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Como podemos observar 62,9% dos casos de VD são denunciados pelas próprias vítimas, seguindo-se a Segurança Social (11,3%), os familiares e as forças policiais (ambos com 8,1%). Não podemos deixar de referir que os 7 casos de maus tratos

denunciados pela Segurança Social ocorreram na sequência de uma inspecção a um lar de idosos, onde estavam a ser cometidos maus tratos a 7 idosos e idosas.

É de notar que apenas um dos casos foi denunciado por um/a vizinho/a, o que é representativo, pois mais uma vez demonstra a mentalidade enraizada de não se intrometer em problemas alheios.

“(…) esteve aqui hoje, vem aqui no processo, vem a informação do Hospital, e aí foi uma vizinha que apresentou queixa e já tive aqui outro, de uma senhora de muita idade, em que foi a vizinha que apresentou queixa. Começa-se a ver mais agora (…) Era uma coisa que não se via ou então, se aparecia, era na base da denúncia anónima. Lembro-me de um caso que tive em Aveiro, que era uma vizinha, que não dizia quem era, dizia que era o vizinho, os vizinhos do andar não sei quantos, da rua não sei o quê, que faziam muito barulho de noite, que ouviam gritos, que percebia o que se passava, que havia situações de violência, mas ela não dava a cara. Através de uma queixa feita por telefone para a polícia... e aqui já vi 2 ou 3 situações em que são vizinhas e amigas que vão apresentar a queixa” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Não podemos deixar de referir que algumas denúncias foram efectuadas pelos Hospitais (Centro Hospitalar de Coimbra e da Figueira da Foz), aqui representado na categoria “Outros” com 6,5% de denúncias efectuadas.

**Quadro 56 – Sexo do/a denunciante**

	Frequência	%
Masculino	3	4,8
Feminino	44	71,0
Não se aplica	14	22,6
Total	61	98,4
Sem dados	99	1,6
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Do quadro acima podemos concluir que a maior parte das denúncias decorreram de pessoas do sexo feminino (71%). O facto de existirem 22,6% de denunciante dos quais se desconhece o sexo explica-se pelo facto da queixa ter sido apresentada por uma instituição.

**Quadro 57 – Idade do/a denunciante**

	Frequência	%	
Dos 20 aos 24 anos	4	6,5	
Dos 25 aos 29 anos	3	4,8	
Dos 30 aos 34 anos	5	8,1	
Dos 35 aos 39 anos	4	6,5	
Dos 40 aos 44 anos	10	16,1	
Dos 45 aos 49 anos	7	11,3	
Dos 50 aos 54 anos	4	6,5	
Dos 55 aos 59 anos	2	3,2	
Dos 65 aos 69 anos	2	3,2	
Dos 75 aos 79 anos	2	3,2	
Dos 80 aos 84 anos	1	1,6	
Não se aplica	14	22,6	
Total	59	95,2	
Sem dados	99	4	6,4
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Ao analisarmos as idades dos denunciante dos casos de VD, apercebemo-nos que a maioria pertence à faixa etária dos 40 aos 44 anos (16,1%) e dos 45 aos 49 anos de idade (11,3%). Também neste quadro existe 14 denunciante sem registo de idades, que correspondem às denúncias efectuadas pelas instituições.

Como vimos as denúncias partem principalmente das próprias vítimas, das instituições públicas ou dos familiares das vítimas, havendo apenas uma pequena percentagem de pessoas da comunidade a fazê-lo. Nestes processos é necessário o apresentar de testemunhas. Fomos saber se existiam testemunhas nos processos de VD e quem eram elas.

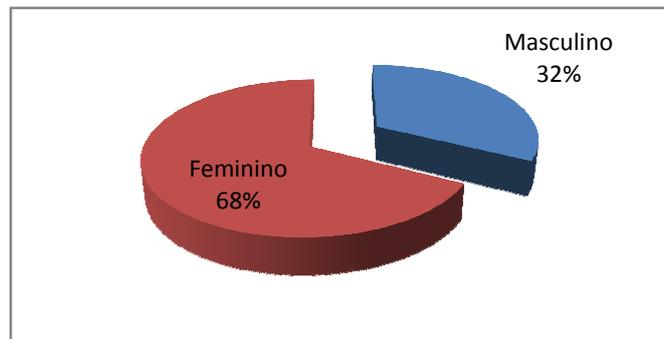
**Quadro 58 – Existência de testemunhas nos processos judiciais**

	Frequência	%
Sim	42	67,7
Não	20	32,3
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Em 67,7% dos casos que estão em Tribunal há testemunhas, mas em 32,3% não há testemunhas.

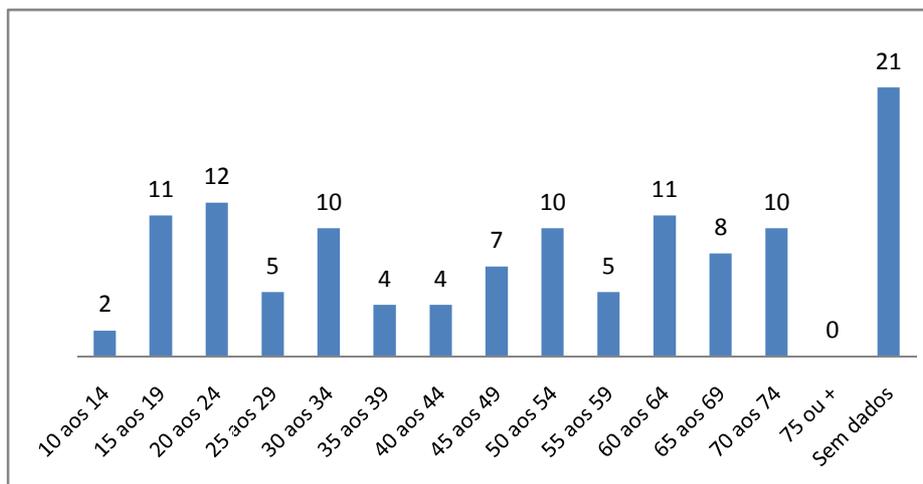
**Gráfico 7 – Caracterização das testemunhas segundo o sexo**



Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando passamos à caracterização das testemunhas dos casos de VD, apercebemo-nos que a grande maioria é do sexo feminino (68%).

**Gráfico 8 – Caracterização das testemunhas segundo a idade**



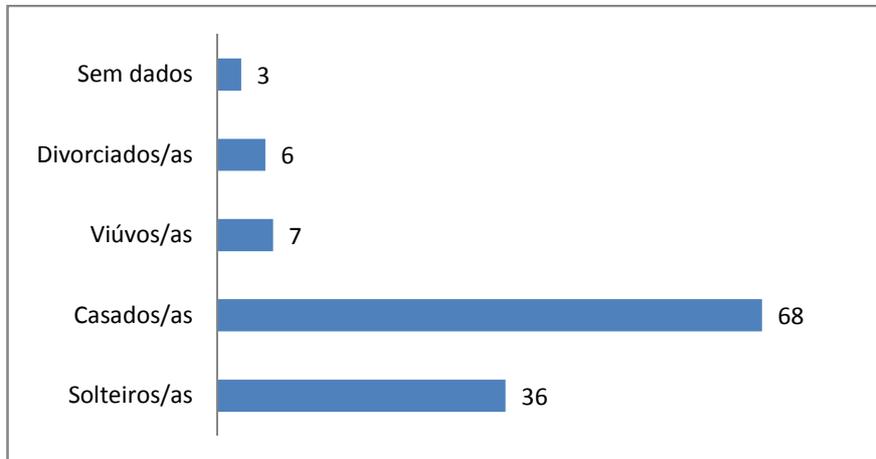
Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Verificamos ainda que não existe um padrão de idades para caracterizar as testemunhas dos casos de VD, sendo que existe uma maior percentagem na faixa etária dos 20 aos 24 anos, seguida da dos 15 aos 19 e dos 60 aos 64 anos de idade.

Será ainda de referir que 13 das testemunhas dos casos de VD são menores de idade, serão em princípio os filhos e filhas das vítimas e dos agressores. Estamos perante mais uma forma de vitimizar estas crianças e jovens, que para além de terem testemunhado nas suas casas a episódios de violência, tiveram que ir a

Tribunal depor contra um dos seus progenitores e enfrentar todo um ambiente desconhecido e “assustador”, como é o do Tribunal.

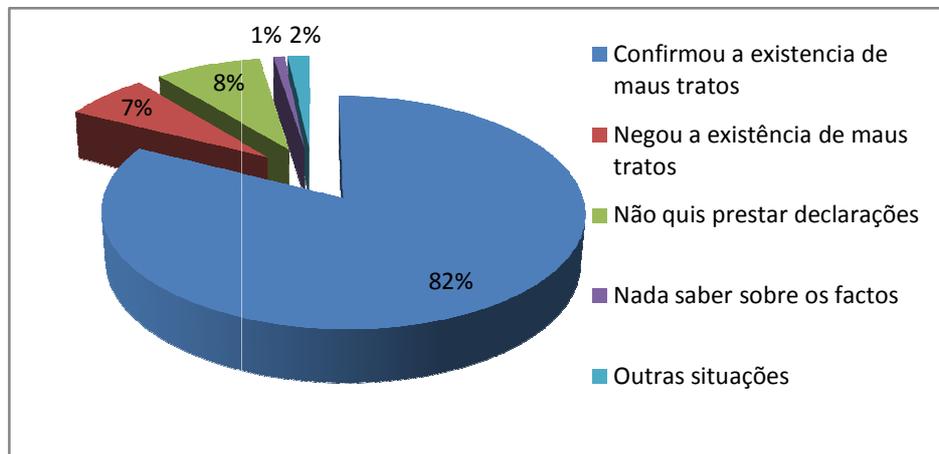
**Gráfico 9 – Caracterização das testemunhas segundo o estado civil**



Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Outro dado que podemos concluir através desta caracterização é que a maior parte das testemunhas se encontra casada, seguindo-se-lhes os/as solteiros/as.

**Gráfico 10 – Versão dos factos das testemunhas**

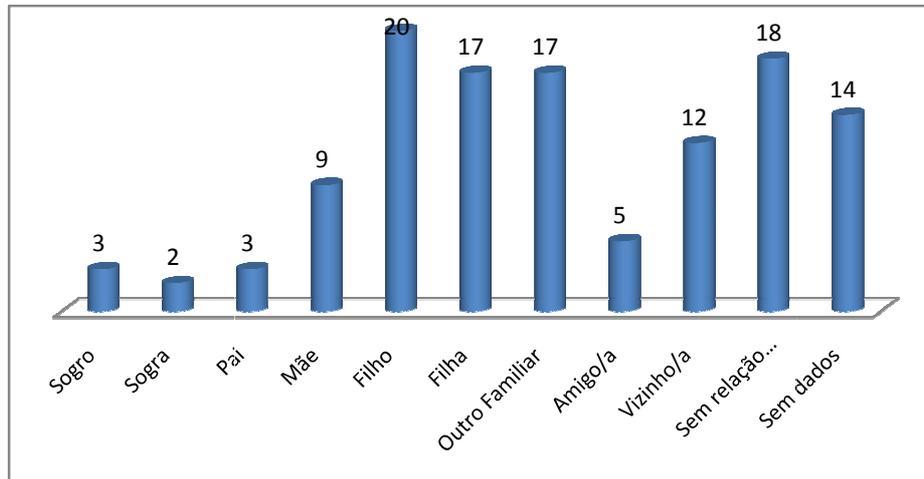


Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Outro factor que é importante perceber é qual a versão dos factos das testemunhas. Nos casos analisados no Tribunal de Montemor-o-Velho, a grande maioria das testemunhas confirmou a existência dos maus tratos (82%) e apenas uma minoria negou a existência de maus tratos (7%). Temos ainda testemunhas que optaram por

não prestar declarações (8%) e por dizer que não sabiam nada sobre o caso em análise.

**Gráfico 11 – Caracterização das testemunhas segundo o seu grau de parentesco com as vítimas**



Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Outro dos aspectos que fomos analisar prende-se com a caracterização das testemunhas segundo o seu grau de parentesco com as vítimas. Quanto a este aspecto as conclusões deste estudo não trouxeram novidades, na medida em que a maior parte das testemunhas são ascendentes ou descendentes directos das vítimas e/ou dos agressores. 20 das testemunhas são filhos e 17 são filhas das vítimas, depois temos 17 testemunhas com relações familiares (irmãos e irmãs, cunhados e cunhadas, entre outros).

18 das testemunhas não têm quaisquer relação de parentesco com as vítimas. Estas testemunhas são normalmente representantes institucionais (forças de segurança, técnicos sociais, profissionais da educação, entre outros) que presenciaram alguma situação de violência ou que de alguma forma intervieram nesse caso.

Como testemunhas temos ainda 12 vizinhos/as e 5 amigos/as, que por não terem relação de parentesco com as vítimas, poderiam representar a sociedade civil. Contudo, estas testemunhas, para além de aparecerem em número reduzido, têm alguma relação de proximidade com as vítimas (relações de amizade e de vizinhança).

Mais uma vez se comprova que estes casos de VD são cometidos à porta fechada (lar) e resolvidos com acesso a informações de testemunhas com relações de parentesco ou de proximidade com as vítimas e que de alguma forma conheçam o que de facto acontece “entre quatro paredes”.

Outro dos interesses desta investigação prende-se com a compreensão das justificações para a retirada da queixa por parte das vítimas. É do conhecimento geral que muitas vítimas de VD, após o apresentar da queixa contra o agressor, retiravam a queixa, não querendo o procedimento criminal.

Fomos tentar perceber a razão desta retirada de queixa junto dos/as profissionais que trabalham com estas famílias.

“Os motivos são, foi aquilo que eu falei, é uma alteração completa no seu tipo de vida que aquela queixa levou, nomeadamente a um processo de divórcio, nomeadamente, se calhar a uma insuficiência económica, a um comodismo, como eu próprio falei, a um comodismo, a... também, também uma falta de afirmação própria, onde as pessoas é mais fácil desistirem, do que avançarem com um processo de divórcio, de separação de bens, de poder, de regulação do poder paternal em relação aos filhos. São tudo as regras, quando as pessoas sabem que vão existir, vão existir determinado tipo de dificuldades e nesse processo acaba por haver um comodismo, uma falta de afirmação e é mais fácil desistir.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“Porque é mais fácil retirar as queixas a... O enfrentar uma situação destas é sempre muito complexo para as vítimas, precisam de ter uma grande estrutura psicológica e precisam de ter um meio favorável para a... poder sobreviver após as consequências da sua queixa e da sua denúncia. E elas não tinham esse meio favorável, nem tinham as condições necessárias para poderem sobreviver após a... a manutenção da queixa, não é? E portanto, naturalmente que optavam pelo mais fácil: retirar a queixa e tentar ver se as coisas melhoravam.” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Nestes depoimentos percebemos que as vítimas tendem a desistir por ser mais cómodo manter a situação de violência a enfrentar os processos de divórcio, separação de bens e de regulação do poder paternal, para não falar do próprio processo por maus tratos. É uma grande alteração na vida pessoal, familiar, social e económica das vítimas, que requer muita coragem para avançar sem “olhar para trás”.

“Eram quase a totalidade, eram quase a totalidade, a... e também muitas das vezes, (...) era o próprio tribunal de, do ponto de vista comodista que favorecia os acordos, porque a família tinha de se entender, e, como nos outros casos, tratava o... esses casos de violência doméstica como qualquer caso no tribunal onde, digamos que a resolução amigável dos conflitos é sempre de privilegiar” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Para além da vontade das vítimas em retomar as relações, tínhamos ainda um sistema judicial que privilegiava a desistência da queixa e a resolução amigável dos conflitos.

“(...) a coação por parte do agressor pode levar a vítima a desistir do procedimento criminal (...)”(E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Outro dos motivos para a retirada da queixa era a coação por parte dos agressores.

“Normalmente, porque já tinham feito as pazes (...) [A fase da lua-de-mel]. Isto é por ciclos. Elas queixam-se quando estão zangadas com eles, mas entretanto eles pedem-lhes desculpa, já estão todos muito contentes. E era nessa fase que elas vão retirar a queixa, sem prejuízo, daí a duas semanas, se fosse preciso, estavam outra vez a apresentar queixa. Mas, normalmente era um ciclo vicioso: apresentavam queixa, desistiam, voltavam a apresentar queixa, desistiam... E no meio disto, às vezes, havia uma queixa que elas não desistiam e que seguia para julgamento, normalmente por ofensa à integridade física, por injúria ou por ameaça, mas normalmente não por, por maus-tratos” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

E, por último, o facto de normalmente a violência doméstica ocorrer por ciclos, e de após o ciclo da violência vir o ciclo da lua-de-mel, onde o agressor pede desculpas e altera o seu comportamento. Muitas vítimas, perante este cenário e na esperança de que tudo melhora, retiram as queixas contra os agressores.

Tendo em conta todos os passos do procedimento criminal, fomos tentar perceber qual o nível de satisfação das vítimas findo o processo de maus tratos.

“(...) de uma forma geral acho que, acho que o nível de satisfação das vítimas tem... tem aumentado. Pelos menos daquelas que estão motivadas para, para a resolução do problema e essas aí é que contam, porque as outras não interessam.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Os/as profissionais que diariamente trabalham com estes públicos não parecem reconhecer a existência de satisfação por parte das vítimas, algumas porque não

estão predispostas para a resolução do problema pela via judicial, e, outras porque querem justiça e o resultado final é muito diferente do esperado (alguns agressores não são condenados, outros são condenados, mas com pena suspensa ou com pena de multa).

“(...) são pessoas que muito dificilmente ficam satisfeitas com alguma coisa, a... porque durante muitos anos, normalmente viveram debaixo daquele tipo de violência e a... nunca estarão suficientemente a... satisfeitas com o resultado.” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

“(...) lembro-me de um caso (...) O arguido foi absolvido por falta de provas, porque no fundo era a palavra dela contra a dele. E... e depois, o que havia mais, acabou por não ser suficiente, ninguém via, ninguém via as agressões. E, e eu tenho ideia que essa pessoa deve ter ficado verdadeiramente a... verdadeiramente triste com a decisão. Porque... (...) Acho que essas situações de absolvição devem ser muito dolorosas para, para a vítima. E ela deve pensar muito seriamente porque é que se meteu nisto, porque é quase mais uma agressão que lhe é feita. Nas outras situações em que há... há condenação, mesmo que seja uma pena de multa, uma pena de prisão suspensa, que é o mais comum... Eu penso que aí não... não parece que seja prejudicial para a vítima. E até, por aquilo que eu vejo, aquilo que na maior parte das vezes... elas não pedem indemnização civil. (...) o que as consola é pensar que (...) a conduta dele foi censurada, sem quererem tirar mais nenhum, sem quererem tirar propriamente nenhum benefício disso” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Como podemos ler no depoimento, muitas vítimas ficam “satisfeitas” pela condenação do comportamento violento do/a agressor/a, mas também existem muitas outras que ficam “tristes”, porque os processos são arquivados por falta de provas ou o/a agressor/a é absolvido/a.

“(...) há aquelas vítimas que não são vítimas muito convictas, que, que apresentam queixa, se calhar, numa altura em que estão mais chateadas, mais magoadas, mas que muitas vezes desistem. E se não se lhes dá hipótese de desistir, porque o processo é tramitado como maus tratos. Elas depois chegam... há muitas que chegam ao julgamento, não prestam depoimento e que fazem tudo para que os companheiros ou os agressores sejam absolvidos. E há, há essas que eu não sei se devem ficar satisfeitas com a... com o resultado, porque no fundo elas trabalharam activamente para ele. Depois há, há... também muitas que apresentam queixa, mas não querem que eles sejam condenados, são aquelas que pedem mesmo para ser aplicada a suspensão provisória do

processo. Há muitas que pedem isso, que dizem que querem é que eles sejam tratados, como com a suspensão provisória do processo é mais seguro que aconteça, que eles sejam obrigados ao tratamento do que na decisão final, há muitas que requerem a suspensão provisória do processo. Eu acho que... não digo a maioria, mas perto dos 50% pedem isso mesmo. A suspensão provisória do processo. Em relação àquelas que querem que o processo vá para julgamento e que estão empenhadas na condenação dos arguidos, normalmente são pessoas que... como é que eu hei-de dizer? Parece que já sofreram muito e decidiram, por qualquer motivo, que já estavam fartas e querem mesmo ultrapassar a situação, mas normalmente são pessoas que já estão separadas e divorciadas, isto é, que já não têm um vínculo com o agressor" (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Neste excerto podemos perceber que o nível de satisfação da vítima deve ser avaliado em função também da vontade e da situação da própria vítima, na medida em que esta satisfação pode variar muito consoante cada caso.

"O marido diz que se mata. É violento. Despe-se e anda nu em casa. Tem fases boas e más. «Gostava que ele levasse um aperto, uma repreensão a sério pelo que tem feito ao longo da vida». «Não me importo que ele fique lá em casa, desde que não me toque, nem entenda comigo». «Só quero ter uma velhice sossegada». «As pessoas na rua não dizem o que ele é, pensam que ele é muito bom», ele é sociável" (E12, mulher vítima de violência, 53 anos).

Neste caso, a vítima pretende apenas que o agressor deixe de a perturbar. Mas existem outros casos. Se a vítima não quis apresentar queixa (a queixa foi apresentada por terceiros e não voluntariamente) ou se o fez e se arrependeu (pode estar a passar a fase da lua-de-mel), se continua a viver com o agressor (e tem medo das represálias ou simplesmente quer dar outra oportunidade ao agressor/a), a satisfação pode ser elevada com a suspensão provisória do processo. Agora se a vítima está "cansada" das agressões, já se encontra separada do agressor/a e pretende procedimento criminal, a sua satisfação poderá ser atingida com a simples condenação do comportamento violento, ou não ser atingida quando assistimos a uma condenação a pena de prisão suspensa (vai depender dos objectivos de cada vítima e das circunstâncias que envolvem cada caso).

No entanto, foi possível verificar que a mudança de comportamentos dos diferentes profissionais envolvidos em cada fase do processo tem facilitado o decorrer dos trâmites legais e a obtenção de maior satisfação por parte das vítimas.

“Eu acho que já mudou um bocadinho, não é? (...) porque as forças de segurança já estão mais sensíveis, os próprios Tribunais começam a estar mais sensíveis a estas questões, até porque há cada vez mais mulheres a... nos próprios Tribunais. E portanto têm outra sensibilidade para o tratamento desta causa. A... e portanto há uma maior resposta, ainda assim muito insuficiente, a... é preciso continuar a... e dar exemplos, a dar visibilidade” (E5, profissional social, 35 anos).

E, para terminar, passo a citar um/a dos/as entrevistados/as que, na minha opinião, consegue dar uma imagem da realidade das vítimas do concelho de Montemor-o-Velho.

“Eu não digo que fiquem descontentes, não é o caso. Não ficam é satisfeitas. Estão a destruir a vida delas, não é? Portanto, não ficam satisfeitas, digamos que é um meio de resolver os problemas delas, não é um meio de satisfação” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Esta citação espelha a realidade de Montemor-o-Velho, porque de facto estas vítimas não recorrem aos Tribunais ou aos serviços de atendimento a vítimas para obterem satisfação, mas porque não encontram outro meio para solucionarem o problema da violência doméstica.

#### **4. Contextos espaciais ou geográficos**

Através deste estudo foi possível perceber que todas as vítimas e agressores analisados possuem nacionalidade portuguesa. Contudo, não podemos pensar que não existem casos envolvendo pessoas de outras nacionalidades no concelho de Montemor-o-Velho. Será importante referir que as pessoas de outra nacionalidade ou ilegais têm mais receio de procurar ajuda institucional, primeiro por medo e depois porque não se identificam com a legislação portuguesa.

Até que ponto o contexto espacial ou geográfico poderá favorecer ou não a ocorrência de comportamentos violentos?

“No contexto social, no bairro onde vivem, não é? Se, se, se há grandes problemas de exclusão social (...) até nisso, mas também em bairros, em, em, em famílias que estão muito mais isoladas, por exemplo em estatutos sociais altos, com certeza se há um grande isolamento, se não, as coisas podem acontecer, ser escondidas e portanto a... É, de certeza, que tem a influência do meio, o meio em que as pessoas vivem, no contexto em que as pessoas vivem” (E4, profissional social, 38 anos).

**Quadro 59 – Locais de Residência das vítimas (AFMP)**

	Frequência	%	
Arazede	8	20,0	
Abrunheira	1	2,5	
Verride	1	2,5	
Montemor-o-Velho	7	17,5	
Gatões	1	2,5	
Seixo	1	2,5	
Tentúgal	4	10,0	
Meãs	4	10,0	
Carapinheira	3	7,5	
Liceia	3	7,5	
Formoselha	1	2,5	
Pereira	1	2,5	
Outra	3	7,5	
Total	38	95,0	
Sem dados	99	2	5,0
Total	40	100,0	

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Como podemos verificar pelo quadro acima, recorreram ao gabinete de atendimento a vítimas da AFMP principalmente vítimas residentes em Arazede (20%) e Montemor-o-Velho (17,5%), seguidas das de Tentúgal (10%) e Meãs (10%).

**Quadro 60 – Locais de Residência das vítimas (Tribunal)**

	Frequência	%
Arazede	13	21,0
Abrunheira	1	1,6
Verride	3	4,8
Montemor-o-Velho	5	8,1
Gatões	2	3,2
Seixo	2	3,2
Tentúgal	10	16,1
Meãs	2	3,2
Carapinheira	8	12,9
Liceia	4	6,5
Santo Varão	4	6,5
Pereira	4	6,5
Outra	4	6,5
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando analisamos os processos do Tribunal verificamos que a maioria das vítimas reside em Arazede (21%) e Tentúgal (16,1%), seguida das de Carapinheira (12,9%) e Montemor-o-Velho (8,1%).

**Quadro 61 – Locais de Residência dos/as agressores/as (AFMP)**

	Frequência	%
Arazede	7	17,5
Abrunheira	1	2,5
Verride	1	2,5
Montemor-o-Velho	7	17,5
Gatões	1	2,5
Tentúgal	4	10,0
Meãs	4	10,0
Carapinheira	1	2,5
Liceia	3	7,5
Formoselha	1	2,5
Pereira	1	2,5
Outra	4	10,0
Total	35	87,5
Sem dados	99	5
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

No que respeita aos locais de residência dos agressores, verificamos que a maior parte reside nas Freguesias de Arazede (17,5%) e Montemor-o-Velho (17,5%), seguidos dos de Meãs (10%) e Tentúgal (10%).

**Quadro 62 – Locais de Residência dos/as agressores/as (Tribunal)**

	Frequência	%
Arazede	12	19,4
Abrunheira	1	1,6
Verride	3	4,8
Montemor-o-Velho	6	9,7
Gatões	2	3,2
Seixo	3	4,8
Tentúgal	3	4,8
Meãs	9	14,5
Carapinheira	8	12,9
Liceia	5	8,1
Santo Varão	5	8,1
Pereira	5	8,1
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Nos processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho a tendência é semelhante, já que a maioria dos agressores reside nas Freguesias de Arazede (19,4%), Meãs (14,5%), Carapinheira (12,9%) e Montemor-o-Velho (9,7%). É ainda de referir que aqui aparecem valores significativos também nas Freguesias de Linceia (8,1%), Santo Varão (8,1%) e Pereira (8,1%).

**Quadro 63 – Morada do/a denunciante (Tribunal)**

	Frequência	%
Arazede	9	14,5
Abrunheira	1	1,6
Verride	3	4,8
Montemor-o-Velho	8	12,9
Gatões	1	1,6
Seixo	2	3,2
Tentúgal	2	3,2
Meãs	2	3,2
Carapinheira	8	12,9
Linceia	2	3,2
Santo Varão	5	8,1
Pereira	3	4,8
Outra	14	22,6
Total	60	96,8
Sem dados	99	2
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Como já vimos anteriormente, a maior parte das denúncias são efectuadas pelas próprias vítimas, no entanto, também há algumas denúncias efectuadas pelas entidades e instituições públicas e privadas de saúde, educação, de segurança e de solidariedade social.

Quando analisamos a freguesia dos/as denunciante verificamos que a maior parte reside em Arazede (14,5%), Montemor-o-Velho (12,9%), Carapinheira (12,9%) e Santo Varão (8,1%).

## **5. Será que a violência doméstica aumentou ou diminuiu no Concelho de Montemor-o-Velho?**

“Se falarmos em violência doméstica geral, num contexto geral, esquecendo completamente a denunciada, porque nós sabemos que a denunciada não corresponde à realidade, eu acho que aí há uma diminuição, eu acho que aí há uma diminuição porque as pessoas, fruto dessas campanhas que existem, as pessoas... (...) estão mais atentas ao mundo que as rodeia, têm que pensar

efectivamente duas vezes antes de praticarem determinado tipo de actos dessa natureza. Eu acho que de uma forma geral, há uma diminuição, se falarmos em denunciada há um aumento, efectivamente a sensibilização é diferente (...) no geral há uma diminuição, na denunciada, fruto das campanhas, do alertar e da consciencialização das mentalidades, há um aumento. Porquê? Há vinte anos atrás ou há cinco anos atrás tínhamos X casos e hoje, cinco anos depois, temos X mais Y, mais Z, mais..." (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

No decorrer das entrevistas os/as nossos/as entrevistados/as partilhavam da opinião de que a violência doméstica era mais denunciada, mas que não poderiam afirmar que tinha aumentado ou diminuído, dada a sua complexidade.

"Não tenho dados estatísticos para dizer isso. Aquilo que eu vejo é que aparecem mais casos, só que isso resulta de uma coisa muito simples, se calhar é o resultado das políticas que estão a ser implementadas e resulta também da, da maior visibilidade desses casos que sempre existiram a... Eu julgo que não se poderá falar num aumento, o que há é uma maior visibilidade (...) dos casos de violência doméstica, maior coragem para os assumir e para os denunciar" (E2, profissional da justiça, 41 anos).

"Acho que agora é mais visível, há muito mais gente a queixar-se. (...) Só que hoje em dia nota-se mais, porque as pessoas já, já apresentam queixa e não têm, não têm a vergonha que tinham antes e, e avançam, apresentam queixa" (E3, profissional da justiça, 32 anos).

"Eu acho que ela é apenas mais visível. Portanto, eu não, eu não acho que tenha aumentado a violência doméstica, eu acho é que ela é mais visível hoje. Portanto, hoje porque temos uma menor tolerância à violência e ao termos uma tolerância menor à violência, a, ela é mais exposta, mas a... Não, não, não acho que esteja a aumentar, quer dizer, também não tenho nenhuma informação que me diga que está a diminuir, a, mas acho que é apenas mais visível, é uma opinião de senso comum" (E5, profissional social, 35 anos).

"Eu não sei se aumentou, se diminuiu. O que eu acho é que antigamente não se tinha conhecimento, se calhar. Como se considerava normal, não é? Não se caracterizava de violência doméstica. Acho que a sociedade tomou consciência que ela existia. Não sei se aumentou ou se diminuiu, mas esperemos que esteja a diminuir" (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Pelos excertos das entrevistas podemos perceber que todos e todas os e as profissionais têm consciência de que existe uma mancha negra, isto é, que existem casos de VD que permanecem escondidos e encerrados entre quatro paredes.

Todos/as reconhecem que existe uma maior coragem para denunciar os casos de VD, quando comparamos com períodos anteriores, o que não quer dizer que o número de casos tenha aumentado. No entender destes/as profissionais, ao longo dos tempos, foi aumentando a consciência de alguns direitos e foi diminuindo a tolerância à violência (mesmo que de forma pouco significativa quando nos reportarmos ao todo – concelho de Montemor-o-Velho).

“(…) era tabu, as situações não, não, não eram tão evidentes. Lá havia a mulher que chegava aqui, mas... aqui ou em qualquer atendimento e que se queixava, mas isso não era tão, tão usual, não é? E agora já começa a ser mais. E, e porque sabem que também podem encontrar algum apoio ou que pelo menos vêm procurar algum apoio que antigamente não existia, não é? (...) E então há mais situações, as situações chegaram a nós, porque antigamente com certeza não chegavam” (E4, profissional social, 38 anos).

O facto de existirem apoios especializados e específicos para estas vítimas fez com que estas comesçassem a procurar ajuda para resolverem o seu problema.

No entanto, através da análise das entrevistas também chegamos à conclusão que os dados que chegam às autoridades não são representativos da realidade do concelho.

“(…) o que chega ao conhecimento das autoridades não é, nem de perto, nem de longe, na minha opinião aquilo que efectivamente existe em termos sociais. Não, inúmeros casos, presumo eu que há, (...) é da opinião geral, que há alguns casos que nunca chegam ao conhecimento das, das autoridades e alguns deles graves.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Ao longo do projecto Labirintos foi possível contactar com os mais variados públicos (vítimas, agressores, familiares de vítimas e agressores, profissionais sociais, da educação, da justiça, das forças de segurança, entre outros), nas diferentes actividades (acções de sensibilização, de formação, de divulgação, de atendimentos, etc.). Ao longo deste trabalho muitas pessoas se dirigiam aos técnicos no sentido de saberem o que fazer para apoiar um/a familiar, um/a vizinho/a ou um/a amigo/a que vivia em situação de violência doméstica. Também sucederam situações nas quais os/as participantes nas acções deram os seus testemunhos pessoais de situações de violência vividas e/ou presenciadas. No entanto, muitas destas pessoas resolveram, por qualquer motivo, não procurar nem o Gabinete de atendimento da AFMP, nem a

GNR, nem o Ministério Público, ou qualquer outra instituição. São estes casos não denunciados que mantêm a mancha negra da incerteza.

Dos casos denunciados foi possível fazer uma caracterização da violência doméstica e perceber em que freguesias esta se manifesta mais.

**Quadro 64 – Freguesia do crime (Tribunal)**

	Frequência	%	População residente	N.º de crimes de VD/1000 habitantes
Arazede	13	<b>21,0</b>	5.984	2,2/1000
Abrunheira	1	1,6	750	1,3/1000
Verride	3	4,8	700	4,3/1000
Montemor-o-Velho	5	8,1	2.855	1,8/1000
Gatões	2	3,2	542	3,7/1000
Seixo	3	4,8	1.429	2,1/1000
Tentúgal	10	<b>16,1</b>	2.284	4,4/1000
Meãs	2	3,2	1.715	1,2/1000
Carapinheira	9	<b>14,5</b>	3.095	2,9/1000
Liceia	4	6,5	1.359	2,9/1000
Santo Varão	5	8,1	1.502	3,3/1000
Pereira	5	8,1	2.237	2,2/1000
Total	62	100,0		

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Através do quadro percebemos que a maior parte dos crimes de VD ocorreram na freguesia Arazede (21%), seguida da de Tentúgal (16,1%) e da de Carapinheira (14,5%). As freguesias de Montemor-o-Velho, de Santo Varão e de Pereira também apresentam valores significativos, tendo ocorrido 5 crimes de VD em cada uma destas freguesias. Ao efectuarmos a relação entre o número de crimes e o número da população residente (tendo como referência os dados do INE em 2001), verificamos que a situação se altera. Na realidade, há mais situações de violência doméstica nas freguesias de Tentúgal (existem 4,4 casos em cada 1000 habitantes) e de Verride (existem 4,3 casos em cada 1000 habitantes), seguidas das de Gatões (existem 3,7 casos em cada 1000 habitantes) e Santo Varão (existem 3,3 casos em cada 1000 habitantes).

### Quadro 65 – Local do crime (Tribunal)

	Frequência	%
Residência	55	88,7
Outro	7	11,3
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Como seria de esperar, a maior parte dos crimes ocorreram na residência da vítima e do agressor (88,7%).

Outra das inquietações deste trabalho consistia em tentar perceber a razão pela qual a maior das pessoas da comunidade em geral, tendo conhecimento de casos de VD, não os denuncia. Houve uma alteração ao nível da legislação portuguesa, de crime semi-público para crime público, no entanto esta mudança não se traduziu num aumento das denúncias por terceiros.

No decorrer da investigação fomos tentar perceber o porquê deste facto junto dos profissionais entrevistados.

“Acho que a maioria das pessoas vê a violência doméstica como um crime. O problema é... sendo um crime público e é claramente, ou seja, qualquer pessoa pode e... deve denunciar os casos que tem conhecimento, nesse âmbito, às autoridades policiais, não o fazem porque a nossa sociedade é materialista, como eu disse, é extremamente comodista e ainda reina aquela opinião... embora não me dê nenhum prazer dizer isto, mas tenho que dizer porque é a minha opinião: “se eu estiver bem, está tudo bem, se quem está à minha frente está mal, isso é problema dela”. E infelizmente ainda reina esta mentalidade” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Como podemos ver pelo depoimento, apesar de as pessoas possuírem o conhecimento tanto das situações de VD, como do facto de que é crime e que deve ser denunciado, optam por não o fazer por vários motivos. Do trabalho realizado e pelo contacto com várias pessoas do concelho através das actividades do projecto “Labirintos” arrisco apresentar alguns dos motivos que levam as pessoas a não denunciar a VD:

- continua a vigorar a ideia de que “Entre marido e mulher, ninguém mete a colher” e de que a educação dos filhos aos pais diz respeito. E depois a crença

de que foi só um episódio de violência, um acto isolado, e que não se vai voltar a repetir.

- depois, efectuar uma denúncia pode trazer “chatices” para o/a denunciante: é chamado a depor nas forças de segurança, no Ministério Público e posteriormente no julgamento em Tribunal (é necessário despender muito tempo e algum dinheiro – deslocações, ausência ao trabalho, etc.). Para além de que a vítima e o agressor vão ter conhecimento da identidade do/a denunciante, e não concordando com a denúncia, este comportamento pode acarretar problemas familiares e /ou sociais (represálias).

Tendo em conta estes factores, as pessoas que decidem denunciar os casos, na maior parte das vezes, ou estão directamente envolvidos ou a violência atingiu um nível de gravidade elevado.

“E quem denuncia isso, ou seja, é o rastilho para um processo, e a pessoa que dá a cara e diz que naquele sítio tal e tal, aqueles vizinhos ou isto, que existem indícios de violência, essa pessoa é quase, é a peça fundamental num processo. E quer nós queiramos quer não, tem que dar a cara, tem que dar a cara e tem que frisar situações com quase... muito próprias, que visualizou ou que ouviu. E isso pode-lhe trazer chatices. As pessoas dizem: “Ah, eu até estou bem. Comigo até não se passa nada, pode ser que amanhã passe”. O problema é que amanhã não passa, amanhã agrava-se e no outro dia agrava-se ainda mais e depois pode andar num período em que as coisas até estão numa fase de acalmia, mas depois quando volta, volta com maior gravidade, mas acho que tem a ver com o comodismo, tem a ver com as pessoas, que temem os problemas, temem os conflitos e se calhar há uma cobardia e um egoísmo ao ponto de dizer: “comigo está tudo bem, os outros que se desenrasquem” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Como vimos anteriormente, a maior parte dos/as denunciante(s) ou são as próprias vítimas ou profissionais que trabalham directamente com as vítimas.

“(...) a maior parte das queixas são apresentadas na GNR, por isso imagino que eles de algum modo a... estejam sensibilizados para receber as queixas e para... porque eles fazem um... têm agora uns formulários em que fazem até as avaliações do risco e vê-se que eles têm alguma sensibilidade para estas situações” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“As vítimas, por aquilo que sei, têm a... têm dois a... dois locais preferenciais para ir fazer as suas queixas: à GNR a... e ao posto de atendimento da

Associação Fernão Mendes Pinto a... no âmbito do projecto Labirintos, a... que está a trabalhar muitíssimo bem, e que a... nesse ponto de vista tem tido por parte de, das vítimas uma grande adesão” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

No concelho de Montemor-o-Velho existem dois locais onde as vítimas se dirigem para efectuar as suas queixas e pedir apoio (psicológico, financeiro e/ou jurídico), que são respectivamente o posto da GNR e o Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP.

Após a análise dos 62 processos de maus tratos existentes no Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho entre 2001 e Dezembro de 2006, foi possível verificar o seguinte:

#### **Quadro 66 – Situação dos processos de Maus Tratos**

	Frequência	%
Em fase de Inquérito	15	24,2
Em fase de Julgamento	3	4,8
Arquivado por falta de provas	11	17,7
Suspenso provisoriamente	16	25,8
Julgado atribuição pena de prisão suspensa ao agressor	7	11,3
Julgado, com absolvição do agressor	3	4,8
Julgado, com atribuição de pena de multa ao agressor	2	3,2
Arquivado por cumprimento das injunções	5	8,1
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Da análise do quadro podemos concluir que se encontravam 15 processos em fase de inquérito, 3 em fase de julgamento, 16 se encontravam suspensos provisoriamente, outros 16 foram arquivados (11 por falta de provas e 5 por cumprimento de injunções) e 12 foram julgados.

“(...) o crime de maus tratos só há relativamente poucos anos é que começou a aparecer com mais frequência, tanto nas acusações, como serem levadas pessoas a julgamento como... acusados desse crime, porque antes era mais comum a ofensa, a injúria, a ameaça. Mas existem condenações e, e, penso eu, que são cada vez mais frequentes, mais do que isso, penso que são cada vez mais pesadas” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Os processos que foram arquivados por falta de provas são, na sua grande maioria, aqueles em que não existem testemunhas oculares da violência e em que “temos a palavra de um contra a do outro”. Enquanto os processos que foram arquivados por cumprimento das injunções são aqueles que durante o período em que esteve

suspensão provisoriamente, o/a agressor/a cumpriu todas as medidas a que tinha sido obrigado.

“No âmbito da, da... na sentença, a pena, no... quando eles são condenados, ser-lhes aplicada essa pena, sinceramente só vi uma vez e aqui. E foi exactamente na, na, foi no acompanhamento no, no psiquiatra para nos... por causa do alcoolismo e também... e alterações do comportamento decorrentes do alcoolismo. E penso que ele seguiu o tratamento e acho que foi agora, foi... foi extinta a pena porque ele, porque ele cumpriu essas regras de conduta” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Será importante referir que dos 12 processos julgados, em 7 o/s agressor/a foi condenado/a a pena de prisão suspensa, em 2 a pena de multa e em 3 casos o/a agressor/a foi absolvido/a. No concelho de Montemor-o-Velho, à semelhança do que acontece no resto do país, após o julgamento os/as agressores/as são condenados/as a penas de prisão suspensas ou a penas de multa.

“A... prisão. [Prisão mesmo, efectiva?] Efectiva não, porque normalmente depois suspende-se, porque as pessoas que têm este tipo de situação não são pessoas com cadastro. A suspensão, portanto a pena é sempre a de prisão ou a de multa não é? A suspensão da pena é os meses de suspensão da pena em tinha prisão e que num regime de prova, de... digamos... designa-se uma oportunidade, que o Tribunal dá ao indivíduo, no sentido de, durante um determinado período de tempo, se não o voltar a fazer, ficar ilibado e... ficar (...) de cumprir a pena a que foi condenado. Isso é que é a suspensão, mas a pena aplicada é pena de prisão” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

“(...) pena de prisão suspensa, suspensa significa que se ele se voltar a portar mal... acaba a, a suspensão, é revogada a suspensão, ele vai ter mesmo que cumprir a pena. Por isso é... é uma espada que ele tem sobre a cabeça dele. Ele sabe que tem que, tem que deixar de agredir, porque se não arrisca-se a cumprir mesmo a pena de prisão. E isto acontece assim, porquê? Porque muitas vezes eles são pessoas... para o resto da comunidade, eles são bem comportados. E por isso, em geral, são pessoas que não têm antecedentes criminais ou se têm antecedentes criminais é do tipo: condução com álcool ou coisa assim. Mas como não têm antecedentes criminais... entende-se que é muito pesado, logo à 1ª vez que eles, que eles fazem qualquer coisa errado, aplicar-lhes uma pena de prisão efectiva, e por isso quase sempre são penas de prisão suspensa. (...) Às vezes acontece. Eu já aqui vi uma situação, mas que

foi condenado por crime de ofensa e que foi obrigado a tratamento... mas não é muito..." (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Desta forma, como podemos ler nos excertos, a pena aplicada é a de prisão, no entanto, se a pessoa não possuir cadastro, é-lhe suspensa a prisão durante um determinado período, durante o qual não poderá voltar a cometer qualquer crime, sob pena de cumprir a pena de prisão efectiva.

Quais serão então as penas mais elevadas num caso de maus tratos no concelho de Montemor-o-Velho?

"(...) tenho uma última que apanhou nove meses de prisão a... com apenas... [Efectiva?] Efectiva, com pena suspensa. Sim... mas estamos a falar de um primário, não é? Dum primeiro a... há mais processos... mas foi a última que eu tive. Foi nove meses de prisão com pena suspensa por três anos, a... mas primeira condenação, em primário, ou seja era um indivíduo sem cadastro" (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Como podemos ler a pena mais pesada de que o/a entrevistado/a tem conhecimento foi de 9 meses de prisão, com pena suspensa por 3 anos.

No entanto são poucos os casos que vão a julgamento, como podemos observar através do quadro resumo dos processos de maus tratos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho. A 31 de Dezembro de 2006 tinham sido arquivados 25,8% dos processos, outros 25,8% encontravam-se suspensos provisoriamente, 24,2% estavam em fase de inquérito, 19,3% tinham sido julgados e apenas 4,8% dos casos se encontravam em julgamento.

"Por norma não, não há muitas penas, não é? Porque há desistência, há acordos e... portanto, os processos que eu tive, que eu tive de violência doméstica, julgo que só tive dois até ao final." (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Através destes números e deste depoimento podemos perceber que muitos dos processos de maus tratos não vão à "barra do Tribunal", para serem julgados.

Ao longo das entrevistas foram dadas várias razões para a não aplicação de penas mais pesadas nestes casos.

"(...) eu sou apologista de que não é uma pena pesada que vai corrigir um indivíduo, porque ele a seguir até se pode meter numa coisa pior. (...) Para eu dizer que as penas devem ser mais pesadas e poderiam ser mais pesadas, eu não posso nunca dissociar que as pessoas são presas, mas vão para a prisão e

não me posso esquecer do esquema prisional, das fragilidades que ele tem. E todos nós sabemos, acho que com precisão, não se precisa conhecer, basta só ler um bocadinho e ver televisão, mas pelo menos... para ver que o sistema prisional tem falhas e falhas. E para ver que às vezes as pessoas vão para lá e... não é por isso que são corrigidas.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“Agora não se pode exigir ao Tribunal que condene logo a prisão efectiva, porque há muitos, há... há muitos fenómenos de, de agressão, até tão graves como a violência doméstica que não têm esse tratamento, não é? E portanto, há que haver aqui um certo equilíbrio, as pessoas têm que ser, ter um aviso sério primeiro.” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Quando questionámos os e as profissionais do concelho sobre a aplicação de penas alternativas à de prisão, ficámos a saber que para que isso seja possível é necessário a concordância por parte do/ a arguido/a.

“(...) penas que impliquem o esforço pessoal do arguido, que implique que ele se preste a fazer tratamento, exige sempre a concordância dele, é como o trabalho a favor da comunidade, só pode, só pode alguém ser obrigado a trabalhar se é, se ele, se a pessoa que vai ser condenada a essa pena, aceitar. (...) o Tribunal pode sugerir, pode perguntar se está interessado, mas não, mas não se pode retirar daí consequências negativas. (...) não é: ou isto ou aquilo, é... ele tem essa opção e, e na... Mas verdade se diga, também faz parte, se calhar do, do papel do Tribunal sensibilizar as pessoas para essa possibilidade... porque eles não nascem ensinados, muitos deles se calhar nem sabem que existe essa possibilidade” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

É possível aplicar penas aos agressores, que impliquem um esforço e envolvimento da sua parte e sem congestionar o sistema prisional, através da obrigação de trabalho comunitário, de tratamento ao álcool ou de desintoxicação, de tratamento psicológico ou psiquiátrico, ou até mesmo através da frequência de sessões de tratamento de comportamentos agressivos e /ou de terapia familiar (no Sobral Cid, em Coimbra). No entanto, continuamos a assistir à aplicação de penas de prisão suspensa, que a nível pessoal não traz grandes implicações (basta assumir um comportamento correcto durante o período de tempo estipulado) e a nível social não têm impacto (não acontece nada aos agressores, logo não há um reforço da condenação social destes comportamentos violentos, nem um receio da utilização dos mesmos).

Antes da alteração da lei para crime público em 2001, era possível desistir da queixa de maus tratos. Fomos então tentar saber se no Concelho de Montemor-o-Velho a retirada da queixa era prática corrente ou não.

“Isso, eram imensas, eram inúmeras e mesmo hoje as pessoas ainda, ainda manifestam vontade de desistir. Portanto, (...) se há coisas que não faltam nos postos da guarda e nas esquadras é senhoras a queixarem-se dos homens, pelos mais variadíssimos motivos, sejam violência física, seja violência psicológica, seja qualquer outro tipo de violência, mas que gira sempre à volta destas duas. Há o apresentar da queixa hoje, porque estamos a quente e depois amanhã, afinal “o meu marido fez aquilo, porque até tem razão, e eu quero desistir, porque não me quero divorciar, porque tenho os meus filhos, porque tenho a minha casa”. E antigamente havia claramente um valor significativo de denúncias que eram apresentadas e que *a posteriori* as vítimas vinham desistir, muitas vezes sem fundamento, sem um fundamento muito válido, ou até um fundamento muitas vezes inexistente: “desisto, porque quero desistir”. E hoje ainda há pessoas que vêm manifestar aqui a... a intenção” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(...) retiravam, desistiam, até porque depois acabavam por fazer as pazes a... e portanto depois acabavam... e precisamente por essa atitude submissa, e, e, e o homem no dia seguinte dizia: “Não faças isso, porque, porque eu até sou boa pessoa e tal” e a mulher ia logo a correr e depois por vergonha, não é? Porque ia expor toda a sua vida familiar e, e, e retiravam, a maioria retirava” (E4, profissional social, 38 anos).

Como podemos ler nos excertos acima transcritos, eram muitas as vítimas que retiravam as queixas e mesmo hoje, quando já não é possível retirar a queixa, a legislação já não permite, existem vítimas que tentam.

“Era uma grande percentagem. Mas era uma grande percentagem não só porque elas retiravam, como os próprios serviços do Tribunal as influenciavam a retirar, isto é importante que seja dito, não é? Não são elas que as tiravam, não eram só, porque, é porque eram de facto informadas no sentido que era tão difícil provar aquilo, é tudo tão difícil, é tudo tão difícil, tão difícil que obviamente não se sentindo apoiada, numa característica psicológica de debilidade, em que é normal uma vítima de violência, sobretudo de violência prolongada, que manifesta necessariamente essa debilidade e essa fragilidade e depois ainda por cima associada às relações de afectividade, é obvio que estas mulheres serem violentadas pelas figuras que elas supostamente acham que amam, é extremamente doloroso. Depois apresentar uma queixa contra os pais dos filhos

delas, não é, o homem que para muitas, para muitas destas mulheres o único homem da vida delas, e vão apresentar uma queixa contra eles, que é... é de uma... é altamente doloroso. Depois quando vem a fase da reconciliação, obviamente é muito mais fácil retirar a queixa. E depois ainda ter um Tribunal a dizer que é tudo tão difícil, tão difícil, tão difícil, porque é que ela há-de avançar com a queixa? Portanto, eu acho que (...) tem a ver com a falta de suporte afectivo na maior parte destas mulheres, infelizmente, mas também com a falta de profissionalismo dos serviços” (E5, profissional social, 35 anos).

Como podemos ver, para além dos motivos pessoais, familiares, sociais e económicos que poderiam levar as vítimas a retirar as queixas nos casos de maus tratos, aparecem-nos agora também os institucionais. Neste último depoimento verificamos que era prática corrente nos tribunais a tentativa de conciliação das famílias e de influência para a retirada da queixa.

Quando se apresenta queixa de uma situação de violência doméstica, por norma, é aplicada uma medida de coação aos agressores.

#### **Quadro 67 - Medidas de coação aplicadas ao agressor**

	Frequência	%
Termo de Identidade e Residência	43	69,4
Todas as medidas	10	16,1
Nenhuma medida	2	3,2
Total	55	88,7
Sem dados	99	7
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Em Montemor-o-Velho, a medida de coação mais frequente é o Termo de Identidade e Residência (aplicado em 69,4% dos casos), depois costumam associar-lhe a proibição de contactos, o afastamento do agressor da residência e as apresentações periódicas ao posto da GNR (aplicação de todas as medidas, com 16,1% de aplicação nos casos de VD). É de ressaltar que a aplicação de mais do que uma medida de coação só acontece em casos de extrema gravidade.

“(...) ultimamente há uma preocupação muito grande no que toca a preservar a vítima e no que toca a fazer cessar este tipo de actos. Porque como sabe, (...) a aplicação da medida de coação, durante o relatório judicial, não pode ser aplicada, essa, essa emissão do mandado não pode ser em qualquer caso. (...) já houve um caso de afastamento da residência, claramente, portanto foi o agressor que teve que sair. O afastamento da residência, apresentações

periódicas à autoridade policial. No âmbito do inquérito, como medidas de coação, foram essas: o afastamento, o afastamento da residência e proibição de contacto, duas ou três vezes, não sei precisar. Em termos de afastamento da residência, se a memória não me falha foi um caso. A proibição de contacto, um ou dois também, de indivíduos que saíram de livre vontade, portanto não se impôs coercivamente o afastamento da residência, impôs-se sim foi a proibição de contactos. Apresentações periódicas no posto policial... desde que eu estou aqui neste concelho, estes, estes foram as medidas de coação aplicadas. Depois, no âmbito do inquérito, embora não seja uma medida de coação, mas é de elevada importância, várias buscas a residências que tiveram, que foram iniciadas com, em processo de violência doméstica. Apreensão de armas, apreensão de armas (...) com base na violência doméstica. Há um ciclo de violência, há a existência de armas, armas legais, registadas, mas que por serem armas constituem um risco acrescido ao encontrarem-se perto do agressor." (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

A aplicação destas medidas de coação nem sempre é eficaz, não é possível haver uma verificação por parte das instituições da aplicabilidade da medida em causa, exceptuando a das apresentações periódicas.

"Por mais que queiramos e por mais vontade que tenhamos, não conseguimos controlar. O, o, o agressor é, ele vai-se afastar da residência, está certo, maravilha! O problema está resolvido! Não está! Não está, porque não pode haver um polícia atrás do agressor vinte e quatro horas por dia." (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

"(...) a única medida de coação que eu posso aplicar (...) é uma só, que é o Termo de Identidade e Residência e que aqui não resolve rigorosamente nada." (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

A medida de coação mais utilizada tem como finalidade a obrigação do/a arguido/a comunicar ao Tribunal caso se venha a ausentar da sua residência por mais de 5 dias, para que não venha a faltar caso seja notificado. No entanto, em termos de influência na situação de violência doméstica, esta medida não tem qualquer impacto.

"(...) há várias medidas, umas que são urgentes, genéricas para todas as situações e depois há também medidas que são exclusivas para a situação de violência doméstica, que é o caso. Por exemplo: de obrigar o agressor a sair de casa, que é uma medida que existe já há alguns anos mas... não é frequente ser aplicada... (...) primeiro há várias preocupações que os juízes, que eu vejo que eles têm, uma é querer que seja uma situação de, de violência forte,

normalmente que dure muito tempo e que seja mesmo grave, e em geral que exista algum tipo de risco, risco de vida. Muitas vezes eles consideram que isso é importante. Depois, a... há também preocupações com o próprio arguido, com o agressor, isto é, ver para onde é... se ele tem outra casa para onde ir, se há um sítio para onde ele possa ir, para não ficar a viver debaixo da ponte. E o facto de existirem estas preocupações faz com que... não seja muito comum aplicar-se esta medida (...). Em termos de perigo para a família, a situação fica mais ou menos na mesma. O que se pretende é assustá-lo um bocadinho e... e ver se ele pára com, com os comportamentos agressivos. Depois também, o que muitas vezes se faz é... outra medida, que é... quando eles estão separados, mas isso só tem lógica quando eles vivem separados, é a proibição de contactos com a vítima, proibição de se aproximar da vítima" (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Como podemos ler as medidas de coação, mesmo as específicas para os casos de violência doméstica, não têm grande impacto, nem tão pouco são inibidoras da repetição dos comportamentos violentos.

Porém, no concelho de Montemor-o-Velho, através da análise dos processos podemos perceber que tem aumentado a aplicação das medidas de coação e tem havido uma crescente preocupação em adequá-las à especificidade de cada caso de VD.

"Actualmente, em Montemor, em particular por força da Procuradora que nós temos hoje, a... as medidas de coação são adequadas, a... e também não se pode fazer muito mais (...) o afastamento do agressor, da... da vítima, proibição de contactos, a... sei lá... há todo um conjunto de medidas que se podem tomar, caso a caso. Há situações que exigem reacções muito particulares, a... agora, elas são adequadas. Bastam estas que eu citei para diminuir em grande parte (...) a violência entre agressor e vítima. Agora, cada caso exige provavelmente algumas medidas a... em particular" (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Em todo o caso, a legislação prevê que, caso a medida de coação aplicada não seja suficiente, poder existir a revisão do processo e a aplicação de uma medida mais "pesada".

"(...) podem não ser suficientes do ponto de vista de evitar, digamos assim, a... mais maus tratos, mas se não forem suficientes o Juiz tem oportunidade de os rever, a Procuradora tem a oportunidade (...) de rever e pedir uma mais gravosa" (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Qual será então a medida de coacção mais gravosa, que permite a salvaguarda das vítimas e impede os/as agressores de voltarem a praticar maus tratos?

**Resumindo:**

Como podemos verificar, de facto os contextos familiares, social, económico, cultural e geográfico podem influenciar os comportamentos. No que respeita ao contexto familiar não é possível generalizar, na medida em que este pode e influencia o comportamento dos seus membros, mas pode influenciar de duas formas: pela reprodução dos comportamentos violentos ou pela repulsa e recusa de utilização dos mesmos. Não nos podemos esquecer que os indivíduos não vivem isolados, para além da família são influenciados pelos amigos, colegas, professores, patrões, pela própria televisão, jornais, internet e todas as fontes de informação disponíveis actualmente que também influenciam os comportamentos.

Já o contexto económico pode influenciar, mas não é o causador da VD. Durante a investigação foi possível verificar que os casos de VD não ocorrem apenas nas famílias com baixos recursos económicos e escolares, mas atinge todas as classes sociais.

A influência do contexto cultural é a mais flagrante. O carácter de normalidade com que são vistas as situações de violência doméstica, num determinado local, podem levar a uma apropriação destes comportamentos e, ao mesmo tempo, uma passividade relativamente às situações conhecidas. Algumas pessoas concordam com a utilização de comportamentos violentos numa relação familiar, não os reconhecendo como comportamentos violentos, mas próprios de uma relação. Muitas vezes as pessoas, tanto da comunidade em geral, como as próprias vítimas, tentam desculpabilizar os comportamentos violentos. Nota-se, ainda, uma passividade das pessoas relativamente às situações de violência doméstica, que se deve fundamentalmente a dois princípios: a aceitação do uso da violência na família e o de que a VD é um problema privado, restrito à família à qual diz respeito. Prova disso mesmo é o facto de 62,9% dos casos de VD serem denunciados pelas próprias vítimas, seguindo-se a Segurança Social (11,3%), os familiares e as forças policiais (ambos com 8,1%).

As vítimas tendem a desistir por ser mais cómodo manter a situação de violência a enfrentar os processos de divórcio, separação de bens e de regulação do poder paternal, para não falar do próprio processo por maus tratos. É uma grande

alteração na vida pessoal, familiar, social e económica das vítimas, que requer muita coragem para avançar sem “olhar para trás”. Para além da vontade das vítimas em retomar as relações, tínhamos ainda um sistema judicial que privilegiava a desistência da queixa e a resolução amigável dos conflitos. Outro dos motivos para a retirada da queixa era a coação por parte dos agressores. E, por último, o facto de normalmente a violência doméstica ocorrer por ciclos, e de após o ciclo da violência vir o ciclo da lua-de-mel, onde o agressor pede desculpas e altera o seu comportamento. Muitas vítimas, perante este cenário e na esperança de que tudo melhore, retiram as queixas contra os agressores.

Para estudar a influência dos contextos espaciais / geográficos fomos analisar o local de residência das vítimas e dos agressores e a freguesia do crime. Verificámos que recorreram ao gabinete de atendimento a vítimas da AFMP principalmente vítimas residentes em Arazede (20%) e Montemor-o-Velho (17,5%), seguidas das de Tentúgal (10%) e Meãs (10%). Quando analisámos os processos do Tribunal verificamos que a maioria das vítimas reside em Arazede (21%) e Tentúgal (16,1%), seguida das de Carapinheira (12,9%) e Montemor-o-Velho (8,1%). Porém, a situação altera-se quando comparamos o número de vítimas e o número da população residente (tendo como referência os dados do INE em 2001. Na realidade, há mais vítimas de violência doméstica nas freguesias de Tentúgal (existem 6,1 vítimas em cada 1000 habitantes) e Verride (existem 5,7 vítimas em cada 1000 habitantes), seguidas das de Gatões (existem 5,5 vítimas em cada 1000 habitantes) e Liceia (existem 5,2 vítimas em cada 1000 habitantes).

E a maior parte dos crimes de VD ocorreram na freguesia Arazede (21%), seguida da de Tentúgal (16,1%) e da de Carapinheira (14,5%). As freguesias de Montemor-o-Velho, de Santo Varão e de Pereira também apresentam valores significativos, tendo ocorrido 5 crimes de VD em cada uma destas freguesias. No entanto, a situação altera-se quando analisamos a relação entre o número de crimes e o número da população residente (tendo como referência os dados do INE em 2001. Na realidade, há mais situações de violência doméstica nas freguesias de Tentúgal (existem 4,4 casos em cada 1000 habitantes) e de Verride (existem 4,3 casos em cada 1000 habitantes), seguidas das de Gatões (existem 3,7 casos em cada 1000 habitantes) e Santo Varão (existem 3,3 casos em cada 1000 habitantes).

Após a validação parcial da hipótese, procedeu-se à análise dos processos de maus tratos no concelho, no sentido de analisar se a VD aumentou ou diminuiu e qual a situação dos mesmos no Tribunal Judicial.

Relativamente ao primeiro ponto, concluiu-se que há um aumento das denúncias de VD, o que não quer dizer que o número de casos tenha aumentado. Notou-se um aumento da consciência de alguns direitos e uma diminuição da tolerância face à violência. No entanto, existe uma mancha negra no concelho, isto é, existem casos de VD que permanecem escondidos e encerrados entre quatro paredes.

E, no que respeita ao segundo ponto, após a análise dos 62 processos de maus tratos existentes no Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho entre 2001 e Dezembro de 2006, foi possível verificar o seguinte: encontravam-se 15 processos em fase de inquérito, 3 em fase de julgamento, 16 encontravam-se suspensos provisoriamente, outros 16 foram arquivados (11 por falta de provas e 5 por cumprimento de injunções) e 12 foram julgados. Será importante referir que dos 12 processos julgados, em 7 o/s agressor/a foi condenado/a a pena de prisão suspensa, em 2 a pena de multa e em 3 casos o/a agressor/a foi absolvido/a. No concelho de Montemor-o-Velho, à semelhança do que acontece no resto do país, após o julgamento os/as agressores/as são condenados/as a penas de prisão suspensas ou a penas de multa. A pena mais pesada de que o/a entrevistado/a tem conhecimento foi de 9 meses de prisão, com pena suspensa por 3 anos. Foi ainda possível perceber que a medida de coação mais frequente é o Termo de Identidade e Residência (aplicado em 69,4% dos casos), depois costumam associar-lhe a proibição de contactos, o afastamento do agressor da residência e as apresentações periódicas ao posto da GNR (aplicação de todas as medidas, com 16,1% de aplicação nos casos de VD). É de ressaltar que a aplicação de mais do que uma medida de coação só acontece em casos de extrema gravidade.



## Capítulo 8 – Mudanças nas representações

A segunda hipótese sustenta que a existência de políticas de luta contra a violência doméstica levou a uma alteração nas representações sociais sobre a violência doméstica.

Podem-se confirmar as mudanças nas representações sociais, no entanto a razão para a existência destas mudanças não ficou clara, não se pode afirmar que a existência de políticas de luta contra a violência doméstica que levou a uma alteração nas representações sociais.

Não obstante, as mudanças efectuaram-se. Dada a relevância do seu entendimento para este estudo, passaremos a analisar de seguida as principais alterações ocorridas nas representações sociais.

Começemos por perceber como mudaram as representações sobre a família e cada um dos seus membros.

“(...) o conceito de família, o conceito de família de hoje em dia está completamente distorcido, hoje em dia quase que... vai perdoar-me a expressão, vale tudo, menos tirar olhos. (...) Há determinado tipo de situações, (...) determinados valores que foram completamente desagregados da família e das pessoas, que não deveriam ter sido, (...) na minha perspectiva. Daí ser tudo possível e as pessoas para atingirem os seus objectivos fazerem rigorosamente tudo. (...) hoje o conceito de família, na minha opinião está completamente, está desagregada, a família está desagregada a... aquela situação dos progenitores, dos filhos, a educação que se deve dar... está, hoje em dia está, está completamente a... desagregada.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Através deste primeiro excerto podemos perceber que a família sofreu alterações ao longo dos tempos, que se perderam valores e alteraram os papéis dos seus membros.

“É a família tradicional enquanto salvaguarda dos valores, enquanto respeito mútuo pelas pessoas. Tem (...) que ser uma constante e ao mesmo tempo também o respeito mútuo pelos filhos, a, a educação, a preocupação constante que deve haver dos pais para os filhos, no sentido de lhes proporcionar o melhor, no sentido de lhes dar de uma forma mais correcta, a... de consciencializar para os perigos desta sociedade. (...) É normal, hoje em dia, por exemplo, um miúdo com 14, 15 anos começar a fumar, o pai não liga muito a isso, de um modo geral. É normal, por exemplo, até se fumar um charrito ou isto ou aquilo, isso

também todos fumam, isso é muito grave, mas sabemos que no caso da toxicodependência, ninguém começa a injectar-se com heroína. Ninguém começa, ninguém começa a fumar drogas pesadas, começa-se sempre pelo AX e pela erva, começa-se sempre por aí. Só que... a iniciar assim... mas depois a tendência é sempre mais para a frente e não há, não há essa consciencialização da importância do controlo, do controlo enquanto alertar. Não pode haver aquele controlo apertado ao ponto de não dar liberdade, máxima liberdade, máxima responsabilidade. (...) o que é normal é que haja um crescimento natural e não desfasado da sociedade, dos menores, mas ao mesmo tempo haver um alerta, haver uma consciencialização para os perigos, no sentido de haver um diálogo e haver aquela (...) abertura por parte dos filhos se alguma coisa correr mal (...) terem a abertura de chegarem aos pais e de contarem aquilo" (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Em termos da educação dos filhos e da sua relação com os progenitores ocorreram muitas mudanças e significativas. O facto de ambos os progenitores trabalharem, fez com que o tempo dispendido em prol da educação dos filhos diminuísse. Segundo este/a entrevistado/a, diminuiu também a qualidade da educação em muitos casos.

Mudam os tempos, mas algumas tradições mantêm-se, apesar de já não ter a importância que tinha para as camadas mais jovens, o casamento continua a ser uma opção de muitos casais.

No entanto, hoje em dia, o casamento já não é para toda a vida, prova disso é o aumento das taxas de divórcio.

"O casamento prende, o casamento tem o valor que tem, o casamento hoje em dia não é mais do que um contrato, na minha opinião (...). Um contrato específico, porque as pessoas vão à Igreja, vestem um fato novo, metem uma aliança a... e começam a viver juntos, a... Mas não deixa de ser um contrato, só que o casamento, enquanto contrato, a mim não me diz rigorosamente nada, um contrato que nós fazemos com qualquer outra pessoa, uns escritos, outros verbais e é um contrato escrito. Agora, o problema é que o casamento é muito mais do que um contrato, porque acaba por ser uma união, em que as pessoas devem partilhar valores em comum, têm que os partilhar obrigatoriamente, porque se não os partilharem não há casamento e o melhor que têm a fazer é nunca casar. Têm obrigatoriamente para que haja um casamento e para que ele não cesse tem que haver uma partilha de valores, depois tem que haver várias coisas, que hoje em dia são muito poucas, que é, tem que haver compreensão. As pessoas têm que ser tolerantes (...) e temos que saber onde é que acaba o

meu espaço e onde é que começa o outro espaço (...)” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Existem casamentos e divórcios, contudo, culturalmente ainda vigora a ideia de que o casamento deve ser mantido, principalmente em meios rurais.

“(...) ainda há algum fenómeno cultural de, de que o casamento é para sempre e que as relações são, são perpétuas a... portanto, fenómenos religiosos, também... e portanto é também um problema de educação (...)” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(...) se calhar há pessoas que fazem isso porque entendem que, que um casamento ou uma relação é para toda a vida. E foi aquele marido, aquele companheiro que lhes calhou e é aquele que têm, têm que o suportar, por muito mau que ele seja” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Em alguns casos de violência conjugal, as vítimas ainda têm muita resistência em optarem pelo divórcio, porque consideram que o casamento não deve terminar, pretendem apenas que terminem as situações de violência e não o matrimónio.

“Por exemplo, se o homem se queixar da mulher, que não lhe lava a roupa ou que não lhe trata da casa, ou que não (...) tem comida feita atempadamente, portanto, é um, o homem sempre... desde o serviço doméstico, das tarefas domésticas e tem de ser sempre servido e, portanto, e é sempre a obrigação, a obrigação da mulher, é a sua não obrigação, não é? E portanto, a... se a mulher não cumpre com estas tarefas, é uma má mulher. E portanto, há que lhe apontar o dedo, não é?” (E4, profissional social, 38 anos).

Existem ainda estereótipos de género que atribuem determinadas tarefas domésticas, quando não a sua totalidade, à mulher. Portanto, se as causas das agressões forem o incumprimento de alguma tarefa, pode ser justificada.

Através da análise das entrevistas podemos perceber que todos/as os/as profissionais que intervêm nas situações de violência doméstica do concelho de Montemor-o-Velho compreendem o significado do conceito de VD. As definições que deram foram as seguintes:

“Violência doméstica, portanto, como o nome diz, é um ciclo, é um ciclo de violência que surge no seio, no seio da família, ou seja, as pessoas devem comandar o mesmo espaço habitacional a... não é necessário a... uma acção isolada, só, não chega, a... para que a violência doméstica seja configurada com

tal. Porém, também não é necessário haver uma habitualidade na prática do facto.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(…)é todo o tipo de agressão psicológica ou física que alguém é vítima, seja mulher ou homem, não é? Por parte (...) de alguém que tem vínculo familiar, seja por afinidade, seja por ligação de sangue” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

“Violência doméstica é um conceito muito amplo que não tem correspondência ao nível de nenhum tipo legal de crime. E é um conceito que abrange todas as situações de... violência, de agressão, ou seja agressão física, verbal, ate às vezes violência psicológica, que ocorre no seio de pessoas que integram uma mesma família, uma mesma comunidade familiar” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“Violência doméstica é quando há agressões físicas e... e, e mesmo, e mesmo psíquicas, não é? Contra um outro, não é? E é dentro de um meio familiar...” (E4, profissional social, 38 anos).

“Violência doméstica é toda a, o tipo de agressão vivenciada no espaço doméstico, seja exercida sobre adultos ou crianças e pode ser física ou psicológica” (E5, profissional social, 35 anos).

“(…) violência doméstica é... quando existem agressões, quer sejam verbais, quer sejam físicas entre os cônjuges e... no seio da família” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Todos atribuíram ao conceito de violência doméstica fundamentalmente duas características, nomeadamente a existência de agressões, fossem elas físicas, psicológicas ou verbais, e o facto de envolver membros de uma mesma família, de sangue ou de afinidade.

Quando abordámos as situações de maus tratos de menores, os/as entrevistados/as referiram que estes representariam uma percentagem menor de casos no nosso concelho, quando comparados com outros tipos de maus tratos.

“As situações de menores a... há relativamente menos e... e... violência doméstica... Estou-me a lembrar dum caso de uma mãe agressora, dum padrasto, dum irmão... enfim, violência na família contra crianças. E as situações de violência contra crianças normalmente são mais sinalizadas nos Centros de Saúde ou pelas Escolas” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

No que concerne a este tema, os/as nossos/as entrevistados/as não foram unânimes, o que pode ser explicado pela ausência de conhecimento da situação do concelho e

de uma não participação na resolução destes casos. Estas posições reflectem também a cultura existente no concelho, onde a fronteira entre o que pode ser considerado mau trato e a repreensão no sentido da educação dos menores é ainda muito indefinida.

“(…) violência física relativamente aos filhos, acho que até os pais são muito mais tolerantes (...) e até às tantas agridem é os professores, os educadores e não sei quê” (E4, profissional social, 38 anos).

Na opinião do/a entrevistado/a, hoje em dia os pais até são muito tolerantes, usam pouco a punição física na educação dos filhos e chegam mesmo a agredir os professores e educadores para defenderem os filhos.

“E acho que... até eu próprio... não sei, não sou pai, não tenho essa experiência. (...) uma bofetada a um filho, é preferível quando ele tiver 5 anos de idade do que quando ele tiver 50, não é? Os pais também têm que saber impor as regras aos filhos. E uma boa palmada às vezes não é, a meu ver, considerada agressão, agredir é outra coisa. A reprimenda... como o outro dizia “quem dá o pão dá a educação”. A reprimenda é uma coisa, a agressão é outra” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Tanto para o/a primeiro/a como para o/a segundo/a entrevistado/a, uma repreensão atempada numa criança mal comportada, faz parte do processo de educação e de crescimento. Para estes é necessário fazer a distinção entre reprimendas e maus tratos. De facto, como já foi referido no capítulo 1, o uso do “poder disciplinar” faz parte da cultura portuguesa.

“(…) reconhecem a violência física e mesmo a... há culturalmente mesmo sobre as crianças, o mesmo aspecto, não é? Porque se pode dizer tudo, verbalmente, a uma criança ou... e, e o... bater é que é pior, o bater ainda, ainda está muito na cultura portuguesa, o bater, não é? Mas... a, ninguém culpabiliza ninguém, tudo o que for dizer... há, há uma carrada de coisas que ouvimos, que ouvimos desde crianças: “não prestas para nada”, “estás sempre a fazer asneiras”, “olha que vais cair”, não é? Isso faz parte de... daquilo que nascemos a ouvir e depois, até inconscientemente, reproduzimos” (E5, profissional social, 35 anos).

Para este/a entrevistado/a é usual fazermos comentários depreciativos e negativos quando repreendemos as crianças e utilizar a força física para impor a disciplina.

Notaram-se algumas alterações na forma de agir da população em geral após os efeitos mediáticos que tiveram os casos de maus tratos de menores dos últimos anos,

como foi o caso da “Casa Pia”, o “caso Joana”, o caso “Sara”, entre outros, que abriam os telejornais de todos os canais de televisão e encheram as primeiras páginas de muitos, senão de todos, os jornais nacionais.

“Porque é como os casos de maus tratos em relação às crianças, antigamente também se maltratavam muito as crianças, só que as coisas nunca chegavam aos meios de comunicação a... Havia, de certeza que havia coisas incríveis, tal e qual como agora, não é?” (E4, profissional social, 38 anos).

A visibilidade dada pelos *média* às crianças maltratadas provocou alteração dos comportamentos não só das famílias, mas também de todas as entidades que trabalham com crianças (a responsabilização dos técnicos das CPCJ, dos profissionais de saúde e de educação nos casos de maus tratos).

“Mas os casos da CPCJ são casos muitíssimo agudos, não é? Não têm nada a ver com reprimendas, têm... é precisamente o contrário, é passar a fronteira quer da agressão, quer dos maus tratos, quer de índole sexual, há casos desses. E isso ultrapassa todas as barreiras, isso não tem nada a ver nem com reprimendas, nem com educação” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Segundo o/a entrevistado/a os casos sinalizados na CPCJ são casos graves de maus tratos, não são casos de reprimendas. Relativamente à violência exercida sobre as mulheres, a situação não é muito diferente da anterior.

“Normalmente esquece-se a, a pressão psicológica que é feita, ou seja, já é tão banalizada nas relações entre homem mulher (...) os primeiros a fazer este tipo de violência foram os pais, sobre elas, as mulheres e depois passou para os maridos, que já nem, nem, nem conseguem perceber-la como violência, é tudo ah... “não prestas para nada”, a... “não tens força nenhuma”, “o teu trabalho não serve para nada”, “não trabalhas, não fazes nada”, a... “nada do que tu dizes está certo”, a, esse tipo de, de, de violência, que é violência verbal e que sobretudo serve para... que leva a que muitas destas mulheres, de facto, a interiorizarem o seu... um sentimento de inferioridade relativamente aos homens. E depois quando é com o companheiro já entra mais nas relações até sexuais, “(...) és uma, uma desvairada”, não é? No sentido da prostituição, “só queres é, é isto”, a, a portanto, a, acumula as duas funções. Mas a finalidade última é sempre o rebaixar, o humilhar, o, o, o tornar mais frágil, para, para poder ter um total poder sobre aquela pessoa” (E5, profissional social, 35 anos).

Como podemos ler no excerto da entrevista, os processos de vitimização das mulheres por vezes começam na família de origem, na forma como é tratada pelos

pais e posteriormente continua, mas, agora, pelas mãos do marido. Numa sociedade patriarcal, onde quem detém o poder é o chefe de família e onde o papel da mulher é muitas vezes relativizado a um papel secundário, homens e mulheres interiorizam com alguma facilidade estas diferenças de poder e de legitimidade para o exercício do poder e da força.

A violência sobre pessoas idosas, tal como no resto do país, no concelho de Montemor-o-Velho ainda não tem grande visibilidade.

“Não é muito vulgar, portanto... e desde que eu estou a exercer o meu comando, salvo erro, uma ou duas situações dessas. E é também quando os filhos exercem algum tipo de violência sobre os pais, mas não é muito comum, não é muito comum, até... e eu presumo também que o facto de essas notícias não chegarem ao nosso conhecimento tem a ver também com a mentalidade das pessoas.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

De facto, não existem muitas denúncias de casos de maus tratos a pessoas idosas registados quer seja na GNR, no Ministério Público ou no Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência da AFMP. No entanto, isso não quer dizer que não existam no nosso concelho.

“(...) tem mesmo a ver com a mentalidade das pessoas, são pessoas de outra idade, a... viveram noutro tempo, têm alguma dificuldade em acompanhar os tempos de hoje” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Para além da cultura existente, que pauta todos os tipos de maus tratos entre membros da família, os maus tratos a pessoas idosas não tiveram o mesmo relevo, nem a mesma visibilidade que foram dados aos restantes maus tratos (mulheres e crianças). Através deste estudo foi possível verificar que o maior número de denúncias de maus tratos a pessoas idosas são ao mesmo tempo violência conjugal, ou seja, o agressor é o marido.

“(...)há vários tipos de violência, seja a violência psicológica, sob a forma de ameaças, sob a forma de chantagem, sob a forma de... de... pronto de ofensas, de injúrias, a... há vários tipos de violência em termos de agressão física, a... provavelmente a psicológica é mais nefasta do que a física” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Através da análise efectuada aos processos de violência doméstica no Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho podemos perceber que a violência física e psicológica (simultâneas) são as mais denunciadas (40 casos).

### Quadro 68 – Tipos de Violência

	Frequência	%
Físicos	10	16,1
Psíquicos	2	3,2
Físicos e psíquicos	40	64,5
Assédio sexual	3	4,8
Negligência	7	11,3
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

É ainda de referir que se lhe seguem as denúncias de violência física (10 casos), de negligência (7 casos), de assédio sexual (3 casos) e, por último, de violência psicológica (2 casos).

Os depoimentos dos/as profissionais, que intervêm nestes casos no concelho de Montemor, confirmam isso mesmo.

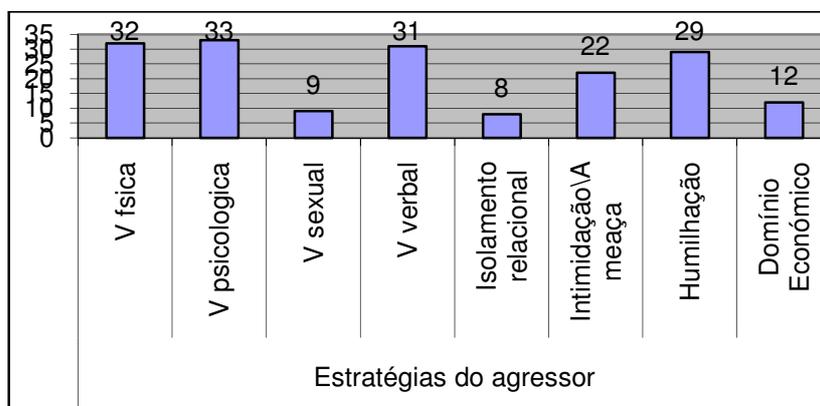
“As que costumam aparecer mais têm normalmente uma componente de violência física. (...) Mas também, (...) para além da, da ofensa à integridade física, a... normalmente é associado a situações de insultos, agressões verbais, ameaças e às vezes aquela situação de violência psicológica, em que a pessoa é de algum modo sujeita a controlo ou que a vida dela é condicionada por diversas formas, mas o... Normalmente existe sempre violência física e as outras vêm por arrasto... (...) O estalo, o murro, o pontapé... é mais comum” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“A física, mas também a, a, a psicológica, mais na perspectiva da... de, da humilhação, da... verbal, portanto, tudo o que tenha a ver com a humilhação a... porque é sobretudo a exercida sobre a mulher, portanto, tudo aquilo que permita rebaixar a mulher, aquilo que é, que é mais comum e depois a física” (E5, profissional social, 35 anos).

“Aqui os mais frequentes são a agressão física ou mesmo os maus tratos físicos e... as ofensas verbais, chamarem nomes umas às outras (...) pronto, apelidar... características menos agradáveis e depois culmina naquilo que eu disse no princípio, chegam mesmo à agressão, à agressão física sempre” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Quando analisamos os casos do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, apercebemo-nos que a maior parte das vítimas sofre de mais do que uma forma de violência ao mesmo tempo.

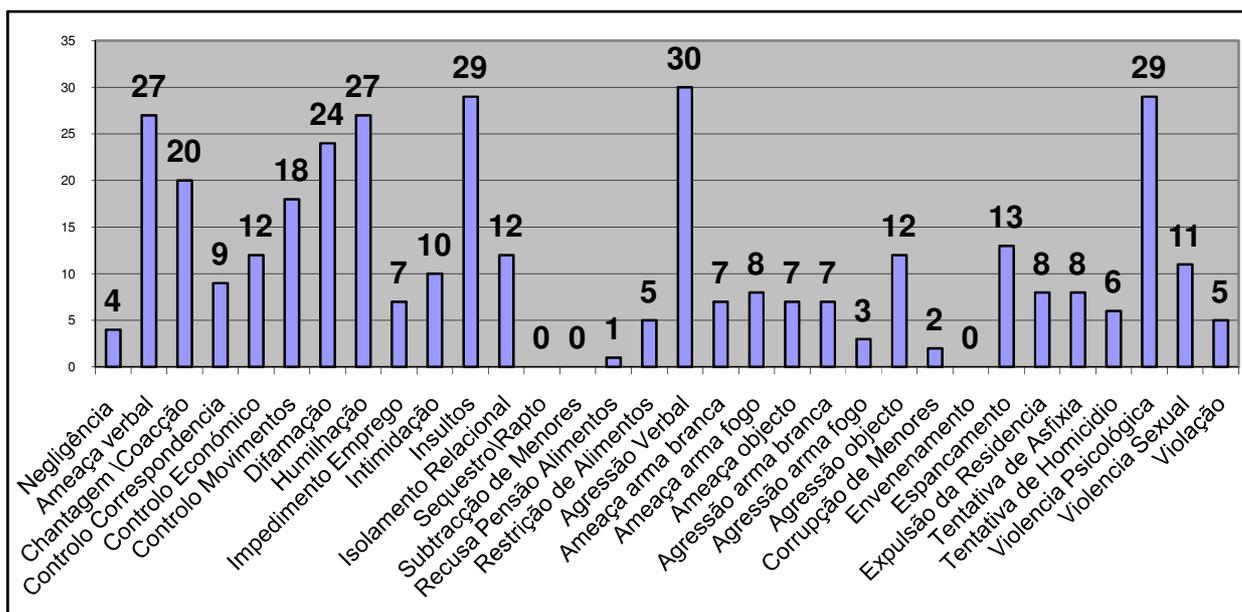
**Gráfico 12 - Estratégias utilizadas pelo agressor**



Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

As estratégias utilizadas pelos agressores são principalmente a violência psicológica, a física e a verbal, seguindo-se-lhes as humilhações, intimidações e ameaças, domínio económico, a violência sexual e o isolamento relacional.

**Gráfico 13 - Tipo de violência sofrida**



Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Através do gráfico anterior, podemos observar que a maior parte das mulheres sofre de agressões verbais, insultos e violência psicológica, seguindo-se-lhes as ameaças verbais, as humilhações, as difamações e as chantagens/coacção. Só depois

aparecem o espancamento, a agressão com objectos, o controlo económico, o isolamento relacional e a violência sexual.

Podemos perceber através dos depoimentos das vítimas que os/as agressores/as utilizam mais do que um tipo de agressão ao mesmo tempo, sendo muito raro a existência de apenas um tipo de maus tratos.

Um/a dos/as entrevistados/as explicou as diferenças entre as consequências, na vida das vítimas, da violência física e da violência psicológica, as mais usadas pelos agressores do concelho.

“Violência física, há violência, violência psicológica a... Eu não faço aqui assim nenhuma diferença entre elas, porque terá que ser analisado caso a caso, a... Eventualmente as pessoas podem pensar que a violência física é mais grave que a psicológica, eu não comungo dessa, dessa opinião, acho que cada caso é um caso tem que ser bem analisado. Efectivamente há casos e inclusive, tenho resolvido alguns, onde há uma coação psicológica, uma violência psicológica, a... sobre, sobre as vítimas que acabam para causar nelas um sofrimento muito maior do que muitas vezes algum tipo de agressão física que possam, possam ter sido vítimas. Se for uma forma mais leve, uma ofensa à integridade física simples, às vezes nós esquecemos mais facilmente uma bofetada, a... se foi gelada e nós até percebemos que foi naquele momento, que foi um momento de loucura, que não volta a acontecer, do que aquela coação psicológica e aquela violência psicológica, ao ponto de massacrar as pessoas, e de as fazer levar... a que não são rigorosamente nada e que são umas pessoas inúteis e isso é muito complicado.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

## **1. A violência doméstica enquanto crime**

A violência doméstica é um crime público desde 2001 em Portugal, o que significa que qualquer cidadão que tenha conhecimento de uma situação de violência doméstica deve comunicar às autoridades, e, uma vez denunciada não se pode retirar a queixa, ou seja o processo segue os trâmites normais independentemente da vontade das partes. Esta alteração trouxe algumas mudanças, como nos explica o/a entrevistado/a:

“A agressão física é crime. Neste momento é... neste momento com a alteração legislativa que veio, primeiro agravou a pena e, em segundo, prevê uma situação específica. Enquanto antes tínhamos a agressão física (...) agora temos o crime dos maus tratos, quer para pessoas que sejam casadas, quer para pessoas que vivam em união de facto (...). E tem também uma alteração

legislativa, que a meu ver, pode ser benéfica, por vezes pode não ser... que é o facto de ser um crime público. Se for um crime semi-público permite a desistência depois. Ao ser um crime público não está na... digamos assim, não está na, na disponibilidade das partes (...). Portanto, é retirado a faculdade de qualquer pessoa de fazer isso. E depois, ainda por cima, quando é... o Ministério Público tem a notícia do crime, é obrigado a seguir o destino normal, seguir os trâmites mesmo, tem que ir a julgamento!" (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Fomos analisar os dados dos processos do Tribunal no sentido de facilitar a compreensão das modificações sofridas com a alteração da lei. Começámos por contabilizar o número de denúncias por ano civil.

**Quadro 69 – Data da denúncia**

	Frequência	%
2001	1	1,6
2002	3	4,8
2003	4	6,5
2004	3	4,8
2005	25	40,3
2006	25	40,3
Total	61	98,4
Sem dados 99	1	1,6
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando analisámos os processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho saltou à vista o facto do número de processos ter aumentado entre 2001 e 2006. O ano de 2001 foi escolhido para iniciar a recolha de dados por se tratar do ano em que a violência doméstica foi tramitada como crime público. Podemos ainda notar que o número de processos cresceu substancialmente nos anos de 2005 e 2006, anos em que esteve em vigor no concelho o projecto Labirintos (de luta contra a violência doméstica).

**Quadro 70 – Classificação dos processos**

	Frequência	%
Maus tratos do cônjuge ou análogo	53	85,5
Ofensas à integridade Física	4	6,5
Ofensas à integridade Física / Ameaças	1	1,6
Outro	4	6,5
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Fomos ainda verificar como foram classificados os processos. Os resultados apresentados acima provam que mesmo depois de 2001 alguns dos processos não foram classificados de maus tratos, temos 4 processos de ofensas à integridade física e 1 de ofensas à integridade física/ameaças.

“(…) isso também tem a ver com a evolução das mentalidades, mesmo dentro dos Tribunais, que... hum... só de há uns tempos para cá é que se começou a usar mais o crime de maus-tratos. Normalmente usava-se... as ofensas à integridade física, muitas vezes associado com injúria e com ameaça... E preferia-se, se fosse necessário, acusar e condenar o arguido por esses 3 crimes, do que só por crime de maus-tratos” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“Por vários motivos: um é porque permitia-se até ao fim que ela viesse desistir da queixa. E... depois porque é uma questão de hábito, era, era o, era habitual fazer-se, ainda não tinha... hum... é preciso mudar os padrões. E, e depois muitas vezes, porque não se via a situação como uma conduta global, isto é, não se via que era uma situação contínua. Mas via-se que, por exemplo em Outubro bateu, em Novembro chamou-me nomes, em... daí a uns meses a... disse vais levar na cara, ou qualquer coisa assim. E eram vistas sempre como condutas autónomas, não se via a... esta situação como uma situação global de violência doméstica” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Houve, de facto, a alteração da lei, no entanto quando indagamos à comunidade em geral sobre esta problemática é normal ouvir-se “entre marido e mulher ninguém meta a colher” no caso da violência conjugal, ou “quem dá o pão dá educação”, no caso da violência sobre os menores. Será que a sociedade portuguesa ainda não se apercebeu que a violência doméstica é crime?

“Eu acho que de uma forma geral a sociedade já vê a violência doméstica como um crime” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(…) as pessoas na sociedade só começarão a ver a... a violência doméstica como um crime quando sofrerem ou ouvirem que alguém está a sofrer na pele as consequências da prática do crime, quando virem os resultados que tem que começar a passar pelo tribunal, não é? E isso já se começa a verificar, e portanto, as pessoas vão, já se começam a tomar consciência... É um processo lento, é um processo de mobilização dos magistrados e da, da própria máquina judicial, mas que seguirá o seu curso e brevemente a... brevemente, e quando eu digo brevemente, no espaço de um ano ou dois, a... as pessoas já vão ter resultados práticos disso” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Através destes excertos podemos perceber que não existe consenso sobre esta matéria, o que é normal, na medida em que na sociedade podem coexistir os que já vêem a violência doméstica como um problema social e os que ainda a vêem como um problema estritamente familiar, sobre o qual os outros não se devem intrometer.

Foi ainda possível constatar que o crime de maus tratos não é considerado um crime grave na opinião de um/a dos/as entrevistados/as.

“(…) não é um crime assim tão grave, como pensa! (…) Do ponto de vista social é dramático, não é? Do ponto de vista do ser humano e, e, e o que a vítima sofre. Agora do ponto de vista penal, não! Do ponto de vista penal o crime de maus tratos, não é o crime mais grave, nem tão pouco…” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Através deste estudo e do trabalho realizado no âmbito do projecto “Labirintos”, com as acções de sensibilização à população em geral, as acções de formação aos profissionais que intervêm directamente nesta problemática e os atendimentos realizados a vítimas, agressores e outros intervenientes, foi possível constatar que ainda existem tipos e formas de violência doméstica socialmente aceites.

Os excertos das entrevistas que se seguem exemplificam isso mesmo:

“(…) há ainda uma faixa da sociedade que considera que a violência é, é aceitável, nomeadamente essa violência psicológica” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“Há algum tipo de violência física que é entendida como um acto de educar. Portanto, umas bofetadas, umas palmadas, podem ser entendidas como o acto de educar.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“Porque, regra geral, em Montemor e também na sociedade portuguesa vão aceitando minimamente este tipo de violência.” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

“(…) às vezes há aqueles maridos que acham normal dar uma bofetadinha ou outra à mulher, que acham que é a forma de as educar, ou… quem diz uma bofetada, até mesmo um empurrão, um encontrão. Há quem… há certos maridos e certas mulheres sobretudo, acho que nos meios, mais nos meios rurais, que acham isso normal. Depois há aquelas situações que eles acham normal e elas também aceitam mais ou menos, que eles condicionem o dia delas, não as autorizar em, a… a sair sem lhes darem conhecimento onde vão. Há aquelas situações em que eles, por exemplo, não permitem que elas usem o

carro, que tenham dinheiro, que... que tenham o seu dinheiro, que disponham do seu dinheiro de outros, de outros bens... (...) Muitas vezes elas descrevem isso no meio do resto da história, mas não são coisas que elas valorizem" (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Como podemos ler, existem certos tipos e formas de violência aceites como comportamentos normais em família e não como violência e muito menos como crime, tanto por parte dos agressores, como das vítimas, como de uma faixa da sociedade em geral.

Culturalmente as pessoas desvalorizam a violência familiar menos gravosa, ou seja, a que não deixa marcas visíveis ou que ocorre ocasionalmente.

"Os maus tratos (...) do marido à esposa, normalmente são entre o marido e a esposa e até com tolerância. É preocupante, a gente... há alguns casos de maus tratos físicos. Era normal, até há bem pouco tempo atrás, o marido bater na mulher e ela, e ela não protestar, ela não... portanto aceitar esse estado de coisas com que... ter a consciência de que fez mal e que aquilo era uma punição normal. (...) é no fundo uma mentalidade de geração. O marido sobrepõe-se à mulher, é uma educação machista e quase que lhe conferia o direito de por e dispor do corpo da mulher." (E6, profissional da justiça, 33 anos).

"Há, uma é a palmada, a tal palmada a... que quer o homem pode dar à mulher, porque não faz muito mal, faz parte, embora cada vez menos, mas ainda há muito essa ideia, se for uma palmadita, isso de dar umas palmadas não faz mal (...). E as crianças idem, idem, aspas, aspas" (E5, profissional social, 35 anos).

"(...) a mulher tem que ser a mulher perfeita, a perfeita dona de casa, se trazer dinheiro para casa, ainda, ainda mais, não é? Mas a... portanto se o marido a agredir porque ela não cumpriu com essas tarefas... fez ele muito bem, não é?" (E4, profissional social, 38 anos).

Para algumas pessoas, da comunidade em geral, o exercício da violência é aceite quando surge como uma punição, no sentido de educar a pessoa que foi punida, que deve proceder de outra forma. Continuamos a ver aqui as características de uma sociedade patriarcal, na qual o homem tem o direito e o dever de educar todos/as os/as que estão a seu cargo/ responsabilidade. A não realização das tarefas domésticas aparece aqui como um dos motivos socialmente aceites para o uso da violência do homem sobre a mulher. Mais uma vez as tarefas domésticas aparecem associadas ao trabalho feminino, sendo uma das tarefas fundamentais da mulher, o não cumprimento das mesmas suscita o uso da punição.

E, para concluir este assunto, apresentamos um excerto de uma das entrevistas realizadas, este dá-nos uma outra explicação para o facto de social e culturalmente se aceitar a violência.

“(...) o jornal Crime, as pessoas deliciam-se a ver aquilo. Aquilo é um jornal que tem imensa tiragem e tem imensos leitores e essa é a prova que as pessoas toleram esse tipo de violência, não é? E se for criar o Crime a... as pessoas a... que olham para aquilo deviam ter uma reacção adversa daquilo que têm, não é? E elas compram hoje, compram amanhã, compram depois de amanhã, elas gostam daquilo, a... deliciam-se com esse tipo de... situações, portanto a partir daí acho que está tudo dito.” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Tal como existem tipos e formas de violência doméstica aceitáveis também há aqueles que são socialmente reprovados. Normalmente, as pessoas reprovam todo o tipo de violência que tenha consequências graves, sejam os casos extremos, que levam ao internamento ou à morte das vítimas, ou mesmo aqueles que deixam sequelas físicas visíveis ou que envolvem a sexualidade de menores.

“Acho que a sociedade, hoje em dia, não aceita nenhum tipo de violência, especialmente quando há a mais vincada e quando leva ao internamento, (...) quando as ofensas são de determinada gravidade, que eventualmente a pessoa fica chocada com, com, com ela. Isto a nível geral, porque se as ofensas corporais são graves é porque a pessoa fica chocada independentemente da, da, da, da situação e da, da, da faixa etária da vítima.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(...) criminalidade sexual, essa para mim é a mais, mais grave até. (...) é mais reprovada em termos sociais, porque mexe com a intimidade das pessoas. E essa intimidade, embora o autor seja o marido, neste caso estamos a falar um marido e a mulher, uma violação por parte do marido à esposa é muito complicado, é muito complicado, complicado, mexe com a intimidade da pessoa, sente-se inútil, sente-se como um objecto de prazer, (...) e o indivíduo faz dela o que quer, enquanto ser humano, enquanto pessoa que ele usa, e a pessoa fica completamente de rastos, essa situação a mim choca-me. Mas choca-me, esse tipo de crime no seio da família, mas também quando acontece com as crianças. Na minha opinião é mais reprovável uma violação do que por exemplo um homicídio” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(...) não precisa muitas vezes de ser violação, pode não ser violação, há determinada criminalidade sexual, não acaba com (...) violação propriamente

dita, mas que choca sempre as pessoas” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

O facto de a maior parte reprovar este tipo de violência tem muito a ver com a mediatização realizada à volta de casos polémicos de abuso sexual (“Casa Pia”).

No entanto, existem situações de violência que provocam alterações no comportamento das pessoas, que as impulsionam e lhes suscitam a necessidade de se manifestarem publicamente.

“(…) as pessoas só tomam algumas posições e não são muito explícitas mesmo assim, não são muito pró-activas, quando as consequências da violência são... muito... evidentes, ou seja, quando alguém está à beira da morte, quando alguém mata alguém... Acho que só quando o resultado da violência é a... muito forte, é que as pessoas a... não aceitam.” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

“É aquela que deixa mesmo marca, eu acho que socialmente só se reprova aquela que marca. Portanto, todas as... aparece uma nódoa negra a..., no corpo e tal, a, a partir daí já se começa a reprovar. Agora, desde que não deixe marca, «ah isso não é nada!»” (E5, profissional social, 35 anos).

“A agressão física, sobretudo quando é sobre crianças, a sociedade se calhar revolta-se mais e... e mesmo as mulheres muitas vezes, é nessa altura que elas apresentam queixa, é quando sentem que não são a única vítima e que há outras pessoas que também sofrem e acho que elas revoltam-se mais com isso” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Pela análise realizada a alguns jornais nacionais e regionais, nomeadamente ao “Diário de Notícias” e ao diário “As Beiras” foi possível perceber a relevância dada aos casos de violência doméstica e a sua evolução ao longo dos tempos. Como é do conhecimento geral, a visibilidade dada aos casos de violência por parte da comunicação social influencia as mentalidades e provoca alterações de comportamento por parte das pessoas. Desta forma, fomos conhecer os títulos das principais notícias e tentar perceber qual a importância que lhes foi dada, pelo tamanho da notícia (tendo em conta o número de linhas numa folha A4) e pela sua localização no jornal.

**Quadro 71 – Reportagens do Jornal “Diário de Notícias”**

Data	Título da notícia	Secção do Jornal	Tamanho da notícia
14/04/2007	Homem detido por suspeita de abuso sexual da enteada	Sociedade	24 linhas

08/06/2005	Governo altera combate à violência doméstica	Sociedade	56 linhas
15/06/2005	Polícia inglesa em Portugal à procura de homicida	Sociedade	40 linhas
18/09/2005	Abuso emocional pelos pais pode tornar filhos mais agressivos	Sociedade	34 linhas
14/11/2005	Violência começa no namoro	Sociedade	62 linhas
25/11/2005	Queixas de maus tratos aumentam	Tema	51 linhas
26/11/2005	Agressores livres por falta de provas	Sociedade	16 linhas
11/12/2005	Internamento coercivo em lar deve ser um crime de sequestro	Sociedade	45 linhas
16/12/2005	Pai denunciado por "assédio" a menores	Sociedade	38 linhas
24/05/2006	Violência Doméstica preocupa Amnistia	Sociedade	42 linhas
30/05/2006	Comunidade brasileira é a que mais se queixa de violência doméstica	Sociedade	30 linhas
11/07/2006	Cavaco a norte contra a violência doméstica	Nacional	35 linhas
29/09/2006	"Ser violento é uma escolha!"	Economia	63 linhas
01/10/2006	Sete em cada dez agressões a idosos são cometidas por familiares	Sociedade	46 linhas
02/10/2006	Combate à violência contra a mulher recebe prémio DN	Economia	49 linhas
26/11/2006	"SOS Mulher" nos Açores recebeu 800 chamadas	Sociedade	26 linhas
29/12/2006	Comissão de Viseu acompanhou pais e não tem registo de violência	Tema	33 linhas
14/02/2007	GNR só escolta vítimas a pedido das mesmas	Cidades	41 linhas
25/09/2007	Prisão Preventiva para suspeito de homicídio.	Cidades	22 linhas
29/09/2007	Sara morreu devido a dois pontapés violentos	Sociedade	35 linhas

Como podemos observar na tabela acima, muitas foram as notícias publicadas sobre esta temática, sendo estas apenas uma amostra recolhida através do arquivo digital do Jornal.

É notório que a secção do jornal primordialmente escolhido para estas notícias é o da "Sociedade", sendo o "Tema" apenas utilizado duas vezes, a primeira no dia internacional da luta contra a violência doméstica (25/11/2005) e a segunda para focar a actuação da CPCJ de Viseu, numa altura em que rebentou a polémica à volta do trabalho destas comissões (29/12/2006).

As notícias são em maior número quando o tema se relaciona com os maus tratos a menores, seguida dos maus tratos a mulheres e finalmente a idosos. Também são

notícia as preocupações da Amnistia em relação ao número de casos de VD no nosso país e o facto de os números estarem a aumentar. É também notícia quando os agressores são ilibados por falta de provas e de existirem situações de VD que se iniciam no namoro.

#### Quadro 72 – Reportagens do Jornal “As Beiras”

Data	Título da notícia	Secção do Jornal	Tamanho da notícia
26/05/2005	Figueira da Foz – Violência contra menores não pára de aumentar	Figueira da Foz	56 linhas
19/08/2005	Coimbra – Rede para mulheres vítimas de violência	Coimbra	39 linhas
08/09/2005	Tantas mortes evitáveis	_____	33 linhas
02/12/2005	Beatriz Pena – Tratar os traumas nas crianças	Entrevista	109 linhas
27/01/2006	Crónica de hoje – Mão pesada para os crimes de maus tratos	Crónica de hoje	36 linhas
15/02/2006	Protecção de crianças – Oliveira Alves defende maior cooperação entre instituições	_____	57 linhas
09/03/2006	Crianças e Jovens – Institucionalização é por vezes um “mal necessário”	_____	34 linhas
13/04/2006	Agora é legal maltratar as crianças?	_____	32 linhas
30/06/2006	José Oliveira Alves – “Temos obrigação de proteger as crianças”	Entrevista	155 linhas
12/07/2006	Pediátrico – 1400 casos de maus tratos em 20 anos	_____	48 linhas
02/08/2006	Decisão – Bebé de Viseu fica com a avó	_____	87 linhas
21/08/2006	Violência doméstica já não é tabu	Coimbra	41 linhas
28/12/2006	Menina morreu por alegados maus tratos	Monção	53 linhas
24/02/2007	Dez anos para pai de bebé vítima de maus tratos	Viseu	82 linhas
04/04/2007	900 casos de menores em risco	Covilhã	57 linhas
20/04/2007	Casos concretos de crianças maltratadas	Pombal	44 linhas

Neste jornal diário, as notícias são geralmente distribuídas em função da localização geográfica dos acontecimentos, sendo que quando a notícia assume uma maior importância aparece em destaque.

Da recolha realizada no arquivo electrónico deste jornal, podemos perceber que as notícias com maior destaque são as que englobam as entrevistas de profissionais credenciados, nomeadamente a José Oliveira Alves a 30/06/2006, Beatriz Pena a 02/11/2005 e Oliveira Alves a 15/02/2006.

Também será importante referir que doze das dezasseis notícias recolhidas se referem aos casos de maus tratos a crianças e jovens.

## **2. Os tipos e formas de violência doméstica mais denunciadas**

Através da análise dos processos de maus tratos do Tribunal Judicial, dos casos de VD do gabinete da AFMP e das entrevistas realizadas, foi possível perceber que os tipos e formas de VD mais denunciadas são a violência física e a psicológica, associadas.

“(…) há mais queixas de violência, violência física, embora haja sempre uma associação de uma e de outra, ou seja a... acontece, acontece, surgem muitas vezes situações onde não há só a violência física, não há só violência psicológica, há uma conjugação das duas, mas mais reforçada em termos de violência física” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“Normalmente não vêm só fazer queixa de violência psicológica (...). Há mais pessoas que vêm pela violência física do que pela psicológica e muitas vezes até acabam por deixar a psicológica para segundo plano, atribuindo-lhe um carácter de menos importância” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Existem também denúncias apenas de violência física, como podemos ler nos excertos, e que no decorrer da acusação, através das questões colocadas (do auto de notícia para casos de violência doméstica), acabam por descrever formas de violência psicológica, sem se aperceberem que também é violência, dando-lhes menos importância.

## **3. A identificação das causas de violência doméstica**

Um dos objectivos deste estudo é identificar as principais causas da violência doméstica. Os/as nossos/as entrevistados/as apresentaram as seguintes razões para a existência da VD:

- o desgaste do dia-a-dia:

“As causas da violência doméstica são várias, uma delas é o desgaste do dia-a-dia, pode ser esquisito, este desgaste, mas é uma verdade. É o desgaste, é as pessoas serem demasiadamente materialistas, porque é uma característica da nossa sociedade. As pessoas hoje em dia são muito, são muito materialistas,

que leva a que tardiamente dêem pouca importância a outros valores e pratiquem esses actos.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

- as características de personalidade dos agressores e das vítimas, a influência do álcool e /ou outras substâncias:

“É a personalidade das pessoas, e a personalidade das pessoas tanto do lado da vítima, como do, do agressor e às vezes, se calhar, a cultura, a educação, às vezes agravada com o alcoolismo, por toxicodependência. Mas eu acho que o alcoolismo e a toxicodependência não são a causa, ajudam, se calhar potenciam uma pessoa que tem mau feitio, que é violenta por natureza, e que por causa disso... (...) às vezes aparecem alguns arguidos que têm problemas mentais, pronto, algum tipo de doença mental, mas isso também não é muito frequente.” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“Outra situação que acho que tem a ver com os instintos das pessoas, com o próprio instinto, com a própria personalidade das pessoas. Há pessoas que por mais dificuldades que tenham, por mais situações complicadas que tenham na sua vida, a violência é um conceito que não faz parte da sua forma de ser e essas pessoas nunca serão violentas, pelo menos eu presumo, eu presumo que não. Tem a ver mesmo com a personalidade das pessoas e depois outros casos motivados também por influências externas, por exemplo: o consumo do álcool, a toxicodependência, embora... mas são claramente, são claramente factores e há pessoas e essas surgem com alguma frequência. Há pessoas que estando sóbrias, não ingerindo álcool, são pessoas perfeitamente sociáveis, que nunca cometeriam violência e depois com isto da anestesia do álcool ficam... assumem um carácter e uma personalidade totalmente diferente.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

- a cultura dominante:

“São fenómenos culturais a... principalmente são fenómenos culturais e de educação a... Acho que os filhos vêem os pais agredirem as mães, as mães agredirem os pais a... depois... eles na altura não gostam, depois acabam por fazer o mesmo. E depois também há fenómenos laterais de alcoolismo, de toxicodependência, que também contribuem para esse tipo de violência (...)(E2, profissional da justiça, 41 anos).

“Acho que tem a ver com muitas coisas, mas aquela mais comum na nossa, no nosso território tem a ver com questões sobretudo culturais, tem sobretudo a ver com as questões culturais e sobretudo com (...) o mito de que a mulher, o homem tem os poderes da família, portanto, a quem... a mulher deve submissão

e a própria mulher não se vê com o poder da família, mas vê-se com o papel da, da vítima ou da submissa, portanto, a ideia do amor sacrifício, não é? As mulheres, infelizmente a... nos meios mais rurais e mais tradicionais ainda, ainda têm e na... nos homens a ideia é de facto um... eles têm o poder para fazer isso. Portanto, é de facto uma, uma interiorização assimétrica do poder, das relações do poder, não é? Que legitima depois a violência, não quer dizer que isto não esteja em mudança, porque obviamente, felizmente está a mudar, mas ainda é assim” (E5, profissional social, 35 anos).

- os problemas económicos e o desemprego:

“Problemas económicos... muitas vezes... o próprio desemprego, situações de desemprego... também há um certo stress a nível familiar a... mais... Essencialmente é isso” (E4, profissional social, 38 anos).

- as desigualdades de género e de poder na família:

“(...) ainda não há de facto uma posição igual na família. Ainda não é, não é, não é igual. Depois está muito associado no nosso território, estou sempre a reportar-me o meu, nosso território e acho... as situações que conhecemos, que nos chegam, que são... estão muito associados, aquelas que nos chegam cá, aos fenómenos de, de alcoolismo, não é? Ou de, ou de, até de alguma... como é que eu hei-de explicar, não é? Não queria chamar de disfunção, porque acho que é um tom, um termo muito forte, mas é de facto uma forma de estar na vida, em que os problemas se resolvem com violência, em que as pessoas não conseguem resolve-los sem recorrer à violência, portanto, eu julgo que estas pessoas do ponto de vista psicológico não estão bem com elas (...) no território está muito, as causas estão muito associadas a estas a estas duas questões: culturais e obviamente depois também comportamento individual.” (E5, profissional social, 35 anos).

“(...) relativamente às desavenças conjugais, é, em primeiro lugar, o álcool, e em segundo a educação machista que as pessoas têm” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Assim sendo, não existe uma causa, mas várias causas para a existência da violência doméstica. Caso a caso podemos identificar as causas da VD, no entanto, existem algumas características semelhantes em vários dos processos analisados.

Uma das semelhanças mais marcantes é, de facto, a cultura vigente na sociedade caracteristicamente rural em análise, em Montemor-o-Velho predominam as famílias patriarcais, com grandes desigualdades no acesso e exercício do poder e da força

entre os membros da família, e, o uso da força e das repreensões como forma de educação necessárias.

Também temos algumas características de personalidade semelhantes nos diferentes casos, quer se analisem as vítimas ou os agressores. As vítimas normalmente apresentam uma baixa auto-estima e uma dependência emocional muito grande face ao agressor. Os agressores por norma não têm resistência à frustração e têm alguma dificuldade em controlar os impulsos agressivos. Muitas agressões ocorrem na sequência de discussões, que podem ser iniciadas por questões passionais, por problemas económicos ou outras razões. A questão do álcool também aparece frequentemente associada a muitos episódios de VD, não sendo a causa dos comportamentos violentos, o álcool pode ser um desinibidor e um impulsionador dos mesmos.

#### **4. Quais as soluções para a violência doméstica?**

No sentido de averiguar quais as soluções para a resolução da VD, fomos perguntar aos técnicos que diariamente contactam com estes públicos. Todos/as foram unânimes em dizer que é preciso mudar, no entanto, enquanto uns falam de mudanças sociais e culturais, outros indicam mudanças de metodologias de trabalho.

Algumas mudanças sociais e culturais apontadas:

“(…) para haver esse combate efectivo e com, e com resultados positivos, tem que haver uma mudança de mentalidades.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(…) a estratégia, primeiro era as pessoas terem educação e por si próprias não deviam ter esse tipo de comportamentos. Informá-las disso, ensinar-lhes isso” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Algumas mudanças em termos de metodologias de trabalho apontadas:

“(…) haver um acompanhamento e um apoio efectivo, oportuno às vítimas, de modo a que elas digam assim claramente: “Não tenho medo de avançar para aquilo que avançar, porque eu vou-me sentir apoiada, eu e os meus filhos. Não vou ficar em situação difícil, não vou passar fome, não vou estar em sítios…”, você já viu o acompanhamento que seria, assim?” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

"(...) as forças de segurança, embora já hoje as coisas são diferentes nas forças de segurança, terem ainda maior responsabilidade e maior margem de intervenção nesses casos. Embora, eu ache que hoje em dia já é possível actuar e as coisas já são diferentes, mas poderia ser ainda maior. Depois, haver... respostas rápidas por parte do sistema judicial, ou seja, eu estou casado, a minha esposa aparece toda marcada, o Estado tem obrigação de intervir antes que ela seja, seja vítima de homicídio, se ela apareceu marcada, vamos averiguar o que é que se passou e haver: "Meu amigo, o senhor é detido, vem para aqui, vai ser objecto de averiguação até a gente esclarecer". Pode ser que a minha esposa seja uma sadomasoquista e se tenha cortado a ela própria, mas alguém tinha que averiguar. (...) ela está marcada, meu amigo, eu sou detido e uma averiguação preliminar, rápida e eficaz, de modo a dizer assim: "Afinal, ele tinha razão, a esposa é que tem problemas, é masoquista ou então é uma pessoa maquiavélica que se, que se... que descobriu uma boa oportunidade para acusar o marido". Mas havia um inquérito rápido, preliminar e eficaz." (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

"(...) haver respostas efectivas com, com destino a dar às coisas, não é soluções aparentes, é destino a dar às coisas e, e, e com eficiência. Outro aspecto era, isto no que toma aos maridos, no que toca às crianças, igual. Uma criança aparece num centro de saúde, aparece num centro policial, aparece numa escola marcada, com ferimentos, vamos dizer assim: "Esta criança sai já daquele ambiente familiar". Mas haver todo um apoio por trás, em termos de apoio psicológico e tudo, mas sai dali. E depois vamos ver quem foi, se foi o pai ou se foi a mãe, se foram os dois. Agora, a criança aparece, a criança é a salvaguarda, é quem, é quem o Estado tem a obrigação de proteger." (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Como podemos ver através deste depoimento, seria necessário alterar os procedimentos das diferentes instituições para que o combate à VD fosse possível. Segundo este/a entrevistado/a era necessário tomar medidas mais radicais, mais rápidas e eficazes. Segundo este/a só assim seria possível combater este problema.

"(...) acho que esta é a melhor forma. A melhor forma é antes de cometer o acto, se eu soubesse que havia esta máquina toda por de trás e que havia estas decisões, que havia decisões urgentes (...). E é isto que não acontece, por isso é que às vezes as coisas vão-se arrastando, as vítimas calam-se, não têm coragem para muito mais, outras vezes não é a questão da coragem é a questão de, do comodismo, não querem, porque depois não saem para fora e não há um apoio efectivo" (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

No que se refere às metodologias utilizadas no concelho e à forma como as instituições lidam com a VD, destacamos o seguinte:

“(...) haver uma mudança da actuação dos, dos serviços, porque a violência não se, não se resolve uma situação de violência só por um serviço, não faz sentido nenhum, não é possível. Tem que haver sempre articulação entre serviços, e portanto, é uma mudança de actuação, de, de, das diferentes equipas que é sobretudo conseguirem-se contactar, conseguirem saber o que é que cada um faz, a... articularem-se não é? Em vez de haver sobreposição, haver articulação a, para uma melhor intervenção e resposta no terreno. Porque às tantas não é preciso criar nada de novo, porque já existe a saúde, já existem os tribunais, já existem as forças de segurança, já existe a educação, se já existem os técnicos sociais, não é preciso criar nada de novo. O que é preciso é actuar, actuar de maneira diferente” (E5, profissional social, 35 anos).

Será necessário existir uma actuação concertada de todos os serviços, o que nem sempre é fácil de conseguir.

“Em termos da, das parcerias que existem, eu acho que aqui há uma muito boa relação, há uma boa vontade das pessoas e há profissionalismo nas tarefas que, que desempenham e as vítimas deste concelho, eventualmente, podem estar, entre aspas, tranquilas, se é que o podem estar, se há aqui, se há quem possa estar tranquila em lugar algum, mas podem estar, pelo menos eu penso que têm um polícia que se preocupa minimamente e que faz a protecção (...) e não sei quê, assim como tem outras parcerias e outras entidades... a... inclusivamente aquela a que eu pertença, que fazem tudo para ajudar as pessoas. Agora, a boa vontade só não chega! O profissionalismo só não chega, é preciso o profissionalismo, mas também associado, a ele ter meios logísticos, a... tem que haver... decisões que têm que ser tomadas, encaminhamentos que têm que ser feitos. Por muita vontade que eu [nome da profissão] tenha, que a doutora socióloga tenha, só a nossa vontade não chega. E as pessoas quando recorrem a estes serviços, embora tenha que haver alguma empatia por parte de quem nos recebe, alguma, alguma compreensão, alguma forma... muito, muito afável de receber, mas quem vem cá com esses problemas não vem à espera de apanhar nem o meu, nem o seu sorriso, sem a minha simpatia, nem a sua simpatia, as pessoas vêm à espera de uma solução e preferem muitas vezes uma pessoa que não está a desfazer-se em simpatia, mas que resolva o problema de forma efectiva, do que... Porque... nós tentamos, só que... somos impotentes... sozinhos, perante esta situação e perante estes meios que existem” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

A citação é muito clara: existem bons/boas profissionais no concelho que se esforçam e trabalham no sentido de apoiar as famílias que têm este problema, mas não possuem meios para poderem fazer melhor. Faltam meios logísticos e legais que possibilitem uma intervenção mais activa e mais rápida em todo o processo.

“Em Montemor, acho que estamos no caminho certo, na minha opinião, mas a... terá que ser garantido a... a continuidade do trabalho que se está a fazer, porque se não a... os agressores vão ter tréguas e essa é a, a pior coisa que pode acontecer. Se nós lhe dermos tréguas agora, a... eles vão ficar mais fortes, vão ficar mais hábeis, mais bem estruturados, vão ganhar tempo para encontrar novas formas de, de simular as suas agressões, e o trabalho que está a ser feito perde-se” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Segundo este/a entrevistado/a, no momento da realização da entrevista, estava-se a realizar um bom trabalho no âmbito da VD e, segundo este/a, o trabalho deveria continuar para que pudessem alcançar os objectivos. Ele/a referia-se ao período em que estava em funcionamento um projecto de combate à violência doméstica no concelho, com acções de sensibilização, campanhas, seminários, encontros e acções de formação para técnicos e profissionais. O projecto entretanto terminou e o trabalho que estava a ser realizado (no âmbito do projecto) cessou. Terá tido continuidade por parte das instituições locais? É uma resposta que merecerá uma outra investigação.

Ao longo das entrevistas foram ainda apontadas outras soluções, nomeadamente:

“(...) uma maior abordagem pelos media, pelos órgãos de comunicação social, uma abordagem muito intensiva, a... inclusivamente sobre o signo e o respeito pela actividade humana, sobre o signo e respeito pelas mulheres e pelos homens que são vítimas a... desse tipo de agressão silenciosa, oculta e extremamente ruinosa para a vida deles a... a... Um trabalho incansável e sempre comprometido com uma, como uma continuidade garantida por parte (...) das IPSS e de outras entidades não, não governamentais no sentido de garantir que estas coisas não são esquecidas e que há um trabalho continuado e um trabalho de apoio à vítima permanente. A... julgo também que a divulgação a... pessoa a pessoa a... com muito trabalho que dê a... é muito importante, ou seja as pessoas têm de passar a serem elas próprias a... objecto da, da informação e elas próprias funcionarem também como a... um veiculo transmissor dessa informação (E2, profissional da justiça, 41 anos).

“(…) assim como os meios de comunicação social foram fundamentais para dar visibilidade ao fenómeno e para sensibilizar, sensibilizar a sociedade portuguesa contra a violência, não é? (...) também era importante, se calhar, tornar mais visível nos meios de comunicação social as medidas alternativas, a, o bom trabalho que é feito, pelo lado positivo, os bons exemplos da, da, do serviço do, da, da resposta de intervenção e protecção à vítima. Talvez assim se sensibilizassem os diferentes profissionais para como intervir” (E5, profissional social, 35 anos).

Uma das estratégias seria a divulgação e o esclarecimento das populações sobre esta problemática através de campanhas de sensibilização, no sentido de aumentar o respeito pela dignidade humana e pelas vítimas, sejam elas homens, mulheres, crianças ou idosos. Seria ainda importante para além de sensibilizar a população contra o uso da violência, dar visibilidade ao bom trabalho que é realizado nesta área, de forma a haver uma partilha de boas práticas, promovendo a sua assimilação por parte de outras instituições e mostrando às famílias que sofrem deste problema que a sua resolução é possível.

“(…) por um lado dar às pessoas educação para elas poderem ter a sua própria profissão, a sua autonomia, para poderem escolher de facto a sua vida. O que se vê é que muitas vezes há pessoas que não, não, parece que não têm outra escolha. E... e depois é os serviços funcionarem bem. Por exemplo, há situações em que o alcoolismo é que... ajuda muito, às situações de violência. Se houvesse, de facto, serviços que funcionassem bem, (...) onde estas pessoas se pudessem dirigir e pudessem fazer, obter tratamento, a... obter apoios médicos e apoios sociais, se calhar as situações não se tornavam tão graves, podiam existir mas não, não tinham nem a frequência, nem a gravidade que têm” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Depois temos também a questão da autonomia, de possibilitar e impulsionar o acesso à educação e ao trabalho de forma a facilitar o ganho da autonomia individual, na medida em que alguns casos de VD têm este entrave na sua resolução. Neste depoimento há uma chamada de atenção também para o mau funcionamento de algumas instituições e para o facto de não existirem respostas para alguns dos problemas graves que, apesar de não serem os causadores, influenciam e potenciam a VD, como é o caso do alcoolismo.

“(…) aqui em Montemor, como em todo o lado, é preciso haver bons serviços de apoio às vítimas (...). Um Tribunal só serve para punir praticamente ou então

para obrigar as pessoas a seguir depois outro tipo de, de regras, mas que têm que ser supervisionadas ou, ou aconselhadas, orientadas por outras entidades. É preciso criar uma rede, uma boa rede tanto a nível da, da despistagem das situações. Era preciso, por exemplo o que o... os Hospitais, as creches... tivessem atenção (...) Estivessem sensibilizadas para ver as situações em que surge uma criança de risco, em que (...) uma mulher que apresenta uma situação de, de risco, de maus tratos... E depois, a partir do momento em que essa situação estivesse sinalizada, não ser abandonada, porque às vezes há aquele empenho inicial a... parece que corre bem, mas depois as pessoas são um pouco abandonadas e obviamente que a situação volta a cair no mesmo. Era preciso que houvesse um serviço de apoio às vítimas e também aos agressores, porque às vezes (...) se eles não se querem separar, se eles continuam a viver juntos, não serve nada tratar um só, às vezes é preciso tratar os dois ou tratar a família toda. E para isso era preciso haver uma boa rede de assistência, que tivesse assistência tanto a nível psicológico como depois encaminhamento médico. Convencer as pessoas a seguirem um tratamento médico e seguirem-no mesmo, e são coisas que não, não é só por 2 ou 3 dias, era... às vezes demora... se calhar... meses para ultrapassar as situações” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Aqui defende-se, em primeiro lugar, a existência de uma rede de serviços de apoio às vítimas e às suas famílias, que permitisse o acompanhamento efectivo das situações, desde a sua despistagem até à sua resolução. Quem trabalha no terreno apercebe-se que, em muitos casos, existe todo um apoio inicial à vítima, mas depois o processo pode demorar meses ou até anos e o acompanhamento foi só inicial, deixando a vítima desprotegida. Outro dos pontos a que se refere o/a entrevistado/a neste excerto é ao facto de não existir um tratamento para a família no seu todo, porque nem sempre a vítima pretende a separação, se houvesse um acompanhamento familiar poderia ser possível a resolução da violência familiar sem quebrar os laços familiares e passar por processos judiciais intermináveis e dolorosos.

“(...) a criança pode ser maltratada no seio da família, mas também não há, não há alternativas, porque os colégios nem (...) existem, ou mesmo quando existem acabam por ser uma situação também... que não é... que não é o melhor para uma criança. E muitas vezes o melhor seria trabalhar a família de maneira a que os pais corrigissem os comportamentos ou quem é o, é o agressor que corrige os seus comportamentos. (...) Era preciso uma conjugação de esforços, se calhar de, dos Hospitais, das Escolas, da, da GNR, do Tribunal (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Um outro problema bastante grave nas situações de violência é a falta de alternativas. Onde colocar uma criança ou outra vítima de maus tratos? As alternativas são poucas e nem sempre as mais recomendáveis. A institucionalização das vítimas deveria ocorrer apenas em situações extremas. Se existisse um trabalho efectivo em rede, das diferentes instituições, com tarefas e responsabilidades estipuladas, poder-se-ia trabalhar com as famílias sem necessidade de institucionalização das vítimas.

“A melhor estratégia é, é afastar o agressor, de facto. Criar condições para as vítimas ou a vítima a... poder seguir a sua vida (...). Portanto, apoiar ao máximo a vítima, mas que prossiga a sua vida com todos os apoios. A... haver uma boa articulação entre os diferentes serviços, a... que eu acho que até se consegue, mesmo assim, a... haver uma actuação concertada, não é? E eu acho que essencialmente uma boa articulação entre os serviços, para prestar esse apoio, para não andarmos todos aqui a fazer o mesmo, nem estarmos todas isoladas (...) estamos a trabalhar sozinhas, mas não articulamos e às vezes também se falha, se não se articula com o Ministério Público, com a Segurança Social, com a saúde e não sei quê. E às vezes esquecemo-nos disso, não é? Trabalhamos um bocadinho com a porta fechada. E, e isso traz vantagens, às vezes traz vantagens, também se consegue trabalhar melhor do que estar à espera de todas as Instituições, porque todas têm o seu ritmo e depois umas não podem, é muito mais difícil trabalhar... Mas esta articulação é muito importante” (E4, profissional social, 38 anos).

Neste depoimento, para além da actuação concertada das diferentes instituições, também referida por outro/a entrevistado/a, temos o uso mais frequente da medida de coação de afastamento do agressor. Por norma, em situações de VD de maior gravidade, retiram-se as vítimas para instituições e os agressores prosseguem as suas vidas livremente, como se nada tivesse acontecido. Noutros países mais desenvolvidos neste âmbito, como a Alemanha, quando há agressões, o agressor é retirado da residência, sendo proibido de contactar com a (s) vítima (s).

Depois é preciso fazer entender que a VD não é um problema que deve ser resolvido apenas pelas instituições sociais, porque a VD é um problema que afecta todas as áreas.

“(...) a ideia que existe é que o problema da violência é para os técnicos sociais resolverem e a violência não é da exclusividade dos técnicos sociais. Aliás, para nós conseguirmos responder ajustadamente ao problema da violência doméstica

temos de trabalhar em diferentes dimensões da vida e isso significa trabalhar com todos os profissionais, os da educação, os das forças de segurança, os Tribunais, pronto é trabalhar... os médicos, os profissionais de saúde. Portanto implica trabalhar todos os profissionais que são essenciais para a detecção, para a prevenção e depois para darmos a intervenção na crise de violência” (E5, profissional social, 35 anos).

“O professor deve, está a continuar... tentar seguir o caso, a perceber, a ter atenção, até a proporcionar àquela criança um outro tipo de actividade, que lhe permite continuar a acompanhar e recuperar os dias em que não consegue ter a capacidade de concentração das outras. A... na segurança social continuar a tentar estar atenta, se há menores, se os menores estão em risco, se não estão, quais são os apoios sociais que a família continua a ter, inclusive procurar outras medidas para apoiar a família, complementares para ultrapassar, a sair da situação. Não acaba a missão a partir do momento em que aquela situação é encaminhada para uma equipa” (E5, profissional social, 35 anos).

Para combater a VD será necessário que cada profissional, independentemente da área em que trabalha, dê o seu contributo efectivo para a sua identificação e resolução.

Durante a vigência do Projecto Labirintos foi possível questionar as vítimas que se dirigiam ao Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica sobre as possíveis soluções para o problema e obtivemos as seguintes resultados:

**Quadro 73 – Solução para a situação de VD**

	Frequência	%
Divórcio	12	30,0
Tratamento ao álcool	3	7,5
Tratamento do agressor	1	2,5
Nenhuma	2	5,0
Afastamento do agressor	3	7,5
Outra	2	5,0
Total	23	57,5
Sem dados	99	42,5
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

É importante referir que apenas 23 das 40 vítimas responderam a esta questão, no entanto, a maioria respondeu que a solução era o divórcio (30%), seguindo-se-lhe o tratamento do álcool e o afastamento do agressor (com 7,5% cada uma).

Apesar das agressões que sofrem, muitas vítimas optam por não abandonarem as relações. Fomos saber porquê junto dos/as técnicos/as e junto das vítimas.

“Primeiro de tudo, porque esta sociedade é complicada e, e o apoio que lhes é dado muitas vezes, e na minha opinião, é insuficiente, é insuficiente. Porque há pessoas que estão determinadas a sair, claramente determinadas a sair, estão cansadas, saturadas de serem, de serem vítimas de violência doméstica, a verdade é que ao sair, podem não ter o apoio que necessitam naquele caso. Porque falamos de vidas em comum, estamos a falar de uma situação claramente definida em termos de espaço habitacional, em termos, sei lá, da casa, em termos de filhos, em termos, e em casa muitas vezes as pessoas infelizmente podem usar isso como um travão ao acabar dessa, dessa relação e não dizer assim: “Não, isto chega! Não pode ser! Vou-me embora!”. Primeiro vão embora, mas muitas vezes, quem pratica esta violência, (...) quem, neste caso, exerce a violência, acaba por ficar muito melhor do que muitas vezes a vítima.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Um das principais razões apontadas é a falta de apoio para que as vítimas possam abandonar as relações, quando falamos de apoio referimo-nos ao apoio familiar e institucional.

“Muitas vezes as pessoas mantêm-se porque não têm forma, nós não vivemos da boa vontade, nós vivemos com dinheiro como é lógico a... não vivemos da boa vontade, os filhos não se vestem com boa vontade, não se alimentam com boa vontade, os carros não se pagam com boa vontade. A alimentação e outras coisas mais, são o mais... são necessários e faz parte da nossa, da nossa vida. E as pessoas muitas vezes, “com uma mão à frente e outra atrás”, porque se calhar até investiram tudo naquela casa, naquela relação, naquele carro e de um momento para o outro, vão-se embora, com os filhos... e depois como é que é? E depois muitas vezes é também... é preciso ver o sítio para onde vão, para onde são colocadas, porque muitas vezes vão, saem da violência doméstica, mas se calhar são colocadas em locais muito diferentes daquele que... daquele que viviam, e às vezes podem sentir-se confrontadas com: será que vale mais levar umas bofetadas e estar aqui nesta casa onde não tenho luxo nenhum? E em minha casa... se calhar estar num sítio que não lhe diz rigorosamente nada, não tem qualquer nível de conforto.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Depois temos as razões económicas, como elucida o depoimento deste/a entrevistado/a.

"(...) há, digamos que uma dependência afectiva, há um sentimento que... a... pronto, que... que as motiva a estar dentro da relação, às vezes violenta. Por outro lado, há todo um conjunto de carências a nível económico e de... e de apoio social que as pessoas têm, que não as levam a ter a coragem de assumir uma postura diferente, não é? É evidente que uma mulher pobre, com fracos recursos económicos, dependente do marido, do vencimento do marido, uma mulher que não encontra na sociedade apoios para tomar uma atitude diferente, naturalmente que nunca a tomará, não é? Só tomará quando os resultados forem efectivamente muito graves." (E2, profissional da justiça, 41 anos).

"(...) acho que as vítimas essencialmente são mulheres, normalmente são quem, a... têm uma posição a... na família (...) submissa relativamente ao marido, que dependem dele economicamente. (...) Eu lembro-me duma situação de uns velhotes, duns idosos que faziam vidas separadas, que ela saiu de casa e vivia num barracão, que ela fez aos poucos. A casa, ele continuou na casa, ele também comprou (...) e nunca se divorciaram porque chegaram aqui ao Ministério Público, (...) e disseram: divorciar como? Vai ficar prejudicada, porque, (...) tinham que vender a casa a, ele ia ficar com metade da casa, depois se não, se não vendem como é que... para ele sair tinha que lhe dar a outra parte da casa, não tem, mas não deixa as coisas assim, "olhe deixe ficar". E a pessoa... quer dizer, pronto, com o seu esforço, não sei quê, lá construiu aquele casebre ao lado, mas tem que conviver e cruzar-se com ele na mesma. Mas porque economicamente ela não se conseguia sustentar" (E4, profissional social, 38 anos).

Apontaram também as características pessoais tanto das vítimas como dos agressores, muitas vezes combinadas com outros factores referidos anteriormente, sejam eles a dependência económica ou a falta de apoio.

"(...) a própria vítima também, muitas vezes tem características especiais para ser vítima. As pessoas normais, em geral, podem apanhar, pode haver uma situação de agressão, mas... têm tendência para conseguir ultrapassar, dalgum modo, porque pedem ajuda, ou porque saem de casa e se afastam de quem as agride. E depois há... aquelas pessoas que parece que têm personalidade própria para serem vítimas, porque desculpabilizam, aceitam. (...) Depois há, há outras pessoas, porque se calhar é por gostar, mas um gostar tem de ser necessariamente um gostar um bocado... doentio" (E3, profissional da justiça, 32 anos).

E, finalmente, temos uma explicação que engloba não só os aspectos pessoais e familiares, mas também os económicos, sociais e culturais. No excerto seguinte, o/a

entrevistado/a fala da questão da desigualdade entre homens e mulheres na família, do patriarcado e da falta de investimento pessoal, educacional, formativo e profissional de algumas vítimas.

“Por vários aspectos, um deles é porque efectivamente não se, não se vêm a elas nesse papel de autonomia, portanto, porque estiveram subjugadas ao poder da família, nomeadamente do pai, que passaram do pai directamente para o marido e portanto, não têm essa capacidade, aquilo que nós chamamos de *empowerment*, não é? Aquilo que nós sabemos é que a maioria das nossas mulheres vítimas de violência ainda não atingiu. Porque implica o desenvolvimento pessoal e social que elas não têm. Isto é o principal aspecto, mas também obviamente a dependência económica, porque muitas vezes elas... para onde é que elas vão? Começa logo pela casa. Quem é que as protege? Para onde vão? Muitas são desempregadas. Vivem do quê? E os filhos? Portanto é todo um contexto, não é só por um aspecto, são vários aspectos que as faz, que as condicionam do ponto de vista pessoal, do ponto de vista emocional, do ponto de vista material e depois do ponto de vista social, porque infelizmente as mulheres não se divorciam ainda. Uma mulher que sai de casa, seja por que motivo for, é porque não é boa, (...) é porque ela deve ter outro, mesmo que ela tenha sido violentada a vida inteira, quando ela chega e toma a atitude do divórcio é porque certamente tem outro, tem outro, outro caso, com outro homem. E nós sabemos que é isto, que infelizmente as relações de vizinhança ainda dizem... e portanto tem do ponto de vista individual e emocional, do ponto de vista material e do ponto de vista social, têm que lutar contra estas três dimensões, que são muito difíceis, não é, de ultrapassar” (E5, profissional social, 35 anos).

No excerto é ainda referida a falta de apoio familiar ou social dado às vítimas que optam por abandonar as relações, sejam elas violentas ou não. Não nos podemos esquecer que em análise estão as situações de violência doméstica que ocorrem no Concelho de Montemor-o-Velho, caracteristicamente rural.

“Há pessoas que não têm nenhuma capacidade de, só por si, (...) prosseguirem a sua vida normal. Sem o marido... para elas é uma... aberração. Outras, por dinheiro, continua a ser... (...) outras que não querem sair daquela situação, que não querem deixar de ser casadas, aquela “paz podre”. Portanto, assim, em sociedade, fica bem. (...) E há muitos casos em que nós não imaginamos sequer o que é que se passa lá dentro, até nas classes mais altas, como sabe, não é? A... e portanto vivem daquela aparência (...) Não sei... há tanta causa. Outras por mera religião. A religião católica, que é a mais praticada, como sabe, ainda

não reconhece, não reconhece o divórcio, reconhece a... os seus efeitos, mas a nível de... Portanto, existe a concordata mas... a verdade é que a Igreja não permite um segundo casamento. Só através da morte ou da anulação do casamento, que é uma coisa... muito difícil de conseguir” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Para além de todas as causas apontadas pelos/as entrevistados/as anteriormente, encontramos agora uma outra razão que pode condicionar a decisão de algumas vítimas: a religião. Sendo o concelho de Montemor-o-Velho uma zona onde predomina a religião católica, que defende o casamento e recrimina o divórcio, muitas vítimas sentem que permanecer na relação, mesma que violenta, é um sacrifício que têm que fazer.

Quando questionamos as vítimas sobre o porquê de se manterem nas relações violentas, elas apresentam quatro motivos: a vergonha, a esperança que a situação se alterasse, os filhos e o sentimento de pena pelo agressor.

“Nunca pensei em me separar. Tenho vergonha do que os outros vão dizer”. (E12, mulher vítima de violência, 53 anos).

“Tinha esperanças que a situação mudasse, porque às vezes andava tempos que não me batia”. (E15, mulher vítima de violência, 42 anos).

“Continuou na relação por causa dos filhos, porque tinha pena de deixar a casa e tinha pena dele. «Ele merecia uma oportunidade, porque era muito trabalhador e respeitador» (E16, mulher vítima de violência, 38 anos).

Como podemos ver, para além das questões apresentadas anteriormente, podemos acrescentar a estabilidade dos filhos (que pensam salvaguardar ao manter a relação) e os sentimentos para com o agressor.

## **5. A importância dada às políticas de combate à violência doméstica**

Como foi referido anteriormente no capítulo 3, foram criados e implementados o I, II e III Planos de Luta Contra a Violência Doméstica. Fomos tentar perceber qual o impacto dos mesmos no concelho de Montemor-o-Velho junto dos/as profissionais que lidam diariamente com esta problemática.

Após a análise das entrevistas foi possível constatar que existem opiniões muito diversas acerca dos Planos. De seguida apresentamos excertos das entrevistas com as diferentes perspectivas dos/as entrevistados/as.

“As políticas, os planos e essas campanhas de sensibilização, portanto, isto é tudo positivo, isto é tudo positivo porque se contribuiu para um esclarecimento da sociedade em termos de violência doméstica, para alertar as pessoas em geral dos direitos que têm, das formas que têm, independente daquele crime que é escondido, que este é um crime escondido, o da violência doméstica. (...) As campanhas são importantes, embora não, só por si não são suficientes, porque as campanhas, as campanhas são o... são o início, é, mas são, são, são extremamente, são, são fundamentais pelo menos para mudar a mentalidade e para as pessoas abrirem um bocadinho mais a mente a este tipo de criminalidade e denunciá-la (...) Porque o Plano Nacional da Violência Doméstica e as campanhas de sensibilização e as comissões que existem e que são e que são algumas nesta matéria, vocacionaram-se mais... e estão mais vocacionadas para situações específicas, pontuais, concretas, uma resolução daquele assunto, da consciencialização sobre aquela matéria.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Para o/a primeiro/a entrevistado/a as campanhas de sensibilização às populações foram uma mais-valia dos Planos de Combate à Violência Doméstica, na medida em que iniciam um processo de mudança de mentalidades e esclarecem as pessoas em termos de direitos e de possíveis apoios, e sensibilizam para a denúncia do crime. O outro ponto forte destas políticas foi o da criação de “comissões” especializadas e que prestam apoio às pessoas nestas situações, sejam elas vítimas ou agressores.

“Eu não posso dizer que a actual política que se está a implementar no país é a mais adequada, não posso dizer, não tenho critérios de avaliação. Posso dizer que a meu nível pessoal, eu já participei em actividades, a... no âmbito dessa política, dessas políticas que estão a ser implementadas e fiquei mais rico, mais esclarecido e portanto, há um contributo significativo desse tipo de actuações ou de actividades” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

“(...) tem vindo, sem dúvida nenhuma a provocar mudanças, não tenho dúvida nenhuma que tenha influenciado. Primeiro as campanhas na televisão e os próprios meios de comunicação social têm feito esse papel até de... sensibilização e de para, parar a violência e depois estes projectos têm contribuído sem dúvida, sem dúvida nenhuma para preparar melhor os profissionais. Primeiro, como, quais são as características da vítima, compreende-la, conhece-la, perceber porque é que ela optou, apresenta queixa e depois tira” (E5, profissional social, 35 anos).

Para estes/as entrevistados/as as acções de formação sobre violência doméstica promovidas no âmbito dos Planos foram positivas, no sentido em que permitiram elucidar e esclarecer as dúvidas dos/as técnicos/as que trabalham nesta área.

“(…) nota-se que há muito mais pessoas, muito mais mulheres a apresentar queixas. Tem-se vindo, a pouco e pouco a notar isso. E... penso que se isso acontece é exactamente por causa da sensibilização que tem havido” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“(…) agora as situações a... a... vêm muito mais ao de cima, não é? Enquanto antigamente eram escondidas, agora vê-se a... vocês por exemplo são a... a... os meios de comunicação também, estes projectos da APAV e não sei o quê, também são muito falados a... E eu acho que os meios de comunicação nisso, aí também tiveram uma grande a... influência, e as pessoas já começam a estar com a certa, como um certo à vontade, o que era tabu, deixou de ser tabu. Também deve-se muito às políticas a, a, a sociais, acho que sim” (E4, profissional social, 38 anos).

Podemos ainda encontrar nas entrevistas que os Planos já tiveram efeitos positivos, que se podem provar pelo aumento das denúncias de casos de violência doméstica, que segundo estes/as se deve a uma maior sensibilização das populações.

“(…) a ideia que eu tenho dos planos é que são muito teóricos, são coisas muito distantes do terreno, da realidade, não são suficientemente divulgados. Pois a maioria das pessoas ou trabalha nestas áreas e têm conhecimento que existem, ou, em termos assim do cidadão comum, se formos à rua e “conhece o plano nacional de eliminação da violência ou da, da...” ninguém sabe, nem, nem conhece. E depois acho... mais grave é que nem se quer são avaliados, ou pelo menos, se são avaliados, não é transmitido claramente o impacto que eles tiveram. Portanto, se estamos a fazer um plano que supostamente tem objectivos e metas e acções para atingirem aquelas metas, quando ele termina, deve ser feita uma avaliação do todo. (...) Mas ainda é preciso dar o outro passo, que é... não basta só criar planos, é tudo muito bonito do ponto de vista teórico, é criar condições para depois os planos serem concretizados e mais ainda para serem avaliados” E5, profissional social, 35 anos).

Temos também as críticas aos Planos, mais precisamente à sua divulgação e avaliação. É verdade que os Planos deram provas da sua eficácia, pelo menos em termos do aumento do número de denúncias, mas também é verdade que a maior parte das pessoas desconhece a sua existência. Como dizia a/o entrevistada/o, os

Planos são muito teóricos e pouco divulgados, ou se trabalha na área e se tem conhecimento ou então é mais difícil aceder a essa informação. A maior parte da população conhece as campanhas de sensibilização, as actividades dos projectos, as acções de formação e outras actividades realizadas neste âmbito, mas desconhece o Plano, propriamente dito.

## **6. A importância dada às acções dos projectos realizados no âmbito das políticas de combate à violência doméstica**

Financiados por organismos nacionais e europeus, os projectos locais e regionais de luta contra a violência doméstica vêm colocar em prática as directrizes do Plano Nacional de Luta Contra a Violência Doméstica. Fomos tentar perceber qual o impacto dos mesmos no território de Montemor-o-Velho.

“(…) faz parte da consciencialização, do trabalho, se calhar do trabalho do Gabinete de apoio à vítima, que faz com que as pessoas ganhem coragem para denunciar essas situações” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Segundo este/a entrevistado/a os projectos, através das suas acções, vieram facilitar a consciencialização das populações e conseqüentemente o incremento do número de crimes denunciados.

“(…) há um projecto ali, vamos para lá todos mandar as pessoas, já nem quero ouvir a vítima. A sensação que eu tenho é que já nem se ouve a vítima. “Vá aí, não é comigo, é com outra equipa” (...) Portanto é uma pena que assim seja, porque depois, a, se calhar a intervenção continua a ficar um bocadinho aquém, até porque os projectos são todos limitados no tempo e a solução que têm é provocar a mudança no funcionamento dos serviços e a mudança tem que partir de alguém, não é? Portanto se as pessoas, quando o projecto existe apenas fazem o encaminhar para lá, não alteram as suas próprias práticas, portanto, não aprendem. Quando o projecto deixar de existir, de poder solucionar a situação, não é? É um bocadinho isto, depois volta ao mesmo, desapareceu o projecto, se calhar voltamos todos a agir da mesma forma” (E5, profissional social, 35 anos).

Neste caso, há uma chamada de atenção para o facto de alguns dos/as técnicos/as das instituições que recebem pedidos de ajuda por parte de vítimas de VD, quando existem projectos com equipas especializadas nesse âmbito, não aproveitarem para melhorarem o seu desempenho profissional e passarem o problema para a outra

equipa. Como é óbvio, não podemos tirar conclusões precipitadas desta afirmação, porque não podemos generalizar. Se alguns/as técnicos/as não querem ouvir as vítimas e apenas encaminham, estamos certos que não será assim em todas as instituições. Existem bons/as e maus/más técnicos/as em todas as instituições. O facto de encaminharem para equipas especializadas já é um início. Será necessário avaliar os projectos e averiguar se os objectivos foram alcançados e se, de facto, com a extinção dos projectos as instituições não conseguem dar resposta às situações de VD e não melhoraram as suas actuações.

## **7. A alteração dos comportamentos, no âmbito da violência doméstica, a nível social**

Quando inquiridos acerca do impacto dos Planos de Combate à Violência Doméstica a nível social, obtivemos as seguintes respostas:

“Em termos gerais, enquanto direitos e deveres de âmbito geral, nas relações familiares... acho que aí não vieram alterar assim muito, muito” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

As pessoas ainda não interiorizaram as mudanças legais, sendo que os direitos e deveres a nível familiar não sofreram grandes alterações.

“As vítimas estão mais informadas, é evidente que estão mais informadas, mas a... o próprio ambiente que se está a criar à volta delas também é mais propício. Às vezes eu noto, pelo menos aqui no escritório, que elas não aparecem mais informadas, elas aparecem é mais disponíveis para falar, a... não aparecem tão disponíveis para tomar decisões, mas aparecem mais disponíveis para falar de uma coisa que era quase tabu antigamente (...) verifico, por exemplo, em Montemor, que existem melhorias muito significativas a... pronto, por parte dos resultados a... efectivos no terreno, porque as vítimas falam mais, as vítimas participam mais na resolução dos seus próprios problemas, as vítimas sentem-se mais confiantes, as vítimas têm tido apoio efectivo por parte das Instituições locais. E, naturalmente que isso tem resultados satisfatórios a... por parte a... da implementação desse tipo de, de políticas” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

No entanto, verifica-se uma maior consciencialização por parte de algumas vítimas que os seus direitos estão a ser violados, que se pode comprovar pelo aumento das denúncias e pela maior disponibilidade para falar dos casos de VD. O apoio prestado

a estas vítimas a nível institucional também aumentou e melhorou, o que facilita a proximidade e pedido de ajuda por parte das vítimas.

“Os próprios advogados também têm uma nova postura, por aquilo que eu sei a... perante este tipo de fenómenos. (...) Eu ainda hoje fui ao Tribunal e aquilo está cheio de panfletos, portanto, panfletos de informação e ninguém pode ficar insensível a isso, não é?” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

As campanhas de sensibilização e as acções de formação têm tido os seus frutos: na mudança de comportamento e de procedimentos por parte de alguns técnicos, principalmente os do Tribunal e das Forças de Segurança, que têm investido em formação e na divulgação da informação.

“Eu acho que veio, pelo menos denunciar a nível social, se calhar um estado de coisas que estava assente e houve alguém que se lembrou de dizer “Não senhor, isto está mal e vamos dizer que está mal” e vamos apertar as pessoas que não são, que não são assim tão poucas, que estão metidas nestas situações. E existe um... um alertar da consciência social, até pronto, a mim próprio, nessas circunstâncias também não recuo. E depois, portanto, a própria sociedade começa a acalmar esse tipo de comportamentos, esse tipo de coisas que vão para a mesma interrogação. E... pouco mais podem fazer, para além de informar dos direitos das pessoas que são vítimas dessas situações e depois de as ajudar a sair dessa situação. Pouco mais podem fazer, o resto cabe às autoridades” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

E, por último, provocaram alterações sociais em termos de denunciar situações que anteriormente eram do foro íntimo e familiar, que eram tabu, e que de repente começaram a “vir à tona da água”. As pessoas começaram a falar da violência doméstica e começaram a perceber que se trata de um problema que pode ser solucionado. A divulgação da informação, a nível local e nacional, através dos meios de comunicação, de folhetos, cartazes, conferências, sessões de sensibilização, entre outras, permitiram a difusão dos apoios prestados às vítimas e dos locais onde se deveriam dirigir para pedir ajuda.

## **8. As alterações legais no âmbito da violência doméstica**

Os Planos Nacionais de Luta Contra a Violência Doméstica também trouxeram mudanças a nível legal, como podemos ler de seguida:

“(…) se estivermos a falar em questão de direitos e deveres enquadrados numa situação específica, num ciclo de violência, aí é diferente. Aí é diferente, até porque estes planos que existem vieram consciencializar e vieram mudar determinado tipo de matérias de legislação, dentro da lei” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“Actualmente a... o processo de julgamento deste tipo de situações está a... em franca expansão, ou seja, existe, existem inúmeros processos de maus tratos, de violência doméstica a correr no Tribunal, a... portanto, os mecanismos estão a funcionar.” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

Ao longo dos anos a legislação respeitante às situações de violência doméstica foi sofrendo alterações, como referimos anteriormente, o que provocou transformações na forma como foram e como são tratados estes processos em Tribunal.

Após a análise realizada, passaremos agora a apresentar uma síntese das ideias principais abordadas neste capítulo. Assim, podemos concluir que a família sofreu alterações ao longo dos tempos, perderam-se valores e alteraram-se os papéis dos seus membros. Em alguns casos de violência conjugal, as vítimas ainda têm muita resistência em optarem pelo divórcio, porque consideram que o casamento não deve terminar, pretendem apenas que terminem as situações de violência e não o matrimónio. Existem ainda estereótipos de género que atribuem determinadas tarefas domésticas, quando não a sua totalidade, à mulher. Portanto, se as causas das agressões forem o incumprimento de alguma tarefa, pode ser justificada.

Quando abordámos as situações de maus tratos de menores os/as entrevistados/as referiram que estes representariam uma percentagem menor de casos no nosso concelho, quando comparados com outros tipos de maus tratos. No concelho, a fronteira entre o que pode ser considerado mau trato e a repreensão no sentido da educação dos menores é ainda muito indefinida. É usual fazerem comentários depreciativos e negativos quando repreendem as crianças e utilizar a força física para impor a disciplina.

De uma forma geral, notaram-se algumas alterações na forma de agir da população em geral após os efeitos mediáticos que tiveram os casos de maus tratos de menores dos últimos anos. A visibilidade dada pelos *média* às crianças maltratadas provocou alteração dos comportamentos não só das famílias, mas também de todas as entidades que trabalham com crianças (a responsabilização dos técnicos das CPCJ, dos profissionais de saúde e de educação nos casos de maus tratos).

A violência sobre pessoas idosas, tal como no resto do país, no concelho de Montemor-o-Velho, ainda não tem grande visibilidade. Foi possível verificar que o maior número de denúncias de maus tratos a pessoas idosas são ao mesmo tempo violência conjugal, ou seja, o agressor é o marido.

Através da análise efectuada aos processos de violência doméstica no Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho podemos perceber que a violência física e psicológica, em simultâneo, são as mais denunciadas (40 casos). E que as estratégias utilizadas pelos agressores são principalmente a violência psicológica, a física e a verbal, seguindo-se-lhes as humilhações, intimidações e ameaças, domínio económico, a violência sexual e o isolamento relacional.

A violência doméstica é um crime público desde 2001 em Portugal. Quando analisámos os processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho saltou à vista o facto do número de processos ter aumentado entre 2001 e 2006. Podemos ainda notar que o número de processo cresceu substancialmente nos anos de 2005 e 2006, anos em que entrou em vigor no concelho o projecto Labirintos (de luta contra a violência doméstica). Fomos ainda verificar como foram classificados os processos. Os resultados provam que mesmo depois de 2001 alguns dos processos não foram classificados de maus tratos, temos 4 processos de ofensas à integridade física e 1 de ofensas à integridade física/ameaças.

Através deste estudo foi possível constatar que ainda existem tipos e formas de violência doméstica socialmente aceites, são comportamentos normais em família e não são vistos como violência e muito menos como crime, tanto por parte dos agressores, como das vítimas, como de uma faixa da sociedade em geral. Para além de que culturalmente as pessoas desvalorizam a violência familiar menos gravosa, ou seja, a que não deixa marcas visíveis ou que ocorre ocasionalmente. Para algumas pessoas o exercício da violência é aceite quando surge como uma punição, no sentido de educar a pessoa que foi punida que deve proceder de outra forma. Normalmente, as pessoas reprovam todo o tipo de violência que tenha consequências graves, sejam os casos extremos, que levam ao internamento ou à morte das vítimas, ou mesmo aqueles que deixam sequelas físicas visíveis ou que envolvem a sexualidade de menores.

Pela análise realizada a alguns jornais nacionais e regionais, nomeadamente ao "Diário de Notícias" e ao diário "As Beiras" foi possível perceber a relevância dada

aos casos de violência doméstica e a sua evolução ao longo dos tempos. É notório que as notícias são em maior número quando o tema se relaciona com os maus tratos a menores, seguida dos maus tratos a mulheres e finalmente a idosos. Também são notícia as preocupações da Amnistia em relação ao número de casos de VD no nosso país e o facto de os números estarem a aumentar. É também notícia quando os agressores são ilibados por falta de provas e de existirem situações de VD que se iniciam no namoro.

Outra das conclusões que ressalta deste estudo é que os tipos e formas de VD mais denunciadas são a violência física e a psicológica, associadas.

Analisámos ainda as causas para a existência da VD, sendo que as mais apontadas foram: o desgaste do dia-a-dia; as características de personalidade dos agressores e das vítimas, a influência do álcool e /ou outras substâncias; a cultura dominante; os problemas económicos e o desemprego; as desigualdades de género e de poder na família. Assim sendo, não existe uma causa, mas várias causas para a existência da violência doméstica.

Quanto às soluções para a VD, ao longo do estudo foram apontadas várias, nomeadamente: a alteração dos procedimentos das diferentes instituições; a tomada de medidas mais radicais, mais rápidas e eficazes; a existência de uma actuação concertada de todos os serviços; o aumento de meios logísticos e legais que possibilitem uma intervenção mais activa e mais rápida em todo o processo; a divulgação e o esclarecimento das populações sobre esta problemática através de campanhas de sensibilização; dar visibilidade ao bom trabalho que é realizado nesta área, de forma a haver uma partilha de boas práticas, promovendo a sua assimilação por parte de outras instituições e mostrando às famílias que sofrem deste problema que a sua resolução é possível; o possibilitar e impulsionar o acesso à educação e ao trabalho de forma a facilitar o ganho da autonomia individual; a necessidade da existência de uma rede de serviços de apoio às vítimas e às suas famílias, que permitisse o acompanhamento efectivo das situações, desde a sua despistagem até à sua resolução; a utilização mais frequente da medida de coação de afastamento do agressor; o contributo efectivo de cada profissional, independentemente da área em que trabalha, para a identificação e resolução dos casos de VD.

É importante referir que a maioria das vítimas respondeu que a solução era o divórcio (30%), seguindo-se-lhe o tratamento do álcool e o afastamento do agressor

(com 7,5% cada uma). Apesar das agressões que sofrem, muitas vítimas optam por não abandonarem as relações. Uma das principais razões apontadas é a falta de apoio familiar e institucional para que as vítimas possam abandonar as relações. Depois temos as razões económicas, apontaram também as características pessoais tanto das vítimas como dos agressores, muitas vezes combinadas com outros factores referidos anteriormente, sejam eles a dependência económica ou a falta de apoio. Para além de todas as causas apontadas anteriormente, existe uma outra razão que pode condicionar a decisão de algumas vítimas: a religião. Quando questionamos as vítimas do porquê de se manterem nas relações violentas, elas apresentam três motivos: a vergonha, a esperança que a situação se alterasse, os filhos e pena do agressor.

Quando analisámos a importância dada às políticas de combate à violência doméstica verificámos que tanto as campanhas de sensibilização às populações, como as acções de formação sobre violência doméstica, foram uma mais-valia dos Planos de Combate à Violência Doméstica, na medida em que iniciam um processo de mudança de mentalidades e esclarecem as pessoas em termos de direitos e de possíveis apoios, e sensibilizam para a denúncia do crime. O outro ponto forte destas políticas foi o da criação de "comissões" especializadas e que prestam apoio às pessoas nestas situações, sejam elas vítimas ou agressores.

Temos também as críticas aos Planos, mais precisamente à sua divulgação e avaliação. É verdade que os Planos deram provas da sua eficácia, pelo menos em termos do aumento do número de denúncias, mas também é verdade que a maior parte das pessoas desconhece a sua existência. Os Planos são muito teóricos e pouco divulgados, ou se trabalha na área e se tem conhecimento ou então é mais difícil aceder a essa informação. A maior parte da população conhece as campanhas de sensibilização, as actividades dos projectos, as acções de formação e outras actividades realizadas neste âmbito, mas desconhece o Plano, propriamente dito.

Relativamente à importância dada às acções dos projectos realizados no âmbito das políticas de combate à violência doméstica, podemos concluir que os projectos, através das suas acções, vieram facilitar a consciencialização das populações e conseqüentemente o incremento do número de crimes denunciados.

Quanto à alteração dos comportamentos, no âmbito da violência doméstica, a nível social, as pessoas ainda não interiorizaram as mudanças legais, sendo que os

direitos e deveres a nível familiar não sofreram grandes alterações. No entanto, verifica-se uma maior consciencialização por parte de algumas vítimas que os seus direitos estão a ser violados, que se pode comprovar pelo aumento das denúncias e pela maior disponibilidade para falar dos casos de VD. O apoio prestado a estas vítimas a nível institucional também aumentou e melhorou, o que facilita a proximidade e pedido de ajuda por parte das vítimas.

As campanhas de sensibilização e as acções de formação têm tido os seus frutos: na mudança de comportamento e de procedimentos por parte de alguns técnicos, principalmente os do Tribunal e das Forças de Segurança, que têm investido em formação e na divulgação da informação. E, por último, provocaram alterações sociais em termos da denúncia de situações que anteriormente eram do foro íntimo e familiar, que eram tabu, e que de repente começaram a “vir à tona da água”.

No que respeita às alterações legais no âmbito da violência doméstica, os Planos Nacionais de Luta Contra a Violência Doméstica também trouxeram mudanças a nível legal. Ao longo dos anos a legislação respeitante às situações de violência doméstica foi sofrendo alterações, o que provocou transformações na forma como foram e como são tratados estes processos em Tribunal.



## Capítulo 9 – A intervenção das instituições

Outra das hipóteses deste trabalho é que a criação de Planos, para a Igualdade de Oportunidades e de Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica, conduziu a uma mudança efectiva na forma de intervir, por parte das entidades locais, nas situações de violência doméstica. No sentido de tentar validar esta hipótese começamos por tentar perceber o que fizeram as vítimas após as agressões.

**Quadro 74 - Reacção após a agressão**

	Frequência	%
Não fez nada	3	7,5
Contou a pessoas amigas / familiares	10	25,0
Recorreu ao Centro de Saúde / Hospital	3	7,5
Apresentou queixa na polícia	1	2,5
Contou a pessoas e apresentou queixa	4	10,0
Contou a pessoas e recorreu ao Centro de Saúde	3	7,5
Recorreu ao Centro de Saúde e apresentou queixa	5	12,5
Total	29	72,5
Sem dados 99	11	27,5
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Podemos verificar que a maior parte contou a amigos e familiares (25%), seguindo-se-lhe as que recorreram ao Centro de Saúde e apresentaram queixa (12,5%) e as que contaram a pessoas e apresentaram queixa (10%). Depois temos ainda os casos em que as vítimas contaram a pessoas e recorreram ao Centro de Saúde (7,5%), recorreram ao Centro de Saúde ou ao Hospital (7,5%) e as que não fizeram nada (7,5%). Quando questionadas sobre o porquê de não terem feito nada após as agressões, as vítimas responderam ter sido por vergonha e por falta de informação. Tentamos ainda perceber a quem recorreram as vítimas após as agressões.

**Quadro 75 - A quem recorreu após a agressão?**

	Frequência	%
Familiares, Amigos e Vizinhos	13	32,5
Centro de Saúde e Hospital	5	12,5
Familiares, Forças de Segurança e Saúde	8	20,0
GNR ou PSP	2	5,0
Ninguém	3	7,5
Total	31	77,5
Sem dados 99	9	22,5
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

As vítimas que recorreram ao gabinete de atendimento a vítimas da AFMP afirmaram ter recorrido principalmente a familiares, amigos e vizinhos (32,5%), seguindo-se os familiares, as forças de segurança e a saúde (20%), aparecendo em terceiro lugar o Centro de Saúde e Hospital (12,5%). Como podemos verificar, as vítimas começam por pedir ajuda entre as pessoas do seu nível restrito (familiares, amigos e vizinhos) e só depois a um nível mais institucional (forças de segurança, centro de saúde e hospitais). A nível local, as entidades mais procuradas foram a GNR e o Centro de Saúde. É ainda importante verificar que 7,5% não recorreu a ninguém após as agressões, tendo pedido ajuda pela primeira vez ao Gabinete da AFMP, sem antes ter recorrido a qualquer outra pessoa ou instituição.

Também lhes perguntámos se já tinham apresentado queixa dos maus tratos sofridos.

#### Quadro 76 - Apresentou queixa?

	Frequência	%
Sim	18	45,0
Não	12	30,0
Total	30	75,0
Sem dados	99	10,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Das respostas recolhidas e analisadas verificámos que a maior parte (45%) já tinha apresentado queixa, ou melhor, já se tinha queixado que era vítima de violência doméstica, o que é diferente da apresentação de queixa-crime junto das autoridades competentes.

#### Quadro 77 - Apresentou queixa a quem?

	Frequência	%
Familiares / Amigos	1	2,5
GNR ou PSP	13	32,5
Ministério Público	1	2,5
Não se aplica	12	30,0
Outros	1	2,5
Total	28	70,0
Sem dados	99	10,0
Total	40	100,0

Fonte: Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da AFMP

Dos 40 casos de VD do gabinete, 14 apresentaram queixa (35% - 13 à GNR e à PSP e 1 ao Ministério Público), 12 nunca apresentaram (30%) e 2 assumiram serem

vítimas junto de familiares, amigos e outros (5%). A nível de entidades locais procuradas pelas vítimas, neste caso, foram a GNR e o Ministério Público.

Ao analisarmos os processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho verificamos a mesma tendência.

#### **Quadro 78 - Local da denúncia**

	Frequência	%	
GNR de Montemor-o-Velho	41	66,1	
PSP de Coimbra	3	4,8	
Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho	6	9,7	
Hospital dos Covões	1	1,6	
Outro	10	16,1	
Total	61	98,4	
Sem dados	99	1	1,6
Total	62	100,0	

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Através do quadro podemos concluir que o lugar onde foram apresentadas mais queixas de maus tratos foi, de facto, o posto da GNR de Montemor (66,1%), seguido do Tribunal Judicial de Montemor (9,7%). Foram ainda apresentadas queixas na PSP de Coimbra (4,8%) e no Hospital dos Covões (1,6%). Mais uma vez, as instituições locais mais procuradas pelas vítimas de VD foram a GNR e o Tribunal (Ministério Público).

### **1. – A (re)definição da intervenção dos profissionais das forças de Segurança**

Ao longo dos tempos verificou-se uma alteração tanto nas práticas de intervenção utilizadas pelas forças de segurança locais como no comportamento dos seus agentes perante as vítimas e os agressores.

“(…) os processos são complicadíssimos como nós sabemos. Infelizmente vai à GNR a... se tiver a sorte de ser atendida por um profissional que até está sensível à causa, muito bem, até leva logo ali uma, uma sensibilização para aumentar a sua auto-estima e tudo. Mas na maioria dos casos não é assim, não é? Dificulta-se a apresentação da queixa, a... tenta-se até em algumas situações mais radicais a... e sabemos... no nosso estudo, que foram verbalizados pelas vítimas de violência entrevistadas que até chegaram, sei lá, “se ele lhe bateu tinha um motivo para isso, é porque ele tinha motivo para lhe bater” pelo

próprio profissional da GNR que está a receber a queixa, portanto e começa ali logo a intimidação mais uma vez e a humilhação daquela vítima. E depois até o processo chegar ao tribunal, até avançar, ainda leva mais uns açoites, porque quando o marido é chamado ainda vai... regressa a casa com mais raiva, ainda bate mais" (E5, profissional social, 35 anos).

De facto, há uns anos atrás notava-se por parte de alguns agentes da GNR uma certa resistência em tomar conta das ocorrências e formular a queixa-crime. Muitas vítimas de VD quando se dirigiam aos postos da GNR eram incentivadas a relevar e a não apresentarem queixa. Em outras ocasiões minimizavam o problema apresentado da vítima e culpabilizavam-na.

Contudo, com a alteração da lei e a implementação de políticas de luta contra a VD, muito mudou na forma de actuar dos agentes e das próprias forças de segurança.

"Mudou a mentalidade das forças policiais para lidar com este grupo, que é fundamental, (...) se a pessoa tem a coragem e se consegue chegar até aqui, quem está aqui (...) tem que estar sensível a isto e não pode nunca minimizar o problema, pelo contrário (...). Mudou a forma da denúncia em si, mesmo nos Tribunais, (...) é o único crime que tem um auto de notícia específico para ser denunciado, mais nenhum crime. Se houver um homicídio o auto de notícia é uma folha branca, se houver uma violação, embora uma violação não neste âmbito, o auto de notícia é uma folha branca, se houver um furto numa escola, é uma folha branca. A violência doméstica não, tem um auto de notícia específico, a... padronizado, que há coisas que nós temos liberdade de escrever, há outras que respondemos unicamente ao que lá está, associado a uma avaliação de risco que existe também. Portanto, isto, isto é uma mudança bastante grande. (...) têm secções de investigação específicas para este tipo crime maior. Portanto, isto são tudo mudanças e boas, neste caso." (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Houve muito investimento por parte das forças policiais no que à formação dos agentes diz respeito nesta área. Fruto destas formações e sensibilizações são a forma de actuar e de intervir em situações de VD.

"Noto que há um esforço das polícias em, por um lado, arranjar em, elementos especiais, se calhar mais vocacionados para isso, que atendem as vítimas, que, que fazem, fazem, elaboram os autos de notícia e que vão... (...) se há um telefonema, uma, uma queixa por telefone, eles deslocam-se aos locais e tomam conta das ocorrências. Antigamente não se via muito e agora começa-se a ver. (...) antes, muitas vezes, nem sequer instauravam auto de notícia, podiam

ser chamados ao local, podiam até levar as pessoas ao Hospital, mas, a menos que houvesse alguém a apresentar queixa, eles por eles não, não iniciavam os procedimentos” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

“Na GNR vejo que há uma sensibilização grande da parte aqui do comandante do posto para estas situações, vejo que têm algum cuidado. Ele próprio já veio aqui falar comigo, tomou duas situações que ele achou mais, mais complicadas, mais, mais difíceis. (...) veio cá pessoalmente falar comigo para, para me pôr a par da situação e porque entendeu que era uma situação de perigo e que precisa dum... enfim, de um tratamento preferencial e urgente. Por isso da parte da GNR vejo que há de facto atenção da parte deles...” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Actualmente existe uma maior sensibilidade para esta questão e uma adequação dos procedimentos à gravidade das situações.

“(...) quem está aqui assim a notificar um agressor para vir aqui ao posto prestar declarações, num processo de violência doméstica, pode não estar a arranjar a coisa muito bem, pode estar a torna-lo mais agressivo e quase que é, perdoe-me a expressão, “entregar o ouro ao bandido”, é dar-lhe conhecimento a ele de que o processo foi despoletado e... Isto é fundamental evitar, portanto. Não me posso nunca esquecer da vítima, porque a minha preocupação é a vítima. E há determinado tipo de processos em que eventualmente o agressor nem sequer é chamado aqui. (...) há essa preocupação claramente em, em ponderar a notificação do, do agressor. Não poderia ser de outra forma, porque se não seria uma irresponsabilidade, uma negligência muito grande por parte da autoridade policial.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Outra das grandes mudanças sentidas nas forças policiais tem a ver com a forma de intervenção dos agentes da autoridade na resolução de situações de violência doméstica.

“Mudou a forma de intervenção das autoridades policiais. Há uns anos atrás um agente da autoridade entrar num domicílio às dez da noite ou às três da manhã, era uma coisa que era... Meu Deus! Dava impressão que um domicílio era quase como um santuário, só que não era religioso, hoje não. Hoje em dia o domicílio tem protecção também, não é? Mas essa protecção é uma protecção aparente, porque... embora também... imputa às forças de segurança uma responsabilidade noutro tipo de serviço, como é lógico. Agora, se eu entender às três da manhã que devo arrombar uma porta de um domicílio e entrar lá dentro, depois de uma análise, como é lógico, não pode ser de uma forma leviana, mas eu posso entrar

lá dentro, claramente, não pratico nenhum crime por ter esta iniciativa, desde que eu tenha que proteger a integridade física de alguém. Com fundamento, como é lógico, não vou fazer isso, porque... por meu belo prazer.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Ao nível da actuação e das regras de intervenção dos próprios agentes das forças policiais notam-se algumas alterações. O facto de agora já lhes ser permitido entrar num domicílio, caso esteja em risco a integridade física de alguém, é uma novidade. Nos casos de VD, esta pequena alteração poderá fazer toda a diferença, na medida em que a esmagadora maioria dos episódios de VD acontece entre as quatro paredes, no domicílio, e só desta forma será possível intervir directamente, em flagrante delito, de forma a impedir a continuação dos maus tratos.

“O procedimento começa logo com uma averiguação, o mais cedo possível ou no momento da denúncia, quando nos é denunciado, uma averiguação pormenorizada de toda a situação. O que é fundamental para nós podermos, logo de início, avaliar essa situação e tentar ver o grau de gravidade que ela, pelo menos, naquele momento tem, o que interessa é aquele momento, depois o futuro logo se vê, mas aquele momento, não é? Para analisar a situação. Em termos de actuação, actuação é, é uma denúncia com alguma celeridade às autoridades judiciais. Esses autos carecem de um despacho do comandante de posto, essa é outra das novidades que há, que temos que utilizar. É o único, é o único tipo de criminalidade que carece de um despacho do comandante do posto. (...) há uma preocupação de quem vai aos locais de averiguar a situação que nos foi levantada e tem necessidade, logo além da própria denúncia, de qualquer papel, há essa necessidade de intervenção urgente. Mas isso é na violência doméstica, mas também noutros crimes, aqui assim, mais reforçado, porque são crimes praticados entre quatro paredes, com tendência para serem ocultados.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

A intervenção das forças policiais processa-se inicialmente com a averiguação da situação, com a intervenção urgente (caso se justifique), seguida da redacção da denúncia em auto de notícia próprio para posterior despacho do comandante de posto e encaminhamento para as autoridades judiciais.

A actuação das forças de segurança efectua-se em estreita ligação com o Ministério Público.

“Aqui as entidades policiais não podem muito, têm que estar articuladas, têm que estar sempre articuladas com o Ministério Público, até porque há um

determinado tipo de competências (...) e nós não temos, não temos qualquer base legal para, para as aplicar. Aqui há uma interligação e aqui, no caso concreto, acho que ela existe com, com o Tribunal.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Relativamente aos encaminhamentos efectuados pelos agentes de autoridade da GNR de Montemor-o-Velho, ficámos também a saber que estes não podem actuar nos casos de abusos sexuais de menores e que quando têm conhecimento dos mesmos, encaminham para a Polícia Judiciária, que é a entidade competente.

“(...) nunca com menores porque a violação de menores, ou os crimes sexuais praticados contra, contra menores, eventualmente menores de 12 ou 14 anos, consoante a situação, são crimes da competência reservada da Polícia Judiciária (...)” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(...) a GNR, esse tipo de, de queixas encaminha imediatamente para o, para o Tribunal, sem prejuízo deles, muitas vezes, começam eles próprios, a ouvir o arguido, fazem as diligências normais de inquérito” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Os restantes casos de maus tratos são sempre encaminhados para o Ministério Público e quando estão envolvidos menores enviam também para a CPCJ.

“Encaminhamos sempre para o Ministério Público, sempre. Quando são envolvidos menores, no âmbito da CPCJ, é enviado à CPCJ, logo de forma automática” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“(...) quando é um caso de menores a GNR faz simultaneamente participação para o Tribunal e para a CPCJ. E já vi a GNR... algumas situações em que a GNR vai também acompanhar as crianças ao Hospital, ao Centro, aqui ao Centro de Saúde, e muitas vezes já... pelo menos duas situações em que levou depois as crianças, a GNR com acompanhamento, se calhar, dos professores ou de outros familiares, que levou para o Hospital Pediátrico” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Como podemos ler no excerto da entrevista, a GNR costuma também acompanhar as crianças ao tratamento médico necessário, seja no concelho, no Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, seja no distrito, nos Hospitais tanto no da Figueira da Foz como no Pediátrico de Coimbra. Esta actuação tem como principal propósito a confirmação da prestação de cuidados básicos de saúde às vítimas de maus tratos. Este acompanhamento tem sido efectuado quando as vítimas são menores, mas também com outras vítimas, sejam elas mulheres, idosos ou outras.

Durante o atendimento às vítimas e o preenchimento do auto de notícia, fornecem também informação às vítimas de maus tratos relativamente aos centros de apoio disponíveis, onde podem procurar ajuda.

“Se a pessoa estiver motivada, pronto (...) os contactos e o local e isso tudo, ou seja, informamos as pessoas. Não podemos fazer mais do que dar uma mera informação e dizer-lhes que é uma mais-valia para elas e que pode constituir um local onde seja o início da resolução do seu problema, não no aspecto, não no tipo de conceito que nós aqui lhes podemos dar, que nós aqui lhes podemos dar, mas noutro aspecto, noutro tipo de apoio. (...) com a existência dessas valências e como existe uma aqui, perto da nossa, socorremo-nos dela, pelo menos mando lá, lá as pessoas.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

No decorrer do projecto “Labirintos”, foram muitas as chamadas efectuadas e as reuniões realizadas entre as duas entidades (GNR e AFMP), no sentido de melhor poderem acompanhar e apoiar as vítimas de maus tratos do concelho. Se, por um lado, a GNR encaminhava as vítimas para o gabinete de atendimento a vítimas da AFMP, por outro, as técnicas da AFMP, quando lhes era solicitado pelas vítimas, acompanhavam-nas ao posto da GNR, para que estas pudessem apresentar queixa.

As próprias instalações sofreram mudanças ao longo dos anos. Neste momento existe uma sala no posto da GNR destinada a efectuar o atendimento a vítimas de VD.

“(...) temos ali uma sala de apoio, uma sala para a vítima, onde efectivamente há, há um conforto, é um espaço reservado para elas, que não é usado assim... depende da situação em que ela está, depende da vítima, de como ela se apresenta (...) não há uma necessidade de estar... porque ela se apresenta nervosa e a conversa, embora seja sempre cuidada, porque aqui é fundamental ficar a saber, para nos dar informação, para nós podermos depois avaliar as coisas. Efectivamente (...) normalmente esses assuntos são tratados aqui no posto por três pessoas” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Houve também a necessidade de incumbir os agentes com formação na área a responsabilidade destes atendimentos.

## **2. A (re)definição da intervenção dos técnicos sociais (Segurança Social, Câmara Municipal e das IPSS's)**

No concelho de Montemor-o-Velho existem várias instituições e entidades prestadoras de serviços sociais, nomeadamente a Câmara Municipal, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, a Segurança Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's).

As IPSS's englobam as várias Associações locais, Casas do Povo, os Centros Paroquiais e a Santa Casa da Misericórdia (também sedeadas em várias localidades).

Com este trabalho pretendemos perceber qual a intervenção destas instituições e dos profissionais sociais (que nelas trabalham) nas situações de VD.

Com base nas entrevistas realizadas aos diferentes profissionais, das diferentes áreas de actuação, vamos de seguida fazer uma caracterização e avaliação da actuação das instituições e dos seus/suas técnicos/as nos casos de maus tratos.

Das IPSS's existentes no Concelho de Montemor-o-Velho, a que actua mais activamente nestes casos é a Associação Fernão Mendes Pinto, que mantém um Gabinete de Atendimento a Vítimas de VD há vários anos e que já desenvolveu dois projectos de luta contra a VD, nomeadamente o Projecto Daphne e o Projecto Labirintos.

“Aqui em Montemor, propriamente, não tenho aqui noção... as pessoas que eu vejo que vêm mais apresentar queixa... penso que são muitas através do, do vosso gabinete, porque há várias que depois na conversa referem que já lá foram” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Para além dos projectos de luta contra a VD, a AFMP possui várias valências de infância nas diferentes freguesias do concelho. Muitas vezes, educadoras, auxiliares e motoristas têm conhecimento de situações familiares violentas e procuram informar e encaminhar as pessoas.

“Mas a ideia que eu tenho é que há muitas pessoas que vêm por intermédio da AFMP. Seja do, do vosso gabinete de apoio à vítima, seja, se calhar, por causa das outras valências, do, dos ATL's, a... [Jardins-de-Infância] Infantários. E, e penso... que muitos procedimentos são iniciados aí, as pessoas se calhar vão aí, a... têm apoio psicológico, talvez se sintam mais fortes e mais conscientes dos seus direitos para seguirem para diante” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Muitas das instituições locais, quando se deparam no decorrer do seu trabalho, com situações de VD, encaminham e/ou articulam com a AFMP.

“(…) encaminho para vocês, ultimamente tem sido. Também poucos casos me têm aparecido (...). Mas, encaminhamos para vocês, porque nem me sinto como uma pessoa com grandes competências para lidar com esse tipo de situações, percebe? Especialmente agora, e disponibilidade, porque isto também obriga a uma certa disponibilidade e apetência, um bocado, para lidar com estas situações. E portanto, desde que eu sei que vocês, que existe o vosso atendimento e que já há uns aninhos” (E4, profissional social, 38 anos).

Este depoimento é de um/a profissional que diariamente tem conhecimento de casos de VD. Nele podemos perceber que para além de não se sentir “preparada” para lidar com estas situações, também não possuiu disponibilidade para isso. Entendamos aqui a disponibilidade, em termos de tempo e de “apetência”.

A Câmara Municipal assume claramente que em casos de VD, deve proceder ao diagnóstico e encaminhamento para outras instituições e entidades especializadas nesta matéria.

“Mas existem esse tipo de associações vocacionadas para este tipo de problemas. E a Câmara Municipal o que pode fazer, através das suas técnicas, é diagnosticar o problema e articular, quer seja com essas associações, e articular com essas instituições e entidades” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

“(…) no âmbito da Acção Social da Câmara, não só neste processo específico, mas em toda a acção social da Câmara, quando são sinalizadas este tipo de situações (...) não precisa do gabinete para isso, para encaminhar a pessoa para o tipo de Associações, para o tipo de cooperações e instituições que são vocacionadas para esse tipo de... (...) a Câmara Municipal, se houver necessidade, disponibiliza, por exemplo, estas instalações aqui, para que venha cá e estabeleça um protocolo com esse tipo de instituições para que venham cá ao concelho e prestem cá, porque se eles são especialistas nessa matéria. Agora a Câmara não se pode substituir a isso, não é essa a vocação principal da Câmara, é uma das valências da Câmara” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Os problemas de VD são normalmente identificados pelas técnicas da Acção Social, que ao trabalharem junto de famílias com necessidades específicas (económicas, habitacionais, etc.), detectam a existência de maus tratos. No entanto, a VD não é uma prioridade.

“Existe mesmo acompanhamento, porque normalmente o problema de uma família onde haja violência doméstica, não tem só esse problema, não é? Tem outros. Existe acompanhamento, as nossas técnicas, relativamente às famílias que nós temos, até em grande quantidade, reorganizaram os serviços da Acção Social por isso mesmo. A técnica que acompanha uma família, depois tem que a acompanhar nos outros processos todos, tem que a acompanhar no processo da habitação social, tem que a acompanhar no processo de bolsa de estudo dos filhos, tem que a acompanhar para... Há aqui todo... o facto até de... em termos de normalização da Câmara, deste técnico a trabalhar com isto, deste técnico aqui” (E6, profissional da justiça, 33 anos).

Contudo, as famílias com problemas de VD e as outras famílias com as quais trabalham a equipa da Acção Social da Câmara são acompanhadas na resolução de problemas eventuais de habitação, económicos, etc. e encaminhadas para outras instituições para a resolução de outros problemas, como por exemplo os maus tratos, problemas de saúde, entre outros.

No que à CPCJ diz respeito (instituição que está sob a alçada da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho), a caracterização e avaliação não é muito positiva, como podemos ver através da próxima citação.

“(...) isto se calhar é um bocado mau dizer-se, mas o que eu notei foi que quem acabou por ter uma actuação mais activa foi a GNR e não propriamente a Comissão. A Comissão foi um pouco... como é que hei-de dizer, a reboque. É que estou a lembrar-me (...) pelo menos de duas situações em que quem... a situação terá sido sinalizada pelos professores na Escola, que levaram a criança ao Centro de Saúde ou ao Hospital Pediátrico de Coimbra. E quem depois tomou rédeas da situação, isto é, acompanhou a criança, diligenciou junto dos pais para saber o que se passava, fez as comunicações... foi a GNR. Só depois, já num ambiente bastante posterior é que a Comissão (...) começou a, a ocupar-se das questões” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

A CPCJ actua, mas talvez atendendo à especificidade da sua constituição, não o fará com a celeridade que estes casos exigem. As comissões são constituídas por vários profissionais, das diferentes áreas (social, da saúde, da educação, entre outras) e instituições (públicas e privadas), não se encontrando a trabalhar em regime de exclusividade. Por este e por outros motivos, os casos que chegam à CPCJ costumam ser analisados em reuniões semanais e, quando a gravidade assim o exige, encaminhados para o Ministério Público.

“(…) relativamente à CPCJ é que eu nem sei muito bem o que é que... qual o nosso... qual é o tipo de actuação? Porque por exemplo, destas situações já aconteceu, sim senhora... e, e pronto, maus tratos a crianças a... já aconteceu, mas também isso depois vai para o Ministério Público, pronto. Normalmente esses casos vão logo, também por... enviam-se logo para o Ministério Público. Estou aqui a pensar a... pronto. E depois em termos de actuação... e depois acompanha-se a família, mas não... mas lá está, eu acho que também não há assim nada” (E4, profissional social, 38 anos).

Quando questionado/a acerca da forma de actuação da CPCJ, este/a entrevistado/a que faz parte da comissão restrita, tem algumas dúvidas na resposta. Ficamos a saber que os casos são encaminhados para o Ministério Público e que depois acompanham as famílias. Este acompanhamento das famílias é efectuado através de visitas domiciliárias e de reuniões com os seus elementos.

“(…) relativamente à CPCJ, eu acho que não tive assim nenhuma situação... Por exemplo houve uma, uma situação... em que os menores eram duas gémeas pequenitas, mas elas já tinham a escola primária na altura, o 1º ciclo, o 1º ciclo ou o 2º ciclo. Em que a mãe se alcoolizava e era mais aquela... do tipo de violência psicológica e alguma negligência. E era o problema de alcoolismo da mãe, não é? Que afectava as miúdas e não sei quê, as miúdas refugiavam-se nos familiares que tinham ali próximo. Pronto, mas nunca houve nenhuma medida a... de retirar a... portanto a... as crianças. A... nunca houve, nunca houve, eu acho que, eu desde que eu cá estou, nunca houve nenhuma situação dessas. Claro que depois de uma situação destas com certeza que nós teríamos que agir. A... mas assim de, de violência em que nós tivéssemos que ter uma intervenção, uma intervenção imediata, não me lembro” (E4, profissional social, 38 anos).

Como podemos ler, no concelho de Montemor-o-Velho, nunca houve nenhuma medida de retirar os menores da família. Mas quererá isto dizer que os casos de maus tratos de menores no concelho são de reduzida gravidade? Ou será porque não é prática dos técnicos proceder à aplicação desse tipo de medida?

Como podemos ver de seguida, fazer parte da CPCJ não é tarefa fácil.

“Eu tenho um receio imenso e nunca sei se estou a agir da melhor forma, se estou a fazer da pior, e se puder, até pôr os outros serviços e estar por detrás, mas não ser eu só a tomar decisões sozinha... Prefiro, porque acho tão importante e tão... a problemática tão... pronto tão... (...) Difícil de tratar e é uma grande responsabilidade todas as decisões que se tomam. Têm que ser sempre

tomadas em equipa, acho eu, e principalmente os menores, não é fácil e nem sempre se tomam as decisões mais certas” (E4, profissional social, 38 anos).

Quando aparecem situações de maus tratos a menores, a tomada de decisão sobre que tipo de intervenção a escolher é difícil para os técnicos. Como vimos, preferem que a decisão seja tomada em equipa.

“É muito complicado e depois é assim... é bom haver uma equipa interdisciplinar, multidisciplinar, estarem as áreas, as diferentes vertentes, mas depois no que toca a esta questão, a intervenção social a... metodologias a... isto... Há, há determinados profissionais que entendem as coisas de forma diferente e burocratizam as coisas e... respondem por papéis... só, não quer dizer que as pessoas sejam insensíveis e que... mas às vezes tratam as coisas a... De forma diferente e então há ali um choque que... e pronto, é difícil às vezes trabalhar com, com, com esse tipo de equipas. Mas de qualquer forma, pronto, tem vantagens a... Mas eu acho que ainda o mais grave disto tudo é a falta de disponibilidade dos técnicos e a responsabilidade que é acompanhar situações destas” (E4, profissional social, 38 anos).

No entanto, dada a interdisciplinaridade dos/as técnicos/as envolvidos e a burocracia exigida, uma decisão pode ser o resultado de várias reuniões, ou seja, obtida muito tardiamente, tendo em conta que se tratam de menores em risco.

Durante a realização das entrevistas foi pedido aos entrevistados e entrevistadas que avaliassem a forma de actuação das diferentes instituições locais na intervenção junto das famílias violentas, nomeadamente a CPCJ.

“ [E acha que a CPCJ funciona bem?] (...) Não, não funciona bem. (...) [O que é que acha que falta?] Falta de disponibilidade dos técnicos” (E4, profissional social, 38 anos).

Como já tinha sido referido anteriormente, a CPCJ, à altura da realização das entrevistas, não funcionava como previsto, sendo a principal causa a falta de disponibilidade dos/as técnicos/as envolvidos.

Ao nível do concelho de Montemor-o-Velho, apesar da evolução das intervenções nos casos de VD, ainda está muito por fazer.

“Temos que mudar, eu julgo que as coisas estão a evoluir para uma forma mais positiva, mas ainda temos que mudar muito e temos que mudar em todos os domínios, mesmo ao nível dos técnicos sociais, que eram aqueles que deviam estar mais sensíveis e que, aliás, cuja sua função é o atendimento. Não há

especialização neste domínio, nem se quer a preocupação em tentar perceber o que fazer. Portanto, aquilo que sinto é que mesmo no domínio dos técnicos sociais não há uma preocupação de evolução nas suas competências profissionais. Portanto ou faz-se o atendimento assistencialista e coitadinha tome lá o guardanapo, vá lá chorar, ou o lencinho e precisa de dinheiro e dou-lhe, e pronto e calou-se. Ou não há... vai... até vai sair... eu já sei que ela volta para o marido, porque é que eu a vou apoiar, não é? Portanto, é um bocadinho assim. Continuamos a ouvir inclusive dos próprios técnicos sociais, a, que não compreendem efectivamente as características, cuja função é compreender quem está do outro lado de lá, aliás, aliás é a sua única missão. Mas que não, não há essa preocupação de evolução de competências profissionais face às exigências também profissionais” (E5, profissional social, 35 anos).

Através desta caracterização da postura e actuação de alguns profissionais do concelho, podemos perceber que para que o combate e a intervenção nos casos de VD seja efectivo e eficaz, é necessário apostar na formação contínua dos mesmos.

Será também importante apostar no empowerment das instituições locais existentes, para que para além de encaminharem as vítimas saibam como proceder e actuar nesses casos.

“(...) havendo um projecto e ainda bem que existe, vai tudo para lá, não é? É um alívio, toda a gente respira de alívio, desde os técnicos sociais, aos médicos, aos Tribunais, porque agora há um projecto para isto, vamos lá escarrapachar os problemas todos, que isto dá muito trabalho, é uma grande chatice e então, mandamo-los todos para lá. E portanto, a tal desresponsabilização, a... todos os técnicos têm uma missão a fazer, a segurança social tem uma missão, a educação tem uma missão, a saúde tem outra missão, o Tribunal tem outra, as forças de segurança... e não se podem demitir, não basta passar para a outra equipa que agora está no terreno” (E5, profissional social, 35 anos).

É necessário implementar a nível concelhio e a nível nacional a responsabilização dos/as profissionais e da comunidade em geral, para evitar que as pessoas e as instituições se demitam da intervenção em situações de maus tratos.

### **3. A (re)definição da intervenção dos profissionais judiciais (juízes, advogados, procuradores do Ministério Público e outros funcionários do Tribunal)**

Tal como têm existido várias alterações na lei, também as práticas de intervenção utilizadas têm sofrido modificações. Como já foi referido, há uns anos atrás os processos hoje tramitados de maus tratos, eram de agressões à integridade física e/ou ameaças. Os próprios profissionais judiciais aconselhavam a reconciliação familiar e a desistência da queixa.

Hoje em dia, como a violência doméstica é crime público, não existe a possibilidade de desistência da queixa, no entanto, há a possibilidade de suspensão provisória do processo durante um determinado período de tempo e com determinadas injunções, que depois de cumpridas, poderá levar a um arquivamento do processo por cumprimento.

Persistem ainda algumas dúvidas a nível legal que permitem uma diversidade de intervenções por parte dos profissionais judiciais.

“Aliás, ainda agora se discute se os maus tratos implicam uma conduta reiterada ou se basta um único episódio de violência” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Esta dúvida tem acompanhado todos os profissionais, que perante um processo de maus tratos com um único episódio de violência têm dificuldades em decidir se se trata de um caso de VD ou não.

Outra das continuidades das instituições judiciárias tem a ver com a forma utilizada para lidar com estes casos.

“Porque não, não estão ainda muito sensíveis a estas características, a questão é a prova, é factual, não havendo prova, não sendo factual, não vale a pena. E não se, nem sequer... muitas vezes há a preocupação e é isso que não faz sentido na nossa, na nossa... forma de estar, das Instituições portuguesas, parece que não há mais resposta nenhuma a dar, não é? Porque é que o Tribunal então não pega no telefone e indica uma instituição de serviço social para acompanhar esta... esta ligação dentro das respostas locais, que ainda há bem pouco tempo não existia” (E5, profissional social, 35 anos).

A importância da prova é um dos principais entraves nos processos de VD, porque na maioria dos casos não existem testemunhas factuais, ou quando existem são

menores. Mais uma vez, a especificidade deste crime e o seu carácter privado são factores que desabonam em favor da vítima.

Da citação podemos ainda retirar outra informação importante, que tem a ver com a articulação entre o Tribunal e as entidades locais, para um melhor acompanhamento das situações de VD. No entanto, desde 2005 que, em Montemor-o-Velho, há uma tentativa de articulação por parte do Ministério Público, com as restantes instituições locais, delegando-lhes, por vezes, a responsabilidade de verificar o cumprimento das injunções e a ausência de maus tratos nas famílias em causa.

#### **4. A (re)definição da intervenção dos profissionais da saúde**

Ao nível da intervenção por parte das instituições e dos profissionais de saúde nas situações de maus tratos, identificamos duas situações distintas. Enquanto, por um lado, verificamos uma melhoria nas intervenções por parte destes serviços a nível geral e distrital, por outro, mantêm-se as práticas a nível local.

Relativamente às melhorias sentidas, podemos dizer que se nota uma maior consciencialização para a problemática por parte do Sistema Nacional de Saúde, que tem apostado na formação dos seus/as profissionais na área da VD.

“Nos serviços de saúde também, acho que também houve uma consciencialização, até mesmo, quando as pessoas lá chegam com determinado tipo de marcas corporais que envolvam... acho que esses casos são denunciados, pelo menos pela experiência que eu tenho neste concelho, são, são denunciados. É lógico também, se as pessoas lá chegarem, encobrirem e se não for uma situação muito grave, o médico também tem alguma dificuldade...” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Depois encontramos resultados práticos ao nível dos Hospitais, seja o Hospital da Figueira da Foz ou o dos Covões, que apresentam queixa dos casos que lhes aparecem de maus tratos nas urgências.

“(...) no Hospital dos Covões eles têm um acompanhamento à vítima que já vi que há vários processos que se iniciaram lá por iniciativa do... das assistentes sociais ou dos médicos, dos médicos do Hospital dos Covões. Agora daqui do Centro de Saúde, até agora, ninguém veio, nenhuma situação dessas” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Quanto à actuação dos serviços locais de saúde, podemos verificar que não existe grande intervenção nos casos de VD.

“O Centro de Saúde daqui não, não noto que tenha por sua iniciativa, que desencadeie os procedimentos. Mas se calhar também é normal que... (...) Porque se calhar também o papel deles a... não se presta muito a isso, não sei” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Por norma, chegadas às instalações do centro de saúde, as vítimas são acolhidas, tratadas (são-lhes prestados os cuidados básicos de enfermagem e médicos) e são medicadas. Os profissionais de saúde não têm por hábito efectuar queixa ou qualquer outra diligência no sentido de denunciar a violência doméstica.

Mais tarde, se a vítima apresentar queixa e o processo prosseguir, o Ministério Público solicita as informações médicas registadas aquando da prestação de cuidados médicos às vítimas. E são estes registos que muitas vezes vêm confirmar a existência de maus tratos, porque os/as profissionais descrevem o estado em que se encontrava o/a paciente (lesões, hematomas, escoriações, níveis de ansiedade e de nervosismo, etc.).

“O médico de família que sabe que aquela mulher toma calmantes há não sei quantos anos e enche-se de calmantes e continua a enche-la de calmantes para ela dormir, porque ela tem insónias, por isto e por aquilo, quando sabe. Não acredito que aquele profissional não tenha percebido, ao fim de tantos anos, porque no fundo aquela mulher é vítima é de violência e portanto não precisa de enche-la de calmantes, que só a vai tornar mais inactiva e mais incapaz de reagir. (...) E mais submissa. Em vez de a encaminhar para um serviço social para que possa ser resolvido o problema de outra forma. E portanto é conivente com a violência, também, a... pronto no fundo, acabamos, acabam todos por contribuir um bocadinho para a manutenção do sistema, não é? (...) ainda temos que evoluir muito.” (E5, profissional social, 35 anos).

Outra evidência da falta de actuação dos/as profissionais de saúde, é o facto de todas ou quase todas as vítimas possuírem médico de família, no entanto, para as ajudarem costumam prescrever medicamentos (ansiolíticos e calmantes), em vez de as encaminharem para centros de apoio a vítimas ou de denunciarem os casos.

## **5. A (re)definição da intervenção dos profissionais da educação**

A importância da escolas e dos/as profissionais da educação na prevenção e detecção de casos de maus tratos é sobejamente conhecida e reconhecida.

“As escolas nesse aspecto são muito boas, muito boas, porque são, são os locais onde se pode ver a... muitas coisas que de outra forma ficavam completamente escondidas” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Muitas vezes é nas valências da infância e de ensino, como as creches, jardins-de-infância, escolas e ATL's, que se detectam os casos de maus tratos a crianças e jovens. Sejam maus tratos físicos, psicológicos, sexuais ou negligência, é nestes locais que muitas vezes se identificam as vítimas, que aparecem com sequelas visíveis, modificam os seus comportamentos, ou contam o que lhes está a acontecer, directa ou indirectamente.

“(...) eles não se queixam, não parte da iniciativa deles, pelo seu pé, ir à polícia ou ao Tribunal apresentar queixa. E aí os professores devem ter um papel muito, muito importante, têm um papel muito importante” (E3, profissional da justiça, magistrada, 32 anos).

O papel dos/as professores/as é muito relevante, mas não podemos descorar da importância de todos/as os/as outros/as profissionais de educação que diariamente lidam com estas crianças e jovens. Seja o/a educador/a ou o/a auxiliar, o/a professor/a ou o/a administrativo/a, independentemente da formação académica e da função desempenhada nestas instituições, cada um e cada uma destes profissionais podem ser, a determinada altura, peças fundamentais na identificação e intervenção num caso de maus tratos.

É necessário estar atento aos sinais dados pelas crianças e jovens, e quando confirmada a existência de negligência ou de maus tratos, intervir, denunciando o caso às autoridades competentes.

Mas, como em todas as outras áreas profissionais, existem bons/as e maus/ás profissionais. Por vezes, os sinais dados pelas crianças e jovens não são suficientes para desencadear a intervenção.

“O professor continua a perceber que aquela criança que chega ali e que naquele dia não reage a nada, e que não faz nada, certamente foi porque foi agredida, mas fecha os olhos, ainda não... ainda reage muito pouco a isto. Porque vão

fazer queixa? Contra quem? E agora como, como é isto, é uma grande chatice, é uma grande responsabilidade” (E5, profissional social, 35 anos).

Apresentar queixa de maus tratos, principalmente de maus tratos a crianças, acarreta, como já referimos anteriormente, “chatices” e acaba por ser mais fácil “esperar que passe”. Normalmente, tal como na maioria dos casos de VD, apenas se toma a iniciativa de denunciar os casos que são de elevada gravidade.

Assim e a partir da análise das entrevistas e dos processos de maus tratos no concelho podemos concluir que ressaltam, por um lado, um investimento de algumas instituições e entidades locais em adequar o seu funcionamento a esta realidade e uma mudança efectiva na forma de intervir junto dos casos de VD, e, por outro, a manutenção de práticas e de procedimentos de outras, que não conseguiram acompanhar as mudanças de intervenção a este nível. No primeiro caso encaixam-se, a nível concelhio, as forças de segurança, o Ministério Público, os profissionais da justiça e a Associação Fernão Mendes Pinto, e a nível regional, o Hospital dos Covões, o Sobral Cid e o Hospital da Figueira da Foz. No segundo caso, estão incluídas todas as outras entidades e instituições do concelho, nomeadamente a Câmara Municipal, a Segurança Social, a CPCJ, o Centro de Saúde, as Escolas e todas as restantes IPSS's.



## **Capítulo 10 – O impacto das políticas de combate à violência doméstica**

A quarta hipótese sustenta que as políticas de combate à violência doméstica influenciaram os comportamentos/práticas tanto dos agressores como das vítimas.

Antes de estudarmos o impacto das políticas de combate à VD no comportamento dos agressores e das vítimas, vamos começar por caracterizar os agressores e as vítimas.

No que ao agressor diz respeito, no concelho de Montemor-o-Velho encontramos um vasto leque de características que lhes são semelhantes.

“Eles são inteligentes, eu acho que nós, hoje em dia, temos que pensar que os agressores são inteligentes. Só assim é que a gente os consegue combater e só assim é que a gente consegue dar a volta à situação. Pode haver um ou outro que não seja muito, mas... em regra geral, eles são inteligentes e muitas vezes podem fazer as coisas, podem faze-las não... podem faze-las não com aquele intuito de ser muito inteligente para esconder” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

“Normalmente o agressor é uma pessoa extremamente complicada também do ponto de vista psicológico e também usa de vários estratégias para agredir as pessoas, não é? Às vezes podem ser agressões para uma pessoa e pode não ser agressão para outras. Mas o agressor normalmente é uma pessoa hábil e que efectivamente usa de armas que ele próprio sabe, normalmente ele sabe que aquilo produz efeitos negativos na, na pessoa, na estabilidade da pessoa, a... na, no próprio bem-estar da pessoa, não é? Na própria saúde da pessoa inclusive.” (E2, profissional da justiça, 41 anos)

Os depoimentos anteriores atribuem a inteligência e a habilidade aos/às agressores/as, na medida em que eles/as sabem o que fazer e como fazer para agredir a outra pessoa. Em termos de violência psicológica, os/as agressores/as sabem o que é que vai afectar mais negativamente as suas vítimas e utilizam-nos. Existem frases que não são graves para algumas pessoas, mas que para outras são uma grande ofensa, tal como certos comportamentos que para algumas pessoas são normais e que para outras são violentos. O/a agressor/a como pertence ao núcleo restrito da vítima, conhece tudo a seu respeito e mais do que ninguém sabe o que fazer para a “magoar” física e psicologicamente.

“(…) um agressor, nós sabemos disto, é um... certamente se for avaliado do ponto de vista psicológico é uma pessoa em desequilíbrio emocional, que não, que não consegue controlar as suas próprias emoções, não é? Portanto, eu acho que isso tem a ver com o facto de toda uma trajectória de vida que não pode ser normal, não pode ser normal. Foi uma infância certamente... também desprovida de afectividade, onde os problemas já eram resolvidos daquela forma e que depois ao longo da vida se vão acentuando. A... se efectivamente a pessoa não for acompanhada do ponto de vista psicológico ou social, efectivamente é ainda mais acentuado quando há algum consumo excessivo de álcool ou de substâncias tóxicas” (E5, profissional social, 35 anos).

Neste excerto estão presentes algumas das características associadas aos/às agressores/as e aceites socialmente. Existem de facto casos de VD em que os/as agressores/as sofrem de problemas psicológicos, psiquiátricos, não se auto controlam, são dependentes do álcool ou de qualquer outra substância tóxica. No entanto, também os/as há que não sofrem de perturbação nenhuma, nem são dependente de qualquer substância.

Agora, é verdade que um/a agressor/a, após a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou outras substâncias tóxicas, fica mais agressivo. Mas não é agressivo porque ingere as substâncias, a sua ingestão o que faz é desinibir os comportamentos e potenciar os comportamentos agressivos pré-existentes.

“Agora está tudo bem. Quando mandava e os outros não obedeciam, como estava bêbado, zangava-me muito e gritava. Bater, bati poucas vezes. (...) Quando bebia muito, chegava a casa e respondiam-me, ficava nervoso e havia barulho” (E17, agressor, marido de vítima de violência, 40 anos).

#### **Quadro 79 - Dependências dos/as agressores/as**

	Frequência	%
Álcool	28	45,2
Outra	1	1,6
Não tem	9	14,5
Total	38	61,3
Sem dados	99	24
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Quando analisamos os dados dos processos de maus tratos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho reparamos que 45,2% dos/as agressores/as são alcoólicos/as, 1,6 são toxicodependentes e 14,5% não têm qualquer dependência. Podemos concluir

que em Montemor-o-Velho existem problemas de alcoolismo e que, por este facto, uma grande percentagem dos/as agressores/as também sofre desta doença.

**Quadro 80 - Antecedentes criminais dos/as agressores/as**

	Frequência	%
Sim	18	29,0
Não	37	59,7
Total	55	88,7
Sem dados	99	7
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Também através da análise dos processos existentes no Tribunal foi possível constatar que 59,7% dos/as agressores/as não têm antecedentes criminais. Dos 18 casos em que o/a agressor/a tinha antecedentes criminais (29% dos casos), estes prendiam-se com condução sob o efeito do álcool, na sua maioria.

Consideramos importante perceber qual a postura dos/as agressores/as quando questionados/as sobre o crime cometido.

**Quadro 81 - Versão dos factos dos/as agressores/as**

	Frequência	%
Confirmou ter agredido a vítima	12	19,4
Negou ter agredido a vítima	39	62,9
Não quis prestar declarações	4	6,5
Total	55	88,7
Sem dados	99	7
Total	62	100,0

Fonte: processos do Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho

Como podemos ver através do quadro acima, 62,9% dos/as agressores/as nega ter agredido as vítimas, 19,4% confirmam as agressões e 6,5% não quiseram prestar quaisquer declarações.

As vítimas deste concelho também apresentam características em tudo semelhantes às das restantes vítimas do país. Apresentam uma dependência emocional e uma grande dificuldade em colocar um ponto final nas relações violentas por razões pessoais, familiares e sociais.

“(…) a própria vítima em si tem dificuldades sempre e terá sempre a... de se libertar desse tipo de situações” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

“Enquanto elas têm um vínculo, têm esperança de ter... normalmente parece que estão nos processos... como vítimas, mas, ao mesmo tempo, parece que se colocam muitas vezes do lado do agressor, têm assim uma... como é que eu hei-de dizer? Parece que há dentro delas uma duplicidade” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Depois a nível pessoal, após vários anos de agressões, estão destruídas psicologicamente, apresentando níveis de auto-estima muito reduzidos ou mesmo nulos.

“(...) também chegam a essa situação, a auto-estima está tão em baixo, tão por baixo que nem sequer têm a coragem se quer... Depois acham que não valem nada, que não, que não conseguem fazer nada, mas que erraram, que elas é que estão erradas, porque elas é que não souberam com certeza fazer o marido feliz, porque se fizessem o marido feliz ele não fazia aquelas coisas, elas é que... onde é que elas erraram no casamento?” (E4, profissional social, 38 anos).

Este excerto chama a atenção também para o facto de, muitas vezes, socialmente, as mulheres serem responsabilizadas pela felicidade e unidade familiar, bem como pelo sucesso do casamento (ver capítulo 1). A ideia tradicional do papel da mulher na família e no casamento ainda é produzida e reproduzida a nível social, principalmente nos meios rurais, como é o caso do concelho de Montemor-o-Velho.

“(...) à partida é normal a vítima não conseguir sozinha avançar com a situação. Não tem nada a ver com assistencialismo, tem a ver com a capacidade de devolver auto-estima aquela pessoa, para ela conseguir refazer o seu projecto de vida, e isso não se faz num mês, isso demora tempo e cada situação é única. E numa situação, até que só com 2 ou 3 atendimentos essa tal pessoa consegue decidir o que é que vai fazer e ser objectiva e reconstruir a vida e há outras que não” (E5, profissional social, 35 anos).

As vítimas apresentam-se fragilizadas e necessitam de apoio para se conseguirem libertar da relação violenta, seja de amigos, familiares ou de instituições, para que possam refazer as suas vidas.

De seguida, debruçemo-nos sobre as formas utilizadas pelos/as agressores/as para exercer a violência. Como é que os/as agressores/as exercem a violência? Quais as estratégias mais utilizadas?

“Agressões verbais: chama nomes, agride. Agressões físicas: murros, bateu-lhe com um pau e com uma enxada” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

É muito comum as vítimas descreverem que os/as agressores/as utilizam os insultos, as ameaças e a difamação durante as agressões, que muitas vezes são acompanhadas de bofetadas, murros e pontapés.

“«Ele nunca bate em frente às outras pessoas». Mas da última vez quis bater também na filha, com um pau.» Costumava-me atirar da cama abaixo quando as coisas não corriam bem» (...) Agride e «nunca pede desculpas». Para voltarem a ficar bem «tinha que fazer os favores ao marido, tinha que ceder». Quando não tem relações sexuais o marido ameaça que se vai matar” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

As agressões costumam ocorrer no lar, longe dos olhares das outras pessoas, que possam ser testemunhas desses actos. Também é frequente a ausência de pedido de desculpas, ou então pede desculpas, culpabilizando a vítima pela violência sofrida.

“É por tudo e por nada. Às vezes não sabia porque é que ele me estava a bater” (excerto da entrevista com vítima n.º 4).

“Os maus tratos começaram há 54 anos. «Ele sempre foi assim» (...) «bate onde calha». Ele é muito nervoso, muito desconfiado e violento. Ameaça-a” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Nem sempre as vítimas sabem porque razão estão a ser agredidas, muitos/as agressores/as usam comportamentos violentos sem explicação. Também verificamos no depoimento que o comportamento é normal naquele agressor, pois «ele sempre foi assim».

“Ele costuma andar a vigiá-la e a controlá-la, «eu refilo e ele vingá-se e bate-me». «Ele batia-me muito, mas nunca me dizia porque é que me batia». Quando ela não quer ter relações sexuais, ele agride-a e abusa dela sexualmente, «obriga-me a ter relações no fim de me ter dado uma tarefa». (E3, profissional da justiça, 32 anos).

A violação sexual entre marido e mulher costuma acontecer com alguma frequência, ainda que muitas mulheres não o denunciem ou reconheçam como violação, pois durante anos se reproduziu a ideia de que as relações sexuais fazem parte das obrigações matrimoniais.

Na maior parte dos casos de violência conjugal analisados, verificou-se que as agressões começaram muito cedo, nos primeiros anos de união.

“O 1º episódio ocorreu 1 mês depois do casamento na sequência de um comentário que ela proferiu acerca do corte de cabelo que ele tinha feito. O pior: nas vésperas do aniversário do marido, o filho “entalou” a cassete no rádio do carro, «ele agrediu-me muito, muito, com murros. Fiquei toda negra na cara e com a cana do nariz inchada». A última: quando estava a passar a ferro, na

seqüência de uma discussão, ele deu-lhe várias bofetadas na cara e dois «cachações» no pescoço” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

A influência do álcool no agravamento dos comportamentos violentos é uma das características das agressões praticadas no concelho de Montemor-o-Velho.

“Quando ele se embebedava batia sem motivo. «Ele tinha que pegar, fosse lá por onde fosse». Costumava fugir de casa e só regressava quando estava a dormir. (...) Ele chamava-lhe nomes, ela saia para a rua e ele chamava-a e dizia que não lhe fazia mal. No dia seguinte não se lembrava de nada e dizia que ela estava a mentir. «Passei muito terror, medo e vergonha» (E16, mulher vítima de violência, 38 anos).

As vítimas passam por situações de muito sofrimento, vivenciam o medo e às vezes o terror. Algumas fogem e refugiam-se em casa de pessoas amigas ou vagueiam pelas ruas até o/a agressor/a acalmar. Outras trancam-se numa qualquer divisão da casa e escondem-se à espera que acabe.

Resumindo, podemos afirmar que os/as agressores/as não actuam todos/as da mesma forma, nem com o mesmo objectivo.

“(...) há aquela violência doméstica que é praticada porque dá gozo, dá gozo ao agressor exercer o poder sobre a vítima, massacrar, acaba por ser uma forma de afirmação, o único motivo para aquele acto é uma forma de afirmação. É onde eles se sentem melhor, a... E depois há outra situação que não é pelo puro prazer de fazer isso, mas que a situação descamba nesse sentido, por razões económicas e por outras razões.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

A única certeza que podemos ter é que estes/as fazem sofrer outras pessoas, que se tornam suas vítimas, directa ou indirectamente.

Mas será que a existência de políticas, planos e projectos de luta contra a VD vieram influenciar os comportamentos e as práticas tanto das vítimas como dos/as agressores/as?

“(...) concordo que há determinado tipo de agressão e determinado tipo de técnicas utilizadas na agressão que eventualmente... anteriormente não existiam e que agora, depois destas, destas campanhas, eles começaram por, por utilizar, porque sabem se fizerem daquela forma e da outra, sabem que não há marcas e que eventualmente é mais difícil alguém provar, provar essa situação. Aí... eu acredito até porque... não tenho, não tenho os elementos, porque as formas de agressão não constam aqui nestes processos, mas acredito que sim. Portanto, essa é uma situação normal. No que toca à violência psicológica, essa aí, se

calhar, sim, essa aí tem tendência cada vez mais a... a aumentar. Tem tendência cada vez mais a aumentar, até porque... até porque ela socialmente é melhor aceite do que a física.” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Começou a ser do conhecimento geral que nos crimes de maus tratos a prova é importante, sejam as evidências físicas ou a existências de testemunhas. Como é natural, houve quem começasse a ter mais cuidado e a preocupação de não deixar marcas visíveis, ou de praticar actos violentos junto de outras pessoas.

“(...) qualquer agressão, não pensavam nisso e agora têm a preocupação de escolher uma que não dê nas vistas. (...) às vezes, se vê da parte deles que... têm algumas preocupações, por exemplo, às vezes há aquelas mulheres que dizem que eles têm a preocupação de bater de maneira a não deixar marcas ou de, em vez de baterem usam outro tipo de estratégias de agressão, mas que não... (...) que não sejam facilmente comprováveis” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

As campanhas de sensibilização ao alertarem as vítimas para a denúncia e para não esconderem as marcas das agressões, porque poderão ser provas importantes, alertaram os/as agressores/as para não deixarem marca.

“(...) as práticas dos agressores a... se forem influenciadas, foram influenciadas do meu, do meu ponto de vista, a... numa forma negativa, ou seja, mas isso é uma consequência natural, ficam mais refinados, ficam astutos, ficam mais hábeis a... porque eles sabem que a... a qualquer momento poderão ser denunciados e descobertos, mas isso é uma consequência de a... é um dano colateral da própria divulgação a... da informação” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

“Agora pode é tornar-se mais expedito na forma como é violento, porque sabendo que é crime (...) viver a vítima uma situação de maior terror, não é? Porque ele vai-lhe bater de forma a que não fique marca, ele vai a... tentar controlar os movimentos de todas as formas que não, que não seja possível reunir provas. E portanto, nessa perspectiva, ainda pode tornar a vítima mais frágil e mais a... no fundo, mais refém do próprio ciclo da violência” (E5, profissional social, 35 anos).

Mas se por um lado, este crime ficou ainda mais escondido, por outro, as vítimas ficaram mais informadas quer dos seus direitos, quer dos apoios que poderão vir a ter caso escolham a denúncia dos maus tratos de que são alvo.

“Eu acho que têm vindo a alterar, sobretudo mais nas vítimas. Portanto, não se calam tanto, reagem mais, as vítimas têm tendência a reagir mais, não é? Elas próprias têm menor tolerância à violência, portanto, «não vou... não tenho que tolerar isto». Enquanto no agressor, não sei se influencia, se influencia assim tanto” (E5, profissional social, 35 anos).

“(...) eventualmente, para quem lê e quem vê televisão, ou seja... e é vítima deste tipo de factos, há aqueles mecanismos de defesa, que eventualmente poderiam estar mais esquecidos, ou se calhar até que as senhoras não conheciam, mas que eventualmente depois vão mudar também a sua forma de reagir, que é positivo, no caso das vítimas” (E1, profissional das forças de segurança, 34 anos).

Como podemos ler, para além da informação difundida, ao nível dos direitos, dos serviços existentes, dos mecanismos de defesa das vítimas, estas políticas, planos e projectos de combate à VD vieram consciencializar a comunidade em geral para a não utilização da violência e para o facto de a VD ser crime.

“As vítimas estão mais predispostas para a... denunciar os seus problemas. Julgo que têm encontrado um ambiente mais favorável para poderem de uma forma mais livre a... poder fazer opções de vida.” (E2, profissional da justiça, 41 anos).

A implementação de Planos Nacionais e de políticas de luta contra a VD, através dos projectos e de campanhas de sensibilização alertaram também os profissionais das entidades, construindo também um ambiente mais favorável à apresentação de denúncias.

Mas também neste caso existe o reverso da medalha, começaram a aparecer queixas de maus tratos falsos (embora se trate de um número bastante reduzido).

“Por exemplo em situações de divórcio às vezes acontece, a... mulheres que apresentam queixa de agressões que se calhar existiram ou que se calhar nem existiram. Mas para tirar benefícios para, para obrigarem o marido ao divórcio, para terem benefícios depois no próprio processo de divórcio, para terem, tirarem algum benefício das queixas por maus tratos que apresentaram” (E3, profissional da justiça, 32 anos).

Assim sendo, o concelho de Montemor-o-Velho à semelhança de muitos outros concelhos deste país enfrenta o problema da violência doméstica. Ao longo dos tempos verificaram-se mudanças e continuidades, o que permitiu um aumento das

denúncias, mas uma grande dificuldade no combate e erradicação do flagelo que é a violência doméstica.

Relativamente à hipótese de trabalho em análise, podemos concluir que, de facto, as políticas de combate à violência doméstica influenciaram os comportamentos/práticas tanto dos/as agressores/as como das vítimas. No entanto, esta influência teve aspectos positivos e negativos. Se, por um lado, a divulgação e as campanhas de sensibilização alertaram os/as agressores/as para a necessidade da prova, tornando-os mais expeditos e cuidadosos na utilização de comportamentos violentos (preferindo a violência psicológica, ou agredindo fisicamente em partes não visíveis do corpo), também houve casos certamente de mudança de comportamento pelo facto de se tratar de um crime. E, por outro lado, estas mesmas campanhas alertaram e consciencializaram não só as vítimas, como profissionais e comunidade em geral para a existência deste fenómeno e para a divulgação dos locais de apoio e de denúncia.



## **Conclusões Gerais**



A violência doméstica é um problema social que afecta homens, mulheres, crianças, jovens e idosos, não conhecendo barreiras geográficas, nem económicas, causando efeitos devastadores a nível pessoal e familiar, que posteriormente se repercutirão a nível profissional, económico, social e cultural.

Após este estudo foi possível perceber que o problema da violência doméstica não é apenas um problema pessoal ou familiar, na medida em que afecta não só as vítimas e os agressores (a nível da saúde física e psíquica), que estão activamente envolvidos no problema, mas também os familiares que assistem, a comunidade envolvente e a sociedade no seu todo. Como vimos, na maior parte das famílias onde existe violência doméstica, existem também crianças a vivenciarem um ambiente violento e um clima de instabilidade que, quer queiramos quer não, irá ter impacto no seu desenvolvimento. Esta problemática evidencia a influência que um facto social (ao nível micro) pode causar ao nível macro e vice-versa. Passo a explicar, o problema destas famílias afecta a economia do país (pelo absentismo das vítimas), o sistema de protecção social (pelos encargos que terá que suportar com a protecção das vítimas), o sistema de saúde (com os tratamentos clínicos das vítimas e, mais recentemente, dos agressores), entre outros. E o nível macro também tem intervenções a nível micro, na medida em que a criação de políticas sociais de combate a este problema vieram, por um lado, dar maior visibilidade da violência doméstica e uma maior consciencialização da população para a sua não tolerância, mas, por outro lado, vieram provocar a alteração das formas de violência usadas pelos agressores, que passaram a ser menos fáceis de provar.

No que respeita às hipóteses de trabalho que nortearam este trabalho, será importante agora elaborar um esquema resumo onde se validam ou não as mesmas.

A primeira hipótese defende que existem factores contextuais que favorecem a violência doméstica. Esta hipótese foi subdividida em quatro sub-hipóteses, que pretendem analisar os vários contextos, nomeadamente o contexto familiar, o socioeconómico, o cultural e o contexto espacial ou geográfico. A este respeito foi possível averiguar que existem contextos que podem influenciar mais do que outros o uso de comportamentos violentos em relações familiares. Isto porquê? Porque da análise realizada não se verificou a existência de um número significativo de casos de intergeracionalidade da violência, existem casos onde a repetição dos

comportamentos violentos é evidente, mas também há casos em que não se verificou esse mau exemplo e depois enveredaram por esse caminho. Também não verificamos nenhum padrão socioeconómico nas famílias com problemas de violência doméstica. Tanto os níveis de escolaridade, como a situação face ao emprego não permitiram tirar conclusões, na medida em que em Montemor-o-Velho este fenómeno afecta homens, mulheres, crianças, jovens e adultos, com altos níveis de escolaridade ou sem qualquer escolaridade, empregados/as, desempregados/as, reformados/as, com ou sem riqueza económica e cultural.

No que diz respeito ao contexto cultural, espacial e geográfico em que as pessoas se inserem já podemos afirmar que existe uma tendência para este contexto influenciar a VD, pois o que é considerado normal ou anormal, o que é inculcado e reproduzido culturalmente num determinado território influencia a percepção que as pessoas têm sobre todas as coisas, inclusive comportamentos, normas e valores. Através deste estudo foi possível perceber que ainda há uma fronteira muito ténue entre o que é socialmente considerado ou não como violência. A cultura patriarcal está ainda muito enraizada e é socialmente aceite que os pais possam castigar os/as filhos/as, os maridos possam repreender as esposas e vice-versa, sem que se perceba muito bem onde termina a repreensão e começa a violência. O que é cultural e socialmente reprovável são todos aqueles casos de VD muito graves, que levam as vítimas ao Hospital, quando as marcam são muito evidentes ou quando implica abuso sexual de menores. Os insultos, as ameaças, as bofetadas ou os empurrões ainda não são culturalmente condenáveis.

Na segunda hipótese de trabalho sustentava-se que a existência de políticas de luta contra a violência doméstica levou a uma alteração nas representações sociais sobre a violência doméstica. A este respeito podemos concluir que de facto houve alteração das representações sociais sobre a violência doméstica e todos os seus intervenientes. Isto não quer dizer que se adoptem no concelho de Montemor-o-Velho os conceitos correctos ou que se conheçam as características de uma relação familiar violenta, das vítimas ou dos agressores. Pelos discursos dos/as entrevistados/as pode-se perceber que são produzidos e reproduzidos estereótipos e juízos de valor sobre estes casos. Contudo, a implementação de políticas de combate à violência doméstica, através das suas campanhas de sensibilização e dos projectos locais, provocaram uma alteração dos comportamentos e das representações sociais desses mesmos comportamentos. Foi possível perceber uma grande evolução no

tratamento das questões de VD neste concelho por parte da GNR e do Ministério Público, nomeadamente através da compreensão das características das vítimas (a baixa auto-estima) e das situações de violência (a existência dos ciclos de VD). Para além de que, hoje em dia, as pessoas estão menos tolerantes à violência, muito mais despertas para identificar situações de violência e mais informadas sobre onde se devem dirigir para denunciar ou pedir apoio nestas situações.

A terceira hipótese de trabalho é que a criação de Planos, para a Igualdade de Oportunidades e de Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica, conduziu a uma mudança efectiva na forma de intervir, por parte das entidades locais, nas situações de violência doméstica. Esta hipótese foi subdividida em várias sub-hipóteses, nomeadamente a (re)definição da intervenção dos profissionais das forças de Segurança; a (re)definição da intervenção dos técnicos sociais (Segurança Social, Câmara Municipal e das IPSS's); a (re)definição da intervenção dos profissionais judiciais (juizes, advogados, procuradores do Ministério Público e outros funcionários do Tribunal); a (re)definição da intervenção dos profissionais da saúde; e a (re)definição da intervenção dos profissionais da educação.

Da análise das entrevistas e dos processos de maus tratos no concelho ressaltam, por um lado, um investimento de algumas instituições e entidades locais em adequar o seu funcionamento a esta realidade e uma mudança efectiva na forma de intervir junto dos casos de VD, e, por outro, a manutenção de práticas e de procedimentos de outras, que não conseguiram acompanhar as mudanças de intervenção a este nível. No primeiro caso encaixam-se, a nível concelhio, as forças de segurança, o Ministério Público, os profissionais da justiça e a Associação Fernão Mendes Pinto, e a nível regional, o Hospital dos Covões, o Sobral Cid e o Hospital da Figueira da Foz. No segundo caso, estão incluídas todas as outras entidades e instituições do concelho, nomeadamente a Câmara Municipal, a Segurança Social, a CPCJ, o Centro de Saúde, as Escolas e todas as restantes IPSS's. Embora estas instituições considerem importante a intervenção, não detêm recursos, sejam eles institucionais ou pessoais (nem todos/as os/as técnicos/as têm perfil para atender vítimas de VD e principalmente para intervir na crise, dada a especificidade deste tipo de violência e o desgaste emocional que este tipo de trabalho acarreta).

Como quarta e última hipótese temos que as políticas de combate à violência doméstica influenciaram os comportamentos/ práticas tanto dos agressores como das vítimas. Podemos validar esta hipótese, não deixando de explicar que esta

influência teve aspectos positivos e negativos. Se, por um lado, a divulgação e as campanhas de sensibilização alertaram os/as agressores para a necessidade da prova, tornando-os mais expeditos e cuidadosos na utilização de comportamentos violentos (preferindo a violência psicológica, ou agredindo fisicamente em partes não visíveis do corpo), também houve casos certamente de mudança de comportamento pelo facto de se tratar de um crime. E, por outro lado, estas mesmas campanhas alertaram e consciencializaram não só as vítimas, como profissionais e comunidade em geral para a existência deste fenómeno e para a divulgação dos locais de apoio e de denúncia.

Posto isto, será importante continuar a estudar esta problemática, as políticas sociais para o seu combate e os seus efeitos práticos, tanto no comportamento das vítimas e dos agressores, mas também das instituições que com eles e elas trabalham no seu dia-a-dia, de forma a colmatar este flagelo que atinge tantas pessoas em Portugal e no mundo.

Será importante continuar a estimular os serviços já existentes a complementarem as suas respostas, articulando entre si as diferentes intervenções, sem que se sobreponham respostas, nem desperdicem recursos, mas acima de tudo, para que se combata a violência doméstica em todas as frentes.

Outra forma seria a de prever legislativamente incentivos ao uso de medidas de coação e de penas alternativas, nomeadamente a possibilidade de o Tribunal poder impor o tratamento do agressor, seja através de consultas da especialidade (tratamento dos comportamentos violentos, terapia familiar, entre outras), seja através da obrigação do tratamento de álcool ou qualquer outra dependência, bem como qualquer patologia ou doença detectada durante o inquérito.

Os Planos Nacionais de Combate à Violência Doméstica ao incluírem medidas e acções de âmbito local estariam a promover um combate mais rápido e eficaz à violência doméstica. Seria necessário contemplar a intervenção das redes locais já instituídas, com o intuito de alcançar a possibilidade de uma intervenção familiar contínua, deixando de lado a intervenção efémera que se realiza apenas com a vítima no início dos processos. Ao impulsionar a intervenção familiar, em rede, com uma intervenção multidisciplinar e transversal a todas as áreas afetadas, o seu combate seria facilitado.

Outra ideia a implementar seria a criação de planos locais de prevenção da VD, adequados à realidade de cada território e às necessidades específicas da sua população. Esta medida tem por base a prevenção primária através da introdução nos conteúdos escolares de estratégias de educação para a não-violência e de campanhas de sensibilização. Estes planos deveriam contemplar também a protecção das vítimas, através da criação de equipas locais de emergência/intervenção, casas abrigo e de acolhimento temporário. E, por último, a preocupação em promover a reintegração social tanto da vítima como do/a agressor/a e, em especial, da prevenção da revitimização, que só será possível através da intervenção familiar contínua e em rede.

## Bibliografia

- **ABOIM**, Sofia e **WALL**, Karin (2002), "Tipos de família em Portugal: interações, valores, contextos" in *Análise Social*. Lisboa: ISCTE, vol. XXXVII (163), 475-506.
- **ALARCÃO**, Madalena, "Violência na Família". In: [www.violenciaonline.pt](http://www.violenciaonline.pt) (em Setembro de 2005).
- **ALMEIDA**, João Ferreira de (Coord.) (1994), *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Universidade Aberta.
- **APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima (sem ano), *Manual ALCIPE. Para o Atendimento de Mulheres Vitimas de Violência Sexual. Parte I – Compreender*.
- **APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima (sem ano), *Manual CORE. Para o Atendimento de Crianças Vitimas de Violência Sexual. Parte I – Compreender*.
- **APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima (sem ano), *Manual CORE. Para o Atendimento de Crianças Vitimas de Violência Sexual. Parte II – Como Proceder*.
- **APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima (sem ano), *Manual TITONO. Para o Atendimento de Pessoas Idosas Vitimas de Violência Sexual. Parte I – Compreender*.
- **APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima (sem ano), *Protecção e Promoção dos Direitos da Vitimas de Crimes na Europa*. Seminário Internacional DIKÊ, Lisboa, 11 e 12 de Setembro de 2003.
- **APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima (2003), *Estatísticas 2002. Totais Nacionais*. In: [www.apav.pt](http://www.apav.pt)
- **ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO** (2002), *Violência entre Laços*. Montemor-o-Velho.
- **BOURDIEU**, Pierre (2001), *O Poder Simbólico*. Lisboa: DIFEL – Difusão Editorial, Lda.
- **CABRAL**, Manuel Vilaverde; **PAIS**, José Machado (coord.) (1998), *Jovens Portugueses de Hoje*. Oeiras: Celta Editora.
- **CANHA**, Jeni (2003), *Criança Maltratada. O papel de uma pessoa de referência na sua recuperação. Estudo prospectivo de 5 anos*. Coimbra: Quarteto Editora.

- **CASIMIRO**, Cláudia (2002), "Representações sociais da violência conjugal" in *Análise Social*. Lisboa: ISCTE, vol. XXXVII (163), 603-630.
- **CIDM** – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Presidência do Conselho de Ministros (2003), *O Contexto Social da Violência contra as Mulheres Detectada nos Institutos de Medicina Legal*. Ditos e Escritos, nº. 16. Lisboa: Minerva do Comércio.
- **CIDM** a) – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Presidência do Conselho de Ministros (2002), *Violência contra as Mulheres na Família*. Coleção Informar as Mulheres, n.º9.
- **CIDM** b) – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Presidência do Conselho de Ministros (2002), *Guia dos Direitos das Mulheres*. Coleção Informar as Mulheres, n.º10.
- **CIDM** c)– Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres – Presidência do Conselho de Ministros (2002), *Igualdade de Género. Portugal 2002*. Lisboa: Minerva.
- **CIDM** – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres – Ministra Para a Igualdade – Presidência do Conselho de Ministros (2000), *Agenda Global N.º 1*. Lisboa: Negócios – Artes Gráficas.
- **CIDM** – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres – Gabinete da Ministra Para a Igualdade – Presidência do Conselho de Ministros (1999), *Agenda Global N.º 3 – A Abordagem Integrada da Igualdade de Género "mainstreaming"*. Lisboa: Negócios – Artes Gráficas.
- **CIDM** – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres – Presidência do Conselho de Ministros (2001), *Agenda Global N.º 5 – Plataforma de Acção de Pequim, 1995 & Iniciativas e Acções Futuras – Igualdade de Género, Desenvolvimento e Paz para o Século XXI*. Lisboa: Negócios – Artes Gráficas.
- **CIDM** – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres – (2005) apontamentos da acção de formação "A violência sobre as Mulheres", que decorreu nas instalações da CIDM do Porto, nos dias 7 e 8 de Novembro de 2005;
- **COMISSÃO CONSULTIVA REGIONAL PARA OS DIREITOS DAS MULHERES**, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (2002), *Prevenir a Violência Doméstica Trabalhando em Rede*. Actas do Seminário realizado em Ponta Delgada 29 e 30 de Novembro de 2001. Ponta Delgada: Nova Gráfica.
- **COSTA**, Ana Ganho Ávila, "Violência Conjugal – a mulher e a criança. Alguns aspectos teóricos". In: [www.violenciaonline.pt](http://www.violenciaonline.pt) (em Setembro de 2005).

- **DANZIGER**, Claudie (Coord.) (2002), *Violência das Famílias*. Lisboa: Climepsi Editores.
- **DIAS**, Isabel (1994), "Família e Discurso Político: algumas pistas de análise" *in* Sociologia. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, série I, Vol. 04, pág. 97 a 171.
- **DIAS**, Isabel (1998), "Exclusão Social e Violência Doméstica: que relação?" *in* Sociologia. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, série I, Vol. 08, pág. 189 a 205.
- **DIAS**, Isabel (2001), "O espaço doméstico como lugar de violência inter-géneros" *in* Sociologia. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, série I, Vol. 11, pág. 103 a 106.
- **DIAS**, Isabel (2003), "Amor e Violência entre os sexos" (Noites de Sociologia XIII) *in* Sociologia. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, série I, Vol. 13, pág. 255 a 258.
- **DIAS**, Isabel (2004), *Violência na Família. Uma Abordagem Sociológica*. Porto: Edições Afrontamento.
- **DIAS**, Isabel (2005), "Envelhecimento e violência contra idosos" *in* Sociologia. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, série I, Vol. 15, pág. 249 a 273.
- **EMCVD – Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica** (2006) *Guia de Recursos na Área da Violência Doméstica*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros, Ministério da Solidariedade, do Trabalho e da Segurança Social.
- **FERREIRA**, J. M. Carvalho **et all** (1995), *Sociologia*. Lisboa: McGRAW-HILL.
- **FERREIRA**, Virgínia (1999), "Os paradoxos da situação das mulheres em Portugal". Coimbra: Revista Crítica de Ciências Sociais, n.º 52/53, pág. 199 a 227.
- **FOUCAULT**, Michel (s/ ano), *Microfísica do Poder*. In [www.sabotagem.cjb.net](http://www.sabotagem.cjb.net).
- **GIDDENS**, Anthony (1997), *Sociologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- **HESPANHA**, Maria José Ferros, "Para Desocultar a Violência". In: [www.violenciaonline.pt](http://www.violenciaonline.pt) (em Setembro de 2005).
- **HESPANHA**, Maria José Ferros, "Violência Contra Idosos". In: [www.violenciaonline.pt](http://www.violenciaonline.pt) (em Setembro de 2005).
- **LEWIS**, Oscar (1961), *Os filhos de As'nechez*. Lisboa: Moraes Editores.

- **LOURENÇO**, Nelson; **CARVALHO**, Maria João Leote de (2001), *Violência Doméstica: Conceito e Âmbito. Tipos e Espaços de Violência*. Lisboa: Revista da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Ano II, n.º 3.
- **MACHADO**, Carla e **ABRUNHOSA**, Rui (coord.) (2003), *Violência e Vítimas de Crime. Vol. 1 – Adultos*. Coimbra: Quarteto Editora.
- **MACHADO**, Carla e **ABRUNHOSA**, Rui (coord.) (2003), *Violência e Vítimas de Crime. Vol. 2 – Crianças*. Coimbra: Quarteto Editora.
- **MACHADO**, Fernando Luís; **COSTA**, António Firmino da (1998), “Processos de uma modernidade inacabada: mudanças estruturais e mobilidade social” in VIEGAS, J. M. Leite; COSTA, <sup>a</sup> Firmino da (org.), *Portugal, que modernidade?* Oeiras: Celta Editora, pág. 17 a 44.
- **MANITA**, Celina (2005), *A Intervenção em Agressores no Contexto da Violência Doméstica em Portugal. Estudo Preliminar de Caracterização*. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres: Coleção Estudos de Género 2. Maia: SerSilito.
- **MESQUITA**, Myriam, “Família: Locus de Amor ou Violência? A Vitimização de Crianças na Família – dos Maus Tratos ao Homicídio”. In: [www.violenciaonline.pt](http://www.violenciaonline.pt) (em Setembro de 2005).
- **PAIS**, Elza Maria Henriques Deus (1998), *Homicídio Conjugal em Portugal. Rupturas Violentas da Conjugalidade*. Lisboa: Hugin Editores.
- **PIRES**, José Cardoso (1999), *Cartilha do Marialva*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- **PITÉ**, Jorge (1997), *Dicionário Breve de Sociologia*. Lisboa: Editorial Presença.
- **Programas dos Governos Constitucionais** in [www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos\\_Constitucionais/](http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/).
- **REDONDO**, João, “Acerca da Violência...”. In: [www.violenciaonline.pt](http://www.violenciaonline.pt) (em Setembro de 2005).
- **ROMÃO**, João Manuel Batista, “*Violência Consentida*”. In: [www.violenciaonline.pt](http://www.violenciaonline.pt) (em Setembro de 2005).
- **SANI**, Ana Isabel (2002), *As Crianças e a Violência*. Coimbra: Quarteto Editora.
- **SANTOS**, Boaventura de Sousa (1990), “O Estado e a Sociedade na semiperiferia do sistema mundial: o caso português” in *O Estado e a Sociedade em Portugal (1974-1988)*. Porto: Edições Afrontamento, pág. 105 a 150.

- **SANTOS**, Boaventura de Sousa (2000), *A Crítica da Razão Indolente – Contra a Dependência da Experiência*. Porto: Edições Afrontamento, pág. 243 a 290.
- **SEGALEN**, Martine (1996), *Sociologia da Família*. Lisboa: Terramar Editores.
- **SILVA**, Augusto Santos (1994), "Tradição, Modernidade e Desenvolvimento: Portugal na integração europeia". Coimbra: Revista Crítica de Ciências Sociais, n.º 39, pág. 147 a 162.
- **SILVA**, Luísa Ferreira da (1995), *Entre Marido e Mulher Alguém Meta a Colher*. Celorico de Basto: À Bolina.
- **TEIXEIRA**, Maria Emília e **DUARTE**, Cidália (2000), *Violência Familiar*. Porto: Âmbar.
- **TORRES**, Anália Cardoso (2001), *Sociologia do Casamento. A Família e a Questão Feminina*. Oeiras: Celta Editora.
- **TORRES**, Anália (2002), "Casamento: conversa a duas vozes e em três andamentos" in *Análise Social*. Lisboa: ISCTE, vol. XXXVII (163), 569-602.

#### **Legislação Consultada:**

- ★ Código Penal Português - art. 152º (Maus Tratos e infracção de regras de segurança)
- ★ Código de Processo Penal - art. 281º (Suspensão provisória do processo) e 282º (Duração e efeitos da suspensão)
- ★ Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003 de 7 de Julho – II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica – Combater a violência doméstica é combater um fenómeno que contraria os princípios fundamentais do Estado de direito, a que urge pôr termo. É esse o principal objectivo deste II Plano Nacional contra a Violência Doméstica
- ★ Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2003 de 25 de Novembro – II Plano Nacional para a Igualdade
- ★ Lei n.º 61/91 de 13 de Agosto – Garante protecção adequada às mulheres vítimas de violência
- ★ Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de Junho – Plano Nacional Contra a Violência doméstica
- ★ Resolução da Assembleia da República n.º 31/99 de 14 de Abril – Regulamentação da legislação que garante protecção às mulheres vítimas de violência

- ★ Lei n.º 107/99 de 3 de Agosto – Criação da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência
- ★ Lei n.º 129/99 de 20 de Agosto – Aprova o regime aplicável ao adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de violência conjugal
- ★ Resolução da Assembleia da República n.º 7/2000 de 26 de Janeiro – Concretização de medidas de protecção das vítimas de violência doméstica
- ★ Resolução da Assembleia da República n.º 16/2000 de 6 de Março – Aprova para ratificação a Convenção Europeia para Indemnização de Vítimas de Infracções Violentas
- ★ Decreto do Presidente da República n.º 4/2000 de 6 de Março – Ratifica a Convenção Europeia Relativa à Indemnização de Vítimas de Infracções Violentas, aberta à assinatura dos Estados membros do Conselho da Europa em Estrasburgo em 24 de Novembro de 1983
- ★ Lei 7/2000 de 27 de Maio – Alteração ao Código Penal e Código de Processo Penal, reforçando as medidas de protecção a pessoas vítimas de violência
- ★ Decreto-Lei n.º 323/2000 de 19 de Dezembro – Regulamenta a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, que estabelece o quadro geral da rede pública de casas de apoio às mulheres vítimas de violência.
- ★ Decreto-Lei n.º 423/91 de 30 de Agosto - (Alterado pela Lei n.º 10/96 de 23.03 e Lei n.º 136/99 de 28.08) – Estabelece o regime jurídico de protecção às vítimas de crimes violentos
- ★ Decreto-Regulamentar n.º 4/93 de 22.02 - (Alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 1/99 de 15.02) - Regulamenta as condições em que o Estado indemnizará as vítimas de crimes violentos
- ★ Aviso n.º 148/97 de 10 de Maio – Torna público ter Portugal assinado em 06.03.97 em Estrasburgo, a Convenção Europeia Relativa a Indemnização das Vítimas de Crimes Violentos
- ★ Decreto-Regulamentar n.º 1/99 de 15 de Fevereiro – Altera o Decreto-Regulamentar n.º 4/93 de 22.02 que institui o funcionamento da comissão para a instrução dos pedidos de indemnização às vítimas de crimes violentos
- ★ Lei n.º 136/99 de 28 de Agosto – Regulamenta o Decreto-Lei n.º 423/91 de 30.10
- ★ Lei 6/2001 de 11 de Maio – Adota medidas de protecção das pessoas que vivam em economia comum
- ★ Lei 7/2001 de 11 de Maio – Adota medidas de protecção à união de facto.